SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2496

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

DECRETO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO AMESP

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A TRANSFORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

PREÂMBULO

Os Municípios de BUENO BRANDÃO, CACHOEIRA DE MINAS, CAMANDUCAIA, CONGONHAL, CAREAÇU, DELFIM MOREIRA, ESPÍRITO SANTO DOURADO, INCONFIDENTES, MONTE SIÃO, NATÉRCIA, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SÃO SEBASTIÃO DE BELA VISTA, SENADOR AMARAL, SENADOR JOSÉ BENTO, TOCOS DE MOJI, TURVOLÂNDIA.

CONSIDERANDO,

A busca de alternativas para viabilizar uma estratégia de acesso universal da população dos municípios que subscrevem este Protocolo de Intenções, aos serviços públicos para aceleração do desenvolvimento do Médio Sapucaí, foram realizados estudos visando a definir desenhos institucionais que promovam a cooperação interfederativa por meio do consorciamento de municípios e a gestão associada de serviços públicos e, particularmente, sua prestação em condições que assegurem economia de escala e propiciem condições mais favoráveis para a universalização da oferta com qualidade e custos módicos. Tais pressupostos vêm ao encontro das exigências estabelecidas pelo Princípio da Eficiência estabelecido na Emenda Constitucional nº 19/98.

O advento da Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que *"dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências"*, e do Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a lei supracitada, criou um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal.

Considerados os desafios identificados para avançar na gestão dos serviços públicos e o quadro legal, os estudos apontam para a constituição de Consórcios Regionais, constituídos por Municípios de regiões estabelecidas a partir de uma proposta de regionalização, ora em processo de construção.

A partir de entendimentos preliminares, os Municípios que compõem a AMESP iniciaram processo de negociação, no qual ficou definida a transformação da mesma em uma entidade regional de cooperação, na forma de um consórcio público de direito público, de caráter autárquico, integrante da administração descentralizada dos Municípios e, com a atribuição de promover a gestão associada dos serviços públicos que propiciem o desenvolvimento sustentável do Médio Sapucaí.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá executar as tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos, delimitados pelos municípios consorciados, podendo prestar parte desses serviços ou delegar sua prestação por meio de contrato de programa ou contrato de concessão. Tal iniciativa qualificará as relações entre os Municípios desta região com seus prestadores, resultando em um forte estímulo para a universalização do atendimento e, assim, beneficiando a população mais pobre e desassistida dessa região.

O objetivo precípuo deste instrumento é possibilitar a efetiva promoção do desenvolvimento regional sustentável destes territórios, de modo a resultar, necessariamente, do conhecimento e do aproveitamento das potencialidades, das oportunidades, das vantagens comparativas e competitivas já existentes em cada localidade, que deverão ser dinamizadas por meio do planejamento participativo e da gestão compartilhada entre os municípios integrantes da AMESP.

Registre-se que no momento atual os Governos Estadual e Federal apoiam a melhoria e ampliação da oferta dos serviços de avanços no planejamento urbano, nos recursos hídricos e na área ambiental, esse consórcio público virá desempenhar decisivo papel na sustentabilidade dos investimentos públicos decorrentes desse apoio. Adicionalmente, a AMESP terá capacidade de somar as ações já realizadas em outros segmentos que também contribuem para um efetivo desenvolvimento da região.

Em vista de todo o exposto, os municípios de BUENO BRANDÃO, CACHOEIRA DE MINAS, CAMANDUCAIA, CONGONHAL, CAREAÇU, DELFIM MOREIRA, ESPÍRITO SANTO DOURADO, INCONFIDENTES, MONTE SIÃO, NATÉRCIA, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SÃO SEBASTIÃO DE BELA VISTA, SENADOR AMARAL, SENADOR JOSÉ BENTO, TOCOS DE MOJI, TURVOLÂNDIA, deliberam por exercer a cooperação federativa para o desenvolvimento regional sustentável do Médio Sapucaí e, para tanto, decidem pela transformação da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP em Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público, sendo mantada a denominação e sigla, que se regerá pelas leis municipais de ratificações deste instrumento, pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, na Lei Estadual nº 18.036 de 12 de janeiro de 2009, no Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus Estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Com este objetivo, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente.

Protocolo de Intenções

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
cAPÍTULO ÚNICO
Do consorciamento

Art. 1º Consideram-se subscritores deste Protocolo de Intenções para transformação da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP em Associação

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pública que passa a ser integrante da Administração Indireta de todos os entes da federação associados:

I - MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.940.098/0001-22 por seu prefeito municipal, Sílvio Antônio Félix inscrito no CPF/MF sob o nº 876.059.376-87

II - MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, por seu prefeito municipal Dirceu D´Ângelo de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.371.836-49

MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.396/0001-61, por seu prefeito municipal Edmar Cassalho Moreira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.997.656-78;

III - MUNICÍPIO DE CAREAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.388/0001-15, por seu prefeito municipal Tovar dos Santos Barroso, inscrito no CPF/MF sob o nº326.963.376-91

IV - MUNICÍPIO DE CONGONHAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39, por seu prefeito municipal, Rubens Vilela dos Santos Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.811.756-04;

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.025.924/0001-08, por seu prefeito municipal José Fernando Coura, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.887.696-91;

V - MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.900/0001-02, por seu prefeito municipal, Adauto Luiz Leal, inscrito no CP f/MF907.199.806-15;

VI - MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.028.829/0001-68, por seu prefeito municipal Décio Bonamichi, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.170.966-49;

VII - MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº22.646.525/0001-31, por seu prefeito municipal, José Pocai Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.366.926-87;

VIII - MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.412/0001-16, por seu prefeito municipal, Cristiano Antônio Caetano Junho, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.408.896-15;

IX - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.192.898/0001-02, por seu prefeito municipal, Wander Wilson Chaves, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.533.856-68;

X - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.370/0001-13, por seu prefeito municipal Augusto Hart Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.821.596-85;

XI - MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.778.556/0001-90, por seu prefeito municipal, Ademilson Lopes da Silveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.231.586-34;

XII - MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.926/0001-42, por seu prefeito municipal, Fernando César Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.693.646-00;

XIII - MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.601.656/0001-22, por seu prefeito municipal, Antônio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.474.506-63;

XIV - MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.712.141/0001-00, por seu prefeito municipal, Elivelto Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.146.006-04.

Parágrafo único. Os Municípios identificados nesta cláusula poderão subscrever o presente Protocolo de Intenções até o dia 20 de março de 2019.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, após sua autorização por pelo menos 02 dos Municípios mencionados na Cláusula Primeira, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
§ 1º. Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei ou aquele ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação na AMESP.
§ 2º. Será automaticamente admitido na AMESP o ente da Federação que efetuar ratificação ou autorização em até dois anos da data que subscrever este instrumento.
§ 3º. A ratificação ou autorização realizada após os dois anos mencionados no § 2º somente será válida após homologação da Assembleia Geral da AMESP.
§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.
§ 5º. Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente da Federação que antes o tenha subscrito.
§ 6º. O ente da Federação não designado no Protocolo de Intenções somente poderá integrar a AMESP mediante alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral da AMESP e ratificada, mediante lei, por cada um dos municípios já consorciados.
§ 7º. A lei autorizativa ou a de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo, sendo que, nessa hipótese, o consorciamento do ente que apôs as reservas dependerá de tais reservas serem aceitas por cada um dos demais municípios subscritores do Protocolo, ou, caso já constituída a AMESP, por decisão da Assembleia Geral.
§ 8º. A subscrição deste Protocolo de Intenções será realizada mediante assinatura em 03 (três) vias que serão reproduzidas aos municípios participantes, sendo que cada Município manterá a guarda de duas cópias, uma para fins de arquivamento no Executivo do Ente da Federação subscritor, outra para acompanhar o Projeto de Lei autorizativa ou de ratificação, sendo que a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp, ficará com a guarda da via original na secretaria da AMESP, a quem tal original deverá ser confiada.

TÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
CAPÍTULO i
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, PRAZO E SEDE

Art. 3º ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública.
Parágrafo único. A AMESP adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis autorizativas ou de ratificação de 02 Municípios mencionados nos incisos do caput da Cláusula Primeira deste instrumento.

Art. 4º. A AMESP vigerá por prazo indeterminado.

Art. 5º. A sede da AMESP será no Município Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, podendo haver o desenvolvimento de atividades em unidades localizadas em outros Municípios.
Parágrafo único. A Assembleia Geral da AMESP, mediante decisão de maioria simples dos consorciados, poderá alterar a sede.

Capítulo II
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 6º A AMESP tem como finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus associados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população dos municípios associados, mediante deliberação em Assembleia Geral.

Art. 7º Respeitados os limites constitucionais e legais, poderá à Associação exercer as seguintes competências e cumprir os seguintes objetivos e finalidades:
I - implementar iniciativas de cooperação entre os entes associados visando ao atendimento de suas demandas e prioridades;
II - desenvolver ações capazes de ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios associados;
III - exercer competências pertencentes aos entes associados, conforme autorizações e delegações conferidas pela Assembleia Geral;
IV - promover a gestão associada de serviços públicos previstos no(s) Contrato(s) de Programa;
V - realizar estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil, de modo a apoiar os entes associados no desenvolvimento de uma gestão pública eficiente e responsável;
VI - realizar estudos e propor soluções visando à melhoria da legislação tributária e outras leis básicas dos municípios associados;
VII - garantir a aquisição e o eficiente compartilhamento e/ou uso em comum de instrumentos, equipamentos, máquinas e de pessoal técnico entre os entes associados;
VIII - fornecer serviços de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;
XIX - garantir a prestação de serviços, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração pública direta e indireta dos entes associados;
X - promover a realização de cursos, treinamentos e capacitações aos servidores, bem como fóruns, seminários e eventos temáticos de interesse municipal;
XI - fomentar a comunicação, o apoio e o intercâmbio de experiências informações entre os entes associados;
XII - apoiar e assessorar a elaboração de ações, planos, projetos e programa priorizem o desenvolvimento administrativo, social e econômico da região;
XIII - conceber políticas regionalizadas de incentivos fiscais;
XIV - criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelos entes associados ou pela Associação à população;
XV - incentivar e fortalecer os mecanismos de democracia participativa previstos em lei;
XVI - produzir informações, projetos e estudos técnicos;
XVII - observar o exercício de competência pertencente aos entes associados nos termos de Contrato de Programa;
XVIII - divulgar informações de interesse regional e a realização de pesquisas de opinião e campanhas de educação e divulgação;
XIX - apoiar a organização social e comunitária;
XX - estabelecer comunicação permanente e eficiente com secretarias estaduais e ministérios.
XXI - realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela AMESP ou pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;
XXII - promover a elaboração de plano para o desenvolvimento regional, apoiando a criação e fortalecimento de institucionalidades, inclusive realizando debates e executando estudos;
XXIII - promover o uso, a manutenção e a gestão compartilhados de recursos humanos, instrumentos e equipamentos, de pessoal técnico de informática, da tecnologia da informação e comunicação;
XXIV - promover a implantação e manutenção de infraestrutura e equipamentos urbanos, construção e manutenção de estradas vicinais;
XXV - promover a gestão integrada para redução dos impactos causados por atividades produtivas ou de implementação de infraestrutura;
XXVI - implantar ações dos planos de desenvolvimento territorial;
XXVII - promover a execução dos serviços públicos associada e integrada de saneamento básico e transporte urbano e intermunicipal;
XXVIII - atuar pela implementação de um sistema integrado de saneamento básico, do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e especiais, inclusive do planejamento, regulamentação e fiscalização da gestão de;
XXIX - promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;
XXX - implementar política ambiental, inclusive para emissão de licenças e fiscalização;
XXXI - promover a gestão dos recursos hídricos, de forma descentralizada e participativa, contemplando ações que visem ampliar a interação entre os órgãos e instituições governamentais competentes, as organizações civis de recursos hídricos e os usuários;
XXXII - organizar redes regionais integradas para assistência em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos dos municípios consorciados;
XXXIII - promover projetos, ações e programas integrados para garantir à população do território o acesso à alimentação e à água e distribuição de alimentos para populações em situação de insegurança alimentar;
XXXIV - articular a defesa civil intermunicipal, inclusive para o combate ao fogo e outras catástrofes naturais que atinjam as municipalidades;
XXXV - desenvolver atividades regionais de segurança pública capazes de integrar as ações policiais em nível municipal, com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir os níveis de violência e criminalidade;
XXXVI - realizar fórum de discussão dos problemas jurídicos comuns aos entes associados;
XXXVII - realizar ações visando à colaboração entre as Procuradorias dos entes associados;
XXXVIII - planejar e contratar empresa especializada para a realização de assessoria e consultoria jurídica à Associação;

Art. 8º A AMESP, com base nos objetivos e finalidades previstos nos artigos anteriores, poderá atuar prioritariamente nas seguintes áreas:

§1º FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL:
I - Colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimento;
II - Desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa, inclusive o treinamento e capacitação dos servidores municipais e sociedade civil;
III - Garantir transparência, participação e controle social;
IV. Elaborar e promover projetos de atendimento ao cidadão e ações colaborativas entre municípios, realização de avaliação de programas, projetos e instituições;
V - Instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;

§2º - DA DINAMIZAÇÃO ECONÔMICA:
I - Atuar pelo fortalecimento e modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional;
II - Desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
III - Apoiar a implementação das ações de fortalecimento da atividade aquícola e pesqueira, inclusive a prestação de serviços de assistência técnica, comercialização, capacitação e associativismo;
IV - Desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade;
V - Promover ações visando a geração de emprego e renda, fomento e estruturação de arranjos produtivos locais;
VI - Atuar na promoção do turismo, para a criação e gestão de circuitos turístico intermunicipais, inclusive ecoturismo de base comunitária;

§3º DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL:
I - Atuar na gestão do plano diretor municipal, inclusive das áreas de habitação, saneamento básico, mobilidade e acessibilidade, regularização fundiária;
II - promover a elaboração, gerenciamento e fiscalização de projetos;
III - atuar na criação, gerenciamento e manutenção de banco de dados e cadastros multifinalitários;

IV - promover o desenvolvimento de plano regional de acessibilidade;
V - atuar pela implantação e manutenção de equipamentos urbanos;
VI - atuar pela execução de ações de apoio à agricultura familiar, inclusive a organização da compra de alimentos produzidos, inclusão dos municípios ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), e estruturação das redes de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater;
VII - assegurar a prestação de serviços de inspeção animal e vegetal e garantir a criação de instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, realizando controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;
VIII - fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;
IX - atividades na área de iluminação pública englobando:
a) elaboração de planos e projetos de iluminação pública municipal para implantação do serviço, expansão do atendimento, inovação do sistema e outros correlatos desde que devidamente fundamentado o nexo ou correlação;
b) administração e/ou execução de planos, projetos e atividades de implantação, expansão, inovação, operação e manutenção de instalações do serviço municipal de iluminação pública;
c) promoção e execução de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia elétrica, administração de banco de dados, desenvolvimento de sistemas de informações e geoprocessamento e outros relacionados à administração do serviço de iluminação pública municipal;
d) planejamento, organização, direção, controle e prestação de serviços de iluminação pública;
e) promoção e organização para discussão, debate e difusão de conhecimentos sobre políticas públicas fiscais municipais e regionais envolvendo a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
f) realização e produção de pesquisa e desenvolvimento de informações e de estudos técnico-administrativos em matéria de iluminação pública e outras diretamente relacionadas;
g) apoio, fomento e desenvolvimento de intercâmbio de experiências e de informações sobre iluminação pública entre os entes consorciados;
X - realizar eventos e ações compartilhadas ou cooperadas de divulgação, formação, capacitação e treinamento nas áreas de atuação da AMESP;
XI - ações compartilhadas que visem assegurar os direitos dos cidadãos quanto aos aspectos relacionados ao serviços vinculados aa AMESP;
XII - adquirir e administrar materiais e bens tangíveis ou intangíveis para o seu funcionamento e para o serviços e finalidades vinculados aa AMESP;
XIII - realizar estudos, planos, projetos, serviços, consultoria e assessoria nas áreas de administração, tributação, auditoria, controle interno e contabilidade voltadas para as áreas de atuação da AMESP;
XIV - criar, implantar e operar mecanismos de controle interno, auditoria, acompanhamento, monitoramento e avaliação de serviços públicos prestados direta ou indiretamente aos entes consorciados, à AMESP ou à população quanto ao cumprimento dos princípios da Administração Pública e o aperfeiçoamento da gestão com o incremento da eficiência, eficácia e da efetividade;
XV - compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos da AMESP;
XVI - exercer competências privativas ou comuns constitucionalmente ou legalmente pertencentes aos Municípios consorciados quanto ao serviços públicos que sejam objetivos da AMESP, atividades afins, correlatas, suplementares, complementares ou intermediárias;
XVII - gestão associada de serviços públicos visando melhoria das condições de meio ambiente, desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população, especialmente:
a) prestação de serviços (inclusive de assistência técnica), execução de obras e fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de máquinas, de pessoal técnico, de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
produção de informações, projetos e estudos técnicos;
instituição e funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
gestão e proteção de patrimônio urbanístico, ecológico, paisagístico, cultural e turístico;
ações e políticas de desenvolvimento administrativo, social e econômico da área de abrangência da AMESP;
promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos;

§ 4º - DE MEIO AMBIENTE:
I - exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de no saneamento básico, no planejamento urbano, na preservação de recursos hídricos e nas melhorias ambientais, no âmbito do território dos Municípios consorciados;
II - desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, no processo de monitoramento;
III - desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, no processo de monitoramento;
IV - desenvolver atividades de educação ambiental;
V - estabelecer programas integrados de coleta seletiva do lixo, reutilização, reciclagem e gestão associada de serviços públicos de saneamento básico;

§ 5º - DA SAÚDE:
I - fortalecer o sistema de regulação municipal e regional, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, observada a Portaria GM nº 992, de 13 de maio de 2009;
II - aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
III - fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;

§ 6º - DA EDUCAÇÃO:
I - fortalecer a qualidade de educação nos aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
II - desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
III - desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
IV - garantir apoio às escolas municipais, inclusive a aquisição e fornecimento de merenda, e transporte escolar, observada a Lei 10639 de 09 de janeiro de 2003 e 11645 de 10 de março de 2000 e Lei 11645 de 10 de março de 2000;

§ 7º - DA CULTURA, ESPORTE E LAZER:
I - atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico e artístico, material e imaterial e museológico;
II - estimular a produção cultural local;
III - desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
IV - incentivar ações de inclusão social por meio do esporte e do lazer, garantindo à população brasileira o acesso gratuito à prática esportiva e ao lazer, visando a qualidade de vida e o desenvolvimento humano;
V - atuar para desenvolvimento da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;
VI - desenvolver ações e programas voltados especificamente para jovens e idosos;
VII - elaborar e implementar ações que visem o desenvolvimento de políticas públicas universalizantes, de esporte e de lazer.

§ 8º - DA ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS:
I - desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
II - definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
III - fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – Suas;
IV - ampliar a rede regional de serviços voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, inclusive do campo e da floresta, obedecidas as diretrizes instituídas na Portaria 85 de 13 de agosto de 2010;
V - desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações, inclusive contra povos e comunidades tradicionais no território, contemplando indígenas, ciganos, comunidades de terreiros, quilombolas e população negra em geral;
VI - elaborar e implementar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VII - assessorar os municípios no processo de implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan);
VIII - promover a gestão da rede de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, e outros);
IX - atuar na implantação e gestão de Sistemas de Abastecimento de Alimentos de base territorial;

§ 9º - DE SEGURANÇA PÚBLICA:
I - integrar ações de segurança pública à rede de serviços de assistência e inclusão social, re-qualificação profissional dos servidores públicos, campanhas e ações de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;
II - dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;

Parágrafo único: Os Municípios poderão se consorciar para a totalidade das finalidades e dos objetivos específicos elencados nesta cláusula, sendo autorizada a adesão parcial ou a ratificação com ressalvas, vedada a desincumbência de cláusulas dos contratos de rateio.

Art. 9º. Para o cumprimento de seus objetivos previstos nos artigos 6º, 7º e 8º a AMESP poderá:
I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas bem como doações de outras entidades e órgãos governamentais;
II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade pública, ou interesse social, realizada pelo poder público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação associados, dispensada licitação nos casos em que a legislação permitir;
IV - realizar termo de parceria com entidades qualificadas como organizações da Sociedade Civil de interesse público - OSCIP, destinada à formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução de atividades de interesse público, prevista no art. 3° da Lei 9.790/99;
V - celebrar contrato de gestão nas matérias relacionadas aos seus objetivos e finalidades;
VI - prestar serviços públicos de competência dos entes associados ou concedê-los, de acordo com Contrato de Programa;
VII - adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos entes associados;
VIII - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pela outorga de uso de bens públicos pó ele administrados, de acordo com Contrato de Programa;
IX - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou através de licitação, de acordo com Contrato de Programa;
X - contratar operação de crédito desde que sejam observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.

´TÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES ASSOCIADOS

Art. 10. Constituem direitos dos associados:
I - participar ativamente das sessões da Assembleia Geral e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos associados, através de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II - exigir dos demais associados e da própria AMESP o pleno cumprimento das regras Estipuladas no Contrato de Consórcio, no seu Estatuto, Contratos de Programa e Contratos de Rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III - operar compensação de pagamentos de vencimentos a servidor cedido à AMESP, quando for o caso, com as obrigações previstas no Contrato de Rateio;
IV - votar e ser votado para os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
V- propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento da AMESP.

Art. 11. Constituem deveres dos entes associados:
I - cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;
II - acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações para com a AMESP, em especial ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;
III - cooperar para o desenvolvimento das atividades da AMESP, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os associados e colaboradores;
IV - participar ativamente das reuniões e Assembleias Gerais da AMESP, através de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
V- cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com a AMESP, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma do Contrato de Consórcio;
VI - ceder, se necessário, servidores para a AMESP na forma do Contrato de Consórcio;
VII - incluir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento da AMESP, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa, conforme for o caso;
VIII - compartilhar recursos e pessoal para a execução de serviços, programas, projetos, atividades e ações no âmbito da AMESP, nos termos de Contrato de Programa.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA AMESP
cAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A AMESP será organizada por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único. Os estatutos poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimentos administrativos e outros temas referentes ao funcionamento e organização da AMESP.

CAPÍTULO ii
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13. Para cumprimento de seus objetivos, a AMESP contará com a seguinte estrutura organizacional:
I - Assembleia Geral;
II – Conselho Diretor;
III – Conselho Fiscal;
IV – Diretoria Executiva

§ 1º Os estatutos da AMESP poderão criar outros órgãos.
§ 2º Os estatutos da AMESP definirão a estrutura dos órgãos referidos no caput desta cláusula, bem como, nestes mesmos estatutos, ou no regulamento de pessoal, serão definidas a correlação e a hierarquia mantidas em relação a esses órgãos pelos empregados da AMESP.
§ 3º. Poderão ser criadas Câmaras Técnicas temporárias ou permanentes com finalidades específicas de interesse dosmunicípios consorciados, determinadas no ato de criação.

cAPÍTULO IIi
Da Assembleia Geral
Seção I
Do Funcionamento

Art. 14. A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima da AMESP, sendo constituída, exclusivamente, pelos Chefes dos Poderes Executivos dos municípios associados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.
Parágrafo único. Ninguém poderá representar dois consorciados na mesma Assembleia Geral.

Art. 15. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 02 vezes por ano, nos períodos designados nos estatutos, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Conselho Diretor, pelo Diretor Executivo ou, por, pelo menos 1/3 (um terço) dos municípios consorciados.

Parágrafo único. A forma de convocação das Assembleias Gerais será a definida nos estatutos.

Art. 16. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 1º O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a empregados da AMESP ou a ente consorciado.
§ 2º O Presidente da AMESP poderá votar em todas as deliberações.
§ 3º Somente os membros da AMESP que apresentarem suas obrigações operacionais e financeiras em dia poderão participar das deliberações de competência da Assembleia Geral, expressas neste Instrumento e no Estatuto da Associação;
§ 4º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente associado.

Art. 17. Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessárias para a instalação da Assembleia e para que sejam válidas suas deliberações, em razão de determinadas matérias.
Parágrafo único. Para aprovação ou modificação dos estatutos será necessária a presença, na Assembleia, de metade mais um dos municípios consorciados para haver a deliberação, sendo considerada aprovada a proposta que contar com maioria simples, caso não haja votos em contrário em número igual ou superior.

Seção II
Das competências

Art. 18. Compete à Assembleia Geral:

I- eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, bem como destituí-los.
II - aprovar o Estatuto da AMESP e deliberar acerca das alterações em seus dispositivos;
III - deliberar sobre a suspensão e exclusão do ente associado;
IV - deliberar sobre o ingresso na Associação de ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;
V - homologar o ingresso na Associação de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 02 (dois) anos de sua subscrição;
VI - aprovar:
a) Plano Plurianual de Investimentos;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de novembro do exercício em curso;
c) Contratos de Rateio dos entes associados;
d) Contratos de Programa dos entes associados;
e) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de dezembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
f) a fixação do valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte, tomando por base a referida peça orçamentária, bem como a revisão e o reajuste de valores devidos à Associação pelos associados;
g) a realização de operações de crédito, em conformidade com os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal;
h) a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos;
i) as contas referentes ao exercício anterior até a segunda quinzena de março do exercício subsequente;
j) a celebração dos Instrumentos de Gestão
VII - deliberar sobre mudança de sede;
VIII - deliberar sobre alteração ou extinção da AMESP;
IX - deliberar sobre as decisões do Conselho Fiscal;
X - deliberar sobre a necessidade de contratação e ampliação do quadro de pessoal e preenchimento de vagas existentes;
XI- aprovar o Plano de Carreira dos funcionários da AMESP;
XII - aprovar planos e regulamentos dos serviços públicos;
XIII - apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pela AMESP;
b) o aperfeiçoamento das relações da Associação com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;
XIV - deliberar, em caráter excepcional, sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam declinadas pelo Conselho Diretor;
XV - aprovar cessão de servidores do ente federado associado ou conveniado à Associação;
XVI - aprovar a realização de processo seletivo;
XVII - deliberar e dispor em última instância sobre os casos omissos tidos por relevantes.
XVIII – Criar, alterar e extinguir Câmaras Setoriais, temporárias ou permanentes, que desenvolverão políticas públicas específicas de interesse comum aos municípios consorciados
§ 1º Somente será aceita a cessão de servidores, com ônus ou sem ônus para a AMESP, mediante decisão da Assembleia Geral,
§ 2º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

Art. 19. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da AMESP em dia com suas obrigações operacionais e financeiras e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença de qualquer número de associados adimplentes, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem maioria qualificada ou absoluta nos termos deste Instrumento e de disposições do Estatuto da Associação.

Seção III
Das eleições

Art. 20. A Assembleia Geral elegerá o Conselho Diretor, composto de Presidente, Vice-Presidente e Secretário e Conselho Fiscal, composto por 03 (três) titulares e 01 (um) suplente para mandato de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, permitida uma única reeleição.
§ 1º- Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal serão eleitos na última Assembleia Ordinária do ano em curso, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente associado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras.
§ 2° - Nos anos em que ocorrerem eleições municipais para o cargo de prefeito, a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal será realizada com os chefes do Poder Executivo eleitos para o mandato seguinte.
§3°- Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de maioria absoluta dos associados;

Art. 21. O mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a

Chefia do Poder Executivo do ente associado que representa na Assembleia Geral.

Art. 22. Em Assembleia Geral especificamente convocada, sendo obrigatória a presença de maioria absoluta dos Associados, poderão ser destituídos os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados.
§ 1º Caso apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.
§ 2º A votação da moção de censura exigirá a presença de pelo menos 3/5 (três quintos) dos associados e será efetuada depois de facultada a palavra, por 15 (quinze minutos), ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou outro membro que se pretenda destituir. Admitir-se-á o voto secreto somente se a Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, assim decidir. Caso contrário, a votação será pública - nominal.
§3° Será considerada aprovada a moção de censura se obter voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros em Assembleia Geral em dia com suas obrigações operacionais e financeiras, presente a maioria absoluta dos entes associados.
§4° Caso aprovada a moção de censura em desfavor do membro do Conselho Diretor e/ou Conselho Fiscal, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, à eleição do novo membro para completar o período remanescente de mandato;
§ 5º A convocação da Assembleia Geral Extraordinária específica, no caso de renúncia de qualquer um dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, para eleição de novo membro, deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 6° Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 45 (quarenta e cinco) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.
§ 7° Na hipótese do membro do Conselho Diretor destituído ser o Presidente da AMESP e não se viabilizar a eleição, o Vice-Presidente do Conselho Diretor assumirá esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;
§ 8° Na hipótese do membro do Conselho Diretor destituído ser o Vice-Presidente e não se viabilizar a eleição, o Secretário Geral do Conselho Diretor acumulará esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;
§ 9° Na hipótese do membro do Conselho Diretor destituído ser o Secretário Geral e não se viabilizar a eleição, o Vice-presidente acumulará esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;
§ 10 Na hipótese do membro do Conselho Fiscal destituído ser o Presidente do Conselho Fiscal e não se viabilizar a eleição, o Vice-Presidente do Conselho Fiscal acumulará esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;
§ 11 Na hipótese do membro do Conselho Fiscal destituído ser o Vice-Presidente do Conselho Fiscal e não se viabilizar a eleição, o Secretário Geral do Conselho Fiscal acumulará esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;
§ 12 Na hipótese do membro do Conselho Fiscal destituído ser o Secretário Geral do Conselho Fiscal e não se viabilizar a eleição, o Vice-Presidente do Conselho Fiscal acumulará esta função até a próxima Assembleia Geral, a se realizar em até 15 (quinze) dias;

Art. 23. A eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal será realizada na última Assembleia Geral Ordinária do ano em curso, não podendo ocorrer sem a presença da maioria absoluta dos associados:
I- Nos primeiros 30 (trinta) minutos da Assembleia Geral mencionada no caput, será apresentada chapa completa com indicações dos membros que integrarão os respectivos Conselhos;
II - A eleição realizar-se-á mediante voto público e nominal ou por aclamação, sendo que cada ente associado somente poderá votar em apenas uma chapa a qual indicará o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
III - Considera-se eleita a chapa com maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo presidente tiver maior idade;

Art. 24. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
I - por meio de presença, todos os entes associados representados na Assembleia Geral;
II - de forma resumida, quando possível, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados;
IV- no caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
Parágrafo único. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo, cuja decisão será tomada por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

Art. 25. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral.

Art. 26. Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até 10 (dez) dias após a aprovação, publicada no sítio que a Associação mantém na rede mundial de computadores - internet.
Parágrafo único. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata e demais documentos, salvo os considerados de caráter sigiloso, serão fornecidos para qualquer do povo.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 27. O Conselho Diretor é constituído pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário da AMESP e suas deliberações serão executadas pela Diretoria Executiva.
Parágrafo Único. Os membros do Conselho Diretor exercerão suas atribuições sem remuneração, vantagem ou qualquer tipo do ônus à AMESP.

Art. 28. O Conselho Diretor tem as seguintes competências:
I - Planejar todas as ações de natureza administrativa da Associação, acompanhando e fiscalizando sua execução;
II - Propor à Assembleia Geral alterações no quadro de pessoal da AMESP;
III - Contratar serviços de auditoria interna e externa;
IV - Aprovar o reajuste de vencimento dos funcionários;
V - Propor o Plano de Carreira dos funcionários da Associação;
VI- Elaborar o Estatuto da AMESP com auxílio da Diretoria Executiva, e submeter tal proposição à aprovação da Assembleia Geral;
VIl- Requisitar a cedência de servidores dos entes associados;
VIlI- Propor à Assembleia Geral a alteração deste instrumento e do Estatuto da Associação;
IX - Prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que a AMESP venha a receber;
X - Definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento da AMESP;
XI- Autorizar a contratação de estagiários;
XII- Deliberar sobre outras matérias de natureza administrativa da AMESP não atribuídas à competência da Assembleia Geral e não elencadas neste artigo;
XIII- Apresentar à Assembleia Geral os contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos;
XIV - Elaborar Relatório Geral de Atividades da Associação, com auxílio da Diretoria Executiva.
§ 1º Com exceção das competências previstas nos incisos II, III e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa da AMESP o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.
§ 3º. Nos impedimentos do Presidente, o Vice-Presidente responderá interinamente pela Presidência.
§ 4º. Considera-se impedimento o afastamento do Presidente para não incorrer em inelegibilidade.

§ 5º. Na vacância do cargo de Presidente por morte ou renúncia, responderá interinamente pelo cargo o Vice-Presidente, até eleição de novo Presidente, que completará o mandato antecipadamente terminado.
§ 6º. Os estatutos poderão instituir normas complementares ao disposto no presente artigo.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA DA AMESP

Art. 29. Compete ao Presidente da AMESP, sem prejuízo do que prever o Estatuto da Associação:

I- promover todos os atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades da Associação;
II - autorizar a Associação a ingressar em juízo;
III - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Diretor;
IV - informar aos entes associados os assuntos que serão tratados em Assembleia Geral Específica;
V-representar judicial e extrajudicialmente a AMESP;
VI - movimentar, em conjunto com o Diretor Executivo, as contas bancárias e recursos da AMESP;
VII - dar posse aos membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal, do Diretor Executivo, do Diretor Técnico e das Câmaras Técnicas;
VIII - ordenar as despesas da AMESP e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
IX - homologar e adjudicar as licitações realizadas pela AMESP;
X - expedir resoluções da Assembleia Geral e do Conselho Diretor para dar força normativa às decisões estabelecidas nesses colegiados;
XI - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de competência do Presidente da AMESP;
XII - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos de gerência e de execução;
XIII - julgar, em primeira instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de processo seletivo;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a funcionários da Associação.
XIV - zelar pelos interesses da AMESP, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo de Intenções ou pelo Estatuto a outro órgão da Associação.
XV - representar os entes federados associados perante outras esferas de governo, inclusive com o objetivo de celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, defender as causas municipalistas e/ou regionais, dentre outros assuntos,
XVI - aprovar para posterior deliberação da Assembleia Geral:
a) Plano Plurianual de Investimentos, até o final da segunda quinzena de junho do exercício em que se iniciar o mandato dos representantes legais dos entes associados;
b) Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de agosto do exercício em curso;
c) Orçamento Anual do exercício seguinte, até o final da segunda quinzena de setembro do exercício em curso, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de Contrato de Rateio;
§1°. Com exceção das competências previstas nos incisos Il, V, X, XIII, alíneas "a" e "b", todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§2°. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa da Associação, o Diretor Executivo poderá praticar atos *ad referendum* do Presidente.
§3º. O presidente da Associação poderá delegar ao Vice-Presidente competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições referidas nos itens do presente artigo.

Art. 30. Compete ao Vice-Presidente da AMESP:

I - substituir e representar o Presidente em todas suas ausências e impedimentos;
II - assessorar o Presidente e exercer as funções que lhe forem delegadas;
III - assumir interinamente a Presidência da AMESP, no caso de vacância, quando esta ocorrer na segunda metade do mandato, exercendo-a até seu término;
IV - convocar Assembleia Extraordinária em 15 (quinze) dias para eleição de novo Presidente da AMESP, no caso da vacância ocorrer na primeira metade do mandato, quando o eleito presidirá a Associação até fim do mandato original, podendo, se reeleito, ser conduzido ao mandato seguinte.

Art. 31. Por ocasião do período eleitoral, havendo necessidade de afastamento, licença ou renúncia do Presidente e não sendo possível sua substituição pelo Vice-presidente, o Secretário Geral assumirá interinamente a Presidência da AMESP até o retorno ao cargo de Presidente, se este for possível, não represente violação à lei eleitoral.
Parágrafo único: Na hipótese de destituição ou ausência também do Secretário Geral, será convocada Assembleia Geral específica, visando a eleição de novo Presidente;

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 32. Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de Diretor Executivo.

Art. 33. Compete ao Diretor Executivo na área administrativa:
I - movimentar as contas bancárias da AMESP em conjunto com o Presidente, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;
II - preparar proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual da AMESP.
III - praticar todos os atos necessários à execução do orçamento dentre os quais:
IV - promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;
V - inscrever em dívida ativa os débitos não adimplidos e promover, por meios próprios ou contratados, a sua cobrança judicial e extrajudicial;
VI - emitir as notas de empenho de despesa;
VII - examinar, conferir e instruir os processos de pagamentos e as requisições de adiantamento, rejeitando-os quando não revestidos das formalidades e do atendimento às prescrições legais ou da boa administração;
VIII - preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos e dar as respectivas quitações;
IX - realizar pagamentos e dar quitações;
X - providenciar a manutenção da escrituração sintética e analítica dos atos e fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
XI - providenciar, subscrever e, solidariamente com o presidente, responsabilizar-se pelas prestações de contas pelos balancetes, balanços e outros documentos e apuração contábil e de prestação de contas da AMESP, junto aos órgãos fiscalizadores;
XII - zelar por todos os documentos e informações produzidos pela AMESP, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
XIII - praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos da legislação trabalhista, inclusive:
a) providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregados públicos;
b) manter os registros e os assentos funcionais;
c) elaborar a folha de pagamento do pessoal e das guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas;
d) fixar o expediente, jornada de trabalho, controle de frequência e dos serviços extraordinários; incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões;
e) elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento;
f) propor à Diretoria Executiva os valores de ajudas de custo e de diárias;
g) planejar e promover a capacitação do seu pessoal e dos municípios consorciados, incluído a dos serviços locais;
XIV - informar o Conselho Participativo sobre as atividades da AMESP, para isso:
XV - elaborar relatórios periódicos

XVI - encaminhar os projetos a serem apresentados
XVII - realizar consultas sobre assuntos de reconhecido interesse social
XIII - promover a publicação de atos e contratos da AMESP, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou nestes estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.
§ 1º. Além das atribuições previstas nesta Cláusula, o Diretor Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente.
§ 2º. A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no sítio que a AMESP manterá na rede mundial de computadores – Internet, devendo tal publicação ocorrer entre a sua data de vigência até um ano após a data de término da delegação.

Art. 34. Compete ao Diretor Executivo na área técnica:
I - prestar assistência técnica aos Municípios associados na solução de problemas relacionados com as atividades-meio e atividades-fim de suas Prefeituras;
II - organizar um sistema de dados e informações básicas de interesse para a elaboração de programas setoriais pelos poderes públicos;
III - realizar estudos, planos e projetos de interesse microrregional, dentro dos objetivos da Associação;
IV - promover a conjugação de esforços com órgãos estaduais e federais através de convênios ou acordos;
V - assessorar os Municípios associados sobre as normas dos órgãos públicos e instituições de assistência técnica e financeira aos Municípios;
VI - promover o intercâmbio técnico-administrativo entre os Municípios associados, através de seminários, conferências, bem como de Grupos de Trabalho para estudo de soluções para problemas específicos;
VII - emitir pareceres sobre assuntos especializados que lhe forem submetidos;
VIII - executar outras atribuições dentro dos objetivos da Associação.
IX - exercer a gestão patrimonial, providenciando, dentre outros, os seguintes atos:
a) a aquisição, o recebimento, o registro, o armazenamento em almoxarifado, a manutenção, a distribuição e a alienação dos bens movimentados pela AMESP;
b) o cadastro ou o tombamento, a classificação, a numeração, o controle e o registro dos bens mobiliários e imobiliários;
c) a baixa de bens por alienação ou transferência de posse; alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis perdidos ou destruídos;
d) a manutenção da integridade da posse dos bens imóveis;
e) o seguro dos bens patrimoniais;
f) a programação e controle do uso de veículos;
g) a elaboração de relatórios sobre o uso de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso dos veículos e equipamentos;
h) a limpeza, a conservação, a manutenção e a segurança de áreas e edificações ocupadas pela AMESP.
X - executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Art. 35. Caso seja funcionário da AMESP ou de ente consorciado, o nomeado para o cargo de Diretor Executivo será automaticamente afastado de suas funções originais e passará a exercer as funções de Diretor Executivo.

capítulo VIII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório da Associação, responsável por exercer, além do disposto no Estatuto, o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira da AMESP, manifestando-se na forma de parecer, com o auxílio, no que couber do Tribunal de Contas.

§1° O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) titulares e 01 (um) suplente, todos eleitos pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos.
§2° A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática do mandato de membro do Conselho Fiscal, hipótese em que assumirá a função aquele que assumir a Chefia do Poder Executivo.
§3° Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições sem remuneração, vantagem ou qualquer tipo do ônus à AMESP.
§4° O previsto neste artigo não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente associado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou a Associação.

Art. 37. Compete aos membros do Conselho Fiscal da AMESP, sem prejuízo do que prever o Estatuto da Associação:
I - fiscalizar trimestralmente a contabilidade da AMESP;
II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho Diretor a contratação de auditorias ou, na omissão deste, diretamente à Assembleia Geral;
III - emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho Diretor ou pelo Diretor Executivo;
IV - fiscalizar os atos de planejamento e controle orçamentário da AMESP;
V - fiscalizar a execução das atividades financeiras da AMESP;
VI - fiscalizar as licitações, compras e recebimento de materiais e serviços;
VII - fiscalizar as obras e serviços de engenharia;
VIII - julgar, em segunda instância, recursos relativos à:
a) homologação de inscrição e de resultados de processo seletivo;
b) impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação,
c) desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
d) aplicação de penalidades a funcionários da Associação.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

Art. 38. O Conselho Fiscal, por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho Diretor e o Diretor Executivo para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

CAPITULO IX
DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 39. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP é multifinalitária, possuindo Câmaras Técnicas diretamente subordinadas à Assembleia Geral, as quais deverão formular e propor políticas públicas específicas de interesse comum aos municípios consorciados.

TÍTULO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 40. Prestarão serviços remunerados à AMESP os contratados para os empregos públicos previstos neste instrumento ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

Parágrafo único. As atividades do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, bem como a participação dos representantes dos municípios consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades da AMESP não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante.

Seção II
Dos Empregos Públicos

Art. 41. Os empregados da AMESP serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 42. O regulamento de pessoal da AMESP, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar.

Art. 43. A deliberação sobre jornada de trabalho deverá se circunscrever ao período de sua prestação ordinária e extraordinária, podendo haver a alteração, provisória ou definitiva, do número de horas semanais de jornada, desde que atendidas as hipóteses de jornada e remuneração fixada no anexo próprio deste instrumento.
Parágrafo único. A alteração, definitiva ou provisória, do número de horas da jornada de trabalho será decidida pela Assembleia Geral, de ofício, em razão do interesse público, especialmente de adequação financeira ou orçamentária, ou, caso demonstrado que não haverá prejuízos a AMESP, a pedido do empregado público.

Art. 44. O quadro de pessoal da AMESP será composto pelos empregos públicos descritos no anexo I deste instrumento.
Parágrafo único. A remuneração dos empregos públicos está definida no anexo III deste instrumento, permitida à Assembleia Geral, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso profissional.

Art. 45. Os empregos da AMESP serão providos mediante contratação celebrada após processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único. O Estatuto disporá sobre os procedimentos relacionados ao processo seletivo.

Art. 46. A dispensa de empregados públicos dar-se-á nos termos do regulamento de pessoal da AMESP.

Art. 47. Os empregados da AMESP não poderão ser cedidos, inclusive para os consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor da AMESP exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

Art. 48. Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na hipótese de preenchimento de emprego público vago, até o seu provimento efetivo por meio de concurso público.
§ 1º. Os Estatutos disporão sobre o processo seletivo das contratações temporárias.
§ 2º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração para ele prevista.

Art. 49. As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 36 (trinta e seis) meses.

CAPÍTULO II
DOS CONTRATOS

Art. 50. Todas as contratações da AMESP relacionadas à aquisição de bens e serviços obedecerão aos ditames das normas gerais fixadas por lei federal.
Parágrafo único. Todos os editais de licitação, sob pena de nulidade, deverão ser publicados em jornais oficiais e de ampla circulação, bem como no sítio que a AMESP manterá na internet.

Título Vi
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Capítulo I
da execução das receitas e despesas

Art. 51. A execução das receitas e das despesas da AMESP obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
§ 1º. Constituem recursos financeiros da AMESP:
a) A receita identificada em conta corrente da AMESP enquanto associação privada;
b) as contribuições mensais dos municípios associados, estabelecidas e aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em Contrato de Rateio, de acordo com a Lei Federal 11. 107, de 06 de abril de 2005;
c) as tarifas provenientes dos serviços prestados e os preços públicos decorrentes de bens da Associação;
d) os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente associado;
e) os valores destinados a custear as despesas de administração e planejamento;
f) a remuneração de outros serviços prestados pela AMESP aos entes associados;
g) a remuneração advinda de contratos firmados e outros instrumentos congêneres;
h) os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
i) os saldos do exercício;
j) as doações e legados;
k) o produto de alienação de seus bens livres;
I) o produto de operações de crédito;
m) as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
n) os créditos e ações;
o) o produto da arrecadação do imposto de renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;
p) os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;
q) outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.
§2°. É vedada a aplicação de recursos entregues por meio inclusive oriundos de transferências, operação de crédito e outras operações, atendimento de despesas classificadas como genéricas:
a) entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz na modalidade de aplicação indefinida;
b) não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
§3°. Os Contratos de Rateio poderão incluir dotações que extrapolem o respectivo exercício financeiro, desde que tenham por objeto projetos integrantes de plano plurianual.
§4°. Os entes associados respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.
§5°. As contratações de bens, obras e serviços realizados pela Associação observarão as normas de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.
§6°. No que se refere à gestão associada, a contabilidade da AMESP deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
§7º - anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:
a) o investido e arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;
b) a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.
§8º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000 a Associação fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes associados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente associado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
§9. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que a Associação mantiver na rede mundial de computadores - internet.
§10. A contabilidade da Associação será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 52. Os municípios consorciados somente entregarão recursos à AMESP para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados, mediante a celebração de:

I – contrato com a AMESP, para a prestação de serviços, execução de obras ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;
II – contrato de rateio.
§ 1º. Além das previstas nas alíneas do caput, são receitas da AMESP:
I - recebimento de taxas, emolumentos, multas e preços públicos em razão de atividades desenvolvidas pela AMESP;
II - contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações do setor público ou privado;
III – decorrentes de aplicação financeira;
IV – patrimoniais e decorrentes da exploração da prestação de serviços, inclusive publicitários, bem como as decorrentes de patrocínios ou incentivos culturais, inclusive fiscais;
§ 2º. São patrimônio da AMESP os bens móveis e imóveis que lhe forem destinados, ou que a AMESP vier a adquirir a posse ou propriedade.

Art. 53. A AMESP estará sujeita à fiscalização contábil, operacional e patrimonial, pelo Tribunal de Contas do Estado competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal da AMESP, inclusive quanto à legalidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os municípios consorciados vierem a celebrar com a AMESP.

Art. 54. Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações da AMESP.

CAPÍTULO II
DA CONTABILIDADE

Art. 55. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que a AMESP manterá na internet.

Art. 56. Os municípios que forem admitidos após a AMESP ter integrado bens a seu fundo social, terão também que contribuir a este fundo social na proporção e quantias a serem definidas em instrumento especifico, que poderá prever que tal pagamento poderá se dar pela dação de bens ou de serviços.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS

Art. 57. Fica autorizado a AMESP a firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, junto a entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
Parágrafo Único. A AMESP poderá comparecer como interveniente em convênios celebrados por municípios consorciados ou terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos, inclusive para os fins do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 6.017, de 17.01.2007.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 58. Constituem patrimônio da AMESP:
I. os bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II. os bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas, privadas e por particulares;
III. os bens e direitos transferidos pela AMESP enquanto Associação Civil.
§1°. A Alienação, aquisição e oneração dos bens que integram o patrimônio da associação será submetida à apreciação da Assembleia Geral, que a aprovará pelo voto de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos municípios associados, presente a maioria absoluta, na Assembleia Geral convocada especialmente para este fim;
§2°. A alienação de bens móveis inservíveis dependerá apenas de aprovação do Conselho Diretor.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 59. Fica autorizada a gestão associada por meio da AMESP dos serviços públicos que constituem os objetivos previstos nos art. 8° e 9° deste Instrumento.
§1°. A gestão associada autorizada nesta cláusula refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos de contrato de programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em decisão da Assembleia Geral.
§2°. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos entes que efetivamente se associarem, excluindo-se o território do município a que a lei de ratificação tenha aposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.
§3°. Fica a AMESP autorizada a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada, cujos critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais serem observados em seu reajuste ou revisão serão aprovados pela Assembleia Geral.
§4°. Autoriza-se ainda a transferência à Associação do exercício de outras competências referentes ao planejamento, execução, regulação e fiscalização de serviços públicos objeto de gestão associada.

TÍTULO VII
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art.60. À Associação é permitido celebrar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou por meio de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.
§1º O disposto nesta cláusula permite que, nos Contratos de Programa celebrados pela Associação, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 2º A Associação também poderá celebrar Contrato de Programa com Autarquias, Fundações e demais órgãos da administração direta ou indireta dos entes associados.
§3°. São cláusulas necessárias do Contrato de Programa celebrado pela Associação, observando-se necessariamente a legislação correspondente, as que estabeleçam:
I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II - o modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV - o cálculo de tarifas, taxas e de outros preços públicos na conformidade da regulação dos serviços a serem prestados;
V - procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
VI - possibilidade de emissão de documento de cobrança e de exercício da atividade e arrecadação de tarifas e preços públicos;
VII - os direitos, garantias e obrigações do titular e da Associação, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VIII - os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
IX - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-Ias;
X - as penalidades e sua forma de aplicação;
XI - os casos de extinção;
XII - os bens reversíveis;
XIII - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à Associação, relativas aos investimentos que não foram amortizados por receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIV - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da Associação ao titular dos serviços;
XV - a periodicidade em que a Associação deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XVI - o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
§4° No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à

continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§5° Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pela Associação pelo período em que vigorar o Contrato de Programa.
§6º Nas operações de crédito contratadas pela Associação para investimentos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular para fins de contabilização e controle.
§7°. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operação de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§8°, A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pela Associação, por razões de economia de escala ou de escopo.
§9°. O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:
I - o titular se retirar da Associação ou da gestão associada;
II - extinção da Associação.
§10. Os Contratos de Programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação de regência.
§11. No caso de desempenho de serviços públicos pela Associação, O planejamento, a regulação e fiscalização não poderão ser exercidos por ela mesma.

TÍTULO VIII
DA SAÍDA DA AMESP
DA ALTERAÇÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO E EXTINÇÃO

Art. 61. A alteração do presente Protocolo de Intenções dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes associados.

Art. 62. A retirada do ente associado da AMESP dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, nos termos do presente Protocolo de Intenções e na forma previamente disciplinada por lei específica pelo ente retirante:
I - a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o associado que se retira e a AMESP e/ou os demais associados;
II - os bens destinados à AMESP pelo associado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
a) decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos associados, manifestada em Assembleia Geral;
b) expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
c) reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral da Associação.

Art. 63. A exclusão de ente associado só é admissível havendo justa causa.
§1°. São hipóteses de exclusão de ente associado, observada, necessariamente, a legislação respectiva:
I - a não inclusão, pelo ente associado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento da Associação, prevê-se devam ser assumidas por meio, de Contrato de Rateio;
II - a falta de repasse parcial ou total, por prazo superior a 90 (noventa) dias, dos valores referentes ao Contrato de Rateio;
III - a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outra Associação com finalidades iguais ou, a juízo da maioria da Assembleia Geral, assemelhadas ou incompatíveis;
IV - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
V - a exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão por 60 (sessenta) dias, período em que o ente associado poderá se reabilitar;
§2º. O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.
§3°. O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I - a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral;
II - nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria;
III - da decisão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao de publicação da decisão na imprensa oficial.
§4°. Eventuais débitos pendentes de ente associado excluído e não pagos no prazo (trinta) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá título extrajudicial o Contrato de Rateio ou outro que houver sido descumprido.
§5°. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o associado excluído e a AMESP e/ou os demais associados.
§6°. Os bens destinados à AMESP pelo associado excluído não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I - decisão de 2/3 (dois terços) dos entes federativos associados, manifestada em Assembleia Geral;
II - expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III - reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral da Associação.
§ 7º Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ou as disposições da Lei que vier a substituí-la.

Art.64. A extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes associados.
§1°. Em caso de extinção:
I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, sendo que os demais bens e direitos mediante deliberação da Assembleia Geral serão alienados, se possível, e seus produtos rateados em cota-partes iguais aos associados,
II - até que haja decisão que indique os responsáveis para cada obrigação, os entes associados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§2°. Com a extinção, o pessoal cedido à AMESP retomará aos seus órgãos de origem.
§3°. A AMESP será extinta por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros associados.
§4°. No caso de extinção da Associação, os bens próprios e recursos da AMESP reverterão ao patrimônio dos associados proporcionalmente aos investimentos feitos pela entidade, apurados conforme Contrato de Rateio.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65. A AMESP enquanto Associação Pública recepcionará todas as ações, direitos, deveres e obrigações originalmente pertencentes à Associação Civil transformada por meio deste Instrumento.

Art. 66. A AMESP enquanto Associação Pública recepcionará todas as receitas, bens e patrimônios originalmente pertencentes à Associação Civil transformada por meio deste Instrumento.

Art. 67. A AMESP enquanto Associação Pública recepcionará, o corpo técnico originalmente pertencente à Associação Civil transformada por meio deste Instrumento.
Parágrafo único. O corpo técnico mencionado no caput deste artigo ocupará cargos de livre nomeação e exoneração, conforme detalhado neste Instrumento (Anexo I) e no Estatuto da Associação.

Art. 68. A AMESP enquanto Associação Pública recepcionará os membros da Diretoria e Conselhos originalmente pertencentes à Associação Civil transformada por meio deste Instrumento e eleitos na última Assembleia Geral.

Art. 69. Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes associados ou subscritores do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e alterações, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos coassociados ou subscritores.

Art. 70. A AMESP, obedecendo ao princípio da publicidade, publicará na imprensa oficial ou jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.
§ 1º O Protocolo de Intenções e suas alterações deverão ser publicados na imprensa oficial:
I - a publicação do Protocolo de Intenções poderá dar-se de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores - Internet - em que se poderá obter seu texto integral.
II - a AMESP possuirá sítio na rede mundial de computadores - Internet - onde passará a dar publicidade a todos os atos mencionados nos parágrafos anteriores.
§2°. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização da Associação.
§3°. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável às Associações Públicas e à Administração Pública em geral.

Art. 71. A AMESP será regida pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público originado por leis autorizativas ou de ratificações, pelo Contrato de Programa e pelo Contrato de Rateio, as quais se aplicam somente aos municípios que as emanaram.

Art. 72. A interpretação do disposto neste instrumento deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:
I – *respeito à autonomia dos municípios consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada da AMESP depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II – *solidariedade*, em razão da qual os municípios consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos da AMESP;
III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes da AMESP*;
IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento da AMESP;
V – *eficiência*, o que exigirá que todas as decisões da AMESP tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

Art. 73. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no Contrato de Consórcio Público.

TÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.74. A Assembleia Geral de Instalação da AMESP será convocada pelo Presidente vigente da Associação, por designação *ad hoc* dos entes subscritores.
§ 1º. A convocação dar-se-á por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado com, pelo menos, dez dias de antecedência de realização da Assembleia ou por meio de correspondência, impressa ou eletrônica, dirigida a cada um dos Prefeitos dos Municípios mencionados neste instrumento, expedida com antecedência mínima de cinco dias da data de realização da Assembleia.
§2°. A Assembleia Geral de Instalação será presidida pelo Prefeito Municipal mais idoso a ela presente, e, caso decline, pelo aprovado por aclamação.
§ 3º. A Assembleia será iniciada mediante verificação de poderes, que atenderá aos seguintes procedimentos:
I – o Presidente da Assembleia apregoará, por ordem alfabética, cada um dos municípios identificados na Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções;
II – confirmado que o representante se encontra presente, será indagado em alto e bom som ao representante se o Município subscreveu o Protocolo de Intenções e, ainda, se o ratificou por lei;
III – caso tenha havido autorização ou ratificação mediante lei, deverá o representante, por documento ou publicação oficial, comprová-la;
IV – verificado isso, o Presidente da Assembleia indagará se a autorização ou ratificação foi realizada de forma integral ou com reservas;
VI – caso a autorização ou a ratificação seja realizada de forma integral, o Presidente declarará o ente da Federação como consorciado; caso tenha havido reserva, a decisão sobre o consorciamento será sobrestada para o final da verificação de poderes;
VII – logo após ter se verificado o consorciamento do Município, o Presidente da Assembleia declarará: *"havendo o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, declaro constituída a* ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP*; declaro ainda que, nos termos da Lei 11.107, de 2005, fica convertido o Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público"*, ato após o qual prosseguirá na verificação;
VIII – encerrada a verificação, o Presidente da Assembleia declarará os membros que compõem a AMESP;
IX – após essa providência, serão analisadas as reservas pendentes, sendo que cada reserva deverá ser analisada e debatida e, por votação única, a Assembleia deliberará, mediante metade mais um dos votos dos municípios consorciados, se com elas concorda ou não;
X – concordando a Assembleia com as reservas, será o ente da Federação declarado como consorciado, e, se devidamente representado, participará com voz e voto das deliberações posteriores;
XI – concluída a análise das reservas, o Presidente da Assembleia declarará que: *"nos termos da verificação realizada em Assembleia, foi a* ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP *constituída tendo por consorciados os seguintes: (declinar o nome de cada um dos municípios consorciados)*".
§ 4º. Caso conste da ordem do dia da convocação, uma vez realizada a verificação será apreciada proposta de estatutos, mediante debates, apresentação de emendas e votações, no qual serão artigos ou emendas votadas em separado somente se houver requerimento de destaque subscrito por representantes com direito a voto de dois consorciados.
§5°. Instalada a Assembleia, será dada posse aos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da AMESP originalmente pertencentes à Associação Civil transformada por meio deste Instrumento, elegendo-se ainda o Secretário do Conselho Diretor, cujo cargo não existe na associação civil, com mandato até 31 de dezembro de 2020.
§6º. A posse mencionada no parágrafo anterior poderá ser realizada independentemente de serem aprovados os estatutos da AMESP, nos termos previstos no § 4º desta cláusula.
§7°. No caso de renúncia de algum dos membros do Conselho Diretor e/ou do Conselho Fiscal durante a Assembleia Geral de Instalação, proceder-se-á eleição, atendendo aos requisitos expressos neste Instrumento.
§8°. O mandato dos eleitos na Assembleia de Instalação vigorará até 31 de dezembro de 2020, quando ocorrerá a eleição dos novos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

§ 9º No caso de os estatutos não serem aprovados, será convocada Assembleia Geral para a elaboração dos estatutos da AMESP, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do presente instrumento.
§ 10. Os estatutos da AMESP e suas alterações entrarão em vigor após publicação do seu extrato na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

Art.75. Este Protocolo de Intenções será subscrito em uma única via pelos Prefeitos Municipais abaixo assinados.
Parágrafo único. Para fins de ratificação do presente pelas Câmaras Municipais, este será reproduzido por meio de cópia eletrônica a servir de anexo aos respectivos Projetos de Leis.

TÍTULO XI
DO FORO

Art. 76. Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, 15 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.940.098/0001-22 por seu prefeito municipal, Sílvio Antônio Félix inscrito no CPF/MF sob o nº 876.059.376-87;

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, por seu prefeito municipal Dirceu D´Ângelo de Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.371.836-49;

MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.396/0001-61, por seu prefeito municipal Edmar Cassalho Moreira Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.997.656-78;

MUNICÍPIO DE CAREAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.388/0001-15, por seu prefeito municipal Tovar dos Santos Barroso, inscrito no CPF/MF sob o nº326.963.376-91;

MUNICÍPIO DE CONGONHAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39, por seu prefeito municipal, Rubens Vilela dos Santos Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 353.811.756-04;

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.025.924/0001-08, por seu prefeito municipal José Fernando Coura, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.887.696-91;

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.900/0001-02, por seu prefeito municipal, Adauto Luiz Leal, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.199.806-15;

MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.028.829/0001-68, por seu prefeito municipal Décio Bonamichi, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.170.966-49;

MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº22.646.525/0001-31, por seu prefeito municipal, José Pocai Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.366.926-87;

MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.412/0001-16, por seu prefeito municipal, Cristiano Antônio Caetano Junho, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.408.896-15;

IX - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.192.898/0001-02, por seu prefeito municipal, Wander Wilson Chaves, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.533.856-68;

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.935.370/0001-13, por seu prefeito municipal Augusto Hart Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.821.596-85;

MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.778.556/0001-90, por seu prefeito municipal, Ademilson Lopes da Silveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 732.231.586-34;

MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.926/0001-42, por seu prefeito municipal, Fernando César Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.693.646-00;

MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.601.656/0001-22, por seu prefeito municipal, Antônio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.474.506-63;

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº18.712.141/0001-00, por seu prefeito municipal, Elivelto Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.146.006-04.

Anexo I – Cargo em Comissão

EMPREGO: Diretor Executivo

QUALIFICAÇÃO: Curso Superior

ATRIBUIÇÕES: Na área administrativa: Organizar e estruturar os serviços técnicos e administrativos, através da criação de setores ou setores específicos que executem as atribuições e tarefas da Diretoria; Elaborar o programa anual de trabalho da Associação de acordo com o Presidente; Constituir grupos de trabalho com objetivos específicos e duração temporária com participação de elementos da Diretoria Executiva e dos Municípios associados; Propor ao Presidente que sejam convidados técnicos de órgãos estaduais, federais e de entidades privadas e profissionais liberais para participar dos grupos de trabalho referidos no item anterior; Estabelecer intercâmbio de natureza técnica entre a Associação e entidades públicas ou privadas;
Contratar, após aprovação do Presidente da Associação, pessoal técnico e burocrata;
Submeter ao Presidente, para aprovação da Assembleia Geral, o quadro de pessoal técnico e administrativo da Associação, bem como a respectiva remuneração; Propor ao Presidente sejam postos à disposição da Associação servidores dos Municípios associados; Promover a arrecadação de recursos financeiros; Dar divulgação e fazer pronunciamento sobre as resoluções da Assembleia Geral; Despachar os expedientes dirigidos à Associação; Elaborar e divulgar junto aos Municípios associados, o relatório Mensal de atividades da Associação; Colaborar com o Presidente na elaboração do Relatório Geral de Atividades bem como na prestação de Contas a ser apresentada à Assembleia Geral; Secretariar as reuniões da Assembleia Geral, lavrando as respectivas atas; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Na área técnica: Prestar assistência técnica aos Municípios associados na solução de problemas relacionados com as atividades-meio e atividades-fim de suas Prefeituras; Organizar um sistema de dados e informações básicas de interesse para a elaboração de programas setoriais pelos poderes públicos; Realizar estudos, planos e projetos de interesse microrregional, dentro dos objetivos da Associação; Promover a conjugação de esforços com órgãos estaduais e federais através de convênios ou acordos; Assessorar os Municípios associados sobre as normas dos órgãos públicos e instituições de assistência técnica e financeira aos Municípios; Promover o intercâmbio técnico-administrativo entre os Municípios associados, através de seminários, conferências, bem como de Grupos de Trabalho para estudo de

soluções para problemas específicos; Emitir pareceres sobre assuntos especializados que lhe forem submetidos; Atuar em comissão permanente de licitação como pregoeiro e/ou equipe de apoio; Executar outras atribuições dentro dos objetivos da Associação.
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Cargo de Confiança de Recrutamento Amplo

Anexo II – Empregos e funções da Associação Civil transformada

EMPREGO: Engenheiro Eletricista

QUALIFICAÇÃO: Curso superior em Engenharia Elétrica com registro no CREA

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, avaliar e acompanhar projetos de engenharia elétrica; Coordenar e fiscalizar a execução de projetos; Promover a regularização de obras e acompanhar os serviços de manutenção de IP em conjunto com a empresa prestadora da iluminação pública junto aos municípios; Gerenciar orçamentos e contratos com as empresas prestadoras de serviços/Cemig, supervisionando as atividades da engenharia elétrica em campo; Supervisionar todo projeto de distribuição da rede pública; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; Atuar em comissão permanente de licitação como pregoeiro e/ou equipe de apoio.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos

EMPREGO: Contador

QUALIFICAÇÃO: Curso superior em Ciências Contábeis com registro no CRC

ATRIBUIÇÕES: Promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores; Determinar, anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis da Associação, e providenciar a conferência da carga ao respectivo setor, toda vez que se verificarem mudanças nas direções e chefias; Providenciar medidas administrativas para aquisição e alienação de bens patrimoniais imobiliários; Expedir normas de recebimento, registro, distribuição, guarda, reprodução e conservação de processos, papéis e outros documentos que interessem à administração; Executar trabalhos inerentes à contabilidade pública, organizando-os, controlando a situação patrimonial, econômica, orçamentária e financeira, inclusive assinando a contabilidade da Associação e analisando as despesas de acordo com a legislação vigente; Coordenar todo o serviço de tributação municipal, fiscalizando documentos tributários, mapas, imóveis e etc; Elaborar as prestações de contas da Associação, de convênios com os Municípios associados e Governos Federal e Estadual; Elaborar ofícios; Responsabilizar- se pelos serviços de Tesouraria; Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade e tesouraria da Associação; Realizar as análises contábeis e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços e propor medidas que se fizerem necessárias; Orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e controle da entrada de recursos financeiros e da realização despesa pública; Emitir pareceres técnicos sobre assuntos contábeis e financeiros diversos; Assessorar os projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; Responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração e assinatura de todos os quadros e balanços relativos à contabilidade, observada as legislações pertinentes; Responsabilizar-se pela prestação de contas junto aos órgãos de controle externo em geral, principalmente o Tribunal de Contas do Estado; Responsabilizar-se pelo encaminhamento de todos os atos e fatos contábeis e financeiros aos órgãos de controle externo e fiscalização, bem como promover a sua publicação; Supervisionar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; Assessorar o Presidente da Associação nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; Verificar o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigação patronais; Prestar assessoria nos casos de sindicância, inquéritos, processos administrativos e tomadas de contas especiais instauradas; Conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados. Atuar em comissão permanente de licitação, pregoeiro e/ou equipe de apoio; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos

EMPREGO: Coordenador Administrativo

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior

ATRIBUIÇÕES: Sob orientação e supervisão, realiza funções rotineiras de pequena responsabilidade e complexidade, de suporte administrativo burocrático em todos os setores da Associação como, por exemplo: Atender ao público interno e externo, prestando informações, recebendo recados e correspondência; Atender às chamadas telefônicas, anotando e enviando recados; Redigir e datilografar e/ou operar microcomputadores para elaborar textos de cartas, documentos, avisos, ofícios, tabelas e formulários; Preparar, receber e expedir correspondência, bem como, dar entrada nos processos protocolando e registrando em fichas próprias; Distribuir material, quando solicitado pelas unidades; Fazer inscrições para Concursos e Cursos, conforme instruções recebidas; Fazer cálculos simples e escrituração contábil rotineira e simples; Catalogar documentos, livros, periódicos e etc; Operar máquinas copiadoras, fax e sistemas internos de comunicação telefônica; Zelar pela conservação de materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade; Auxiliar o trabalho inerente ao departamento de pessoal; Atenção no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade; Auxiliar servidores superiores quando solicitados; Elaborar ofícios e demais correspondências; Atuar em comissão permanente de licitação, pregoeira e/ou equipe de apoio; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos

EMPREGO: Auxiliar de Serviços Gerais

QUALIFICAÇÃO: Ensino Fundamental I

ATRIBUIÇÕES: Transportar materiais de escritório e outros volumes, interna e externamente; Fazer pacotes e embrulhos; Atender a pequenos mandados internos e externos, pagando contas, comprando materiais, levando recados; Auxiliar na execução de atividades simples da administração, como conferir, protocolar e arquivar documentos, organizar fichas, selar e expedir correspondências, entre outras; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Conservar os equipamentos e materiais que utiliza; Executar outras tarefas afins; Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos simples, de manutenção, conservação, zeladoria, limpeza e copa. Fazer, distribuir café, sucos, lanches em horários pré-fixados, recolhimento dos utensílios utilizados, promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Repor nas dependências sanitárias da Associação o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas diversas unidades da Associação; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo seletivo público de provas ou de provas e títulos

ANEXO III – SALÁRIOS

Diretor Executivo: R$ 5.251,90;
Engenheiro Eletricista: R$ 3.265,00;
Contador: R$ 2.455,04;
Coordenadora Administrativa: R$ 2.300,00;
Auxiliar de Serviços Gerais: R$ 998,00

Publicado por:
Sergio Antonio Claret de Assis
Código Identificador:96E9CF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – RESOLUÇÃO Nº08, DE 23 DE ABRIL DE 2019 – ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 08/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 17 de 23/11/2018, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$12.000,00** (Doze mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.39.99 – O. S. DE T. PESSOA JURIDICA: R$12.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.33.90.40.02 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES: R$12.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 23 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5633D12B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – REVOGAÇÃO DE ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

CISTM – REVOGAÇÃO. O Presidente do CISTM torna público que foram revogados os itens 01, 02 e 03 do Processo Licitatório 08/2019, Pregão Presencial 04/2019. Informações na íntegra no site do CISTM – www.cistm.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:661F2203

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019.

REPUBLICAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 003/2019.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 27/05/2019.

Credenciamento - A partir das 10:00 horas do 27/05/2019 até 10:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10:30 horas do dia 27/05/2019.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 06 de Maio de 2.019.

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:24F368C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao contrato nº 10/2017
Processo Licitatório nº 015/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Trivale Administração LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do "Contrato de prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração do cartão de vale alimentação, referente ao Programa de Alimentação do Trabalhador instituído pela Lei nº. 2.526/2012, com valor fixado em Resolução, para os Servidores Públicos da

Câmara Municipal de Arcos/MG" para 29/05/2020, iniciando-se em 29/05/2019.

Arcos, 06 de maio de 2019

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:490E31B9

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 010/2019.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove) às 15h (quinze horas) no Gabinete do Vereador João Paulo Teixeira Cunha, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de dar seguimento aos trabalhos da comissão. Foi verificado que os mandados de intimação das testemunhas J.A.S e M.C.S.P. foram devidamente cumpridos. Tendo em vista a resposta emitida no Ofício nº 152/2019 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, deliberou-se pela expedição de novo ofício às Secretarias Municipais de Fazenda e de Administração para solicitar as informações mencionadas no referido artigo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

GERALDO ADRIANO DA SILVA
Presidente

JOAO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:56AC32E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

EXTRATO CONTRATO 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Processo: 11/2018. Extrato Contrato n° 07/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação nos veículos da frota da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS - ME, CNPJ nº 23.960.419/0001-90. Valor: **R$ 4.550,00**. Vigência: 24/04/2019 a 31/12/2019. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00 – Ficha 31.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:E1776BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.** Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 11/2016, firmado em 26/04/2016, cujo objeto é a Prestação de serviços para fornecimento, administração e gerenciamento de cartão magnético, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento aos servidores da Câmara Municipal de João Monlevade. Da prorrogação de prazo: O prazo do contrato firmado em 26/04/2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 26/04/2020. Base Legal: artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.137.339046 F 51 Auxílio-alimentação do orçamento vigente. Data: 26/04/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8ADFB17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 022/2019

PORTARIA Nº. 022/2019

Nomeia, em caráter efetivo, e convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital 01/2018.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Ouro Fino nº. 01/2018, homologado em 07 de março de 2019, pela Portaria nº. 013/2019, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.805/2018 de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências, e Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº. 1.509 de 07/03/1991;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, obedecida à ordem de classificação, o candidato aprovado para o cargo de **Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG**, **Senhor Fábio Henrique de Oliveira.**

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações, a saber:

I. Comprovação relativa a:

01 (uma) Foto 3x4 (atual);
Cópia do RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cópia da Carteira de motorista – CNH, se houver;
Cópia do título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral – **Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br)**;
Cópia do documento de quitação de obrigações militares (reservista ou similar);
Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado; ou em outros casos o que comprove o registro civil quanto ao estado civil;
Cópia da Certidão dos dependentes, se houver;
Comprovante de endereço atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);

Cópia **AUTENTICADA** do comprovante de grau de escolaridade exigido no edital de concurso;
Cópia **AUTENTICADA** do certificado/diploma e curso específico (quando o cargo requerer);
Cópia da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) ou se não tiver, declaração de bens de próprio punho em formulário fornecido por esta Câmara;
Cópia do registro de órgão de classe (quando o cargo requerer);
Exame médico de aptidão física e mental comprovada por inspeção médica oficial;
Cópia da carteira de trabalho (se houver);
Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (formulário fornecido por esta Câmara);
Certidão de antecedentes Criminais (**Justiça Eleitoral** http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais; **Justiça Federal**http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais; **Justiça Militar da União** https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa; **Justiça Estadual** (Locais em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (formulário fornecido por esta Câmara);

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual fora nomeado, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM-MG), para os fins e efeitos legais, a convocação que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ouro Fino, no endereço http://camaraourofino.mg.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Ouro Fino e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Ouro Fino, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:A9B61FCB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 021/2019

PORTARIA Nº. 021/2019

Torna sem efeito o ato de nomeação de candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital 01/2018 que não tomou posse no prazo de 30 dias.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Ouro Fino nº. 01/2018, homologado em 07 de março de 2019, pela Portaria nº. 013/2019, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.805/2018 de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências, e Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº. 1.509 de 07/03/1991;
CONSIDERANDO a portaria nº 017/2019 que nomeou, em caráter efetivo, e convocou candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2018;
CONSIDERANDO que o candidato GUSTAVO SILVA XAVIER, habilitado em concurso público para o Cargo de Procurador Jurídico não tomou posse no prazo previsto em lei, na forma dos parágrafos 1º e 6º do Art. 15 da Lei 1.509, de 19 de março de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito, o ato de provimento decorrente da Portaria nº 017, de 01 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOMM-MG), Edição nº 2474, de 03 de abril de 2019, que nomeou GUSTAVO SILVA XAVIER, habilitado em concurso público de provas e títulos (Edital nº 01/2018), para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:1F7F0C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 023/2019

PORTARIA Nº. 023/2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no exercício de 2019, que passa a conter a seguinte composição:

Sarah Garcia Guimarães - Presidente;
Gabriel Francisco Salgueiro de Melo – Secretário;
Marcos da Silva – Membro;
Pamella Albinati Oliveira - Membro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:71D7B8A7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 024/2019

PORTARIA Nº. 024/2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO NA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a composição da Equipe de Apoio às licitações modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Fino, que passa a vigorar com os seguintes membros:
Pregoeiro: Sarah Garcia Guimarães;
Membros: Marcos da Silva, Gabriel Francisco Salgueiro de Melo e Pamela Albinati Oliveira.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:2CEA5BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2019, às 14:00 h (quatorze horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, visando ao Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA A CÂMARA MUNICIPAL, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014. O Pregão nº 006/2019 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link Licitações.

Poços de Caldas, 03 de maio de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:9EC4DEBE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2015
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Objeto: prorrogação do Contrato nº 3/2015, firmado com a empresa "Verocheque Refeições Ltda", visando ao GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.
Valor da taxa administrativa: R$0,00 (zero) por usuário/mês.
Valor estimado do contrato: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Poços de Caldas, 11 de abril de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:1CED2EA9

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 8/2019

Substitui membro da Comissão Especial de Estudos para definir ações urgentes para defesa e manejo da Serra de São Domingos.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa e,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento n. 992/2017, aprovado em Plenário em 26/09/2017, de autoria dos Vereadores Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, Maria Cecília Figueiredo Opípari, Joaquim Sebastião Alves, Marcelo Heitor da Silva e Gustavo Bonafé Costa, referente à instalação de uma Comissão Especial de Estudos para definir ações urgentes para defesa e manejo da Serra de São Domingos;
CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento n. 207, aprovado em 19 de março de 2019, de autoria dos Vereadores Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, Maria Cecília Figueiredo Opípari, Joaquim Sebastião Alves, Marcelo Heitor da Silva e Gustavo Bonafé Costa, requerendo novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a entrega do Relatório da referida Comissão;
CONSIDERANDO que o Ver. Carlos Roberto de Oliveira Costa, nomeado para integrar esta Comissão através da Portaria n. 03/2018 foi eleito Presidente da Câmara Municipal para o biênio 2019-2020;
CONSIDERANDO que por força do art. 34 da Resolução n. 694, de 14 de abril de 2004, que "institui o Regimento Interno da Câmara Municipal", o Presidente da Câmara não pode integrar Comissões Permanentes ou Especiais, **RESOLVE:**
Art. 1º- Em substituição ao Vereador Carlos Roberto de Oliveira Costa, fica nomeado o Vereador Marcelo Heitor da Silva para integrar a Comissão Especial de Estudos para definir ações urgentes para defesa e manejo da Serra de São Domingos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 3 de maio de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:AB68B83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
TERMO ADITIVO Nº01/2019 DO CONTRATO Nº02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA ESTIMATIVA ATÉ 5.000 LITROS DE GASOLINA COMUM CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA POSTO 2000 LTDA-ME.

Por este primeiro termo aditivo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 23.089.642/0001-04, sediada na Rua Atanásio José Gonçalves n.º 144 Centro, na cidade de Rio Paraníba/MG, neste ato representado pelo Presidente João Wilson de Almeida, RG n.º MG 6.968.008 e CPF 719.262.916-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Posto 2000 LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º23.640.179/0001-47, com sede na cidade de Rio Paranaíba, neste ato representada pelo sócio administrador Albano de Azevedo e Souza, RG n.º 10385839 e CPF 635.631.696-91. doravante

simplesmente denominada como CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE ADITIVO DE VALOR decorrente da licitação modalidade Pregão n.º 002/2019 e Contrato n.º 02/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediantes as cláusulas a seguir especificadas.

DO REAJUSTE DE VALOR

Considerando que os preços contratados poderão sofrer reajustes, conforme as autorizações dadas pela Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas na alínea d, do inciso II do art. 65, o presente aditivo, consiste no reajuste de valor do litro de gasolina comum para o preço unitário de R$ 4,849 a partir da assinatura deste termo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Compras 02/2019, não alteradas no presente instrumento jurídico.
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Rio Paranaíba, 26 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba
JOÃO WILSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Amarildo Augusto de Oliveira Luiz
Código Identificador:2FD6E08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7350

Lei nº 7.350

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni –MG c/c o art. 51, §§ 3º e 4º da Resolução 567 de 14/12/1990 - Regimento Interno, promulga a seguinte Lei :

Lei nº 7.350
Dispõe sobre as penalidades pela prática de maus tratos contra animais no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências
A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:
Art.1º. Toda prática que implique crueldade contra animais será punida no âmbito do Município, nos termos desta lei, sem prejuízo da legislação correlata.
Art.2º. Considera-se crueldade toda e qualquer ação ou omissão que implique abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos e domesticados, tais como:
privar os animais da liberdade de movimentos, impedindo-lhes àqueles próprios da espécie;
mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico, mental ou desprovido de desinfecção;
abandonar animal;
ter animal encerrado com outros que os aterrorizem ou molestem;
sujeitar animais, em especial cães, à prestação comercial de serviço de guarda, segurança ou vigilância patrimonial privada, desde que comprovado maus tratos por laudo veterinário;
outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência;
manter o animal desprotegido do sol, chuva ou frio;
submeter o animal a tarefas exaustivas;
capturar animais silvestres.
Art.3º. São passíveis de punição as pessoas, inclusive os detentores de função pública, civil ou militar e as organizações socais ou empresas, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, instaladas no Município, que descumprirem as disposições desta lei.
Art.4º. A prática dos atos de crueldade contra animais a que se refere esta lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:
reclamação em favor do ofendido;
ato ou ofício de autoridade competente;
comunicado de organização não governamental de defesa dos animais ou do meio ambiente;
representação do Ministério Público ou da Defensoria Pública.
Art.5º. A denúncia poderá ser apresentada pessoalmente ou por carta, telegrama, telex, internet ou fac-simile à Companhia de Polícia Militar do Meio Ambiente, ao Ministério Público ou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
§1º. A denúncia deverá ser fundamentada por meio da descrição do fato ou do ato que caracterize crueldade, seguida da identificação do denunciante, garantindo-se, na forma da lei, o sigilo deste.
§2º. O denunciante ou a testemunha deverão fazer registro fotográfico ou filmagem do ocorrido, anotar o maior número de dados para instrução do processo (como data, local e descrição do fato e identificação das pessoas envolvidas) e entrar em contato imediatamente com a polícia para a lavratura de boletim de ocorrência ou a realização de flagrante da agressão.
§3º. Recebida a denúncia, competirá ao órgão designado pelo Poder Executivo promover a instauração do processo administrativo devido para apuração e imposição das penalidades cabíveis.
Art.6º. Aqueles que praticarem atos de crueldade contra animais previstos nesta lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:
advertência;
multa gradativa de 100(cem) a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFPTO (Unidade Fiscal Padrão de Teófilo Otoni), conforme análise do caso concreto;
cassação da licença municipal para funcionamento, se for o caso;
apreensão do animal.

§1º. Os valores das multas poderão ser elevados em até dez vezes, quando for verificado que em razão do porte do estabelecimento, serão inócuas.

§2º. Quando for imposta a pena prevista no inciso II deste artigo, deverá ser comunicada à autoridade responsável pela emissão da licença, a qual providenciará a cassação desta, comunicando-se igualmente a autoridade municipal para eventuais providências no âmbito de sua competência.

§3º. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas cumulativamente quando couber.

Art.7º. Aos Servidores Públicos que, no exercício de suas funções ou em repartição pública por ação ou omissão, deixarem de cumprir os dispositivos desta lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art.8º. Esta lei regulamentará no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.
Art.9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, desde já, todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de abril de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

autoria: Gabriel Gusmão Dias Svizzero

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:442B93E9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7349

Lei nº 7.349

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni –MG c/c o art. 51, §§ 3º e 4º da Resolução 567 de 14/12/1990 - Regimento Interno, promulga a seguinte Lei :

Lei nº 7.349

Dispõe sobre a proibição da venda e distribuição de animais domésticos comercializados em sítios eletrônicos hospedados na internet, para o Município Teófilo Otoni, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:
Art.1º. Fica proibida a venda de animais domésticos em sítios eletrônicos hospedados na rede mundial de computadores (internet) no Município de Teófilo Otoni.
Art.2º. O descumprimento deste dispositivo legal implicará em multa no valor de 100 (cem) a até 1000 (mil) salários mínimos, a ser recolhida pelos órgãos competentes.
Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de abril de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

Autoria: José Roberto Cajaíba de Oliveira

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:A954D573

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7348

Lei nº 7.348

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni –MG c/c o art. 51, §§ 3º e 4º da Resolução 567 de 14/12/1990 - Regimento Interno, promulga a seguinte Lei :
Lei nº 7.348
Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar brinquedos e equipamentos esportivos na forma que especifica, de modo a possibilitar seu uso por crianças e adultos, portadores de necessidades especiais, e dá outras providencias
A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova :
Art.1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a providenciar a instalação de brinquedos e equipamentos esportivos, em praças, parques e outros próprios públicos municipais, de modo a possibilitar seu uso por crianças e adultos portadores de necessidades especiais.
Parágrafo único. Os brinquedos e equipamentos esportivos de que trata esta lei deverão estar de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.
Art.2º. Nos locais a que se refere o artigo 1º desta lei, deverão ser afixadas placas indicativas contendo os seguintes dizeres: **"Parque Infantil adaptado para integração de crianças com necessidades especiais".**
Parágrafo único. Os brinquedos e equipamentos esportivos destinados ao uso de crianças e adultos portadores de necessidades especiais deverão ser sinalizados, de forma a facilitar sua identificação pelos usuários.
Art.3º. Para a consecução do disposto nesta lei, o Município poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas.
Art.4º. As praças, parques e próprios públicos municipais construídos a partir da vigência desta lei deverão, necessariamente, contar com brinquedos e equipamentos esportivos adaptados ao uso de crianças e adultos portadores de necessidades especiais.
Art.5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de abril de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

autoria: Gabriel Gusmão Dias Svizzero

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:C8AE6C1C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7347

Lei nº 7.348

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni –MG c/c o art. 51, §§ 3º e 4º da Resolução 567 de 14/12/1990 - Regimento Interno, promulga a seguinte Lei :
Lei nº 7.348
Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar brinquedos e equipamentos esportivos na forma que especifica, de modo a possibilitar seu uso por crianças e adultos, portadores de necessidades especiais, e dá outras providencias
A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova :
Art.1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a providenciar a instalação de brinquedos e equipamentos esportivos, em praças, parques e outros próprios públicos municipais, de modo a possibilitar seu uso por crianças e adultos portadores de necessidades especiais.
Parágrafo único. Os brinquedos e equipamentos esportivos de que trata esta lei deverão estar de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.
Art.2º. Nos locais a que se refere o artigo 1º desta lei, deverão ser afixadas placas indicativas contendo os seguintes dizeres: **"Parque Infantil adaptado para integração de crianças com necessidades especiais".**
Parágrafo único. Os brinquedos e equipamentos esportivos destinados ao uso de crianças e adultos portadores de necessidades especiais deverão ser sinalizados, de forma a facilitar sua identificação pelos usuários.
Art.3º. Para a consecução do disposto nesta lei, o Município poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas.
Art.4º. As praças, parques e próprios públicos municipais construídos a partir da vigência desta lei deverão, necessariamente, contar com brinquedos e equipamentos esportivos adaptados ao uso de crianças e adultos portadores de necessidades especiais.
Art.5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de abril de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

autoria: Gabriel Gusmão Dias Svizzero

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:04659EBA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7337

Lei nº 7.348

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni –MG c/c o art. 51, §§ 3º e 4º da Resolução 567 de 14/12/1990 - Regimento Interno, promulga a seguinte Lei :
Lei nº 7.348

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar brinquedos e equipamentos esportivos na forma que especifica, de modo a possibilitar seu uso por crianças e adultos, portadores de necessidades especiais, e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova :

Art.1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a providenciar a instalação de brinquedos e equipamentos esportivos, em praças, parques e outros próprios públicos municipais, de modo a possibilitar seu uso por crianças e adultos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo único. Os brinquedos e equipamentos esportivos de que trata esta lei deverão estar de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.

Art.2º. Nos locais a que se refere o artigo 1º desta lei, deverão ser afixadas placas indicativas contendo os seguintes dizeres: **"Parque Infantil adaptado para integração de crianças com necessidades especiais".**

Parágrafo único. Os brinquedos e equipamentos esportivos destinados ao uso de crianças e adultos portadores de necessidades especiais deverão ser sinalizados, de forma a facilitar sua identificação pelos usuários.

Art.3º. Para a consecução do disposto nesta lei, o Município poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas.

Art.4º. As praças, parques e próprios públicos municipais construídos a partir da vigência desta lei deverão, necessariamente, contar com brinquedos e equipamentos esportivos adaptados ao uso de crianças e adultos portadores de necessidades especiais.

Art.5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de abril de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

autoria: Gabriel Gusmão Dias Svizzero

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:A0F03986

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO 1173

Resolução nº 1.173

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcelo Fernandes

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte **resolução**:

Art.1°. Fica concedido ao **Sr**. Marcelo Fernandes, o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à nossa Cidade e Região, na sua área de atuação como Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais, atualmente Subcomandante Geral da PMMG, tendo comandado a 15ª Região de Polícia Militar, com sede nesta cidade.

Art.2°. A homenagem de que trata o artigo 1°, será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.

Art. 3°. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de abril de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

MELQUISEDEQUE GOMES SANTOS
Secretário

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:313DF357

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO 1.171

Resolução nº 1.171

Institui a Escola do Legislativo Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Teófilo Otoni e dá outras providências

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte **resolução**:

Art.1º. Fica criada a Escola do Legislativo Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, com os seguintes objetivos:

I – oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa, doutrinária e política às atividades do Poder Legislativo;
II – promover a capacitação e profissionalização dos servidores da Câmara Municipal, associando a teoria á prática;
III – constituir repertório de informações para subsidiar a elaboração de projetos e demais proposições legislativas;
IV – oferecer ao parlamentar, ao servidor e ao cidadão a oportunidade de melhor conhecer e se identificarem com a missão do Poder Legislativo.

Art.2º. A Mesa da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, regulamentará o disposto nesta resolução e estabelecerá o regimento interno da escola e seu funcionamento.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º. Revogam -se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de abril de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

MELQUISEDEQUE GOMES DOS SANTOS
Secretário

Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:BAA7A436

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO 1.169

Resolução nº 1.169

Concede o Título de Garimpeiro do Ano de Teófilo Otoni ao Senhor Ricardo Marques Rodrigues

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte **resolução**:

Art.1°. Fica concedido ao Sr. **Ricardo Marques Rodrigues**, Cabo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, o Título de Garimpeiro do Ano, em reconhecimento aos serviços prestados em prol da Segurança Pública do Município de Teófilo Otoni

Art.2°. A homenagem de que trata o caput deste artigo será prestada em sessão solene, previamente convencionada com esta Casa Legislativa e o homenageado.

Art.3°. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 14 de março de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

MELQUISEDEQUE GOMES SANTOS
Secretário

autoria: Afonso Eustáquio Rodrigues Ferreira – **Taquim da SUCAM**

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:381EE5F9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO 1.168

Resolução nº 1.168

Concede o Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao Sr. Luis Henrique Silva Rosário

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte **resolução**:
Art.1°. Fica concedido ao **Sr**. Luis Henrique Silva Rosário, o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados ao Município e região, principalmente na área de segurança desde o ano de 2017 até a presente data.
Art.2°. A homenagem de que trata o artigo 1° será prestada em sessão solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 3°. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 13 de março de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

MELQUISEDEQUE GOMES SANTOS
Secretário

Autoria: Maria Emília Pinto Soares – Mila

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:8C5A4201

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESOLUÇÃO 1.167

Resolução nº 1.167

Modifica o artigo 63 da Resolução 567 de 14/12/1990 e Cria Comissões Permanentes no âmbito da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora, promulga a seguinte ***Resolução:***

Art.1°. O artigo 63 da **Resolução 567 de 14/12/1990**, passa a vigorar acrescido dos incisos V, VI, VII :

"**Art. 63**. Durante a Legislatura, funcionarão as seguintes Comissões Permanentes:

(...)
(...)
(...)
(...)
Comissão de Educação;
Comissão dos Direitos da Família;
Comissão de Segurança Pública "

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 930 de 10/04/2007; entrando esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

MELQUISEDEQUE GOMES DOS SANTOS
Secretário

Autoria: Filipe Figueiredo Martins Costa e Outro

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:3D1B4079

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG, Pregão Presencial nº.011/2019 - Processo Licitatório nº.022/2019, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e utensílios domésticos em geral, para manutenção das atividades da câmara municipal, Exclusivo para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007", abertura prevista para 17/05/2019, Horário:12:30. Pregão Presencial n°. 012/2019 – Processo Licitatório n°. 023/2019, objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimento de artigos de papelaria, material de escritório, equipamentos de informática, cartuchos e recargas de cartuchos, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, Exclusivo para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007", abertura prevista para 17/05/2019, Horário:13:30 à Praça Tiradentes, 170, Centro, Fone (33)3536-4000.

Teófilo Otoni/MG, 06 de maio de 2019.

CAMILA EMANUELLE PEREIRA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:BA3DD83A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/19, Processo Licitatório nº:020/2019- Convite 009/2019 Objeto: Contratação de pessoa física a concessão de direito de uso de locação de software, para gravação das reuniões e, modo digital, da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG Contratado: Douglas Alves Cardoso valor global de R$ 11.000,00 Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:EA0918AD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/19 Processo Licitatório nº 019 Dispensa 008/19 Objeto: Contratação de um profissional de informática, especificamente na área de software, manutenção do site , para prestação de serviços na Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Contratado: Arnauld David Goecking valor global de R$ 3.500,0000 Vigência: 01/03/2019 à 31/12/2019,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:728B0EC5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7353

Lei nº 7.353

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni –MG c/c o art. 51, §§ 3º e 4º da Resolução 567 de 14/12/1990 - Regimento Interno, promulga a seguinte Lei :
Lei nº 7.353
Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Teófilo Otoni e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:
Art. 1º- Fica obrigatória para todo e qualquer prédio locado pela Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município de Teófilo Otoni, a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:
I – data da locação;
II – valor da locação;
III – tempo de duração e objeto do contrato de locação.
Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de abril de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

autoria: Afonso Eustáquio Rodrigues Ferreira – Taquim da SUCAM

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:C582D40B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7352

Lei nº 7.352
O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.55, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni –MG c/c o art. 51, §§ 3º e 4º da Resolução 567 de 14/12/1990 - Regimento Interno, promulga a seguinte Lei :

Lei nº 7.352
Torna obrigatória a afixação de cartazes e banners com telefones para Denúncias de maus-tratos contra animais, nos locais e na forma que especifica, e dá outras providências
A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:
Art.1º. Torna obrigatória a exposição de cartazes nas lojas físicas e banners nos respectivos sites, contendo telefones para denúncia de maus-tratos contra animais, no âmbito do Município de Teófilo Otoni, nos seguintes estabelecimentos:
Clínicas veterinárias
Petshops; e
Demais estabelecimentos que prestem serviços relacionados a animais domésticos;
Sites das lojas físicas e das lojas virtuais que comercializam produtos para animais.
Parágrafo único. O estabelecimento deverá afixar o cartaz em local perfeitamente visível para seus clientes.
Art.2º. O cartaz deverá ter dimensões mínimas de quarenta centímetros de comprimento por trinta centímetros de largura, contendo a seguinte inscrição:
"Para denúncias de maus-tratos a animais, ligue para (33) xxxx-xxxx Centro de Controle de Zoonoses- Secretaria Municipal de Saúde - PMTO (telefone a ser disponibilizado pelo Executivo)".
Parágrafo único. Fica facultado ao Poder Executivo, na regulamentação da lei, incluir outras instituições de defesa dos animais a serem divulgadas nos cartazes.
Art.3º. Os estabelecimentos obrigados ao cumprimento desta lei disporão do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua regulamentação, para se adequarem.
Art.4º- O descumprimento desta lei implicará multa para o estabelecimento ou profissional infrator, com valor a ser definido posteriormente na regulamentação pelo Executivo.
Parágrafo único. A multa de que trata o caput deste artigo será dobrada em caso de reincidência.
Art.5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, observando o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.
Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 05 de abril de 2019

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente Câmara Municipal

autoria: Northon Neiva Diamantino

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:FF24DA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 004/2019 DA ATA DE R.P

Processo 004/2018, Pregão 002/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Helder da Fonseca Reis. CONTRATADA: POSTO NOVA ALIANÇA EIRELI, CNPJ: 23.674.978/0001-34. DO CONTRATO: Aquisição de Gasolina Comum para os veículos oficiais da Câmara Municipal. DO VALOR: R$ 4.128,07. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, de 01/05/2019 a 31/07/2019. DATA DO TERMO ADITIVO: 30 de abril de 2019.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:E8FC2197

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO **ITEM 4 SUBITEM 4.1: ONDE LÊ-SE**: Atestado de Capacidade Técnica comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação; **LÊ-SE**: Atestado de Capacidade Técnica

comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior à data da sessão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o transporte escolar de no mínimo 1.000 (mil) alunos dia. Mantido o Credenciamento: às 09h 00min do dia 16/05/2019. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 16/05/2019. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br. Alisson Rafael Alves Santos – Pregoeiro.

Obs: não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0A61375B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 = PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 16/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA. O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br -. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13h:30min do dia 21/05/2019, no endereço retro mencionado. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 06 de maio de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:56811488

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA
2º Termo de Apostila (2019) à Ata de Registro de Preços nº 016/2018, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa Auto Posto Morisa LTDA, CNPJ n.º 23.802.440/0001-68, com sede na Av. Custodio Silva, n.º 956, Bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG.
Objeto: Acréscimo de valor.

Valor unitário atualizado do item 01 referente ao Lote 01: **R$ 3,83.**

Data da assinatura: 30 de Abril de 2019.

Ponte Nova, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:91722C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
PC 013/2019 PP 010/2019 Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 1º Aditivo ao CTR 042/19-Aplica Reequilíbrio ao item 57-Vr. Unit. R$8,57-alínea"d", inciso II, art.65, L.8666/93-03/05/19.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F2549DDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DIRETOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para 1º Reunião Ordinária a realizar-se no dia 10 de maio de 2019, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 15:00 (quinze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e **às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Plano de Cargos e Salário;
2ª – Ampliação das Unidades;
3ª – Inadimplência dos Municípios;
4ª – Apresentação de Relatório;
5ª – Assuntos referentes a Eco 135 e o Samu.

Montes Claros, 06 de maio de 2019.

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1BFAE8C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO FISCAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Fiscal para 1ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 10 de maio de 2019, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 14:00 (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e **às 14:30 (quatorze horas)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1ª – Apresentação das contas do mês de Janeiro a abril de 2019.

Montes Claros, 03 de maio de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:872BCB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO
Pregão 09/2019

Referente ao Processo Licitatório nº 014/2019, Pregão Presencial nº 09/2019 – Objeto: Compra de material esportivo para implantação do Projeto Seleções do Futuro para atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, conforme Plano de Trabalho do Ministério do Esporte nº 090963/2017 e anexo I. VENCEDORES: a licitante ESPORTE MG CONSULTORIA GESTÃO E MARKETING ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 21.721.465/0001-01 no valor total de R$ 18.135,00 (Dezoito mil cento e trinta e cinco reias); a licitante REGO ESPORTES E CIA LTDA, CNPJ: 18.774.985/0001-78 no valor de R$ 9.466,30 (Nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), e a licitante AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.905.288/0001-09 no valor de R$ 11.894,58 (Onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data da homologação, 12 de abril de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:96828A45

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 020/2019. Pregão n.º 09/2019, processo n.º 014/2019; Objeto: **Compra de material esportivo para implantação do Projeto Seleções do Futuro para o atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, conforme Plano de Trabalho do Ministério do Esporte nº 090963/2017 e anexo I.** Contratado: REGO Esportes e Cia Ltda, Valor: 9.466,30. Assinatura entre as partes: 12/04/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 12/04/2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4054BC86

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 021/2019. Pregão n.º 09/2019, processo n.º 014/2019; Objeto: **Compra de material esportivo para implantação do Projeto Seleções do Futuro para o atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, conforme Plano de Trabalho do Ministério do Esporte nº 090963/2017 e anexo I.** Contratado: ESPORTE MG CONSULTORIA GESTÃO E MARKETING ESPORTIVO LTDA ME , Valor: 18.135,00. Assinatura entre as partes: 12/04/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de abril de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1AC2F80F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 022/2019. Pregão n.º 09/2019, processo n.º 014/2019; Objeto: **Compra de material esportivo para implantação do Projeto Seleções do Futuro para o atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, conforme Plano de Trabalho do Ministério do Esporte nº 090963/2017 e anexo I.** Contratado: Aquarela Com. E Serviços Eireli ME, Valor: 11.894,58. Assinatura entre as partes: 12/04/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 12/04/2019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:869BBBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

OBJETO: Credenciando, sem qualquer exclusividade empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade de médico, para prestação de serviços médicos na Estratégia de Saúde da Família (ESF), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Contratada: FELIPE AUGUSTO ALMEIDA CORTES.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Data: 03 de maio de 2019.

Prazo de validade: 12(doze) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F2401DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 011.07/2019 de **pregão eletrônico 003/19**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos desertos ou fracassados no PE 001/19 para atender o Depto Municipal de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** os itens que foram adjudicados à **1)** Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 20.590.555/0001-48 com valor global de R$ 169.030,00 (cento e sessenta e nove mil e trinta reais); **2)** Bioshop Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 18.269.125/00001-87 com valor global de R$ 23.774,60 (vinte e três mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); **3)** DMC Distribuidora, Comércio de Medicamentos Ltda EPP, CNPJ 16.970.999/0001-31 com valor global de R$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais); **4)** Freitas Morais & Cruz Drogaria Ltda, CNPJ 19.352.467/0001-29, com valor global de R$ 309.845,00 (trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais); **5)** GM

Valência Produtos Hospitalares ME, CNPJ 23.420.875/0001-48 com valor global de R$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais); **6)** Hospivida Ltda EPP, CNPJ 12.057.503/0001-82 com valor global de R$ 34.227,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais); **7)** Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 26.419.311/0001-83 com valor global de R$ 87.516,00 (oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais); **8)** Medicinali Produtos para Saúde Eireli, CNPJ 20.918.668/0001-20 com valor global de R$ 28.720,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte reais); **9)** Vitalsul Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ 27.860.256/0001-25 com valor global de R$ 12.047,00 (doze mil e quarenta e sete reais), conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 02 de maio de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C7693473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2019 COM NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, TORNA PÚBLICO **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do processo em epígrafe, ficando a nova data de abertura para às 13:00 horas do dia **21/05/2019** em sua sede. OBJETO: APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR diversos, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de emenda parlamentar 17.709.197.000/2140-34, 17.709.197.000/2140-03, 19.306.957.000/1160-01. O Edital **RETIFICADO** em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/05/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 06/05/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:ED32FF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 049/2019 PP 034/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS-SEPLAG, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ATA DE ADESÃO – PROGRAMA SES PARA OS MUNICÍPIOS MG/ATA 77/2018 NA DATA DE 04/04/2019 , EM DECORRÊNCIA DO PAL 049/2019 – PP N° 034/2019 , CONFORME EXTRATOS DE CONTRATOS ABAIXO: **EMPRESA ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **03.945.035/0001-91**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$3.151.358,89 (TRÊS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)– **EMPRESA ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$16.622.558,89 (DEZESSEIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); **EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 09.192.829/0001-08,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$7.350.725,08(SETE MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). **EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S.A CNPJ 18.269.125.0001-87,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 135.064.447,88 (CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); **EMPRESA BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ 42.799.163/0001-26,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 75.391.112,91(SETENTA E CINCO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E UM); **EMPRESA BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA CNPJ 49.475.833/0001-06,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 7.585.982,17(SETE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); **EMPRESA CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0001-07,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 29.253.161.250,14(VINTE E NOVE BILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES CENTO E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS); **EMPRESA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 36.325.157/0001-34** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ R$53.317.158,77 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); **CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS, CNPJ 44.734.671/0001-51,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$35.137.455,17(TRINTA E CINCO MILHÕES CENTO E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ04.027.894/0001-64,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$9.504.540,40(NOVE MILHÕES QUINHENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **FRESENIUS KABI BRASIL CNPJ49.324.221/0001-04,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$11.980.436,02(ONZE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS); **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ.19.570.720/0007-06,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$58.507.959,32(CINQUENTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ.21.681.325/0001-57** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$26.681.616,61(VINTE E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) **ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 38.681.730/0001-78** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$4.520.081,66(QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0001-66 ,**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$107.934.861,83(CENTO E SETE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 11.896.538/0001-42 ,**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$92.575.383,80(NOVENTA E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$34.336.148,85(TRINTA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).VALIDADE DOS CONTRATOS 04/04/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A63A0846

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2019, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Aquisição e instalação de piscina adaptada para realização de hidroterapia e hidroginástica a fim de melhorar o processo de reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência e conseqüentemente a qualidade de vida da mesma. **Entidade**: a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30 **Valor global:** R$ 32.047,80 (Trinta e dois mil quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Araçuaí – MG, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:8FD3A029

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

Extrato do Termo de Fomento nº 003/2019 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Aquisição e instalação de piscina adaptada para realização de hidroterapia e hidroginástica a fim de melhorar o processo de reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência e conseqüentemente a qualidade de vida da mesma. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 32.047,80 (Trinta e dois mil quarenta e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 02.07.02.08.243.0041.2159.3.3.50.43.00 – Ficha 442 – Fonte 100 – Vigência de 03/05/2019 a 31/08/2019.

Araçuaí – MG, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:8535FFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

Classif. Nome Inscrição

19	LUÍS CARLOS BARBOSA	59116
20	CLAYTON APARECIDO DE FARIA	68311
21	RENATO JUNIOR BENTO	60015
22	DANIEL LUCAS FONSECA	61053
23	RONILSON PEREIRA CARDOSO	61304
24	GERALDO GOMES GRACIANO	59552

Cargo: ASSISTENTE

Classif. Nome Inscrição

13	IOLANDA CATRINE DA SILVA	60763
14	LAIS COSTA LINHARES	67034
15	KARINA CALISTO SILVA	65721

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO – ELETRICISTA

Classif. Nome Inscrição

4	FELIPE AUGUSTO FRANCO DIAS	61378

Cargo: FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

Classif. Nome Inscrição

4	ALAIR JUNIO DINIZ	58847

Cargo: FISCAL AGROPECUÁRIO
Classif. Nome Inscrição

1	MOACIR ALVES ANDRINO	66290

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA

Classif. Nome Inscrição

30	SAMANTHA SALLES MACHADO TERAZOLI	66146

Cargo: PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVA

Classif. Nome Inscrição

6	RENATA APARECIDA DA SILVA AMARAL	68005

Cargo: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classif. Nome Inscrição

32	ANTÔNIA APARECIDA DUARTE SOUTO	60131
33	RENATA DE ALMEIDA COSTA E SILVA	63533
34	ALINE RANGEL DOS SANTOS	61295

Cargo: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif. Nome Inscrição

50	KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA	64029
51	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA	59780
52	CARLA CRISTINA GUIMARÃES	60254

Arcos/MG, 06 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3BA845DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5131/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.131 – 26/04/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **OFICIAL DE SERVIÇO ESPECIALIZADO - ELETRICISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **LILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 114175/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B5320C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 265/201

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº265/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
ADITAMENTO

OBJETO: Aquisição das câmeras de olho vivo e sistema informatizado no município de Arcos/MG
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 20 de maio de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B357257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 067/2019 - PREGÇAO 031/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 067/2019 - Pregão 031/2019, para:

REGISTRO DE PEÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

Data de abertura: 21/05/2019 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E4D65A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2019
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 017/2019, Processo Licitatório nº 039/2019, cujo Objeto é Contratação de serviços médicos para cobrir folgas e faltas, médicos regulador e médicos para atuação nos psf´s (programa saúde da família) e na Secretaria de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **CYLIRA BOY SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 29 de Abril de 2019

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DC65900E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 95/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PELA CONTRATADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. **VALOR:** 45% (quarenta e cinco por cento) da arrecadação total das inscrições. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
488	12.01.2.083	Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação
	3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 38/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F0288C18

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: Aquisição de kits contendo livros didáticos com capa personalizada, portfólio, agenda e pasta individual para os alunos da Educação Infantil, de 3 a 5 anos, da rede municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

PROPONENTE: Rona Editora Ltda., CNPJ 19.270.206/0001-60.
VALOR: R$ 238.360,24 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 06 de maio de 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1DD1DD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 087/2019 Afonso de Almeida, Agente Administrativo na Administração Fazendária – AF, R$1.147,07, p/me/s, 01/04/2019 a 01/10/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB9C769A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 088/2019 Ana Paula Gomes de Jesus, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Selene Coelho Pereira da Costa, que se encontra de licença saúde, R$1995,77, p/mês, 01/04/2019 a 23/05/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:26215483

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 089/2019 Zenaide Luiza Tavares, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Maura Pereira de Lima, que se encontra de licença saúde, R$998,00, p/mês, 10/04/2019 a 01/06/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:70753D57

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 090/2019 Renato Alves de Souza, prestação de serviços autônomos / prestação de serviços autônomos de jardinagem / paisagismo para manutenção das praças, campos de futebol, ruas, avenidas e prédios da Prefeitura Municipal, R$ 1.730,00 P/mês, 12/04/2019 a 12/10/2019;

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AF30EBDF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 091/2019 Lorrane da Fonseca Andrade, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$900,00, p/mês, 22/04/2019 a 22/10/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:30764C2E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 092/2019 Kenia Gomes Barbosa da Silva, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$900,00, p/mês, 26/04/2019 a 26/10/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:11A68F46

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de

Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 088/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Luiz Fernando Menezes Nogueira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 088/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/04/2019 e término no dia 05/10/2019.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:23AF02CF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 089/2017 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Paula Marciana Gomes, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 089/2017 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/04/2019 e término no dia 07/10/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FC2418AC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 140/2018 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Angela Laurinda Ferreira, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 140/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/04/2019 e término no dia 02/10/2019

.** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5B2CEE0B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 011/2019 Filipi Reis Pinheiro, Medico na III Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Francisco Cardoso", R$ 13.600,67 p/mês, 01/04/2019 a 01/04/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D1E6B9AF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 012/2019 Rosimar Correia da Silva, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$ 998,00 p/mês, 11/04/2019 a 11/10/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B27B04BD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 013/2019 Vitor Hugo Hoffmann, TNS Farmacêutico, em substituição a servidora Raphaela Cristina Alves Dias, que se encontra de licença maternidade, R$ 3.045,22 p/mês, 15/04/2019 a 11/10/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9D4D2434

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 202/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cleuza Rosa Donato Barbosa, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 202/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 26/04/2019 e término no dia 26/10/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:927CD150

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 050/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Decio Jose Dias, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 050/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/05/2019 e término no dia 01/11/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D9D7A401

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 013/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Joanadete Ruivo de Oliveira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/04/2019 e término no dia 05/10/2019.

** Brasilândia de Minas- MG, 6 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19556002

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Adelaide Aparecida Nunes de Abreu, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 016/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 19/04/2019 e término no dia 19/04/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:22701AEF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 070/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Laura de Moura Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 070/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/04/2019 e término no dia 22/10/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B31645E0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 021/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Regino Geam Cardoso, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 021/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/04/2019 e término no dia 22/10/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:03A5A613

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO EDMILSON POSWAR

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: EDMILSON POSWAR CARDOSO CPF: 936.966.631-15 – VALOR R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência 06/07/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 06 de maio de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 07/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:33B94638

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA PUBLICAÇÃO PREGÃO 20_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital pregão presencial 20/2019 processo licitatório 25/2019 Publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/04/2019, edição 2490 **onde se lê** 11 de maio de 2019 **Leia-se** 13 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 06/05/2019

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 08/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2D1138F6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
DISTRATO AO CONTRATO N° 27/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ESCOLAR – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 PROCESSO LICITATORIO Nº13/2017.

O Município de BRASILÂNDIADE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CÍVICA141 – BELA VISTA – CEP 38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Marden Júnior Teles Pereira da Costa , Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Maria Helena Alquimim, 146 Bairro - Porto nesta cidade de BRASILÂNDIADE MINAS (MG), portador da CI M.3.734.651, SSPMG e CPF: 533.201.156-34 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e a Empresa ISAÍAS DA SILVA 08362872667 -

MEI- , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marica Madureira, nº 1.655, Brasilândia de Minas MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.142.128/0001-46, neste ato representada pelo senhor Isaías da Silva, portador da CI n° 2.774.548 SSP/DF e CPF 083.628.726-67, a seguir denominada CONTRATADA, resolvemcelebrar o presente Distrato ao Contrato nº 27/2017 cujo objeto é a Prestação de Serviços de transporte escolar, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO. Este Contrato objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, nos quantitativos de quilômetro rodados diários por linha - ITINERÁRIO 13. CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO. 2.1 - O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na empresa até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado. 2.2 - A rescisão fundamenta-se no Artigo 79. A rescisão do contrato poderá ser: II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; A rescisão justifica-se, a pedido da empresa, sendo que a mesma irá encerrar suas atividades. CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO. Igualmente, a empresa ISAÍAS DA SILVA MEI - CNPJ/MF sob nº 27.142.128/0001-46, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.E, por estarem firmados.

Brasilândia de Minas - MG, 30 de abril de 2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:434BFC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BRÁS PIRES/MG – 2019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
05	Adriana Maria Pereira Araújo
09	Ana Cristina da Silva
08	Ana Paula da Silva Vieira
01	Márcia Alves dos Reis
04	Maria do Carmo Carmem Silva de Paula Cândido
03	Maria do Rosário Rivelli de Faria
12	Maria Stela Roma da Silva
06	Mirce Magalhães de Souza
13	Rosário dos Santos
11	Samara Gonçalves Nicolau
02	Sidinéia da Conceição Alves Magalhães
10	Vanilda Mesquita de Lana

Brás Pires, 06 de Maio de 2019

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:047D35B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 009/2019. Exclusiva ME/EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do Município de Braúnas, inclusive na zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Abertura dia: 21/05/2019 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 06 de maio de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DE7E294C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 25/2019, PRC nº 085/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do Departamento de Educação para o ano de 2019. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/05/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D63AB28D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Chamamento Público nº 02/2019. Objeto: seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6820 de 13/04/2009 e nº 7499 de 16/06/2011, e operado pela Caixa Econômica Federal. Devido às alterações no Programa Federal Minha Casa Minha Vida, fica revogado o processo de Chamamento Público n.º 002/2019 para as devidas adequações no edital. 03.05.2019.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E2E6FE89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 26/2019, PRC nº 089/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de segurança (EPI) para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/05/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:617FFB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Repasse de Recurso (MROSC), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE., no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 02 de maio de 2019.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A30131D8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019, Repasse de Recurso (MROSC), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE., no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 221.

Buritis - MG, 02 de maio de 2019.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:26688726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 072/19 – Pregão Presencial n.º 024/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição tubos de PVC para construção e manutenção das redes de esgoto do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME***, inscrita no CNPJ n.º *01.573.082/0001-26*, no valor total registrado de R$ 37.008,00 (Trinta e Sete Mil e Oito Reais); ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***, inscrita no CNPJ n.º *30.411.281/0001-36*, no valor total registrado de R$ 22.950,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); e ***ROSILDA DA SILVA NASCIMENTO 46478264653***, inscrita no CNPJ n.º *24.797.881/0001-81*, no valor total registrado de R$ 4.493,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais), perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 64.451,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:AC0C6887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 082/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 082/19. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de pessoa física para construção da Fogueira de São Pedro de 2019.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***CELSO DE FARIA COSTA***, pessoa física, no valor total de R$ 11.785,00 (Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 06 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2050E6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 029/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de roçadeira articulada para o setor de Obras Públicas. A data da realização do certame será no dia 16 de Maio de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 06 de Maio de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6B01FB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 138/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SERVICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI - ME***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e medicina do trabalho.
Processo Licitatório n.º 170/15 – Pregão Presencial n.º 054/15.
Vigência: 07/04/2019 a 06/10/2019.

Cachoeira de Minas, 07 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E2466D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 063/17****:*

*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **JOSE MACHADO DE OLIVEIRA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da empresa Grifit Indústria e Comércio Ltda.
Processo Licitatório n.º 096/17 – Dispensa n.º 003/17.
Vigência: 01/04/2019 a 31/07/2019.

Cachoeira de Minas, 01 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D276E11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **10º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 099/16**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para execução de obra de melhoramento de infraestrutura no entorno da Praça Cônego João Dias de Quadros Aranha, com execução de calçamento em piso intertravado, em atendimento ao convênio n. 1301001897/2015 SETOP/MG.
Processo Licitatório n.º 141/16 – Tomada de Preços n.º 007/16.
Vigência: 18/04/2019 a 17/07/2019.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A651B1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 073/15**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de seguros para o veiculo ambulância, a ser utilizado nas atividades da saúde e veiculo van, a ser utilizado nos serviços do transporte escolar.
Processo Licitatório n.º 071/15 – Pregão Presencial n.º 025/15.
Vigência: 27/04/2019 a 26/04/2020.

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2E2C492D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE CARONA - PROCESSO 044/2019 - ADESÃO CARONA 004/2019

Processo 044/2019 – Adesão Carona 004/2019 – Nota de Intenção: manifesta a intenção de realizar Adesão Carona 004/2019 à Ata de Registro de Preços nº 005/2018 da Empresa Maria Efigênia Freitas Carvalho – ME, que tem por objeto a prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório, em 3000 (três mil) caninos ou felinos, aos Municípios consorciados à AMARP, pelo período de até 12 (doze) meses, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP. Valor estimado para contratação: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), sendo realizado no total 200 duzentas) castrações, com valor unitário de R$70,00 (setenta reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ_
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2742BF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de profissional em música, para formação artística, cultural e a valorização das diversas vertentes da música para atender o programa SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 20 de maio de 2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 07 de maio a 17 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3FADE49B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para emissão, para fornecimento, licenciamento, treinamento, manutenção e suporte de gestão de nota fiscal de serviços eletrônica para a prefeitura municipal de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 20 de maio de 2019 às 09:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 07 de maio a 17 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E49292ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG. TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 036/2018, TOMADA DE PREÇO 006/2018.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG.; através do Pregoeiro Oficial Fernando Alves Alquimim, Torna público a Revogação do Processo Licitatório Nº 036/2018, Tomada de Preço Nº 006/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Capina, limpeza de Ruas e Praças do município de

Capitão Enéas – MG. Mais informações pelo Tel. (38) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:D39953F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL/PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019. O Município de Carmo da Mata/MG torna público que houve alteração de data de entrega e abertura dos envelopes, no Edital da licitação em epígrafe, passando para **17/05/2019 - 13:00 horas.** As demais cláusulas que não foram citadas nesse termo permanecem inalteradas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A5263526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
PORTARIA N.º 02/2019

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Geral do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
- Fábio Rabelo de Melo

EQUIPE DE APOIO:
- Alexsandra Antônia da Silva Teodoro
- Flávia Regina Passos

SUPLENTES:
- Silas Teles de Toledo
- Kely Beatriz Gontijo

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru-MG, 06 de Maio de 2019.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FBB624E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 87/19 PP Nº. 39/19. Objeto: Contratação de instituição financeira/banco para prestação de serviços de pagamento bancário de toda a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG e operação de cartão-alimentação. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 17/05/19 às 10h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EF9F14B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 991/17 DO PL nº 166/17 - TP nº 02/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de extensão e manutenção de Rede Elétrica em diversas vias do Município. Empresa Contratada: **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor do Contrato R$ 83.997,61.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3233B42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 999/17 DO PL nº 199/17 TP nº 03/17. Objeto: Execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde UBS no Bairro São Luiz, com Recursos Federais da Resolução SES/MG 5.324 DE 29/06/16. Empresa Contratada: **PROEMGET Engenharia Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F92715E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 885 do PL Nº. 37/16 TP Nº.03/16. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras extensão e modificação RDU da rede elétrica na Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto do Município. Contratada: AO ELETRICIDADE LTDA ME, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 09/05/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6F451C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO

MODALIDADE:

X CONVITE
TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar São Sebastião, torna público que fará realizar no dia **15 / 05 / 2019, às 17:15 horas**, na sala de reuniões da Escola Estadual Professor Antônio da Silva, situada nesta cidade, na Av. São Luís, nº195, processo na modalidade de Convite, nos termos do Edital nº 005 / 2019, destinado a:
X Contratação de:Serviços para Realização de Obra
Aquisição de:

O Edital nº 005 / 2019 com todas as exigências e condições encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 07/05/2019 à 14/05/2019, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

São Sebastião do Pontal - MG, 07 de maio de 2019.

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:75EA858B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019, processo autuado nº 101/2019, visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o setor de Vigilância em Saúde a ser utilizados no controle e contingenciamento da febre amarela e na análise de água e aquisição de repelentes para uso dos funcionários que trabalham em locais que necessitam de proteção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 20/05/2019 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 06 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9D2DB433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 020/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2019**, cujo objeto é a o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DEVIDAMENTE EMANADAS POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 02 de maio de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8B1B413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012-2019-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 026/2019 – Processo Nº. 020/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 012/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DENTAL MARIA LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Odontológico Para Atendimento às Necessidades Devidamente Emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 10.584,99 - Vigência: 12 Meses (02/05/2019 a 02/05/20).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 027/2019 – Processo Nº. 020/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 012/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DISTRISER DISTRIBUIDORA SERECITA LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Material Odontológico Para Atendimento às Necessidades Devidamente Emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 18.081,45 - Vigência: 12 Meses (02/05/2019 a 02/05/20).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:757CAAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº **16/2019**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTAR.
DATA ABERTURA: **23** de **maio** de **2019** às **09h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@comendadorgomes.mg.gov.br.

Comendador Gomes, **30 de abril de 2019.**

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 817/2017
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:FCFEAD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **RETIFICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019, tipo MENOR PREÇO LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia e vigilância desarmada, em atendimento as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n° 055/2019. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:B095353B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ERRATA DECRETO 2582

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.041 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LOCOMOCAO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.202 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.200,00 (Doze Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
151.01 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

Adiciona: 42.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.200,00 (Doze Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.156 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL - PACS- REC. TRANSFERIDOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
151.01 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
151.01 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

Reduz: 42.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2019.

CONGONHAL - MG, 28 DE MARÇO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:E820E44A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2583

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.042 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS LABORATORIAIS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.03 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.079 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

Adiciona: 2.400,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

Reduz: 2.400,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2019.

CONGONHAL - MG, 05 DE ABRIL DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:EB7F3533

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2584

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.900,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.900,00 (Dez Mil Novecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.025 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENCAO EM AREAS DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 10.900,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.024 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.900,00 (Oito Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO

04.122.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.034 - AQUISICAO DE IMOVEIS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 10.900,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2019.

CONGONHAL - MG, 12 DE ABRIL DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:C7E7BD23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2585

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.578,12 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.578,12 (Dezessete Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 178,12 (Cento e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 17.578,12

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 178,12 (Cento e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 17.578,12

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2019.

CONGONHAL - MG, 23 DE ABRIL DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:EDD6AD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI – ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa por empreitada global para construção de um prédio destinado ao funcionamento do 2º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Conquista/MG, conforme Projeto de Engenharia 003/2018 que passa integrar como parte deste.**

VALOR: **R$ 344.088,14 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.**

CONQUISTA/MG, 06 DE MAIO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FCBC895B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2766/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, e a regulamentação do alvará provisório.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, Prefeito do Município de Conquista - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por empresários, sociedades empresárias e sociedades Simples e as regras sobre pesquisas prévias, alvará de funcionamento provisório ou definitivo e licenciamento.

Parágrafo único. As disposições deste decreto se aplicam aos órgãos e entidades da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, responsáveis pelo processo de abertura, funcionamento e fechamento de empresas no âmbito da REDESIM conforme disposto no caput do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no caput do art. 2º da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto considera-se:

I - Atividade econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver;

II - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

III - Parâmetros específicos de grau de risco: dados ou informações, tais como área ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da atividade, dentre outros, que associados à atividade econômica atribuam a esta determinado grau de risco;

IV - Atividade econômica de baixo grau de risco: atividade econômica que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

V - Atividade econômica de alto grau de risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I (Microempreendedores Individuais - MEI) e Anexo II (demais empresas) a esta Resolução, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

VI - Pesquisa prévia: o ato pelo qual o interessado submete consultas a Prefeitura Municipal sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço, devendo a resposta ser dada em um único atendimento;

VII - parecer de viabilidade: a resposta fundamentada da Prefeitura Municipal que defere ou indefere a pesquisa prévia, no que diz respeito ao exercício da atividade em determinado endereço, conforme inciso VI;

VIII - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelo Município para atividades de baixo risco que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadoras, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade;

IX - Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário ou responsável legal pela sociedade firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;

X - Conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento: caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo

XI - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de baixo risco, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;

Art. 3º Para a realização da pesquisa prévia de que trata o inciso VI do art. 2º, além das atividades econômicas e da descrição do endereço, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros dados e informações relativos ao imóvel e sua localização, desde que se preserve a emissão eletrônica do parecer de viabilidade por meio do integrador estadual ou por meio de um único atendimento da própria Prefeitura Municipal em até 2 (dois) dias úteis.

Art. 4º Em um único atendimento, a Prefeitura Municipal ou a Junta Comercial, juntamente com o parecer de viabilidade, deverá fornecer todas as informações sobre os requisitos a serem cumpridos pelo interessado para obtenção de licenças de autorização de funcionamento do empreendimento.

§1º As informações referidas no caput poderão ser fornecidas por meio de indicação de restrições para o exercício das atividades no local escolhido.

§2º A observância das restrições referidas no parágrafo anterior deverá ser verificada durante o licenciamento.

Art. 5º O grau de risco dos empreendimentos será definido conforme Portaria nº 29, de 2 de junho de 2017 do corpo de bombeiros, sendo que os considerados de alto e exija vistoria prévia em função de seu potencial de infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos em legislação.

Parágrafo único. Inexistindo a definição das atividades de alto risco, na forma do caput, deverão ser adotadas pelos órgãos municipais competentes as listas constantes do Anexo I da Resolução 22, para o Microempreendedor Individual - MEIe anexo II da Resolução 24, para as empresas que não se enquadrem como Microempreendedor Individual - MEI, ambas no âmbito da REDESIM.

Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 7º Definidas as atividades de alto risco na forma do art. 5º, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de baixo risco receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º deste decreto.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de baixo risco poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, não eximindo da necessidade de comparecimento presencial.

Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de baixo risco, será exigida a emissão conforme preconiza a Portaria nº 29, de 2 de junho de 2017

Art. 10. A classificação de risco poderá ser fundamentada unicamente nos códigos CNAE e no preenchimento de declarações baseadas em

questões fechadas de respostas negativas ou afirmativas acerca da sua condição e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios.
§ 1º O preenchimento das declarações referidas no caput será realizado na forma eletrônica, podendo ser presencial, em um único atendimento, onde não houver conexão com o integrador estadual.
§ 2º A legislação a que se refere o caput será disponibilizada ao Microempreendedor Individual - MEI por meio de material educativo elaborado em linguagem simples e acessível pelos integrantes do CGSIM.
Art. 11. Para efeito de garantir a aplicação das normas gerais previstas no Capítulo VII da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os órgãos e entidades dos entes federativos responsáveis pelo licenciamento de atividade instituirão procedimentos de natureza orientadora ao Microempreendedor Individual - MEI, às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a referida lei complementar, aplicáveis quando: I - a atividade contida na solicitação for considerada de baixo risco; e, II - não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
Art. 12. Os procedimentos de natureza orientadora previstos no artigo anterior deverão prever, no mínimo:
I - A lavratura de "Termo de Adequação de Conduta", em primeira visita, do qual constará a orientação e o respectivo prazo para cumprimento; e,
II - A verificação, em segunda visita, do cumprimento da orientação referida no inciso anterior, previamente à lavratura de auto de infração ou instauração de processo administrativo para declaração da invalidade ou cassação do licenciamento.
Art. 13. O procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual (MEI) permanece regido pela Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, e alterações.
Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Conquista – MG, 24 de Abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DCA51ABD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2768/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme indicação da Secretaria, para o período de 2019 a 2021, de acordo com a composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- **Diretores da rede municipal de Educação:**
Titular: Lucélia Cristina Firmino da Cruz
Suplente: Rozana da Conceição Pereira De Santi

- **Especialistas da Educação:**
Titular: Doralice Assunção Valentino Caldeira
Suplente: Katiane Beatriz da Silva Pagnan

- **Professores da Educação:**
Titular: Angela Maria Constantino Souza
Suplente: Maria Izabel Ferreira Valentino

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Associações de Bairros**
Titular: Benildes Zago Gomes
Suplente: Paulo Donizete

- **Pais de Alunos:**
Titular: Sueli Aparecida Spirandelli de Santi
Suplente: Cristiane Gallis Faria

Artigo 2° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 26 de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C2688794

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
03/05/2019	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 256,08
03/05/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 188,72
03/05/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 156,94
03/05/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 778,69

Conquista, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:F67273A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 074/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 074/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018. A PMC através da CPL torna público que celebrou **1º APOSTILAMENTO** firmado em 01/06/2018 e **1º ADITIVO** firmado em 20/03/2019, para a seleção de organizações sociais, reconhecidas como Organização Social, na respectiva esfera municipal, voltadas às práticas esportivas e culturais, para celebração de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas, culturais e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de maio de 2018.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2A6F0859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°055/2019

Contrato nº **0055/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS S/A. Licitação: Processo Administrativo 0023 – Modalidade: Pregão Presencial N°013 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS** Vigência 12/04/2019 até 12/04/2020 - Valor global: R$496.300,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 12 de Abril de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JADEL CONSTRUCOES ELETRICAS S/A
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:032218F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 25/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA. Data: 17/05/2019 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4158AEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 033/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 033/2019, Pregão Presencial nº 012/2019 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de locução de eventos, gravação de propagandas, sonorização de propaganda volante em carro e moto, locação e instalação de sonorização de pequeno porte. Abertura e Julgamento: 17/05/2019 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

CARLÚCIO DE JESUS VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:59CBF9D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº270, DE 06 DE MAIO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do município de Cristália, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristália aprova e eu Prefeito municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial o que confere o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cristália, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Cristália, para o exercício de 2019, na importância de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária descriminada abaixo:
Órgão: 06– Sec. Municipal de Educação
Unidade: 03 – Ensino Fundamental e Médio
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto/Ativ: 2076 – Subvenções Entid. Promoção Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 13.000,00

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação
Unidade: 01 – Coordenação Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 364 – Ensino Superior
Programa: 0023 – Ações de Ensino Superior
Projeto/Ativ 2186 – Concessão de Subvenções p/ Assoc. Comunit.
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 8.000,00

Órgão: 06 – Sec. Municipal de Educação
Unidade: 03 – Ensino Fundamental e Médio
Função: 12 – Educação
Subfunção: 362 – Ensino Médio
Programa: 0022 – Ações de Ensino Médio
Projeto/Ativ 2268 – Manut. Ativ. Ensino Médio
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial.

Art. 5º Fica o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2019 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristália, 06 de Maio de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:9731BA63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº271, DE 06 DE MAIO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº271, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre subvenção de recursos para Caixas Escolares das Escolas Municipais, e da outras providências."

A Câmara Municipal de Cristália aprova e eu Prefeito municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial o que confere o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cristália, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado ao Município de Cristália efetuar repasse de recursos públicos a título de subvenção aos caixas escolares abaixo discriminados.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR DA SUBVENÇÃO
Caixa Escolar Edna Amaral Teixeira	04.468.852/0001+69	R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Caixa Escolar João Antonio Borges	04.468.869/0001-16	R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Os recursos que tratam o artigo primeiro deverão ser utilizados exclusivamente para regularização dos caixas escolares beneficiados.

Art.3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristália, 06 de Maio de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:943954A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes automotivos a serem utilizados nos veículos da frota mecanizada das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$42.445,33. Data: 02/04/2019 – **Parte: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP – CNPJ: 27.614.905/0001-08.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:688963AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PORTARIA Nº 10.406, DE 20 DE MARÇO DE 2019, INSTAURADA PARA APURAÇÃO DA INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA CONSTRUTORA FEMAC EIRELI – ME, CNPJ: Nº 15.377.071/0001-85

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO
Trata-se de procedimento administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa CONSTRUTORA FEMAC EIRELI - ME, detentora do contrato 005/2018.

Conforme consta dos autos, a empresa se sagrou vencedora da Tomada de Preços 0040/2017, cujo objeto era a contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação asfáltica em PMF, execução de meio fio de concreto, sarjeta, rampas de acessibilidade e sinalização, em diversas ruas do Distrito de Angueretá, no Município de Curvelo, conforme convênio nº 1491000270/2016/SEGOV/PADEM.

A ordem para início dos serviços foi emitida em 13/04/2018.

Em 11/06/2018 foi enviado para Procuradoria e posteriormente encaminhado à Sec. de Fazenda, o ofício 431/2018 desta Sec. de Obras. Neste ofício o fiscal do contrato, o engenheiro Sr. Henrique de Freitas Galvão informou que até aquele momento a empresa não havia iniciado as obras, mesmo após diversos contatos (conforme registros constantes das fls. 563/567 – Pasta 04 da TP 004/2017). Até aquele momento aguardava-se, também, a apresentação da caução do contrato.

A empresa apresentou justificativa e informou, no dia 20/06/2018, que estaria fazendo a mobilização para início das obras em 25/06/2018.

Tendo em vista os recorrentes atrasos, bem como dúvidas acerca da caução apresentada, foi enviada consulta para a Procuradoria Geral do Município, que através do parecer jurídico nº 259/2018 de 18 de julho de 2018, sugeriu a rescisão contratual e aplicação de multa à empresa CONSTRUTORA FEMAC EIRELI – ME.

Após a emissão do citado parecer, a empresa apresentou nova justificativa, informando que a ordem de serviço fora emitida dentro do período eleitoral, logo impediria o início das obras, além de alegar que a demora na emissão da autorização de início da obra aliou-se a aumentos de preços que impossibilitaram a mobilização pra início destas.

Diante de todo ocorrido, tendo por base o parecer 259/2018, fora instaurado o presente procedimento administrativo, através da portaria 10.406/2019. A empresa foi citada em 27/03/2019, conforme registro de AR de fl. 08, entretanto, não apresentou defesa.

Em seu relatório final a Comissão Processante concluiu pela rescisão unilateral do contrato 005/2018, pela aplicação de multa no importe de 10%, nos termos do decreto 3.558/18 e também pela aplicação da penalidade de suspensão temporária do Direito de Licitar com a Administração. Sugeriu, também, a realização de novo procedimento licitatório para cumprimento do objeto descumprido pela empresa CONSTRUTORA FEMAC EIRELI – ME, tendo em vista o ofício 078/2019 da Sec. de Obras solicitando termo aditivo de valor e prazo no convênio nº 1491000270/2016/SEGOV/PADEM, encaminhado à Secretaria de Estado de Governo em 24/01/2019, conforme fl. 09.

Após, os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município, que por meio do Parecer 146/2019 concluiu pela punição

da empresa nos termos do Art. 22, I e VI, bem como do Art. 26, I, "e", ambos do Decreto 3.558/18. Sugeriu, ainda, a realização de novo procedimento licitatório.

É o breve relato, DECIDO.
O contrato administrativo é o ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares em que existe um acordo de vontades para a formação de uma relação jurídica sinalagmática, ou seja, com a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada, conforme artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93:

Art.2ºAs obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.
Parágrafoúnico.Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Ato contínuo, a Administração Pública tem o dever de acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução de todo e qualquer contrato firmado, para verificação e observância das disposições técnicas e administrativas acordadas. Caso constante o não cumprimento dessas disposições, seja total ou parcialmente, a Administração pode promover a rescisão do contrato, de acordo com o que reza o artigo 66 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
(...)

Ademais, pode a Administração além de rescindir o contrato em razão de descumprimento de cláusulas imputar sanções à contratada, conforme disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93:
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
(...)

Pois bem, conforme é possível depreender dos autos, a empresa não cumpriu com o contrato 005/2018, foram atrasos recorrentes que impediram o início das obras, especialmente diante do período eleitoral.

Assim, conforme previsto no edital, o prazo para término das obras seria de 6 meses. Consta do processo, à fl. 562 (Pasta 04 da TP 004/2017), a Ordem de serviço determinando o início das obras no dia 16/04/2018, inclusive com a concordância da empresa, desta forma, as obras se iniciariam em Abril e terminariam em outubro. Entretanto, 2018 foi um ano atípico, em que a atuação do poder público é ligeiramente restringida, tendo em vista as eleições que ocorreram em outubro. As eleições são regidas pela Lei 9.504/97, que estabelece, além da sistemática do pleito em si, limitações, visando garantir a probidade administrativa e igualdade de condições entre os candidatos.

O Art. 73 da Lei 9.504/97 prevê proibições a uma série de condutas dos agentes públicos, dentre elas:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
(...)
VI - nos **três meses** que antecedem o pleito:
a) **realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública**;
(...) (Grifo Nosso)
Logo, conforme dispõe a Lei, visando garantir a probidade administrativa, é **PROIBIDO** a transferência voluntária de valores, **NOS TRÊS MESES** que antecedem o pleito, salvo nas hipóteses elencadas no próprio dispositivo.

Ora, sendo o contrato 005/2018 custeado por verbas oriundas do Convênio 1491000270/2016/SEGOV/PADEM, ao presente se aplicam limitações do Art. 73, VI da Lei 9.504/97.

O 1º turno das Eleições de 2018 ocorreu no dia 07/10/2018, assim, o período eleitoral, conforme o dispositivo transcrito iniciou-se em 07/07/2018. Tendo a emissão da ordem de serviço ocorrido em 13/04/2018, caso não houvesse um atraso por culpa da empresa as obras teriam sido iniciadas e medidas antes de 07/07/2018, logo, os repasses ocorreriam normalmente.

Com efeito, consta dos autos da Tomada de Preços nº 004/2017, que cabe à empresa contratada cumprir a planilha orçamentária de custo e o cronograma físico-financeiro, previamente definido e que são parte integrante ao Contrato nº 005/2018, estando a referida empresa a par das medições e da fiscalização que a Administração Pública deve proceder visando assegurar a obtenção satisfatória da contratação.

No entanto, há nos autos diversos documentos que comprovam a desídia da empresa, o que acarretou a total inexecução do contrato, com claro e inequívoco prejuízo aos moradores do Distrito de Angueretá.

Desta feita, o artigo 78 da Lei 8.666/93 em seus incisos I e II autoriza a rescisão contratual, desde que evidenciada as hipóteses elencadas, conforme segue:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
(...)

Diante da clara e total inexecução do contrato, bem como diante de autorização legislativa, é premente a necessidade de rescisão do contrato com a aplicação das penalidades legais.

Em relação as penalidades, o Decreto 3.558/18 disciplina o tema no Município de Curvelo.

Para o caso em comento, conforme exposto pela Comissão Processante e pela Procuradoria Geral do Município, aplicam-se as seguintes penalidades:

Art. 22. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o

limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
(...)
VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
(...)
§ 4º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.
(...)

Assim, tendo em vista o atraso no início das obras, decido pela aplicação da sanção prevista no Art. 22, I do Decreto 3.558/18:

Montante da Multa	Valor Base p/ Aplicação	Valor da Multa
9,9%	R$ 389.509,86	R$ 38.561,48

Ato contínuo, tendo em vista que a empresa CONSTRUTORA FEMAC EIRELI – ME deu causa à rescisão do contrato, por conta de seu inadimplemento, decido pela aplicação da sanção prevista no Art. 22, VI do Decreto 3.558/18, sendo o cálculo:

Montante da Multa	Valor Base p/ Aplicação	Valor da Multa
10%	R$ 389.509,86	R$ 38.950,99

Portanto, em relação às multas, tendo em vista o exposto no Art. 22, §4º do Decreto 3.558/18, é possível a cumulação da multa moratória com a indenizatória, desta forma, o montante total das multas será:

Previsão	Montante da Multa	Valor Base p/ Aplicação	Valor da Multa
Art. 22, I	9,9%	R$ 389.509,86	R$ 38.561,48
Art. 22, VI	10%	R$ 389.509,86	R$ 38.950,99
Total			R$ 77.512,47

Não obstante a multa, o prejuízo causado pela empresa enseja, também, a penalidade de suspensão do direito de licitar, conforme dispõe o Decreto 3.558/18:

Art. 23. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.
(...)
Art. 26. A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:
I - por período entre 06 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:
(...)
e) dê ensejo à rescisão ou cancelamento total ou parcial do contrato
(...)

Portanto, diante de todo o exposto e com base nas provas constantes dos autos, acolho o relatório final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico nº 146/2019, para **DETERMINAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 005/2018**, firmado com a empresa CONSTRUTORA FEMAC EIRELI – ME e **DETERMINAR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES** previstas no Art. 22, I e VI, totalizando a multa o valor de R$ 77.512,47 (Setenta e sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

Oficie-se a Secretaria de Fazenda para que faça cumprir a penalidade do Art. 26, I, "e", suspendendo, por 01 (um) ano, o direto da empresa CONSTRUTORA FEMAC EIRELI – ME em licitar com o Município de Curvelo.

Por fim, **DETERMINO QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS** para a realização de novo certame licitarório, tão logo o Município seja comunicado da efetivação do termo aditivo do convênio nº 1491000270/2016/SEGOV/PADEM.

Intime-se e publique-se.

Curvelo, 29 de Abril de 2019.

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:66DF58E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.459, DE 03 DE MAIO DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL SANDRA MARIA SOARES MACIEL NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Sandra Maria Soares Maciel, o benefício de nº 182.074.105-0, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, e,

Considerando o Ofício nº 225/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de maio de 2019, a servidora municipal Sandra Maria Soares Maciel, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão I, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EA33A58A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.713, DE 06 DE MAIO DE 2019

PRORROGA O DECRETO Nº 3.083, DE 09 DE MAIO DE 2017, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PELO PRAZO E FORMA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores e,

Considerando a vacância do cargo público de Rondante e inexistência de concursados para convocação, bem como a urgente necessidade do serviço público e os pedidos de prorrogação de prazo das contratações dos servidores constantes no Ofício nº 136/SRH/2019/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nº 353/2019, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no Ofício nº 56/2019, do Cemitério Parque Santa Rita, no Ofício nº 55/2019, do Aeroporto Coronel Antônio Francisco França Canabrava, no Ofício nº 052/2019, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, no Ofício nº 050/2019, da Secretaria Municipal de Educação, e no Memorando nº 044/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2019, as contratações de até 18 (dezoito) rondantes, com base no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores, em razão de vacância do cargo e inexistência de concursados para convocação.

Art. 2º As contratações dos servidores poderão ser rescindidas, de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 06 de maio de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6821BD4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 043/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária de Cachoeira do Choro. - Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita pela Administração Pública à organização da sociedade civil dos seguintes equipamentos doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF: 50 (cinquenta) cadeiras de plástico sem braço, 01 (um) microcomputador completo, 01 (uma) impressora, 01 (uma) caixa de som amplificada e 01 (uma) mesa para escritório que serão utilizados em atividades de interesse da comunidade tais como: na realização de reuniões, palestras, eventos, cursos profissionalizantes. Os bens ora cedidos foram adquiridos por doação onerosa que fez a CODEVASF ao Município de Curvelo, conforme Termo de Doação nº 1.370.00/2018, datado de 26/11/2018. - Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será o período de 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 29/04/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E439D59F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família. - Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Município de Curvelo que serão utilizados na realização de despesas com a aquisição e instalação de estrutura metálica para cobertura de 90 m² (noventa metros quadrados) de área da sede da organização da sociedade civil. - Valor: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-293-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de julho de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de agosto de 2019. - Data da Assinatura: 29/04/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8194C51B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 045/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação dos Feirantes do Bairro Guimarães Rosa. - Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita pela Administração Pública à organização da sociedade civil de 10 (dez) barracas de feira de livre e a doação de 60 (sessenta) caixas plásticas e 20 (vinte) jalecos para serem utilizados na realização de Feira Livre no Bairro Guimarães Rosa - Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será o período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 29/04/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7FD8DBA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 046/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária de Poções. - Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita pela Administração Pública à organização da sociedade civil dos seguintes equipamentos doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF: 50 (cinquenta) cadeiras de plástico sem braço, 01 (um) microcomputador completo, 01 (uma) impressora, 01 (uma) caixa de som amplificada e 01 (uma) mesa para escritório que serão utilizados em atividades de interesse da comunidade, tais como: realização de reuniões, palestras, eventos, cursos profissionalizantes. Os bens ora cedidos foram adquiridos por doação onerosa que fez a CODEVASF ao Município de Curvelo, conforme Termo de Doação nº 1.370.00/2018, datado de 26/11/2018. - Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será o período de 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 29/04/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EBD98E33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2019

Partes: O Município de Curvelo e o Clube de Mães Mãe Lú. - Objeto: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na programação do "XVIII Projeto Palco" dentro do Programa de Ação Lions Comunidade, desenvolvido em parceira com o Lions Clube de Curvelo, que será realizado na Escola Municipal Dr. Viriato Mascarenhas Gonzaga/CAIC, situada à Rua Costa Rica, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG. - Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.07.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-380-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 30/04/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8CE2C064

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Processo nº 065/2019 para **aquisição de Licença Permanente Monousuário e atualização de uso do Software ZWCAD Professional 2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – AUTORIZO E RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**, destinada a contratação da empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.175.591/0001-40, Inscrição Estadual nº 149.357.872-115, com sede administrativa na Rua Serra de Bragança, nº 876, Conj. 05, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP: 03318-000, telefone: (11) 4878-6500 – (11) 9.7673-2181 – Fax: (11) 4878-6500, e-mail: revenda@totalcad.com.br, ao custo total de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, para fornecimento do objeto contratado de forma total e em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), com prazo de pagamento em até 20 (vinte) dias após recebimento da Nota Fiscal, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do que preceitua o inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devido à inviabilidade de competição, por ser a Fornecedora a única distribuidora no Brasil com direito exclusivo para distribuir e

comercializar o programa ZWCAD, objeto da presente contratação. Dotação Orçamentária:
02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.40.00.1.00.00-1025**.** Data: 03/5/2019.

VÂNIA MARIA MACÊDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:F5002D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3931/2019 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 3931/2019

Concede Licença Saúde a Antônio Marcos dos Santos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Marcos dos Santos, ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público II, lotado no Setor Manutenção do Planejamento Urbano, do dia 29 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 02 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:738DCE2F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3932/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JOSÉ RICARDO FALCO BECHO

PORTARIA Nº 3932/2019

Concede Férias Regulamentares a José Ricardo Falco Becho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor José Ricardo Falco Becho ocupante do cargo de Médico Ginecologista, lotado no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 30 de abril de 2019 a 29 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2017 a maio de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:247EC386

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3933/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ANA PAULA DE ABREU CARVALHO

PORTARIA Nº 3933/2019

Concede Férias Regulamentares a Ana Paula de Abreu Carvalho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Ana Paula de Abreu Carvalho ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 09 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:DBAFED72

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº3934/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA RAFAELA DORNELAS COUTO

PORTARIA Nº3934/2019

Concede Férias Regulamentares à servidora Rafaela Dornelas Couto

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Rafaela Dornelas Couto, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração I, lotada no Setor de Manutenção da Agricultura no intervalo de 13 de maio de 2019 a 01 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:9B40C481

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº3935/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ELTOMAR DA SILVA MELO

PORTARIA Nº3935/2019

Concede Férias Regulamentares a Eltomar da Silva Melo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Eltomar da Silva Melo, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado no Setor de Manutenção de Atividades do Conselho Tutelar, no intervalo de 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2017 a janeiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:EBB8937A

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3936/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A VIVIANE APARECIDA DA SILVA COUTO

PORTARIA Nº 3936/2019

Concede Férias Regulamentares a Viviane Aparecida da Silva Couto

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Viviane Aparecida da Silva Couto ocupante do cargo de Chefe do Setor de Cultura e Turismo, lotada no Setor de Manutenção Atividades Culturais no intervalo de 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:6495EE7F

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3937/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LUCILÉIA NUNES MARTINS

PORTARIA Nº 3937/2019

Concede Férias Regulamentares a Luciléia Nunes Martins

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Luciléia Nunes Martins ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Compras e Licitações, lotada no Setor de Manutenção Atividades de Gabinete e Secretaria no intervalo de 02 de maio de 2019 a 21 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de abril de 2015 a abril de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:3E4F5750

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3938/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A WELLINGTON VICENTE DE MELO

PORTARIA Nº 3938/2019

Concede Férias Regulamentares a Wellington Vicente de Melo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Wellington Vicente de Melo ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção Vias Urbanas no intervalo de 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:240EA5E8

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº3939/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A JOSÉ MÁRCIO DE AMORIM

PORTARIA Nº3939/2019

Concede Férias Regulamentares a José Márcio de Amorim

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor José Márcio de Amorim, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas no intervalo de 06 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:51239AA4

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3940/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A PAULO HENRIQUE DA SILVA

PORTARIA Nº 3940/2019

Concede Férias Regulamentares aPaulo Henrique da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Paulo Henrique da Silva ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, lotado no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários no intervalo de 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:5224B748

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3941/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ALESSANDRA MOTA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 3941/2019

Concede Férias Regulamentares a Alessandra Mota de Araújo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Alessandra Mota de Araújo ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria no intervalo de 06 de maio de 2019 a 25 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de março de 2018 a março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:77B63D40

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3942/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ARLINDA MARTINS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 3942/2019

Concede Férias Regulamentares a Arlinda Martins dos Santos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Arlinda Martins dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário ESF, lotada no Setor de Manutenção da Saúde Bucal no intervalo de 06 de maio de 2019 a 25 de maio de 2015, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2016 a janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:6AE738BD

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3943/2019 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ÉRIKA BORGES COELHO

PORTARIA Nº 3943/2019

Concede Licença Saúde a Érika Borges Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Érika Borges Coelho, ocupante do cargo de Professor II lotada no Setor de Educação, de 03 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:9D8FD2EA

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 PARTES MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ELEN LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Contrato Administrativo nº 027/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ELEN LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Objeto: Exercer o cargo de Psicólogo, em substituição a Sra. Raquel Mara Araújo, servidora efetiva que se encontra em Licença Maternidade.
Valor: R$ 2.489,03 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos) e o Abono Salarial de R$ 92,00 (noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2110-3.1.90.04.00 – Manutenção do Programa NASF
Data: 03.05.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:DF36A3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 109/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 039/2019. Objeto: aquisição de conjunto de mesa com cadeiras de madeira para o Centro Cultural David Ribeiro - Mercado Velho. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 28/05/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 08/05/2019.

Diamantina, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2B29050A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 037/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 040/2019. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos preventivos e complementares de segurança contra incêndio nas edificações que compõem o Patrimônio Cultural Casa da Chica da Silva e Biblioteca Antônio Torres no Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 31/05/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 08/05/2019.

Diamantina, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D80087F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 113/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2019. Objeto: aquisição de lonas de vinil e cordas de nylon para amarração para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos

envelopes de documentação: 24/05/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 08/05/2019.

Diamantina, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6D8754BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 118/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2019. Objeto: aquisição de placa compactadora vibratória para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 30/05/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 30/05/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 08/05/2019.

Diamantina, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D6642B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 111/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2019. Objeto: aquisição de equipamentos para comporem o conjunto filtrante para as piscinas da Praça de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/05/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 08/05/2019.

Diamantina, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:915D86EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 010/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2019. Objeto: Contratação de empresa para serviços de capina de ruas e limpeza de córregos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que após serem promovidas modificações no Anexo I Termo de Referência do edital supra, remarca-se a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/05/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, **a partir de 08/05/2019**.

Diamantina, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:93D582B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 102/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 036/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de lixeiras a serem instaladas em logradouros públicos pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 22/05/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 08/05/2019.

Diamantina, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:287B20C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 099/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 033/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha, EPI's, artigos de festa e material de sinalização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/05/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 08/05/2019.

Diamantina, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1728BD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 105/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2019. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais esportivos para a implantação do Programa de Saúde Preventiva "Hábitos de Vida Saudável" da Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 29/05/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 08/05/2019.

Diamantina, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:668D95E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 106/2019, Credenciamento n.º 004/2019. Objeto: contratação de pessoas jurídicas, na qualidade de MEI, ME ou EPP, para realizar atividade de orientação em atividades lúdicas e físicas para participantes dos programas de saúde preventiva do

serviço de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas modificações no edital do processo supra. Em função das modificações promovidas, o período de recebimento dos envelopes de documentação e propostas passa a ser: de 08/05/2019 até às 18:00 horas do dia 06/06/2019. Data da realização da sessão pública de análise dos documentos: 07/06/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 08/05/2019.

Diamantina, 06 de maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:31AB8ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº CM 001/2019

Acrescenta na Emenda à Lei Orgânica Municipal, o § 5º, no Art. 88-A, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O Art. 88-A passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 88-A...
§ 5º O Executivo expedirá anualmente um Decreto Municipal, em até trinta (30) dias a contar da publicação da Lei Orçamentária, definindo os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória (impositivas), em atendimento ao disposto nesse caput e ao art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal.

Art. 2º Essa Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2019

VEREADOR EDSON SOUSA

VEREADOR ADEMIR SILVA

VEREADOR EDUARDO PRINT JR

VEREADORA JANETE APARECIDA

VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON

VEREADOR MATHEUS COSTA

VEREADOR RAIMUNDO NONATO

VEREADOR SARGENTO ELTON

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, com essa Proposta de Emenda à Lei Orgânica, pretende-se obrigar o Executivo a expedir anualmente um Decreto Municipal, em até trinta (30) dias a contar da publicação da Lei Orçamentária, definindo os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória – as chamadas emendas impositivas.

Tal medida tem como principais objetivos: 1) ampliar e melhorar a gestão anual de planejamento administrativo, jurídico e orçamentário municipal; 2) dar amparo e ordenamento jurídico e administrativo as entidades ou ambientes que por ventura receberão as emendas e 3) criar mais uma ferramenta de legitimidade aos vereadores para fiscalizarem a aplicação de suas emendas.

Ademais, lembro aos pares que tal ação já ocorre na esfera federal com as emendas parlamentares dos Deputados Federais, por ocasião da expedição de uma Portaria Interministerial que define os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais. Desta forma, com viés de se atender ao disposto no Art. 88-A, da Lei Orgânica Municipal e no art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal, solicito que seja aprovada a referida proposta.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E960DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 033/2019, de 27 de fevereiro de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, **no percentual de 40% (quarenta por cento) NR**, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE FREITAS GOTTLOB KLIPPEL**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901740-0, **com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1355DAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 341/2019 - CONTRATADO (A) ANGELA MARIA RODRIGUES

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDEA0709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 342/2019 - CONTRATADO (A) ADRIANA DE LIMA MORAES

LOTAÇÂO**: AEE- CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa cargo

vago aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.989,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33852457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 345/2019- CONTRATADO (A) GRAZIELA LOURENÇO MARRA FONTE BOA

LOTAÇÂO**: E.M. DONA MARIA ROSA /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS**, tendo como justificativa a aposentadoria da professora Cleide da Costa, matrícula 99016898. Período: 11/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$925,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B586DEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 346/2019 - CONTRATADO (A) EDILSA MARTINS ESPÍNDOLA

LOTAÇÂO**: E.M. PADRE GUARITÁ** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C59C496

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 347/2019- CONTRATADO (A) MARIA JOSÉ SILVA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, cargo vago aguardando nomeação, Matrícula 99026747. Período: 11/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$668,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2864CD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 348/2019 - CONTRATADO (A) ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.779,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECE03657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 349/2019- CONTRATADO (A) TANIA APARECIDA BOTELHO

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 11/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$1.028,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82F4CB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 350/2019 - CONTRATADO (A) MARIANA GOMES CAMPOS

LOTAÇÂO**: E.M. RAIO DE SOL** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário. Período: 11/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.917,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC696484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 351/2019 - CONTRATADO (A) JÚNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ

LOTAÇÂO**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário. Período: 12/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.846,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53621032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 353/2019 - CONTRATADO (A) DEBORA PEREIRA AVELAR

LOTAÇÂO**: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 12/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.687,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5FE3DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 354/2019- CONTRATADO (A) JEANETE DAS GRAÇAS FERREIRA LACERDA

LOTAÇÂO**: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES e E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS** - Justificativa vaga aguardando nomeação. Período: 12/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$462,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFA4D9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 355/2019 - CONTRATADO (A) ADRIANA FERREIRA DA TRINDADE

LOTAÇÂO**: CMEI ISAURO SILVA** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 12/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.687,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14D591E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 356/2019- CONTRATADO (A) FERNANDA GERALDA MENDONÇA COSTA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 12/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$480,61

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBE4D0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 357/2019- CONTRATADO (A) CAIO CÉSAR DE ALMEIDA SANTOS

LOTAÇÂO**: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA e E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 12/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$693,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57B82F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 358/2019 - CONTRATADO (A) NÚBIA APARECIDA LOPES ROMANO

LOTAÇÂO**: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 12/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.687,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A58B61B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 359/2019 - CONTRATADO (A) LARISSA JÚNIA BATISTA

LOTAÇÂO**: E.M. Dr. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão - Período: 12/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 12.687,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:907DBF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 360/2019 - CONTRATADO (A MARINA MARIA FERREIRA DE CASTRO

LOTAÇÂO**: CEAE** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, substituição da licença médica de Sânia Fernandes Gontijo, matrícula 99017516. Período: 07/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$19.846,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26FE3963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 361/2019- CONTRATADO (A) MONIZE MENDES COSTA

LOTAÇÂO**: E.M. PROFESSOR BAHIA /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 12/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$693,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61559B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 362/2019- CONTRATADO (A) LÍDIA FILOMENA DOS SANTOS

LOTAÇÂO**: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES e E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 12/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$416,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4893252A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 363/2019 - CONTRATADO (A) VANESSA CRISTINA DA SILVA

LOTAÇÂO**: AEE- E.M. SÃO JOSÉ** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário. Período: 12/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.846,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0F68A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 364/2019 - CONTRATADO (A) ANA LUÍSA GONTIJO

LOTAÇÂO**: AEE- E.M. ANTONIETA FONSECA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa vaga de caráter temporário. Período: 12/03/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$19.846,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6639922

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 365/2019- CONTRATADO (A) ALINE MICHEL GONÇALVES

LOTAÇÂO**: E.M DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED**: CARGO: **EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 12/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$508,86

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8850C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 366/2019- CONTRATADO (A) HELOISA HELENA FONTES CORGOSINHO

LOTAÇÂO**: E.M. ADOLFO MACHADO**: CARGO: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação. Período: 12/03/2019 a 29/03/2019 – TOTAL: R$601,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4F0762D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.090/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2019 BANCO DO BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO COM COBERTURA TOTAL, PARA 2 (DOIS) VEÍCULOS FIAT UNO MILLE CELEBRATION, DESTINADOS A SEMAG PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 21/05/2019. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 21/05/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 07 de maio de 2019.

MARIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B9DB257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

ERRATA para corrigir erro material no Ato Administrativo nº 11/2019, de 29 de abril de 2019, publicado em 02 de maio de 2019 (Edição 2493 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros),

O Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições, publica Errata referente ao Ato Administrativo nº 11/2019, de 29 de abril de 2019, publicado em 02 de maio de 2019, conforme segue:

Fica RETIFICADO O NÚMERO do Ato Administrativo nº 11/2019 , que dispõe em sua ementa: "***Suspende temporariamente a execução dos contratos 10/2019 e 11/2019, referentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 24/2019***", para ***"Ato Administrativo nº 12/2019"***.

Divinópolis, 06 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79D975EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 1/2018

A ***Comissão para Qualificação das Organizações Sociais da Área da Saúde*** informa que foi negado provimento ao recurso protocolado pelo **INSTITUTO SOCIAL DE RESGATE À VIDA – ISSRV,** mantendo a Decisão proferida pela Comissão no Edital Qualificação nº 01/2018. Decisão: pelo indeferimento do pedido de qualificação.

Divinópolis, 25 de abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E38A6676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 1/2018

A ***Comissão para Qualificação das Organizações Sociais da Área da Saúde*** informa que foi dado provimento ao recurso protocolado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIALIBDS**, com consequente reforma da Decisão proferida pela Comissão no Edital Qualificação nº 01/2018. Decisão: pelo deferimento do pedido de qualificação.

Divinópolis, 25 de abril de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C475300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens08, 15 e 45 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêuticanão básica de distribuição gratuita do Município de Divinópolis/MG conforme Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 185.550,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/04/2019.

Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020.

Divinópolis, 07 de maio de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:481DC230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO

Os registros amparados na Lei de Acesso á Informação (12.527/2011) totalizaram 87 manifestações até 29/12/2017 separadas por assuntos.

TEMPO DE TRAMITAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES
Os pedidos de Lei de Acesso á Informação foram encerrados com índice de 88,50 % dentro do prazo, sendo apenas 11,50% fora do prazo.

ASSUNTO	***TOTAL***	***%***
RECURSOS HUMANOS	10	11,50%
EDUCAÇÃO	1	1,15%
SAÚDE	12	13,80%
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	2,30%
FISCALIZAÇÃO	16	18,39%
SERVIÇOS	16	18,39%
CONCURSO PÚBLICO	14	16,09%
MEIO AMBIENTE	5	5,74%
FÁRMACIA	5	5,74%
LICITAÇÃO	1	1,15%
LEGISLAÇÃO	1	1,15%
CULTURA	1	1,15%
OUTROS	3	3,44%
TOTAL	***87***	***100%***

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A04A696B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO

Os registros amparados na Lei de Acesso á Informação (12.527/2011) totalizaram 108 manifestações até 28/12/2018 separadas por assuntos.

TEMPO DE TRAMITAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES
Os pedidos de Lei de Acesso á Informação foram encerrados com índice de 97,22 % dentro do prazo, sendo apenas 2,78% fora do prazo.

EVOLUÇÃO DE REGISTROS CONSIDERANDO DE 2017 E 2018

Em 2018 os pedidos aumentaram 19,44% em relação o ano de 2017, sendo, 108 registros em 2018, e 87 registros em 2017

ASSUNTO	***TOTAL***	***%***
RECURSOS HUMANOS	8	7,40%
EDUCAÇÃO	2	1,86%
SAÚDE	11	10,18%
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	1,86%
FISCALIZAÇÃO	11	10,18%
SERVIÇOS	16	14,82%
CONCURSO PÚBLICO	16	14,82%
MEIO AMBIENTE	8	7,40%
FÁRMACIA	8	7,40%
LICITAÇÃO	1	0,92%
LEGISLAÇÃO	8	7,40%
CULTURA	3	2,78%
TRANSPORTE/TRÂNSITO	2	1,86%
ORÇAMENTO	2	1,86%
OUTROS	10	9,26%
TOTAL	***108***	***100%***

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E26EDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – ANO XI- Nº 2493 DE 02 DE MAIO DE 2019, PÁGINA 50, REFERENTE À CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XI- Nº 2493 de 02 de maio de 2019, página 50, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF - PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A DOAÇÃO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS** –**onde se lê**: no período de 21/05/2019 à 17/05/19. **Leia-se:** no período de 21/05/2019 à 17/05/19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DCCA12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 067/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 028/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelho BIPAP, a ser disponibilizado no domicílio dos pacientes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 20/05/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:ADD0D872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/DP DE 06.05.2019

PORTARIA Nº 013/DP DE 06.05.2019

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear o Sr. **ARTUR SILVA GOMES**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:257CAEF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/DP DE 06.05.2019

PORTARIA Nº 015/DP DE 06.05.2019

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear o Sr. **FERNANDO URBANO FILHO**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CA04BBE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/DP DE 06.05.2019

PORTARIA Nº 016/DP DE 06.05.2019

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da

Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **JANAINA APARECIDA SILVA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F7F57259

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/DP DE 06.05.2019

PORTARIA Nº 014/DP DE 06.05.2019

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **TAMARA FRANCIS SILVA**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5DECE65F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1086/2019.

DECRETO N° 1086/2019.

Decreta luto Oficial.

O Prefeito Municipal/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 78, Inciso V da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento de **JOAO JOSE DE CARVALHO**, ex-Prefeito deste Município por 04 (quatro) legislaturas; 1º de 1977 a 1982; 2º de 1989 a 1992; 3º de 2005 a 2008 e 4º de 2009 a 2012;

CONSIDERANDO que **JOAO JOSE DE CARVALHO** fez grandes realizações para o nosso Municipio, que nem a poeira do tempo apagará da memória de nosso povo.

DECRETA:

Art.lº- Fica decretado luto oficial por 03 (trê) dias, em razão do falecimento do ex-Prefeito **JOAO JOSE DE CARVALHO, dia 05, 06 e 07.05.2019**.

Art.2°- Durante o período de luto oficial previsto no artigo anterior as bandeiras do Município, do Estado e da União serão hasteadas a meio mastro.

Art.3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovadando as disposições em contrário entrará.

Estrela do Indaiá/MG, 06 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:E7BCC711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 025, DE 06-05-2019

PORTARIA No 025, DE 06-05-2019

Concede férias regulamentares a Funcionária SHIRLEY RANIELY SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SHIRLEY RANIELY SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 11.01.2018 a 10.01.2019, saindo de férias no dia 03 de junho de 2019 e retornando ao trabalho no dia 03 de julho de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D98ED1DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 017/DP, DE 06-05-2019.

PORTARIA No 017/DP, DE 06-05-2019.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, a Sra. **MICHAELLE OHANA MARIA DE ARAUJO COSTA**, brasileira, solteira, CPF: 117.441.856-70, RG: MG – 18.130.683– SSP/MG, a contar de 06 de maio de 2019.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará a exonerada, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 06 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:821C1CFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.765, em 06-05-2019, a Sra. **vivilaine machado da silva**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 03 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de maio de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1B2C037D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 063/2018 – Pregão Presencial nº 40/2018

A Prefeita Municipal de Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS AÇÕES E EVENTOS DA PREFEITURA, COM FILMAGENS, FOTOGRAFIAS, EDIÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS À COMUNICAÇÃO.

Estrela do Sul, 03 de maio de 2019.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Hugo Gabriel de Melo Ribeiro
Código Identificador:3B752319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **20/05/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 10, de 09 de janeiro de 2019.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 20/05/2019 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 20/05/2019 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **017/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D10DA340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 39/2019 TOMADA DE PREÇOS 02/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2019 – Processo 39/2019, do **Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução: Empreitada por Preço Global**, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de vias urbanas do Município de Felixlândia/MG, **Contrato de Repasse nº 846425/2017 por intermédio do Ministério das Cidades**, a realizar em 24/05/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4944F730

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 37/2019 PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 REGISTRO DE PREÇO 03/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2019 – Registro de Preços 03/2019 – Processo Licitatório 37/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **contratação de empresa para fornecer materiais de construção**, que será realizada na data 20/05/2019 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:589A6853

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 38/2019 PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 REGISTRO DE PREÇOS 04/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2019 – RP 04/2019 – Processo 38/2019, do tipo **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELACMED/ANVISA**, para contratação de empresa para fornecer MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, que será realizada na data 22/05/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.ov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B336CBB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2019 PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2019 – Pregão Presencial 11/2019, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Felixlândia MG, no exercício de 2019: firmado com a **C. J. C. ROCHA - EPP** no valor de **R$ 44.436,00** (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais)**, MOISES MARQUES JOAO DE DEUS - ME** no valor de **R$ 2.049,74** (dois mil quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), **CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI** no valor de **R$ 6.083,01** (seis mil oitenta e três reais e um centavo)**. Total global de R$ 52.568,75** (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.** Assinados em 03/05/2019 com vigência até 03/05/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FBFF00A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONVÊNIO Nº 008/2017

Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG.DA DOTAÇÃO:alteração no item 1.5 do aditivo 003/2019, tendo em vista que entrou em vigor a partir de 23/04/2019 a Lei Complementar 197, de 22/04/2019, que dispõe sobre aEstrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga,o que ocasionou a mudança do Departamento de Políticas Rurais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em conformidade com o Memorando nº 165/2019, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:***10.01.20.606.0000.0.025 337041***– *Manutenção do convênio com a EMATER/MG.*

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5478B232

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 – Pregão nº 007/2018.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**.Contratada:**TIM CELULAR S.A**.Da alteração do Contrato Social:F**ica alterada a razão social da empresa contratada, passando de TIM CELULAR S.A. – C.N.P.J 04.206.050/0001-80 para***TIM S.A.***, - CNPJ para : 02.421.421/0001-11.**Da Vigência:**A vigência do contrato com vencimento em 20/04/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 20/04/2020, com previsão no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Visando atender ao preço de mercado, o valor do contrato sofre reequilíbrio econômico financeiro, passando de R$48.449,76 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos),paraR$46.129,80 (quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), com previsão na Cláusula Sexta, item 6.5 do Contrato Original e fundamento no art. 65, II, alínea "d" da lei Federal nº. 8.666/93.**Da alteração do Fiscal:**Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser o Sr.*Guilherme Stalone Arantes Gonçalves*,*designado pela Portaria Municipal nº. 3812, de 11 de abril de 2019*. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**17/04/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8C3143A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 015/2019, Processo nº. 055/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, ESTETÓSCOPIO ADULTO E NEBULIZADOR PORTÁTIL Contratados: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.799.407/0001-56. Valor Global R$ 9.770,00 (nove mil, setecentos e setenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E0BB26DA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 128/2019, Dispensa de Licitação nº. 015/2019, Processo nº. 055/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, ESTETÓSCOPIO ADULTO E NEBULIZADOR PORTÁTIL. Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.799.407/0001-56. Valor Global R$ 9.770,00 (nove mil, setecentos e setenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:34954582

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 016/2019, Processo nº. 056/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE DENTRO DOS PROGRAMAS EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL E GRUPOS OPERATIVOS VOLTADOS PARA A PRTICA ESPORTIVA, Contratados: GABRIELLA SANTOS BONFIM, inscrita no CPF sob o nº. 861.429.099/34. Valor Global R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B419941E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 129/2019, Dispensa de Licitação nº. 016/2019, Processo nº. 056/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE DENTRO DOS PROGRAMAS EXERCITANDO GRÃO MOGOL, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ACADEMIA DE SAÚDE, JUNTAMENTE AO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL E GRUPOS OPERATIVOS VOLTADOS PARA A PRTICA ESPORTIVA. Contratado: GABRIELLA SANTOS BONFIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 861.429.099/34. Valor Global R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4A10D0A1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 017/2019, Processo nº. 057/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEICULO DUCATO PLACA OQW 6369 DESTA MUNICIPALIDADE. Contratados: JEAN SOARES MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o nº. 040.915.596/97. Valor Global R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8BFF9FA7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 132/2019, Dispensa de Licitação nº. 017/2019, Processo nº. 057/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEICULO DUCATO PLACA OQW 6369 DESTA MUNICIPALIDADE. Contratado: JEAN SOARES MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o nº. 040.915.596/97. Valor Global R$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 03 de maio de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:58300CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE

GUARANI e a empresa WINDOWS TURISMO LTDA- ME. OBJETO: Alterações de dados da empresa: Atividades Econômicas (Principal e Secundarias); Capital Social; Endereço entre Municípios dentro do mesmo Estado; Entrada de Socio/Administrado.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 06 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:886CB40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 32/2019, Modalidade Pregão Presencial - Nº 26/2019 - Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e estrutura para eventos em vários setores da administração municipal, **Menor preço por Lote JULGAMENTO: 17/05/2019 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 06 de Maio de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4E9D3DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÕES AOS 13º, 14º, 15º, 16º E 17º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** de publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros referentes aos extratos do 13º, 14º, 15º, 16º e 17º Termos Aditivos Unilaterais ao Contrato nº 025/2016, firmando com a empresa **Ricel Instalações Elétricas Ltda - ME**. **Onde se lê: "**Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**"**, leia-se: **"**Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93**".**

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6644F7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2019 firmado com O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – 43º BPM. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/04/2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7F429F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 123/2019

PORTARIA N. 123, de 03 de maio de 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2019 PARA APURAR DENÚNCIAS CONTRA VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO URBANO DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM GUAXUPÉ

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em observância às seguintes *considerandas*:

Considerando que o Município de Guaxupé, na pessoa do Sr. Prefeito, Jarbas Corrêa Filho, fora demandado pelo ilustre Representante da 3ª Promotoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Guaxupé, através do ofício n. 092/2019/3ªPJG, datado de 29 de abril de 2019;

Considerando que sobredito ofício noticia denúncia contra a concessionária de Transporte Coletivo Público Urbano, Viação Guaxupé Ltda (TUGA), denúncia esta da lavra de cidadãos Guaxupeanos que juntam abaixo assinado com cerca de 150 (cento e cinquenta) .

Considerando que a denúncia versa sobre o descumprimento de obrigação constitucional assumida quando da celebração do Contrato de Concessão para Exploração do Transporte Coletivo Público Urbano, na medida em que vem restringindo a gratuidade que os idosos fazem jus.

Considerando, ainda, que os idosos aduzem que a concessionária, através dos seus motoristas, permitem o ingresso de tão somente 7 passageiros idosos com direito à gratuidade sendo (04) passageiros sentados e mais (03) em pé; que estes lugares estão alocados na entrada do veículo e que nunca lhes é permitido o acesso pela porta de saída, o que na verdade se constitui em limitação de ingresso no veículo e, portanto, de transporte dos mesmos.

Considerando, também, as denúncias quanto ao abandono dos idosos em pontos de ônibus, insatisfação dos mesmos com o itinerário, quanto às linhas insuficientes para atender a demanda de bairros, bem como a frequência dos ônibus que por várias vezes têm proporcionado esperas intermináveis.

Considerando, também, as especificidades da Concessão que fora homologada após o processo de Concorrência Pública n. 003/2011;

Considerando, finalmente, o que dispõe a Lei Municipal n. 2.040, de 14 de dezembro de 2010, bem como o Decreto Municipal que a regulamenta, n. 1424/2011, notadamente, os arts. 23 a 29.

Resolve:

Art. 1º. Fica instaurado o Processo Administrativo n. 001/2019 para apuração, processamento e decisão acerca das denúncias encaminhadas pelo Ministério Público, recebidas através do Ofício n. 092/2019/3ªPJG, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos ficam nomeados os seguintes membros com poderes de deliberação e decisão sempre observando o devido processo legal e contraditório:

MEMBRO	SECRETARIA
Artur Fernandes Gonçalves Filho	Governo e Planejamento
Lisiane Cristina Durante	Procuradoria-Geral
Rafael Augusto Olinto	Administração
Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira	Finanças
Eliton Israel Pereira	Obras e Desenvolvimento Urbano
Reginaldo da Silva Alves	Finanças

Art. 3º. Os membros exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º O Sr. Secretário de Governo e Planejamento conduzirá os trabalhos da presente comissão.

Art. 5º O prazo para finalização dos trabalhos é de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo ser justificadamente prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de maio de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:70A94F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 011/2018, firmado com a empresa **Pavidez Engenharia Ltda.** Objeto: Supressão de Valor Contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 7.096,89

Guaxupé/MG, 30/04/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:484885AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 060/2019 originado da realização Do Pregão Presencial 037/2018, firmado com a empresa NOKDAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME**.** Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas para premiação dos vencedores dos campeonatos promovidos pela Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo nas modalidades de futebol e futsal além dos jogos estudantis, jogos escolares e demais competições programadas durante o período. Valor R$ 38.899,10 Data: 03/05/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6DE3A015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

Origem: Pregão Presencial 012/2019
Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria e elaboração de documentação ao IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, referente ao IPAC/PCL, exercício de 2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

MGTM LTDA - EPP – CNPJ: 73.610.594/0001-26		
Item	**Descrição**	**Valor Total**
1	Prestação de serviços técnicos de consultoria e elaboração de documentação ao IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, referente ao IPAC/PCL, exercício de 2021.	R$ 10.500,00

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2019.
Data do Contrato: 22 de abril de 2019.

Ibiá (MG), 22 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0BB928D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 009/2017
OBJETO: Prorrogação e reajuste do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com deslocamento para tratamento de saúde fora do domicílio. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/04/2019 para 30/04/2020. Haverá um reajuste no percentual de 4,57537%, correspondente ao IPCA acumulado para o período, passando o km rodado para os seguintes valores:

Item	Descrição	UNID	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (4,57537%)
1	1 ônibus, com no mínimo 46 lugares, banheiro, cinto de segurança, no máximo 18 anos de fabricação, potência mínima de 300cv e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente.	Km	3,51	3,67
2	01 ônibus, com no mínimo 21 lugares, cinto de segurança e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente e no máximo 18 anos de fabricação.	Km	3,07	3,21
3	01 van, com no mínimo 15 lugares, cinto de segurança e demais equipamentos exigidos pela legislação pertinente e no máximo 12 anos de fabricação.	Km	2,18	2,28

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES – ME – CNPJ: 23.682.935/0001-09
VALOR DO ADITIVO: R$ 702.210,00 (setecentos e dois mil duzentos e dez reais)
DATA DO ADITIVO: 24 de abril de 2019.

Ibiá (MG), 24 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:64CBF49D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 017/2019, tendo por objeto a contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de licenças de softwares

Autocad/Autodesk, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital**,** com abertura marcada para o dia 30/04/2019 às 08:30 horas, foi considerado **FRUSTRADO** tendo em vista os motivos insertos no processo.

Ibiá-MG, 02 de maio de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:953CB02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 022/2019. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 022/2019 para fornecimento de licenças de softwares Autocad/Autodesk, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 20/05/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:E908AD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 016/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMATICA", PARA O CRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 29.153.321/0001-08. VALOR: R$ 7.100,00; X ARENNA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 07.528.036/0001-91. VALOR: R$ 3.160,00; X M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ: 11.708.655/0001-35. VALOR: R$ 5.250,00; X G S EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 27.829.102/0001-70. VALOR: R$673,90.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:23E4958E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 026/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 20/05/2019 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C4DFB8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 027/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 21/05/2019 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE GÁZ DE COZINHA E ÁGUA MINERAL. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:3998E686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 016/2019-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2019, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagens, edição e captura de fotos para atender a solicitação do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 17 de maio de 2019, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7F678B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2019

Extrato de Contrato Nº 027/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições e especificações constantes no Termo de Referência**, nos termos do Pregão Presencial nº. 004/2019, tendo como contratada **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME** com valor global estimado de **R$ 69.487,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 246/129 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 226/148 – 02.14.10.301.2.0058.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FICHA: 233/150 – 02.14.10.305.2.0060.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FICHA: 211/148 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FICHA: 27/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FICHA: 66/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:235FA568

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 028/2019

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições e especificações constantes no Termo de Referência**, nos termos do Pregão Presencial nº. 004/2019, tendo como contratada **WEVERTHON HENRIQUE SOUZA DA SILVA 06899281651** com valor global estimado de **R$ 10.104,00 (dez mil cento e quatro reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 246/129 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 226/148 – 02.14.10.301.2.0058.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 233/150 – 02.14.10.305.2.0060.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 211/148 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 27/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA: 66/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C405F360

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2019

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência**, nos termos do Pregão Presencial nº 009/2019 - Registro de Preço n° 002/2019, tendo como contratada **ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA ME** com valor global estimado de **R$ 38.343,10 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos)**, na dotação orçamentária: Ficha: 180/100 – 02.10.27.812.2.0024.0015.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Ficha: 064/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência de 12 (doze) meses.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:53F8EE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

Extrato de Contrato Nº 030/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência**, nos termos do Pregão Presencial nº 009/2019 - Registro de Preço n° 002/2019, tendo como contratada **MODAS JN LTDA** com valor global estimado de **R$ 13.142,40 (treze mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, na dotação orçamentária: Ficha: 180/100 – 02.10.27.812.2.0024.0015.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Ficha: 064/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência de 12 (doze) meses.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4822B0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2019

Extrato de Contrato Nº 031/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência**, nos termos do Pregão Presencial nº 009/2019 - Registro de Preço n° 002/2019, tendo como contratada **REGO ESPORTE E CIA LTDA ME** com valor global estimado de **R$ 52.691,20 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, na dotação orçamentária: Ficha: 180/100 – 02.10.27.812.2.0024.0015.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; Ficha: 064/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência de 12 (doze) meses.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4C35CD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 032/2019

Extrato de Contrato Nº 032/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando à aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme disposições**

constantes no termo de referência, nos termos do Pregão Presencial nº 010/2019 - Registro de Preço n° 003/2019, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** com valor global estimado de **R$ 32.445,00(trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 209/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FICHA: 064/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; com vigência de 12 (doze) meses.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:14F6175E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 033/2019

Extrato de Contrato Nº 033/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de produtos de panificação, frios e refrigerantes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº 011/2019, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** com valor global estimado de **R$ 19.333,00 (dezenove mil trezentos e trinta e três reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 139/100 – 02.08.18.542.2.0020.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 057/101 – 02.03.12.122.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 208/148 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 242/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 266/129 – 02.12.08.244.2.0074.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 262/129 – 02.12.08.243.2.0073.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 227/148 – 02.14.10.301.2.0058.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 062/144 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 076/101 – 02.03.12.361.2.0156.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:427EF8C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 034/2019

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de produtos de panificação, frios e refrigerantes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº 011/2019, tendo como contratada **JAIR AMARO – ME** com valor global estimado de **R$ 122.811,05 (cento e vinte e dois mil oitocentos e onze reais e cinco centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 139/100 – 02.08.18.542.2.0020.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 057/101 – 02.03.12.122.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 208/148 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 242/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 266/129 – 02.12.08.244.2.0074.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 262/129 – 02.12.08.243.2.0073.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 227/148 – 02.14.10.301.2.0058.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 062/144 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 076/101 – 02.03.12.361.2.0156.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2016CC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 035/2019

Extrato de Contrato Nº 035/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº 012/2019, tendo como contratada **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA** com valor global estimado de **R$ 35.426,04 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA: 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 139/100 – 02.08.18.542..2.0020.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 252/156 – 02.12.08.244.2.0070.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 242/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 262/129 – 02.12.08.243.2.0073.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 266/129 – 02.12.08.244.2.0074.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
FICHA: 076/101 – 02.03.12.361.2.0156.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E89169F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 036/2019

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº 012/2019, tendo como contratada **RONALDO CESAR DA SILVA ME** com valor global estimado de **R$ 26.513,70 (vinte e seis mil quinhentos e treze reais e setenta centavos)**, na dotação orçamentária: FICHA:

003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 139/100 – 02.08.18.542..2.0020.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 252/156 – 02.12.08.244.2.0070.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 242/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 262/129 – 02.12.08.243.2.0073.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 266/129 – 02.12.08.244.2.0074.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 076/101 – 02.03.12.361.2.0156.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:50C0E5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 037/2019

Extrato de Contrato Nº 037/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG**, nos termos do Convite nº 001/2019, tendo como contratada **PLANARI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** com valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** totalizando o valor global estimado de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 140/100 - 02.08.18.542.2.0020.0004.3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:584EDA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 038/2019

Extrato de Contrato Nº 038/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de tratores agrícolas, semeadeira e roçadeira para atendimento ao pequeno produtor pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG, por meio de contratos de repasses nsº 851849/2017/MAPA/CAIXA e 861417//2017/MAPA/CAIXA**, nos termos do Pregão Presencial nº 014/2019, tendo como contratada **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP** com o valor global estimado de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 158/124 – 02.08.20.608.2.0019.0003.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E37CB640

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 039/2019

Extrato de Contrato Nº 039/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de tratores agrícolas, semeadeira e roçadeira para atendimento ao pequeno produtor pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG, por meio de contratos de repasses nsº 851849/2017/MAPA/CAIXA e 861417//2017/MAPA/CAIXA**, nos termos do Pregão Presencial nº 014/2019, tendo como contratada **ASAP COMERCIAL EIRELI** com o valor global estimado de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 158/124 – 02.08.20.608.2.0019.0003.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:17030CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 040/2019

Extrato de Contrato Nº 040/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de tratores agrícolas, semeadeira e roçadeira para atendimento ao pequeno produtor pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG, por meio de contratos de repasses nsº 851849/2017/MAPA/CAIXA e 861417//2017/MAPA/CAIXA**, nos termos do Pregão Presencial nº 014/2019, tendo como contratada **VALMAQUINAS LTDA** com o valor global estimado de **R$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 158/124 – 02.08.20.608.2.0019.0003.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material Permanente; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A4F3E500

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 041/2019

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de suplemento alimentar NAN SEM LACTOSE, para atender a ordem do Ministério Público de natureza continuada**, nos termos da Dispensa nº 005/2019, tendo como contratada **RONALDO CESAR DA SILVA ME** com o valor global estimado de **R$ R$ 3.276,00 (três duzentos e setenta e seis reais**), na dotação orçamentária: FICHA 209/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.32.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6D88BB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 042/2019

Extrato de Contrato Nº 042/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de refeições e marmitex para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Indianópolis/MG**, nos termos do Pregão Presencial nº 015/2019, tendo como contratada **ENIS FERREIRA DE MIRANDA 08767279686** com o valor global estimado de **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 03/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; FICHA: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Indianópolis/MG, 07 de Maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4FD1EE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.947, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Nomeia a servidora Stefânia Cardoso de Ávila, para o cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.839 de 24 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Stefânia Cardoso de Ávila, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora Antidrogas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de maio de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:BE3F054B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 34/2019 PREGÃO ELETRONICO 25/2019
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 34/2019 Pregão Eletrônico 435/2019 Ata de Registro de Preços 61/2019 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição de medicamentos através de participação no processo licitatório 1500.01.0021464/2018-05 Pregão Eletrônico 435/2018, Ata de Registro de Preços 61/2019 gerenciado pela SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Minas Gerais. Valor total R$28.593,29. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 30/04/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:928A237C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 35/2019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 35/2019 Pregão Eletrônico 26/2019 - Aviso de licitação – objeto: Aquisição de veículos zero KM (vans e veículos 05 lugares), em atendimento à demanda da Prefeitura e ao de convênio nº 13701.950000/1140-07 firmado com Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/05/2019, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:AC2F490E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 36/2019 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 36/2019 Pregão Presencial 27/2019 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, demais Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. Entrega dos envelopes até dia 22/05/2019 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:939C2053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2ª Termo aditivo ao contrato nº 068/2018, referente ao Processo nº 054/2018, Tomada de Preços nº 003/2018. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Constutora Linhares Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 068/2018. Vigência: 01/04/2019 a 31/08/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:58ED4610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 – Processo Administrativo nº 047/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à execução de serviços especializados em engenharia elétrica para REVITALIZAÇÃO do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal Francisco Nogueira de Andrade (Nogueirão). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Luciano Alves Ita Eletro Eireli. Dotação orçamentária: 02.10.01.27.812.0014.1023.449051-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/11/2018 a 30/04/2019.

Itanhomi, 01 de novembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F2D7FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 27/2019, modalidade pregão eletrônico nº 13/2019, torna público que no dia 20/05/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 13/2019, cujo objeto é a compra de móveis e eletrodomésticos, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**", conforme especificações e quantidades no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 20/05/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B82F270F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3.896, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 3.896, de 3 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,

Considerando que a Sra. **Rúbia Mara Perpétuo da Cruz**, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Professor P1, foi exonerada, a pedido, conforme Processo Administrativo nº 37.984/2019 e Portaria nº 3.895, de 2 de maio de 2019;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Professor P1, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do(a) candidato(a) ora nomeado(a) observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 3 de maio de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SHEILA ESTEVES DA SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I
DESCRIÇÃO - CANDIDATO NOMEADO

CARGO: PROFESSOR P1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
61	Terezinha Lucimeire Ribeiro	2202786

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9BA46B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 19/2019–Objeto: Aquisição de 04 (quatro) climatizadores para Ginásio Poliesportivo do Municipio de Iturama, conforme Contrato de Repasse Nº 818737/2015/Ministério Do Esporte/ Caixa – Processo Nº 2690.1024253-90/2015. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 17/05/2019 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 29 de abril de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:F811CCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 20/2019–Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, incluindo serviços de implantação, suporte técnico presencial e remoto(help desk) e treinamento para capacitação de pessoal técnico. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 17/05/2019 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: www.bml.org.br. Fone: (34) 3411-9526.

Iturama, 29 de abril de 2019.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:6E8F5266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação –Credenciamento nº 03/2019 - Objeto: (resumido) Credenciamento para contratação de serviços de saúde, compreendidos como consultas médicas especializadas. Período de credenciamento: a contar da publicação até o dia 15/05/2019. O Edital de Credenciamento está disponível aos interessados no endereço abaixo. Informações: Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama, 29 de abril de 2019.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:41D4B631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EFERENTE AO PROCESSO Nº.: 0171/2019, PREGÃO Nº.: 027/2019.

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 0171/2019, pregão nº.: 027/2019. Tipo: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, aos agentes e servidores públicos do Município de Jacuí, em suporte administrativo, fiscal e tributário, nas áreas administrativas e projetos de que trata o presente, oferecendo Treinamento, Capacitação e Orientação continuada com a transferência de conhecimentos técnicos, para os procedimentos Fiscal e Tributário na Gestão e, Arrecadação das Receitas Próprias do Município, e nos procedimentos inerentes às atividades do Fisco Municipal, com suas interações interdisciplinares com Controle Interno, Contabilidade, e Processos Tributários Administrativos e Fiscais, e ainda, para o desenvolvimento dos projetos listados no presente, como parte de um Programa de Modernização da Fazenda Pública Municipal**.** Abertura: 17/05/2019, às 09:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:2CAEB622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Partícipes:
MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE/MG

Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TER/MG, em atividades inerentes à realização da revisão do eleitorado mediante o cadastramento biométrico.

Vigência: Da data de publicação até 07 (sete) de maio de 2020.

Transferência de Recursos: Não acarreta transferência de recursos entre os participes.

Jequitibá, 06 de maio de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DF0740BB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JEQUITIBÁ_CONVOCA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Ofício n° 17/2019 – CODEMA

Jequitibá, 06 de maio de 2019.

Prezado (a) Conselheiro (a),

Em continuidade as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, convocamos para 01º Reunião Extraordinária que será realizada no dia **07 de maio (quarta-feira), na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG, com início às 13:30h.**

Pauta:
1.Recepção e credenciamento e verificação de quórum;
2. Declarações Minasilício GMA Mineradora LTDA FOB Nº 0200656/20019 e FOB N° 0674951/2018.
3. Deliberações sobre condicionantes e compensações ambientais de empreendimentos aprovados.
4. Encaminhamentos

Certo de contarmos com a sua inestimável participação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:ADCFB7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **BH BOBINAS EIRELI EPP** no **lote 1** no valor total de **R$ 59.280,00** (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais) do referido Processo Licitatório para BOBINA EMISSÃO FATURA PUBLICA A SER ADQUIRIDA PARA ATENDER AO St. CADASTRO PARA EMISSÃO DE FATURA DOS CONSUMIDORES CADASTRADOS NO D.A.E., AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 02 de maio de 2019.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:F693AF7F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **BH BOBINAS EIRELI EPP** no **item** (item 1/lote 1) no valor de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais) no valor total de **R$ 59.280,00** (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais) do referido Processo Licitatório para BOBINA EMISSÃO FATURA PUBLICA A SER ADQUIRIDA PARA ATENDER AO St. CADASTRO PARA EMISSÃO DE FATURA DOS CONSUMIDORES CADASTRADOS NO D.A.E., AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 02 de maio de 2019.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:AEC56BB6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Tomada de Preços 04/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA NOVE, BAIRRO SION. **Data de abertura: 24/05/2019 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 06 de Maio de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:5990EE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2294/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.1470 – Aquisição Equipamentos Proposta 1180-07
02.07.02.10.301.1002.1470.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$300.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, depositado na Conta

624050-9, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 16 de abril de 2019, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Fonte de Recurso – 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de abril de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15C8F7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2295/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.1468 – Aquisição Equipamentos Proposta 1180-10
02.07.02.10.301.1002.1468.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$13.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, depositado na Conta 624050-9, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 16 de abril de 2019, no valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso – 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de abril de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2095BEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2296/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento Saúde
02.07.02.10.302.1002.1466 – Aquisição Veículo Proposta 1180-06
02.07.02.10.302.1002.1466.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$160.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, depositado na Conta 624050-9, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 16 de abril de 2019, no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Fonte de Recurso – 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de abril de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ACF59A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2297/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$104.960,00 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.1469 – Aquisição Equipamentos Proposta 1180-09
02.07.02.10.301.1002.1469.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R$104.960,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, depositado na Conta 624050-9, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 16 de abril de 2019, no valor de R$104.960,00 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Fonte de Recurso – 1.53.00 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de abril de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:84FD0940

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2298/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, no valor de R$10.305,00 (dez mil trezentos e cinco reais) a ser efetuado mensalmente.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para custeio dos serviços prestados, bem como para manutenção de suas atividades no que tange às despesas para prestação dos serviços de apoio aos produtores rurais.

Art.2º- O repasse da contribuição será feito conforme o plano de trabalho apresentado e deverá ser feito o pagamento mensal, dividido em 03 parcelas de R$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais), condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- O Termo de Cooperação Financeira a ser firmado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais- EMATER terá vigência do dia 1º de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º- O valor da contribuição Financeira fixado no caput do art. 1º desta Lei deverá ser reajustado anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo.

Art.5º- Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro-MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.6º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2019 para fazer face às despesas as despesas oriundas da presente Lei.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 30 de abril de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0009EF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2299/2019

"Autoriza o Município de João Pinheiro, a realizar a concessão real de direito de uso de imóvel determinado, à Mitra Diocesana de Paracatu, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal celebrar contrato administrativo de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com a Mitra Diocesana de Paracatu, Paróquia Santana dos Alegres, inscrita no CNPJ nº 23.162.308/0006-43, sendo um imóvel urbano, sem benfeitorias, sendo o lote 01 da quadra 12, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, situado à Rua 11, com a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: "Pela Frente com a Rua 11, medindo 12,00

metros, pela direita com o lote 07ª, medindo 30,00metros, pela Esquerda com a Rua 09, medindo 30,00 metros, pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00 metros, constante do registro R.1-644 do Cartório do Registro de Imóveis de João Pinheiro-MG, matrícula nº 17.644. E o imóvel urbano, sem benfeitorias, sendo o lote 07 da quadra 12, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, sitado à "Rua 11", com a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: "Pela frente com a Rua 11, medindo 12,00 metros, pela direita com o lote 06, medindo 30,00 metros, pela esquerda com o lote 01 medindo 30,00 metros, pelos fundos com o lote 02, medindo 12,00 metros, constante do registro R.1-17.650 do Cartório do Registro de Imóveis de João Pinheiro-MG, matrícula nº 17.650.

Parágrafo único- Havendo interesse de ambas as partes, antes de vencido o prazo fixado no caput, poderá ser renovada a concessão, em prazo a ser futuramente estipulado.

Art. 2º- O terreno acima descrito, somente será utilizado pela "Mitra Diocesana de Paracatu", Paróquia Imaculada Conceição, para a finalidade pastoral de seus fiéis.

Art. 3º- O imóvel ora cedido, na forma estipulada, não poderá ter alterada sua destinação, não poderá ser vendido, ou repassado a terceiros sob nenhuma forma, sem a prévia autorização legislativa da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal, e, retornarão ao patrimônio público caso venha a se verificar alguma destas hipóteses, e também por iniciativa do cessionário, sendo que em qualquer caso não serão devidas indenizações por benfeitorias no mesmo incorporado.

Art. 4º- Findo o prazo o imóvel retornará imediatamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação ou ação judicial competente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2DBB96F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2300/2019

"Autoriza o Município de João Pinheiro, a realizar a concessão real de direito de uso de imóvel determinado, à Mitra Diocesana de Paracatu, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal celebrar contrato administrativo de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com a Mitra Diocesana de Paracatu, Paróquia São João Maria Vianney, inscrita no CNPJ 23.162.308/0025-06, sendo o lote 09 da quadra 33, com a área de 570,00m² (quinhentos e setenta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: "Frente 22,00 metros com a Rua I; Fundos 16,00 metros com o lote 10; Direita 30,00 metros com o lote 08; Esquerda 30,50 metros com a Avenida 02", constante do registro R.1-28. 915 do Cartório do Registro de Imóveis de João Pinheiro-MG.

Parágrafo Único- Havendo interesse de ambas as partes, antes de vencido o prazo fixado no caput, poderá ser renovada a concessão, em prazo a ser futuramente estipulado.

Art. 2º- O terreno acima descrito, somente será utilizado pela "Mitra Diocesana de Paracatu", Paróquia São João Maria Vianney, para a finalidade pastoral de seus fiéis.

Art. 3º- O imóvel ora cedido, na forma estipulada, não poderá ter alterada sua destinação, não poderá ser vendido, ou repassado a terceiros sob nenhuma forma, sem a prévia autorização legislativa da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal, e, retornarão ao patrimônio público caso venha a se verificar alguma destas hipóteses, e também por iniciativa do cessionário, sendo que em qualquer caso não serão devidas indenizações por benfeitorias no mesmo incorporado.

Art. 4º- Não se procedendo ao início da construção objeto da concessão de direito real de uso, previsto no artigo 2º, no prazo de 2 (dois) anos, após a assinatura de contrato administrativo, o imóvel retornará imediatamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação ou ação judicial competente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1EAECF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2301/2019

"Autoriza o Município de João Pinheiro, a realizar a concessão real de direito de uso de imóvel determinado, à Mitra Diocesana de Paracatu, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal celebrar contrato administrativo de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com a Mitra Diocesana de Paracatu, Paróquia São Cristovão, inscrita no CNPJ nº 23.162.308/0015-34, sendo um imóvel urbano, sem benfeitorias, localizado na Rua Cacilda Leão do Amaral, no Loteamento Jardim Bouganville III, no Bairro Jardim Bouganville, nesta cidade, sendo o lote 01 da quadra 09, destinado a à area institucional, situado na esquina da Rua Cacilda Leão do Amaral com a Rua Geraldo Braz Moreira e a Rua Sebastião Rodrigues de Amorim, com a área total de 2.127,77m² (dois mil, cento e vinte e sete metros e setenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: "Frente 40,00 metros para a Rua Cacilda Leão do Amaral; Lateral Direita 53,19 metros com a Rua Geraldo Braz Moreira; Fundos 40,00 metros com a Rua Edite Pereira Passos; Lateral esquerda 53,19 metros com a Rua Sebastião Rodrigues de Amorim", constante do registro R.2-41.505 do Cartório do Registro de Imóveis de João Pinheiro-MG, matrícula nº 42.429.

Parágrafo Primeiro- A concessão de direito real de uso, descrita no caput do artigo 1º, será de parte do imóvel, sendo a área de 1.000,00 (metros), a ser desmembrada do todo, mediante o memorial descritivo a ser elaborado por responsável técnico que deve ser parte integrante do contrato administrativo celebrado.

Parágrafo Segundo- Havendo interesse de ambas as partes, antes de vencido o prazo fixado no caput, poderá ser renovada a concessão, em prazo a ser futuramente estipulado.

Art. 2º- O terreno acima descrito, somente será utilizado pela "Mitra Diocesana de Paracatu", Paróquia Imaculada Conceição, para a finalidade pastoral de seus fiéis.

Art. 3º- O imóvel ora cedido, na forma estipulada, não poderá ter alterada sua destinação, não poderá ser vendido, ou repassado a terceiros sob nenhuma forma, sem a prévia autorização legislativa da Câmara Municipal e do Prefeito

Municipal, e, retornarão ao patrimônio público caso venha a se verificar alguma destas hipóteses, e também por iniciativa do cessionário, sendo que em qualquer caso não serão devidas indenizações por benfeitorias no mesmo incorporado.

Art. 4º- Não se procedendo ao início da construção objeto da concessão de direito real de uso, previsto no artigo 2º, no prazo de 2 (dois) anos, após a assinatura de contrato administrativo, o imóvel retornará imediatamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação ou ação judicial competente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CF02FD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2302/2019

"Autoriza o Município de João Pinheiro, a realizar a concessão real de direito de uso de imóvel determinado, à Mitra Diocesana de Paracatu, na forma que especifica".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Esta Lei autoriza o Prefeito Municipal celebrar contrato administrativo de concessão de direito real de uso, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com a Mitra Diocesana de Paracatu, Paróquia Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ 23.162.308/0021-82, sendo um imóvel urbano, localizado na Rua Carlos Amaral, entre as Ruas João Vaz e Maria Inês Aguiar, na Vila de Olaria, no distrito e município desta cidade, sendo uma área destinada ao campo de futebol, com a área total de 4.720,00m² (quatro mil setecentos e vinte metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: "Frente 93,54 metros com a Rua Carlos Amaral; Fundos 88,00 metros com a Rua José Pedro de Oliveira; Esquerda 52,29 metros com a Rua Maria Inês; Direita 52,00 metros com a Rua João Vaz", constante da matrícula 40.553 Livro 2-Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de João Pinheiro-MG.

Parágrafo Único- Havendo interesse de ambas as partes, antes de vencido o prazo fixado no caput, poderá ser renovada a concessão, em prazo a ser futuramente estipulado.

Art. 2º- O terreno acima descrito, somente será utilizado pela "Mitra Diocesana de Paracatu", Paróquia Imaculada Conceição, para a finalidade pastoral de seus fiéis.

Art. 3º- O imóvel ora cedido, na forma estipulada, não poderá ter alterada sua destinação, não poderá ser vendido, ou repassado a terceiros sob nenhuma forma, sem a prévia autorização legislativa da Câmara Municipal e do Prefeito Municipal, e, retornarão ao patrimônio público caso venha a se verificar alguma destas hipóteses, e também por iniciativa do cessionário, sendo que em qualquer caso não serão devidas indenizações por benfeitorias no mesmo incorporado.

Art. 4º- Não se procedendo ao início da construção objeto da concessão de direito real de uso, previsto no artigo 2º, no prazo de 2 (dois) anos, após a assinatura de contrato administrativo, o imóvel retornará imediatamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação ou ação judicial competente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B7B76A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2303/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS FILHOS DE PATAS – ASFIPA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção de Animais Filhos de Patas – ASFIPA, com sede na Rua Antôniom Palhano, 56, Olaria, Município de João Pinheiro-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própira, com duração por tempo indeterminado, fundada em 09 de abril de 2018, com suas finalidades contidas no art. 3º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 30.897.836/0001-00, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro-MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:56004B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009 02-05-19

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, de 02 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANA FLAVIA VENDITTO REBELO	410.659.018-28	4725 /00026/2019
ANA FLAVIA VENDITTO REBELO	410.659.018-28	4725 /00027/2019

INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU	61.159.968/0001-50	4725 /00028/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	
Data de afixação: 02/05/2019		
Data de desafixação: 17/05/2019		

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:33D57FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG E A EMPRESA AUTO POSTO RDG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.418.219/0001-17, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018; ATERANDO A CLAUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

10 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
10.3 - Fica **REAJUSTADO** o item: **01** - R$ 3,98.

Continuam inalteradas e retificadas as demais cláusulas da Ata.

João Pinheiro/MG, 23 de abril de 2019.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
AUTO POSTO RDG LTDA.
CNPJ 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E98E74EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2019 SRP 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 011/2019, abertura dia **17/05/2019 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de material de construção para uso das secretarias municipais nas diversas atividades de construção, como manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata burro, galerias pluviais, cemitérios e terminal rodoviário de passageiros e outros. JP/MG, 06 de maio de 2019, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F0785275

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010 06-05-2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00010, de 06 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
HILTON ALVES FERREIRA	039.837.778-21	4725 /00029/2019
HILTON ALVES FERREIRA	039.837.778-21	4725 /00030/2019
HILTON ALVES FERREIRA	039.837.778-21	4725 /00031/2019
YASMIN SOUZA SANTOS SIMOES	081.958.616-10	4725 /00032/2019
YASMIN SOUZA SANTOS SIMOES	081.958.616-10	4725 /00033/2019
YASMIN SOUZA SANTOS SIMOES	081.958.616-10	4725 /00034/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 06/05/2019
Data de desafixação: 21/05/2019

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CC0D85D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Homologação/Adjudicação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 -** Objetivando o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos destinados a reparos no sistema de iluminação pública do município; empresas vencedoras: **ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA –** valor total R$ 252.653,74 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos); **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP -** valor total de R$ 46.567,10 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos); **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP -** valor total de R$ 51.236,70 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos); **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME -** valor total de R$ 19.991,79 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

João Pinheiro- MG, 06 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F9590ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 106/2019

REVOGA DECRETO Nº 373/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 373/2018, de 10 de outubro de 2018, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. Wellington Borges da Silva.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. Wellington Borges da Silva.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 373/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1C1BF07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 102/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012, e,

Considerando que a Servidora **Simara de Fátima Borges da Silva**, titular da matrícula funcional n. 3940 e do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Público, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2014 a 02/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/05/2019 até 31/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BB4A9C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 103/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao servidor **Agostinho Martins Oliveira Neto**, matrícula nº 2707, Cargo Médico, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 1º de abril de 2019 a 1º de abril de 2021, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 02 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:91734EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 104/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012, e,

Considerando que o Servidor **Rander Crisóstomo Souto**, titular da matrícula funcional n. 3914 e do cargo público efetivo de Médico conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/04/2014 a 01/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/04/2019 até 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de maio de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F26657AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 009/2019 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019 - B
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019
Validade: 12 (doze) meses
Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano 2019 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e

eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, neste ato representada pelo(a) sr(a) Fernando Rodrigues Vale, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.036.901-53; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as Condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos destinados a reparos em praças e demais áreas de utilização pública, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0034	Luminária publica fechada com lente e policarbonato transparente para lâmpada de ate 250 w tubular s	50	Unidade	R$ 107,66	R$ 5.383,00
0035	Braço para luminária médio2000 x 150 dian 50,8 mm com sapata padrão cemig	50	Unidade	R$ 48,57	R$ 2.428,50
0040	Reator vapor metálico 400 w externo 220 v	30	Unidade	R$ 55,00	R$ 1.650,00
0043	Reator vapor metalico 400 w externo	96	Unidade	R$ 55,00	R$ 5.280,00
0050	Fita isolante - 20 mts	32	Unidade	R$ 2,77	R$ 88,64
0053	Parafuso sextavado 5 / 16 x1 com porca e arruela galvanizado	240	Unidade	R$ 3,08	R$ 739,20
0057	Reator vapor metalico externo 2000 w 220 v	96	Unidade	R$ 320,00	R$ 30.720,00
0062	Isolador tipo roldana louça	64	Unidade	R$ 4,34	R$ 277,76
Total do Fornecedor:					R$ 46.567,10

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

2.2 – Valor total de R$ 46.567,10 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 044/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 16ª da ata original do SRP nº 009/2019.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP
CNPJ 37.227.550/0001-58

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9E2FAE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 009/2019 -D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019 - D
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano 2019 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.777/0001-89 neste ato representada pelo(a) sr(a) José Batista Araujo, inscrito(a) no CPF sob o nº 178.171.026-00; cuja proposta foi classificada no certame.

Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos destinados a reparos em praças e demais áreas de utilização pública, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0036	Abraçadeira nylon 450 x 4,8 mm preta	150	Unidade	R$ 1,00	R$ 150,00
0049	Cantoneira ferro 1 1/2 x 3/163 mts	8	Unidade	R$ 175,90	R$ 1.407,20
0051	Fita alta fusão 20 m	8	Unidade	R$ 17,00	R$ 136,00
0060	Padrão trifásico 7 mts pontalete pa 4 disjuntor 3p70a caixa cm 14 cabo 25 mm montado	8	Unidade	R$ 1.330,00	R$ 10.640,00
0064	Parafuso 5/ 8 x 300 mm p/ rex cabeça quadrada	240	Peça	R$ 6,85	R$ 1.644,00
0072	Alça perfurada 25 mm	64	Unidade	R$ 3,753	R$ 240,19
0075	Cabeçote alumínio 1 1/2	8	Unidade	R$ 6,30	R$ 50,40
0077	Cantoneira ferro 3 x 1/4 6 mts	24	Unidade	R$ 230,50	R$ 5.532,00
0078	Parafuso sextavado 1/ 2 x 1 com porca e arruela galvanizado.	96	Unidade	R$ 2,00	R$ 192,00
Total do Fornecedor:					R$ 19.991,79

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

2.2 – Valor total de R$ 19.991,79 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 044/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 16ª da ata original do SRP nº 009/2019.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ 14.237.777/0001/89

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:33A58BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 70/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 70/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354), 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 10/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2C3F62B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 63/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 63/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para serviços e obras de **pavimentação asfáltica** na localidade denominada Olaria, neste município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 008/2019.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 008/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 411.640,73 (quatrocentos e onze mil seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos)
Dotações Orçamentárias:
Orçamentária nºs 02.06.06.15.451.1501.1457.4.4.90.51 – Fonte de Recurso 1.00.00 - Ficha 888 e 02.06.06.15.451.1501.1457.4.4.90.51 - Fonte de Recurso 1.2.4.00 - Ficha 888.
Recursos do repasse do MCIDADES/CAIXA e contrapartida do Município.
Vigência: 150 dias a partir da publicação.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4BCCA9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 101/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 034/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

EMANUEL MIRANDA OLIVEIRA
CPF: 086.078.966-79

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:462ED0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 101/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 034/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

EMANUEL MIRANDA OLIVEIRA – CPF: 086.078.966-79

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:82B57DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 100/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

DIOGO OLIVEIRA CHAVES
CPF: 089.057.026-43

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:F7E43AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 100/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

DIOGO OLIVEIRA CHAVES – CPF: 089.057.026-43

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:EEE7840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 099/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

RAZÃO SOCIAL: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO- ME
CNPJ: 23.721.631/0001-03

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:20F30AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 099/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

RAZÃO SOCIAL: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO- ME CNPJ: 23.721.631/0001-03

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:4F0BF72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 098/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

RAZÃO SOCIAL: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA
CNPJ: 17.431.419/0001-09

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:8337FCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 098/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 031/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

RAZÃO SOCIAL: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA
CNPJ: 17.431.419/0001-09

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:30DBB005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 097/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 030/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

RAZÃO SOCIAL: ASSISTÊNCIA MÉDICA FELIX ALVES LTDA
CNPJ: 20.020.059/001-59

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:9F9D1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 097/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 030/2019, compreendendo a seguinte favorecido:

RAZÃO SOCIAL: ASSISTÊNCIA MÉDICA FELIX ALVES LTDA
CNPJ: 20.020.059/001-59

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:8AE15CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 096/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

RAFAEL FELIX ALVES – CPF: 099.865.236-99

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:B18BA9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 096/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

RAFAEL FELIX ALVES – CPF: 099.865.236-99

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:167945BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 095/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

BÁRBARA DE LIMA E MELO – CPF: 104.128.106-46

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:730D3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 095/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

BÁRBARA DE LIMA E MELO – CPF: 104.128.106-46

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:801166C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 094/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

RAZÃO SOCIAL: ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED EIRELI
CNPJ: 31.255.531/0001-59

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:0AA087CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 094/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

RAZÃO SOCIAL: ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED EIRELI
CNPJ: 31.255.531/0001-59

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:3B0C5FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 093/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

RAZÃO SOCIAL: GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO - ME
CNPJ: 29.948.724/0001-43

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:601A06E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 093/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

RAZÃO SOCIAL: GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO - ME
CNPJ: 29.948.724/0001-43

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:C0DF62C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a

Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 092/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019, compreendendo a seguinte favorecida:

RAZÃO SOCIAL: ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
CNPJ: 22.839.368/0001-80

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:39B33E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, visando a Contratação através de Credenciamento de profissional médico para realização de consultas clínica médica para atender aos usuários do SUS, conforme Edital de Credenciamento de nº 007/2015, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e duzentos reais)**, até a vigência do Edital de Credenciamento 007/2015, conforme Processo 092/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº 025/2019, compreendendo o seguinte favorecido:

RAZÃO SOCIAL: ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
CNPJ: 22.839.368/0001-80

Lagoa da Prata, 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:F778DF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2018

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2018 originário do Processo Licitatório 030/2018, Pregão Presencial 023/2018, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA Contratado: AGUIAR DUARTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.859.325/0001-18. Objeto aditivo: Acréscimo de 25%, ou seja R$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) ao valor unitário originário do contrato. Vigência a partir de 25/04/2019.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:46121069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

Retomada do Pregão Presencial 019/2019, Processo Licitatório n° 026/19 no dia 10/05/19 às 15h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa**.** O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:12FE9379

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.278/2018

Dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, controle, recuperação, conservação ambiental, melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º , parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR,** as seguintes partes da Lei Municipal nº 4.278/2019, de 19 de dezembro de 2018, que receberam Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

"(...)

Art. 125. (...)

§ 1º. (...)

§ 2º. (...)

a) a medida compensatória de que trata este parágrafo consiste na doação de mudas de árvores ao órgão ambiental municipal de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Resolução 04/2011 do CODEMA.

§ 3º. Todo o produto final da supressão da cobertura vegetal realizada em imóveis públicos, obrigatoriamente, serão doados a entidades beneficentes, após deliberação autorizativa do CODEMA/LS.

(...)"

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 22 de abril de 2019.

VER. LEANDRO CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CAD9A0AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.326, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Bruna da Silva Vieira de Souza.
Beneficiária (acompanhante): Rosangela da Silva Vieira de Souza, CPF: 864.318.546-91.
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 330, Aeronautas, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 4.239,28 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
Local da consulta: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - Campo Universitário - Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP.

Parágrafo Único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº 02.06.01.10.302.0040.2212 - 3.3.90.48.00, ficha 779, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Rosangela da Silva Vieira de Souza, avó e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº. 045/2019/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando a Lei nº 4.317, de 11 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CDC9F238

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.325, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Maiki Cordeiro de Almeida.
Beneficiária (acompanhante): Maria Paula Cordeiro Ferreira, CPF: 094.020.606-42.
Endereço: Rua Morro do Cruzeiro, nº 871, Centro, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.235,22 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauro/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 779, fonte de recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Maria Paula Cordeiro Ferreira, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 044/2019/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9C0695F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.324, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Tatiane Rodrigues Guedes.
Beneficiária (acompanhante): Maria de Fátima Guedes, CPF: 064.991.676-06.
Endereço: Rua Professor Ubiratan Viana Novais, nº 185, Conjunto Habitacional Vila Maria, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 4.056,20 (quatro mil e cinquenta seis reais e vinte centavos).
Local da consulta: Ambulatório de Transplante de Medula Óssea do Hemonúcleo -Regional de Jaú em São Paulo/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 779, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Maria de Fátima Guedes, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 039/2019/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4E24B511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.802, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Acrescenta nomes de servidores ao art. 1º, do Decreto nº 3.563, de 02 de abril de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 3.563, de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, ficam acrescido os nomes dos seguintes servidores:

SERVIDOR	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Bruno Renor Gonçalves de Freitas	06697128079	B
Claudivan de Souza Ferreira	01292046225	B
Danilo Gonçalves Moreira	05300207727	AB
Denilson de Souza da Matta	01531161573	B
Diorgenes de Sousa Barbosa	03584420945	B
Leandro de Freitas Silva	04466328390	B
Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa	07002118563	B
Tatiana Lima Coelho	06387669253	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E7E55613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.065, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Institui e nomeia Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis de áreas que sejam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação, aquisição ou permuta, revoga a Portaria nº 1.037, de 17 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto a necessidade de realização de avaliação prévia para fins de aquisição e alienação de bens imóveis pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis e benfeitorias em áreas que sejam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriações, alienação, aquisição ou permuta, composta pelos seguintes membros:

I - Bruno Renor Gonçalves de Freitas - Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II - Cleanderson de Paula Silva - Secretaria de Fazenda;

III - Cleber Mariano de Freitas - Secretaria de Fazenda;

IV - Felipe Harrad - Segmento Imobiliário;

V - Renato Batista Rodrigues - Secretaria Municipal de Gestão;

VI - Thiago Nogueira Camargo - Segmento Imobiliário.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência do Sr. Renato Batista Rodrigues.

Art. 2º Compete a presente Comissão emitir laudos de avaliação, devidamente assinados pelos membros desta Portaria, para instrução de procedimentos administrativos a serem adotados no que concerne à operação de alienação ou aquisição, mediante autorização legislativa.

Art. 3º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº nº 1.037, de 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2A9F9A47

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.280, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Antonio Leonardo Coelho e Souza no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Planejamento e Desempenho Institucional.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de Maio de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:971E2617

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2019 - INEXIG.02/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 01.772.798/0002-33. Objeto: fornecimento de insumos para atendimento à paciente Izabela Andrade Nascimento, conforme decisão proferida no processo judicial 0148.08.061014-7. Valor: R$ 35.569,00. Vigência:12/04/2019 a 11/04/2020
Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00 - Ficha 754.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:1E78FE7A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 028/2019 - PP 011/2018 - ATA 020-2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e . AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.331.788/0031-34 - Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO, COM COMODATO DE CILINDROS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Valor: R$ 70.038,00 - Vigência: 24/04/2019 a 23/06/2019 . Dotações Orçamentárias:

715 02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
788 02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00
806 02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:56ED9FD4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ CONTRATO 002/19 – INEXIGIBILIDADE 001/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Hospital Lindouro Avelar - Santa casa de Misericórdia de Lagoa Santa. CNPJ: 03.409.366/0001-07. Finalidade do TA: alteração da clausula primeira (item 1.2), clausula décima segunda, anexo tecnico I - Plano Operativo Anual, anexo técnico IV - Sistema de Pagamento e Prestação de Contas do Plano Operativo, anexo técnico V - Ambulatorio Especializado, anexo tecnico VI - Serviços de Apoio Diagnostico para os atendimentos do Ambulatorio "Dr. Lindouro Avelar". Inclusão do anexo técnico VIII - Serviços de Gastroeterologia (clinica e Cirurgica), Proctologia associados a apoio Diagnostico Endoscopico (alto e baixo), Laboratorial, ultrassonografico e cirúrgico, anexo IX - Estratégia de Cirurgias Eletivas FAEC, e anexo X - Reforço Médico no Pronto Atendimento Hospitalar

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B53B4CB8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A / CONTRATO 086/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Essencis MG Soluções Ambientais S.A - CNPJ nº 07.004.980/0001-40. Finalidade prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:DD078212

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 088/2018 - CP 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Arpan Engenharia Eireli - CNPJ nº 30.360.120/0001-60. Finalidade prorrogação do prazo de vigência por 06(seis) meses e prazo de execução por 04(quatro) meses, embasado no artigo 57, § 1º, V, da Lei 8.666/93,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:494E3733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: LOCOTRAM R MLTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICOS**, concomitante Pregão Presencial nº 027/2019.
Valor: R$ 29.002,47 (Vinte e nove mil e dois reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 01/05/2020
Pregão: nº 027/2019
Processo Licitatório: 042/2019
Data: 02/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Fidelis Morais Carneiro.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:AC6A66E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG, conforme especificação constante no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.
Valor: R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 15 dias após o pedido.
Pregão: 013/2019
Processo Licitatório: 024/2019
Data: 26/04/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Manuella Jacoob.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:DF7F9418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 028/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de cestas básicas, para atender aos programas

sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: MERCADO SANTOS E SANTOS LTDA- ME
CNPJ: 18.121.921/0001-78
Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus –88 – Centro – CEP: 36.760-000 – Laranjal - MG
Itens:01.
Valor:R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil oitocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 06/05/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E8AEAB60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MERCEARIA SANTOS E SANTOS LTDA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de CESTA BÁSICA, concomitante Pregão Presencial nº 028/2019.
Valor: R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil oitocentos reais).
Vigência: 05/05/2020
Pregão: nº 028/2019
Processo Licitatório: 043/2019
Data: 09/05/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Laís Rodrigues dos Santos.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:EE4D9B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2018

Município de Leme do Prado-MG. Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 057/2018. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Construtora Gouveia Ltda - Me – Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de Nº 057/2018 ampliação da escola municipal professora Geralda Figueiredo na sede do município de Leme do Prado/MG. Vigência: Até 30/06/2019. Assinatura do Aditivo: 23/04/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:23FFFAC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 012, 013 E 014 DE 2019

Município de Leme do Prado – MG. Processo: 019/2019, PP: 007/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Formulários Gráficos Indústria e Comercio Ltda-Me Cnpj sob o nº: 02.253.928/0001-03, ata n° 012/2019, com valor global de R$: 17.852,30 (Dezessete mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos); Paulo Gil dos Santos 04837060609 Cnpj sob o n°: 29.779.483/0001-56, ata n° 013/2019, com valor global de R$: 72.639,20 (Setenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) e Pinheiro e Cordeiro Ltda-Me Cnpj sob o n°: 07.646.162/0001-40, ata n° 014/2019, com valor global de R$: 119.109,50 (Cento e dezenove mil, cento e nove reais e cinqüenta centavos). Vigência: 15/04/2019 a 14/04/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:75C3381B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 015 DE 2019

Município de Leme do Prado – MG. Processo: 020/2019, PP: 008/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de geomembrana (manta termoplástica lisa pead) para manutenção do aterro sanitário do município de Leme do Prado/MG. Empresa Detentora: Inovadrain - Solucoes Tecnicas Para Impermeabilizacao e Drenagem Eireli – Me, Cnpj: 21.206.110/0001-84, ata n° 015/2019, vencedora do item licitado com valor unitário de R$: 13,50 (treze reais e cinquenta centavos). Vigência: 17/04/2019 a 16/04/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:AD9041A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 016 E 017 DE 2019

Município de Leme do Prado – MG. Processo: 021/2019, PP: 009/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e artigos plásticos para manutenção dos serviços administrativos, serviços sociais (doação de cesta básica a carentes). Empresas Detentoras: Dilson Jose Gomes de Souza - Me Cnpj sob o n°: 05.124.106/0001-10, ata n° 016/2019, com valor global de R$: 91.994,75 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) e Jose Antonio Martins - Me Cnpj sob o n°: 13.980.021/0001-62, ata n° 017/2019, com valor global de R$: 69.991,95 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 26/04/2019 a 25/04/2020.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:57A2FF20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 023/2019 Dispensa: 006/2019 – **Objeto**: Locação de Imóvel para funcionamento da Fisioterapia no Distrito de Acauã de Minas, Município de Leme do Prado/MG. **Contratada**: Vailton Soares Machado, CPF: 683.256.146-68. Contrato n°: 017/2019, com valor global R$: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Vigência: 10/04/2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:6475B8A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2019

Município de Leme do Prado – MG. **Processo Administrativo:** 025/2019 Dispensa: 007/2019 – **Objeto**: Locação de Imóvel para funcionamento dos grupos de convivência do CRAS no Povoado de Gouveia, Município de Leme do Prado/MG. **Contratada**: Rondnelio Gomes Barroso, CPF: 325.850.258-70. Contrato n°: 018/2019, com valor global R$: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Vigência: 12/04/2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:16DCFCA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2019

Retificação de extrato de contrato Na publicação no site da AMM do dia 02/04/2019, referente ao extrato de contrato nº 009/2019. **Processo Administrativo:** 011/2019 Dispensa: 005/2019 – **Onde se lê: Objeto**: Locação de imóvel para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração na sede do Município de Leme do Prado/MG. **Leia-se: Objeto**: Locação de imóvel para funcionamento do centro de apoio para manutenção das atividades administrativas do Município de Leme do Prado/MG. **Contratada**: Mauro Silvio Figueiredo, CPF: 268.624.686-34. Contrato n°: 009/2019, com valor global R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:5CB4CF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sra. Maria Jucélia Baesso Procaci, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social, considerando a aprovação da Assembléia Geral,

RESOLVE:
Art.1º. Os salários dos empregados públicos contratados e comissionados do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, ficam reajustados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).
Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Publique-se.

Leopoldina, 02 de maio de 2019.

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:78CFA1B9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 001/2019

PRC Nº354/2019

A Prefeitura de Leopoldina/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 11 (onze) de junho de 2019, às 09 (nove) horas, licitação na modalidade Concorrência Pública, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014,Lei Federal nº 5.194/66, Lei Federal nº12.305, de 2 de agosto de 2010 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes e aplicáveis para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário, do tipo menor preço por Lote com maior economicidade e eficiência para o Município, para prestação de serviços de coleta, transporte até a estação de transbordo, acondicionamento provisório, estação de transbordo e transporte até ao aterro sanitário e destinação final adequada dos resíduos sólidos do município de Leopoldina, conforme Termo de Referência, planilhas, cronograma físico – financeiro, especificações técnicas, composições, mapas anexos, durante o prazo de 12(doze) meses. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis nº 28, 2º andar, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, ou pelos telefones: (32) 3694- 4212 ou (32) 3694 4229, no horário de 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônicocpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C90C8CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 049/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Processo nº 049/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2019
Data: 06.05.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, diante dos Decretos Municipais nº 1.895/2015 de 04.03.15.Que regulamenta os atestados médicos com arrimo no parecer jurídico nº 147/19 de 06 de Maio de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO MURILO COSTA LTDA-ME,** aqui representada pelo médico Dr. Murilo Costa, brasileiro, casado, CPF: 858.354.986-91, especializado em Medicina do Trabalho para fins de **prestação de serviços técnico-especializados para realização de perícias oficiais do município de Luz/MG, para avaliação de atestados médicos apresentados pelos servidores públicos da administração pública municipal.**

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

As quantidades de serviços a serem contratadas são estimativas, considerando uma demanda incerta, enfim a perícia tem o valor unitário de R$147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Foi estimado da seguinte forma:
CONSULTÓRIO MÉDICO MURILO COSTA LTDA - ME, sendo 5 perícias por semana, 4,5 semanas/mês por 12 meses, a R$147,50 cada, totalizando em **R$36.875,00**. Diante da necessidade em alterar a estimativa, será complementado ou anulado o empenho estimativo emitido para ambos.

Publique-se.

Luz, 06 de Maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:99A5B10B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME PREVISÕES DA LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013.

PREÂMBULO

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, inscrita no CNPJ sob o nº 03.046.434/0001-10, representado neste ato, pela Presidente da Caixa Escolar Valéria Botinha Oliveira Guimarães, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013; através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de maio a dezembro de 2019. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/05/2018, de 08h00min as 17h00min, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima – 307. O envelope 01 – Documentação para habilitação e o envelope nº 02 Projeto de Venda serão abertos dia 20/05/2019 às 8h00min, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima – 307, em audiência pública, com elaboração de ATA.

OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A6E7C67B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 027/2018**, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para transportes de alunos da rede municipal de ensino**, com abertura às **09h00min do dia 21/05/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 06 de Maio de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0EEF1027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **025/2018**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Srª Cintia Ferreira Lopes Veloso, CPF nº 093.486.966-96. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Clinica Municipal de Fisioterapia**.** Iniciando tal prorrogação em 14/04/2019 pelo período de 12 (dozes) meses (até 16/04/2019).

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:543B3AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 028/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais para cantina. Abertura dia 21/05/2019, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/05/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4EB9D122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00039/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

AL

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 40.120,00 (quarenta mil cento e vinte reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalacoes	116	ENSINO	101	20.500,00
449051 - Obras e Instalacoes	563	QESE	147	14.800,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	581	CVEDII	222	820,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	561	BLATII	248	3.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.068 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	453	AS.SOC	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**40.120,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	500,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT	L			
339030 - Material de Consumo	149	QESE	147	11.900,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT	L			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	154	QESE	147	2.900,00
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	360		100	20.000,00
02.11.01.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	489		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**36.300,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**3.820,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**40.120,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 08 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:C03C7DB0

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00040/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº.1627 de 20 de Fevereiro de 2019. D E C R E T A:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 45 da LDO nº 1571/2017, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais), incluindo as seguintes dotações orçamentarias:

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.03.08.243.0027.0.027 - CONVENIOS COM ENTIDADE - FIA				
335042 - Auxilios	580	FIAII	200	16.860,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**16.860,00**			

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito de que se trata o art. 1º deste, fica autorizada a tendencia ao excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2018.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**16.860,00**
TOTAL DE RECURSOS	**16.860,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema, 08 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:4DD8A6E4

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 041/2019

"CANCELAMENTO DE DÉBITOS PASSIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, considerando de adequar o Município de Moema/MG, às normas legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º – Fica cancelado o valor parcial de R$ 560,35 (quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), referente aos seguintes empenhos:

EMPENHO	VALOR	FORNECEDORES
1700095041	93,09	Uiler Pedra – Posto Moema
1700095039	467,26	Uiler Pedra – Posto Moema

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 15 de Março de 2019

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:A38B69FD

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 042/2019

"EXONERA, A PEDIDO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, A SR.ª MARIA ANGÉLICA RODRIGUES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido em virtude de aposentadoria, a Sr.ª MARIA ANGÉLICA RODRIGUES do cargo de Auxiliar de Serviço Público, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 18 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:D0347294

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 044/2019

"NOMEIA O SR. MARCOS ROBERTO DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DO SAAE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado interinamente o Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA para exercer o cargo de Diretor do SAAE de Moema/MG, no período de 20/03/2019 a 03/04/2019, durante afastamento da diretora Talita Assunção Franco Barros para tratamento de saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 20 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:BA7340E0

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00049/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalacoes	116	ENSINO	101	6.300,00
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339030 - Material de Consumo	611	SFCAII	255	15.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**21.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206	SAUDE	102	4.200,00
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353		100	2.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**6.300,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**15.200,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**21.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 29 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:FC32FEC6

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 296/2019, Carta Convite nº 004/2019, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras complementares (cobertura da quadra poliesportiva) Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda, Bairro Recanto dos Sabiás, nos exatos termos do convite e seus anexos. *Empresa Vencedora* – SERRALHERIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, CNPJ nº 13.741.339/0001-90, Valor R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data da adjudicação e homologação: 06/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7F95C80D

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº012/2019, Processo Licitatório PRC nº 296/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras complementares (cobertura da quadra poliesportiva) Escola Municipal Maria de Lourdes Lacerda, Bairro Recanto dos Sabiás, nos exatos termos do convite e seus anexos. Contratada: SERRALHERIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, CNPJ nº 13.741.339/0001-90, Valor R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Período a ser realizado de 06/05/2019 a 31/08/2019. Data da assinatura 06/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1C3C6511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 014/2019 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Enfermeiro do PSF	PSF José Luiz da Fonseca	01	Contrato com vigência de 10/05/2019 a 30/06/2019
Enfermeiro do PSF	PSF Lázaro Lino	01	Contrato com vigência de 10/05/2019 a 30/06/2019

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 09/05/2019 às 14:00 hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos

cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível superior completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 06 de maio de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:28642224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 06/2019 – PROCESSO nº 41/2019, tipo: menor preço. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóvel, para Depósito de Resíduos Sólidos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Urbanos, conforme artigo 24 da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e Locador(a): Maria Lúcia Costa Ribeiro – CPF: 027.746.106-56, Valor Mensal: R$ 1.800,00; Valor Global: 14.400,00. Contrato n° 31/2019. **Data:** 03/05/2019. **Vigência:** 31/12/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 41/2019, Dispensa nº 06/2019. Proponente Habilitada: Maria Lúcia Costa Ribeiro – CPF: 027.746.106-56. **Data:** 03/05/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n° 41/2019, Dispensa nº 06/2019, em favor da Proponente: Maria Lúcia Costa Ribeiro – CPF: 027.746.106-56. **Data:** 03/05/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA,
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 03 maio de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2DB7144E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2019 PROCESSO N° 30/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 22/2019, PROCESSO Nº 30/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Mecânicos e Fornecimento de Peças, para Manutenção de Máquinas da Frota do Município de Monte Carmelo-MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** Ata RP n° 60/2019: Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços, CNPJ: 26.535.077/0001-50; Valor: R$ 56.852,50. Ata RP n° 61/2019: J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eireli, CNPJ: 20.649.395/0001-65; Valor: R$ 18.033,03. Ata RP n° 62/2019: Montepeças Ltda – ME, CNPJ: 65.327.892/0001-85; Valor: R$ 386,40. Ata RP n° 63/2019: Oriental Peças Para Tratores Ltda – EPP, CNPJ: 68.530.682/0001-88; Valor: R$ 51.794,32. Ata RP n° 64/2019: Ulisses Odorico da Silva – ME, CNPJ: 08.838.176/0001-29; Valor: R$ 138.423,60. **Valor Global**: R$ 265.489,85. **Data:** 26/04/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 30/2019, modalidade Pregão SRP nº 22/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços; J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eireli; Montepeças Ltda – ME; Oriental Peças Para Tratores Ltda – EPP; Ulisses Odorico da Silva – ME. **Data:** 02/04/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 30/2019, modalidade Pregão SRP nº 22/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços; J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eireli; Montepeças Ltda – ME; Oriental Peças Para Tratores Ltda – EPP; Ulisses Odorico da Silva – ME. **Data:** 25/04/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2170E6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 01, DE 06 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N. 01, DE 06 DE MAIO DE 2019

Edital de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para motorista de veículos leves e pesados

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, na forma do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal.

As funções, pré-requisitos, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentam abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Motorista de Veículos Leves e Pesados	a) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria B, C, D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, na forma do §3º c/c §5º, do Art. 147, do CTB; e b) Possuir nível elementar de escolaridade (antigo 5º ano (6ª série) do ensino fundamental completo – atual ensino fundamental I)	1 + CR*	R$ 1.158,88	40h

* Cadastro de Reserva

As atribuições para a função pública estão descritas no ANEXO I.

Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho com registro biométrico de frequência e celebrarão contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Muriaé sob Regime Especial de Direito Administrativo.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 08 de Maio de 2019 a 15 de Maio de 2019, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, realizada presencialmente no Arquivo Municipal, localizado no andar Térreo do Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, térreo, Centro, Muriaé/ MG.

1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Administração.

1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 devidamente preenchida;

1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); e

1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3. do Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Qualificação Técnica.

3.2. Os candidatos às funções públicas deverão entregar por ocasião da inscrição os documentos relacionados a seguir:

a) declaração de veracidade, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

b) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;

c) cópia simples do CPF, quando não constar na CNH, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;

d) cópia autenticada do histórico escolar, comprovando o preenchimento do pré-requisito de escolaridade – nível elementar (5º ano (6ª série) do ensino fundamental completo – atual ensino fundamental I);

e) documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme item 4.

3.3. A documentação listada no subitem anterior, alíneas "a" a "e", é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

3.4. A documentação listada na alínea "e" será avaliada conforme disposto no item 4.

3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:

3.6. O envelope LACRADO com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição no setor de protocolo.

3.7. A Comissão emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.

3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Qualificação Técnica destinada a seleção para o exercício das Funções Públicas dispostas no presente Edital, realizada em caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.

4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida, mediante a apresentação de CÓPIAS frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, AUTENTICADAS em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas), desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

a) o comprovante de conclusão de curso de especialização de condutores (transporte de passageiro, transporte de carga, transporte coletivo de passageiro, transporte escolar, transporte de produtos perigosos, transporte de veículos de emergência e transporte de carga indivisível) realizados pelo DETRAN/MG ou por seus parceiros devidamente credenciados, somente sendo aceitas certidões ou declarações comprobatórias nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária cursada, dados necessários à sua perfeita avaliação;

b) somente serão objeto de análise os cursos citados na qualificação técnica, sendo desconsiderados demais cursos eventualmente apresentados.

4.3. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 20/05/2019, a partir das 09h00, na Sala Amarela (sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação), localizada, no 1º andar do Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, térreo, Centro, Muriaé/ MG, para análise da Comissão de Seleção.

4.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.5. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.

4.6 Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) maior pontuação no item d) do anexo II (experiência profissional);
c) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
d) sorteio público.
4.7. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, e que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o exercício da função pública (itens e) e f) do anexo II), será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
4.8. Para efeito de contagem de experiência profissional (item d), adotar-se-á o seguinte:
I – Para exercício de atividade em instituição pública:
a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) atividades desempenhadas e cargo ocupado;
b) No caso de exercício de atividade por meio de contrato por designação temporária, apresentar o contrato de prestação de serviço.
II - Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:
a) Cópia da certeira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (início e fim do período) e qualquer outra página que auxilie na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. No caso de exercício de atividade por meio de contrato temporário, apresentar o contrato de prestação de serviço;
b) Para fins de comprovação, no ato da contratação da contratação será exigido, para aqueles candidatos que apresentaram experiência profissional constante na Carteira de Trabalho, a sua Carteira de Trabalho (CTPS) original para averiguação dos contratos de trabalhos existentes.
III – Para exercício de atividade na qualidade de dono/sócio de empresa:
a) Contrato social da empresa, que comprove que o candidato tem ou teve participação societária ou propriedade da empresa pelo período declarado. Caso no contrato ainda não conste seu nome como sócio ou proprietário, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o protocolo na Junta Comercial de solicitação de alteração contratual. A não apresentação das comprovações de sócio ou de propriedade será motivo para eliminação automática.
IV – Para exercício de atividade/serviços prestados como autônomo:
a) Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação de serviço;
b) A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com apresentação de todo o período recebido.
4.9. É vedada a contagem acumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Administração qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Administração.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
g) possuir a formação e habilitação legal para a condução de veículos leves e pesados no exercício de atividade remunerada;
h) firmar Contrato Administrativo;
i) ter sido aprovado em perícia médica oficial;
j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia da CNH;
- aprovação em perícia médica admissional;
- comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- declaração de Bens e Valores e de não de acúmulo de cargos/funções públicas, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;
6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios < http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.
6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato, devendo ser convocado o candidato subsequente.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo da contratação é de 06 (seis) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente por até 06 (seis) meses, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico, devendo ser rescindido obrigatoriamente a partir da nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o preenchimento de cargos vagos.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise e julgamento da qualificação técnica e dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé.
9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – LUCIANO BASTOS ROSA - Presidente da Comissão;
II – LEIMAR APARECIDA NUNES SEVIDANES - Membro;
III – MARCUS MOIA CARVALHO SILVA - Membro; e
IV – THAIS ROCHA VARGAS- Secretário.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Administração a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime especial de direito administrativo previsto na Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, sendo motivo para rescisão contratual, dentre outros dispostos em Lei, a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o mesmo cargo.
10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados e redistribuídos conforme a necessidade da administração pública.
10.5. Consoante a natureza do vínculo estabelecido neste edital, a contratação não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando o somatório de pontos obtidos na qualificação técnica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
10.8 As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.9 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
10.10 A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
10.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção com anuência do Secretário Municipal de Administração.

11. DOS ANEXOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ANEXO II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Muriaé, 06 de Maio de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Motorista de Veículos Leves e Pesados

SÚMULA: Dirigir veículos para transporte de passageiros e de carga, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo, conforto e segurança dos passageiros e segurança das cargas transportadas.

Atribuições: Conduzir-se com atenção e urbanidade; apresentar-se corretamente trajado e identificado; colaborar com a fiscalização dos órgãos incumbidos de fiscalizar o transporte; prestar informações necessárias aos usuários; dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários; manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais; evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes, não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e saídas de emergência; não fumar quando na direção; não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de assumir a direção; recolher o veículo à garagem, quando ocorrerem indícios de defeito mecânico que possa pôr em risco a segurança dos usuários; diligenciar a obtenção de transporte para os usuários, em caso de avaria e interrupção da viagem; prestar socorro aos usuários feridos em caso de acidente; respeitar os horários programados; dirigir com cautela, em especial à noite e em dias de chuva ou de pouca visibilidade; atender os sinais de parada nos pontos pré-estabelecidos; não abastecer o veículo, quando com passageiros; recursar o transporte de, material inflamável ou corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança e o conforto dos usuários; providenciar a imediata a limpeza do veículo, quando necessários; respeitar as normais disciplinares da empresa e determinações de fiscalização, dirigir e conservar automóveis e ônibus urbano além de outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; ter disponibilidade para entrega de documentos nas repartições públicas e outros órgãos, quando necessário; recolher os veículos para garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe foram confiados; providenciar o abastecimento do combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia do funcionamento dos veículos; exercer tarefas correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	40 HORAS SEMANAIS

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:36B45104

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMIMU Muriaé, que se realizará no dia 09 de maio do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Verificação de quórum e boas vindas;
2)Elaboração do Edital de Chamamento Público;
3)Previsão de Receita/ Orçamento para Exercício 2019.
4)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé.

Muriaé, 06 de Abril de 2019

MARIA CRISTINA DA CRUZ CHAVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:34632EED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 58/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:07/05/2019
Horário: 16 horas 10 Minutos
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Odaléia O.M.Azevedo	Vespertino	08/05 a confirmar	Readaptação

Muriaé, 06 de maio de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D0E1E82

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 57/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Assistente de Secretaria Escolar no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

DIA: 07/05/2019
HORÁRIO: 16Horas
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Professora Maria Quitéria Péres Schelb	Mat/Vesp	08/05 a 13/12/2019	Vago

Muriaé, 06 de maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:519BFA95

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA ALAN & ALISON, NO DIA 04/05/2019 NA CIDADE DE MURIAÉ NO DISTRITO DE BELIZÁRIO - CONTRATADA: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES - VALOR: R$ 11.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2019 E ENCERRA-SE EM 17/05/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:261D1D18

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 006/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA OS BOIADEIROS, NO DIA 04/05/2019 NA CIDADE DE MURIAÉ NO DISTRITO DE BELIZÁRIO - CONTRATADA: GEOVANI LIMA DA CUNHA 07490597617 - VALOR: R$ 3.700,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 02/05/2019 E ENCERRA-SE EM 17/05/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FF5E4B24

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 064/2019 – Processo nº 079/2019 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de aviamentos e materiais para artesanto (agulhas, linhas, barbantes, elástico, fita de cetim, miçangas, pincéis e outros) para atender os programas da SMDS – Abertura da sessão de licitação dia 17/05/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:43705C20

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 065/2019 – Processo nº 080/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual locação de cilindro de oxigênio medicinal – Abertura da sessão de licitação dia 17/05/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:550202F5

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 066/2019 – Processo nº 081/2019 - Requisitante: SMA – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços de fusão de fibra ótica, instalação e troca de cabo de fibra ótica para as manutenções do sistema de monitoramento do município de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 17/05/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CAB97C75

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 067/2019 – Processo nº 082/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames otorrinolaringologia/fonoaudiologiadiagnóstica , como base na Tabela do SUS. – Abertura da sessão de licitação dia 20/05/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:ED7DEE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

P M DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 020/2019 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2019, CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2019, Dispensa de Licitação n° 005/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2019, conforme Lei N° 11.947/2009 e Resoluções N° 26/2013 e N° 04/2015 do Ministério da Educação FNDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque- Dotação Orçamentária: Ficha 192 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 193 – 020704 12306 0002 2.275 339030 – Contratada(o): DIOGO LIMA DOS REIS, CPF nº. 077.819.916-99– Valor Global: R$ 9.058,62 (Nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos); Prazo: 31/12/2019 - Data da Assinatura: 09/04/2019.

Naque, 06 de Maio de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:B90E9FDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

P M DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 032/2019 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2019, CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2019, Dispensa de Licitação n° 005/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2019, conforme Lei N° 11.947/2009 e Resoluções N° 26/2013 e N° 04/2015 do Ministério da Educação FNDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque- Dotação Orçamentária: Ficha 192 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 193 – 020704 12306 0002 2.275 339030 – Contratada(o): WARLEI LIMA DOS REIS, CPF nº. 103.160.106-69– Valor Global: R$ 19.891,50(Dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); Prazo: 31/12/2019 - Data da Assinatura: 09/04/2019.

Naque, 06 de Maio de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:00FBC632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

P M DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 033/2019 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2019, CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2019, Dispensa de Licitação n° 005/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2019, conforme Lei N° 11.947/2009 e Resoluções N° 26/2013 e N° 04/2015 do Ministério da Educação FNDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque- Dotação Orçamentária: Ficha 192 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 193 – 020704 12306 0002 2.275 339030 – Contratada(o): ANTÔNIO AGOSTINHO DE LIMA, CPF nº. 782.201.906-63– Valor Global: R$ 19.891,50(Dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); Prazo: 31/12/2019 - Data da Assinatura: 09/04/2019.

Naque, 06 de Maio de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:365E0CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 021/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VL. TOTAL
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	**1**	**3.1** O município não terá nenhuma despesa com pagamento do contratado, o qual terá seus serviços pagos pelos arrematantes através do percentual adjudicado fixado em 5 % (cinco) por cento sobre o valor dos bens arrematados. (O valor da comissão não poderá ser superior a 5%, conforme art. 24 do decreto nº 21.981/32), devendo ser computado neste valor todos os tributos, lucros, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 26 de Abril de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme Contrato

Publicado em: 07/05/2019

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1A71586F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE NINHEIRA**.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**O MUNICÍPIO NÃO TERÁ NENHUMA DESPESA COM PAGAMENTO DO CONTRATADO, O QUAL TERÁ SEUS SERVIÇOS PAGOS PELOS ARREMATANTES ATRAVÉS DO PERCENTUAL ADJUDICADO FIXADO EM 5 % (CINCO) POR CENTO SOBRE O VALOR DOS BENS ARREMATADOS. (O VALOR DA COMISSÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 5%, CONFORME ART. 24 DO DECRETO Nº 21.981/32), DEVENDO SER COMPUTADO NESTE VALOR TODOS OS TRIBUTOS, LUCROS, TARIFAS E DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O OBJETO A SER FORNECIDO.**

VIGÊNCIA: ***31/12/2019***

Publicado em : **07 *de Maio de 2019.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6E31C740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 034/2019 - Dispensa de Licitação nº 001/2019, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**
Contratado: **MARCIA BETANIA SANTANA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços na área da Assistência Social com atualização de Sistemas da Rede Suas, Sig Pbf e Programas Bolsa Família do Município de Ninheira/MG.**
Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso II da Lei 8666/93**

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$1.000,00 (Um Mil Reais) mensais, valor total do contrato é de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:0BDEA5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **MÁRCIA BETANIA SANTANA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a prestação dos serviços na área da Assistência Social com atualização de Sistemas da Rede Suas, Sig Pbf e Programas Bolsa Família do Município de Ninheira/MG.**

Dispensa de Licitação: **001/2019**

Recurso Orçamentário: **0280030.0812205932.436.33903600000.100/129 FICHA 765**

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados será de R$1.000,00 (Um Mil Reais) mensais, valor total do contrato é de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

VIGÊNCIA: 25/08/2019.

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:14251BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a Prestação de serviços com locação de equipamentos de som 1x1 e 2x2, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/05/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 06 de Maio de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:61F070E0

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 044, DE 02 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 042/2019, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 02 (dois) de abril de 2019, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, ao servidor **JANIO QUADRO PONTES,** matrícula 3017, CPF: 212.626.166-20, no cargo de provimento efetivo de **Carpinteiro**, sendo o benefício no valor R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais) referente a vencimentos inativos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de abril de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:37519B9C

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 045, DE 02 DE ABRIL DE 2019

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 043/2019, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 02 (dois) de abril de 2019, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA,** matrícula 945, CPF: 406.086.896-53, no cargo de provimento efetivo de **Pedreiro**, sendo o benefício no valor R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais) referente a vencimentos inativos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de abril de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:808046A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.056/2019
PROCESSO Nº. 038/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: BELA VISTA TURISMO, LAZER E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.717.571/0001-00
Objeto, Contratação de Show Musical Artístico de Leonardo de Freitas e Fabiano para o Evento "Ranchão do Povão 2019" no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 23 de Junho de 2019.
Do valor: R$10.000,00(dez mil reais).
Da Vigência: 03 de Maio de 2019 a 30 de Junho 2019.

Oliveira Fortes, 03 de Maio de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:189E4161

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.052/2019
PROCESSO Nº. 036/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: TRIBO DE JUDA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA
CNPJ: 32.999.842/0001-95
Objeto, Contratação de Show Musical Artístico de THIAGO CARVALHO para o Evento "Ranchão do Povão 2019" no Município de Oliveira Fortes/MG, no dia 20 de Junho de 2019.
Do valor: R$45.000,00(quarenta e cinco mil reais).
Da Vigência: 17 de Abril de 2019 a 30 de Junho 2019.

Oliveira Fortes, 17 de Abril de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:000AAB9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 023/2019 – PRC Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO OLHO VICO, COM O CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS, COM UTILIZAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV DE FIBRA ÓTICA, ATRAVÉS DE REDE ESPECÍFICA VLAN, PODENDO A CONTRATADA UTILIZAR REDE EXISTENTE, DES QUE ATESTADA A SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DA REDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS DO ANEXO I DO EDITAL. Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa OI MÓVEL S.A., nas horas finais do último dia previsto e a impossibilidade de análise e resposta por parte da comissão de licitação, fica suspensa a sessão agendada para o dia 07/05/2019. Nova data será agendada tão logo sejam respondidas a impugnação e questionamentos apresentados. Data: 06/05/2019.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FCE9DCAC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.222/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9222, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.683,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 4.683,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	0229	3.854,15
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1061	0229	829,11
TOTAL DE CRÉDITOS			4.683,26

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	4.683,26
Total de superávit financeiro		4.683,26
TOTAL DE RECURSOS		4.683,26

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 31 de janeiro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.04.2409:34:03-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:043E7804

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.262/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9262, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.683,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 4.683,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	0229	3.854,15
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1061	0229	829,11
TOTAL DE CRÉDITOS			4.683,26

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	4.683,26
Total de superávit financeiro		4.683,26
TOTAL DE RECURSOS		4.683,26

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de fevereiro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.04.2409:36:30-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:09048CE7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.263/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 117.929,34 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 117.929,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1047	0119	59.997,42
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1052	0119	48.698,34
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	944	0100	282,68
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	960	0100	8.950,90
TOTAL DE CRÉDITOS			117.929,34

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	275	0119	108.695,76
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	952	0100	282,68
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	0100	8.950,90
Total de anulação de dotação			117.929,34
TOTAL DE RECURSOS			117.929,34

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de fevereiro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.04.2409:37:13-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:B855606A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.297/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9297, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 205.677,48 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2316, de 7 de março de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 205.677,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	551	0148	205.677,48
TOTAL DE CRÉDITOS			205.677,48

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	569	0148	205.677,48
Total de anulação de dotação			205.677,48
TOTAL DE RECURSOS			205.677,48

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de março de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.04.2409:44:00-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:AD2402B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 047/2015. Processo Licitatório Nº 059/2015. Concorrência Pública nº 001/2015 - Objeto: Execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, pavimentação asfáltica, drenagem, rede de esgoto e rede de água de diversas ruas do município, com recursos do Contrato de Financiamento nº 0400.342 – 91/13 – PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE - Contratado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP. Prorrogação Vigência e Execução: 30/07/2019. Assinatura: 30/04/2019.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:94766043

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 070/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0255/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 070/2017. Processo Licitatório Nº 0255/2017. Tomada de Preços nº 008/2017 - Objeto: execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica de vias urbanas com recursos do contrato de repasse nº 830504/2016/Ministério das Cidades/Caixa, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS - Contratado: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - LTDA – Prorrogação do prazo de execução e vigência: 28/08/2019. Assinatura: 26/04/2019.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9F34A3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.449/2019

LEI N.º 3.449, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 3.438, de 09 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a autorização de destinação de recursos para o setor privado no exercício de 2019.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição

legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Anexo da Lei Municipal nº 3.438, de 2019, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de maio de 2019,aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:D085057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.450/2019

LEI N.º 3.450, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre denominação da Rua Antônio Soares de Abreu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Rua Antônio Soares de Abreu, a Rua com início na Rua Adrilhes Ulhôa, próximo ao Córrego Espírito Santo, com extensão de 1000 (mil) metros até o Clube dos Quarenta e Cinco, no Bairro Paracatuzinho.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da rua de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de maio de 2019,aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A451E136

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2019

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP Nº 46/2018 – Processo de Compra nº 309/2018 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial Nº 46/2018, anteriormente marcada para o dia 07 de Maio de 2019, às nove horas, fica ADIADO para o dia 22/05/2019, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241.

Paracatu (MG), 03 de Maio de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:08174F20

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS PREGÃO 08/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 77/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Health Santa Luzia Ltda. 10/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial SAÚDE- 08/2018, Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 296/2018**. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender o Hospital Municipal de Paracatu –MG (Proposta nº20583.431000/1177-12). **VENCIMENTO: 31/12/2018. VALOR**: R$ 940,00.**ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **Health Santa Luzia Ltda**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 78/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP. 10/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial SAÚDE- 08/2018, Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 296/2018**. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender o Hospital Municipal de Paracatu –MG (Proposta nº20583.431000/1177-12). **VENCIMENTO: 31/12/2018. VALOR**: R$ 3.822,00.**ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 79/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Thais Cristina Vinhal Ramos CPF 113.571.356-10 ME. 10/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial SAÚDE- 08/2018, Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 296/2018**. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender o Hospital Municipal de Paracatu –MG (Proposta nº20583.431000/1177-12). **VENCIMENTO: 31/12/2018. VALOR**: R$ 6.500,00.**ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **Thais Cristina Vinhal Ramos CPF 113.571.356-10 ME**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 80/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Olidef CZ Industrial e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda. 10/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial SAÚDE- 08/2018, Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 296/2018**. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender o Hospital Municipal de Paracatu –MG (Proposta nº20583.431000/1177-12). **VENCIMENTO: 31/12/2018. VALOR**: R$ 8.200,00.**ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **Olidef CZ Industrial e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 81/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Lotus Indústria e Comércio Ltda. 10/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial SAÚDE- 08/2018, Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 296/2018**. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender o Hospital Municipal de Paracatu –MG (Proposta nº20583.431000/1177-12). **VENCIMENTO: 31/12/2018. VALOR**: R$ 21.500,00.**ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **Lotus Indústria e Comércio Ltda**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 82/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Comercial Soares e Mota Ltda EPP. 10/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial SAÚDE- 08/2018, Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 296/2018**. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender o Hospital Municipal de Paracatu –MG (Proposta nº20583.431000/1177-12). **VENCIMENTO: 31/12/2018. VALOR**: R$ 42.487,00.**ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **Comercial Soares e Mota Ltda EPP**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 83/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Prolife Equipamentos Médicos Eireli. 10/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial SAÚDE- 08/2018, Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 296/2018**. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender o Hospital Municipal de Paracatu –MG (Proposta nº20583.431000/1177-12). **VENCIMENTO: 31/12/2018. VALOR**: R$ 81.900,00.**ASSINATURAS:** João Batista Aparecido

Soares pela contratante e **Prolife Equipamentos Médicos Eireli**pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 84/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. 10/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial SAÚDE- 08/2018, Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 296/2018**. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender o Hospital Municipal de Paracatu –MG (Proposta nº20583.431000/1177-12). **VENCIMENTO: 31/12/2018. VALOR**: R$ 160.000,00.**ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda**pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E5A40495

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Educação; Meio Ambiente; Administração; Desenvolvimento e Ação Social; Cultura e turismo; Esportes e lazer; Obras; Agricultura e Transportes. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 15/2019. Processo de Compra nº 12/2019** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **28-05-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 06 de Maio de 2019.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D3F9785D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 86/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 86/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados. 12/04/2019**. **FUNDAMENTO**: Dispensa de licitação da Lei 8.666/1993, Art.24 XIII. **PROCESSO: 2425/2019**. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos diversos. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$29.957,40. **ASSINATURAS:** Paulo Antônio Pereira, Maria de Fátima Ulhôa Almeida e Ana Amélia de Melo Medeiros, pela contratante e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:08565746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 07/2019

Dispõe sobre a INCLUSÃO de 01(um) ACS – Agente Comunitária de Saúde na Equipe Saúde da Família Serra Verde, no município da Pará de Minas /MG

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2019, e considerando;
– A Constituição Federal/88 a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
– Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
– A Lei Federal Nº 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– A necessidade de melhorar o acesso e a assistência prestada à população da área rural desse território;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a proposta de inclusão de 01(um) Agente Comunitário na Equipe Saúde da Família Serrara Verde.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 24 de abril de 2019.

FLÁVIO MEDINA NETO
Presidente

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:04BD8CD0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2019

Contrato nº 100/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotação: 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 144.885,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 019/2019 . Processo (PRC) N.º 1084/2018.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:29F4C4F8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2019

Contrato nº 095/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Dotação: 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097

02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 154.583,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 019/2019 . Processo (PRC) N.º 1084/2018.

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:14649338

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 02 de maio de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

02331121	Paola de Oliveira Silva	Fiscal Ambiental
02328009	Kátia Marcelânia da Silva Cruz	Instrutor de Artes Manuais
02295800	Deilson Oliveira Assunção	Servente Contínuo
02292717	Verônica Machado	Técnico em Administração

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:499D7298

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE PARA INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO NO RESPECTIVO CARGO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para assinatura do termo de posse para início do efetivo exercício no respectivo cargo. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02295450	Vitor das Dores Ferreira	Técnico em Raio X
02327527	Marcos Vinícius Santos Folgado	Técnico em Raio X

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E0F13EAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02310878	Rafael Messias Silva	Técnico em Administração
02303919	Daniel Valdir Santiago	Técnico em Administração
02318481	Vladimir Correa de Araújo	Técnico em Administração - PCD
02294619	Gislaine Aparecida Silva Moreira	Técnico em Saúde Bucal
02291435	Breno Roberto Câmara da Cunha	Motorista

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5E5CD28A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02338149	Bernardo Cavalcanti Martins	Médico Oftalmologista
02340160	Vanessa da Silva Apolinário	Técnico em Enfermagem Plantonista

Pará de Minas, 07 de maio de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:726F306C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as diversas unidades de trabalho do município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 0008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **Adjudica** à empresa **Simões & Dias Impressos Gráficos LTDA - ME** o objeto do processo licitatório no valor total estimado de R$ 10.289,50 (Dez mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), à empresa **Gráfica Pains LTDA - ME** o objeto no valor total estimado de R$ 6.405,00 (Seis mil quatrocentos e cinco reais) e à empresa **R & S Comunicação Visual EIRELI** o objeto no valor total estimado de R$ 25.946,00 (Vinte e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Abril de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3889E9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as diversas unidades de trabalho do município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6B56166E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 078/2019 - PROCESSO Nº 033/2019

N.º Processo: 033/2019 – Pregão Presencial: 026/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada **Simões & Dias Impressos Gráficos LTDA – ME** - CNPJ: 05.873.018/0001-11 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as diversas unidades de trabalho do município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 10.289,50 (Dez mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 24 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DF3A88DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 053/2019 - PROCESSO Nº 033/2019

N.º Processo: 033/2019 – Pregão Presencial: 026/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Simões & Dias Impressos Gráficos LTDA - ME** - CNPJ: 05.873.018/0001-11 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as diversas unidades de trabalho do município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 10.289,50 (Dez mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 24 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8F30F53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 079/2019 - PROCESSO Nº 033/2019

N.º Processo: 033/2019 – Pregão Presencial: 026/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Gráfica Pains LTDA - ME** - CNPJ: 64.249.337/0001-10 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as diversas unidades de trabalho do município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 6.405,00 (Seis mil, quatrocentos e cinco reais). Data de assinatura: 24 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C6F8FB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 054/2019 - PROCESSO Nº 033/2019

N.º Processo: 033/2019 – Pregão Presencial: 026/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Gráfica Pains LTDA - ME** - CNPJ: 64.249.337/0001-10 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as diversas unidades de trabalho do município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 6.405,00 (Seis mil, quatrocentos e cinco reais). Data de assinatura: 24 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A00ECD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 080/2019 - ROCESSO Nº 033/2019

N.º Processo: 033/2019 – Pregão Presencial: 026/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **R & S Comunicação Visual EIRELI** - CNPJ: 19.288.485/0001-99 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as diversas unidades de trabalho do município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ R$ 25.946,00** (Vinte e cinco

mil, novecentos e quarenta e seis reais). Data de assinatura: 24 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:8DF44067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 055/2019 - PROCESSO Nº 033/2019

N.º Processo: 033/2019 – Pregão Presencial: 026/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **R & S Comunicação Visual EIRELI - CNPJ/CNPF: 19.288.485/0001-99** – Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as diversas unidades de trabalho do município, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 25.946,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais). Data de assinatura: 24 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:28FF452B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.025/19. "PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL." HEITOR DONIZETE DA SILVA

DECRETO N.º 4.025/19, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor **Heitor Donizete da Silva**, não dispõe de imóvel próprio, haja vista que encontrar-se morando na rua;
CONSIDERANDO, que o desabrigado possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua Alcino Ferreira Santos, nº 44, bairro Casana, neste município de Perdões-MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- **Heitor Donizete da Silva**, brasileiro, casado, desempregado, CPF: 464.863.486-15, residente nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago de 01/05/2019 até 31.07.2019 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, ao Sr. **Antônio Carvalho dos Santos**, CPF: 289.646.598-72, residente neste município de Perdões-MG.

Imóvel a ser locado: Rua Alcino Ferreira Santos, nº 44, bairro Casana, neste município de Perdões-MG, Data do Início da Locação: **01/05/2019**; Valor: R$ 350,00.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugues pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia **31.07.2019,** quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0C88BDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.714/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03714 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 9.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 60.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 69.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 106 Equipamento e Material Permanente 40.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 171 Contratação por Tempo Determinado 9.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 9.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03714 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 69.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 18 DE JANEIRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EDE05F3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.721/2018 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03721 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 166 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 65.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 272 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.39.00 364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 390 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 368.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03721 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.91.47.00 072 Obrigações Tributárias e Contributivas 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.05.00 107 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR

12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 300.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 300.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 227 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 352 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.05.00 355 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03721 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.1013 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 434 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
TOTAL: R$ 368.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 31 DE JANEIRO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA8AD771

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.8000/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03800 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 17.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 1.500,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 082 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
20.601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
20.601.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.601.2002.1011 INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR
4.4.90.52.00 096 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 13.000,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03800 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00 169 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL

12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.500,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 20.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 18.000,00
3.3.90.93.00 202 Indenizações e Restituições 11.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 15.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 15.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00 232 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.36.00 235 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 2.000,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 2.000,00
25 ENERGIA
25.752 ENERGIA ELETRICA
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.1047 EXTENSAO ILUM.PUBLICA
4.4.90.51.00 300 Obras e Instalações 37.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 37.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03800 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.3.90.48.00 331 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.14.00 360 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00
3.3.90.39.00 364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 387 Material de Consumo 2.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.500,00
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.48.00 396 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 165.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 1.000,00
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03800 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 045 Juros Sobre Dívida Por Contrato 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1010 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 081 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 1.500,00
20.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
20.541.0115 PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE
20.541.0115.2032 CONSERVACAO PRESERV.MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 093 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.36.00 094 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
20.605 ABASTECIMENTO
20.605.1703 SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
20.605.1703.2027 MANUTECAO DOS SERVICOS
3.3.90.30.00 100 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.36.00 101 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 106 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 109 Obrigações Patronais 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 127 Contribuições 2.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03800 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 3.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 187 Equipamento e Material Permanente 11.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.000,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 8.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 8.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 204 Equipamento e Material Permanente 500,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 500,00
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 45.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 45.000,00
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 15.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 15.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 10.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 10.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1038 CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL
4.4.90.51.00 224 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.32.00 234 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03800 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 259 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 1.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.2701 APOIO AO ESPORTE AMADOR
27.812.2701.2075 CONSERVACAO MANUTENÇÃO QUADRAS/CAMPOS
3.3.90.30.00 320 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 321 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 322 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.1.90.94.00 325 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.13.00 357 Obrigações Patronais 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.1.90.94.00 358 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 2.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.500,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 404 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL: R$ 165.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 18 DE ABRIL DE 2018

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:03800 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6858C995

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.825/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03825 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.30.93.00 054 Indenizações e Restituições 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.33.00 113 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 7.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 3.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 3.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 226 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03825 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 249 Equipamento e Material Permanente 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 260 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2035 CONSORCIO RESÍDUOS SÓLIDOS
3.1.71.70.00 281 Rateio pela Particip. Consórcio Público 5.050,39
1.00.00 Recursos Ordinários 5.050,39
3.3.71.70.00 282 Rateio pela Particip. Consórcio Público 7.706,66
1.00.00 Recursos Ordinários 7.706,66
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.3.90.48.00 331 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 405 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 68.557,05

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03825 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 032 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.08.00 065 Outros Benefícios Assistenciais 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.33.00 089 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.36.00 114 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 127 Contribuições 7.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 7.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 151 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 7.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03825 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 3.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 3.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.93.00 247 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
23.695.2302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 248 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.33.00 257 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1041 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 267 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 288 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.757,05
1.00.00 Recursos Ordinários 12.757,05
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 386 Equipamento e Material Permanente 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03825 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.04.00 398 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 404 Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.000,00
TOTAL: R$ 68.557,05
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 11 DE MAIO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8632B31C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.838/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
4.6.90.91.00 050 Sentenças Judiciais 15.013,98
1.00.00 Recursos Ordinários 15.013,98
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1037 AQUIS.VEICULOS TRANSP.ESCOLAR
4.4.90.52.00 192 Equipamento e Material Permanente 129.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.200,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 69.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 226 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.36.00 235 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.600,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 249 Equipamento e Material Permanente 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
04.122.0402.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 250 Obras e Instalações 36.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.000,00
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.93.00 260 Indenizações e Restituições 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1041 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 267 Equipamento e Material Permanente 56.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 56.500,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 308 Equipamento e Material Permanente 16.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.700,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 15.000,00
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 309 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.36.00 313 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.14.00 360 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2120 MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA
3.2.71.70.00 478 Rateio pela Particip. Consórcio Público 160,15

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 160,15
4.6.71.70.00 479 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.260,33
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.260,33
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 407.934,46

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 CONTROLE INTERNO
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 043 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 33.013,98
1.00.00 Recursos Ordinários 33.013,98
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 044 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.000,00
04.122.0406.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.92.00 073 Despesas de Exercícios Anteriores 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 5.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 5.000,00
10.302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2120 MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA
3.1.71.70.00 157 Rateio pela Particip. Consórcio Público 4.420,48
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.420,48
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.200,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.200,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 187 Equipamento e Material Permanente 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 204 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 60.000,00
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 9.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 9.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.36.00 239 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.1.90.11.00 242 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.600,00
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
3.3.90.30.00 262 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.3.90.36.00 306 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 307 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00

1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 15.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:03838 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.242 ASSIT. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08.242.0804 AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.
08.242.0804.1056 AQUIS.EQUIP.PERMANENTE P/DEFICIENTE
4.4.90.52.00 372 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.243 ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 382 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 4.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 90.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 90.000,00
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 440 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 33.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 33.000,00
TOTAL: R$ 407.934,46
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 11 DE JUNHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0A9FF39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.841/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03841 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 14.000,00
1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. 14.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 204 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 20.000,00
TOTAL: R$ 34.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 34.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE JUNHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CED6BA0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.851/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03851 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:

a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.302 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.1123 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MAC
3.3.90.41.00 477 Contribuições 290.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 290.000,00
TOTAL: R$ 290.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 290.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE JULHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3836C03B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.855/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03855 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 106 Equipamento e Material Permanente 80.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 80.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.452 SERVICOS URBANOS
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2035 CONSORCIO RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.71.70.00 283 Rateio pela Particip. Consórcio Público 67.726,03
1.00.00 Recursos Ordinários 67.726,03
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 424 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
TOTAL: R$ 167.726,03
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 167.726,03

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 5 DE JULHO DE 2018

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03855 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9F01EB39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.859/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03859 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.30.93.00 054 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 148.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 142.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 6.000,00

10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00 198 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03859 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.14.00 360 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 387 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 162.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.1066 AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 052 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.33.00 068 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
3.3.90.30.00 119 Material de Consumo 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 127 Contribuições 6.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 6.000,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 136 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 142.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 142.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03859 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 199 Material de Consumo 6.500,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.500,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
3.3.90.39.00 205 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.1.90.11.00 242 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 359 Obrigações Patronais RPPS 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.242 ASSIT. AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08.242.0804 AP.ACOES ASSIST.SOC.PORT.DEFICIENC.
08.242.0804.2088 AMP.PROT.PESSOAS PORT.DEFICIENCIA
3.3.90.39.00 376 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL: R$ 162.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 12 DE JULHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1D91F6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.866/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03866 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 ADMINISTRACAO DE RECEITAS
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.30.93.00 054 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 061 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.33.00 113 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 9.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 4.000,00
3.3.90.36.00 155 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03866 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 168 Material de Consumo 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 193 Contratação por Tempo Determinado 23.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 23.000,00
3.1.90.11.00 194 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 187.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 187.000,00
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 TURISMO
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 265 Obras e Instalações 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03866 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.14.00 360 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 600,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 600,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA

08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00 387 Material de Consumo 2.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.000,00
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.1058 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 390 Equipamento e Material Permanente 3.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.500,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 399 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 6.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 311.600,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.71.00 048 Principal da Dívida Contratual Resgatado 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 127 Contribuições 9.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 9.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03866 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 145 Material de Consumo 1.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 4.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 4.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRACAO GERAL
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.000,00
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1003 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 204 Equipamento e Material Permanente 198.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 198.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.1038 CONSTRUCAO CENTRO CULTURAL
4.4.90.61.00 225 Aquisição de Imóveis 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.36.00 363 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 600,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 394 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 12.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 12.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 404 Contratação por Tempo Determinado 68.500,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:03866 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 68.500,00
TOTAL: R$ 311.600,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 16 DE JULHO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C981DC57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.875/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03875 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC

02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 ADMINISTRACAO GERAL
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.50.41.00 480 Contribuições 80.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 80.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCACAO INFANTIL
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 206 Obras e Instalações 80.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 80.000,00
TOTAL: R$ 80.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE AGOSTO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:038A3C59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.876/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03876 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.33.00 113 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
10.301 ATENCAO BASICA
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 131 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 125.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 125.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.39.00 156 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 164 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 50.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 50.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 201 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 20.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:03876 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.3.90.39.00 364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.48.00 396 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 233.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 CONTROLE INTERNO

04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 043 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRACAO GERAL
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.1020 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 106 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000,00
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.39.00 115 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
10.301 ATENCAO BASICA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:03876 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CEO
3.3.90.36.00 120 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.39.00 121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 41.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 41.000,00
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.50.41.00 127 Contribuições 40.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 40.500,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 136 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 19.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 154 Material de Consumo 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 200 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 5.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRACAO GERAL
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:03876 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 357 Obrigações Patronais 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
08.241 ASSITENCIA AO IDOSO
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.30.00 367 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244 ASSITENCIA COMUNITARIA
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 394 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 ABASTECIMENTO
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 438 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 233.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE AGOSTO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:574197C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.883/18 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:03883 /2018

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3050 / 2017
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
4.4.90.51.00 241 Obras e Instalações 140.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 140.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 250 Obras e Instalações 260.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 260.000,00
TOTAL: R$ 400.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R$ 400.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 9 DE AGOSTO DE 2018

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF566CEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATOS DE CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL - JOSIANE DE LOURDES SILVA OLIVEIRA E MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços de 29/04/2019 nº 02/2019**, celebrado com a Empresa JOSIANE DE LOURDES SILVA OLIVEIRA, CNPJ 33.160.971/0001-58. Objeto: Produção e Transmissão via internet, dos atos oficiais da Câmara. **Vigência** compreendida 29/04/2019 a 31/12/2019. Dotação orçamentária própria:3.3.3.90.39.00.00.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Perdões.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019**, celebrado com a empresa MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ 08.001.082/0001-09. Objeto: Prestação de Serviços de Internet Para a Câmara Municipal. **Vigência** compreendida 29/04/2019 a 28/04/2020. Dotação orçamentária própria: 3.3.3.90.39.00.00.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Perdões.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4BBAF76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6625/2019 PROCESSO 41/2019 PREGÃO 24/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6625/2019. Processo nº:41/2019. Licitação: Pregão nº 24/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº03.652.023/0001-79. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de implantação e suporte técnico do prontuário eletrônico do cidadão (PEC/ESUS). Vigência: 12 meses a contar do dia 03/05/2019. Valor: R$36.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:662B203A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6626/2019 PROCESSO 44/2019 PREGÃO 27/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6626/2019. Processo nº:44/2019. Licitação: Pregão nº 27/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº23.178.866/0001-92. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2019. Valor: R$14.192,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5FC75E6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6627/2019 PROCESSO 44/2019 PREGÃO 27/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6627/2019. Processo nº:44/2019. Licitação: Pregão nº 27/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ/MF nº11.708.655/0001-35. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2019. Valor: R$18.731,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1DA38318

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6628/2019 PROCESSO 44/2019 PREGÃO 27/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6628/2019. Processo nº:44/2019. Licitação: Pregão nº 27/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ARENNA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº07.528.036/0001-91. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2019. Valor: R$9.790,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF9712FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6629/2019 PROCESSO 44/2019 PREGÃO 27/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6629/2019. Processo nº:44/2019. Licitação: Pregão nº 27/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FORT MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ/MF nº26.656.774/0001-69. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2019. Valor: R$19.174,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2248683B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6630/2019 PROCESSO 44/2019 PREGÃO 27/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6630/2019. Processo nº:44/2019. Licitação: Pregão nº 27/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº27.933.196/0001-23. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2019. Valor: R$11.192,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63773F39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6631/2019 PROCESSO 44/2019 PREGÃO 27/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6631/2019. Processo nº:44/2019. Licitação: Pregão nº 27/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro OPPUS MOBILE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ/MF nº29.285.692/0001-43. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2019. Valor: R$12.660,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FDE03461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6632/2019 PROCESSO 44/2019 PREGÃO 27/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6632/2019. Processo nº:44/2019. Licitação: Pregão nº 27/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCIANA HELENA DE CARVALHO DA COSTA, CNPJ/MF nº23.362.075/0001-18. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2019. Valor: R$9.492,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46E1CC1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6633/2019 PROCESSO 44/2019 PREGÃO 27/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6633/2019. Processo nº:44/2019. Licitação: Pregão nº 27/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ/MF nº29.153.321/0001-08. Objeto: Registro de Preço para aquisição de móveis e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 06/05/2019. Valor: R$18.300,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:23D7F916

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 02/2019 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.414/2018 - AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 02/2019 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.414/2018 FIRMADO EM 22.10.2018 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA
Termo Aditivo 01/2018 ao Contrato n.º 6.414/2018 de 22.10.2018, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ: 18.244.343/0001-67, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.414/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do litro da Gasolina previsto neste instrumento para **R$4,71** (quatro reais e setenta e um centavos);
- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500 prevista neste instrumento para **R$3,48 (**três reais e quarenta e oito centavos);
- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S10 prevista neste instrumento para **R$3,54 (**três reais e quarenta e cinquenta e quatro centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.
CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 29/04/2019.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de Abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO AUTO
Prefeito Municipal

POSTO SCUDERIA LTDA
Prefeito Municipal Paulo César Miranda

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:A6E0AF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.336/18 - REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.336/18 FIRMADO EM 16/08/2018 – REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Termo Aditivo 01/2019 ao Contrato n.º 6.336/18 de 16.08.2018, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 66.379231/0001-66, com sede na cidade de Perdões/MG, na Av. Régis Bittencourt, 450, Centro, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal o Sr. Ricardo Ivan Pereira, CPF: 518.406.426-53 tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 5.893/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: REBOCO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor dos seguintes itens: Tinta para piso Acrílica 3,6L- Cores previsto neste instrumento para **R$55,22 (cinquenta e cinco reais e vinte dois centavos),** Tinta para piso Acrílica 18L- cores previsto neste instrumento para **R$208,19(duzentos e oito reais e dezenove centavos),** Tinta Esmalte para ferragens 3,6L- cores previsto neste instrumento para **R$82,45 (oitenta e dois reais e quarenta centavos),** Tinta Esmalte para Madeiras 3,6L- cores previsto neste instrumento para **R$95,13 (noventa e cinco reais e treze centavos),** Tinta látex Acrílica 18L cores variadas previsto neste instrumento para **R$325,89 (trezentos e vinte cinco reais e oitenta nove centavos),** Tinta Latex Acrílica 3,6L cores variadas previsto neste instrumento para **R$82,21 (oitenta e dois reais e vinte um centavos),** Tinta látex PVA 18L cores variadas previsto neste instrumento para **R$317,34 (trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos),** Tinta Latex PVA 3,6L cores variadas previsto neste instrumento para **R$84,47 (oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).** Os demais produtos deste contrato continuam com os mesmos valores.

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de Abril de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Reboco Material de Construção LTDA
RICARDO IVAN PEREIRA

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:7B05F39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Ata de RP nº 015/2019, Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão nº 012/2019, Registro de preços nº 007/2019. Objeto: Prestação de serviço de perfuração de poços semi artesiano e artesiano. Detentor da Ata: Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento Ltda, CNPJ n°01.458.040/0001-44, com sede na Rua Israel Pinheiro, 546 C, Major Lage de Cima, Itabira – MG, CEP: 35900-401. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01/04/2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:16312174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 041/2019

PORTARIA Nº 041/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

Autoriza cessão parcial e temporária de servidor público municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 055/2019, exarado pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga/MG – IPREMPI, Sr. Luiz Gustavo Martins Lanna, onde, em suma, requereu a cessão do servidor público municipal **Felipe dos Reis e Quadros**, o qual é o atual Presidente do Conselho Administrativo da mencionada autarquia, por 04 (quatro) horas diárias, durante aproximadamente 150 (cento e cinquenta) dias, com o desiderato de executar algumas atividades imprescindíveis no IPREMPI;

CONSIDERANDO que no ofício supracitado o Diretor Executivo do IPREMPI asseverou que as atividades a serem praticadas pelo servidor Felipe dos Reis e Quadros são de suma importância para a elaboração do cálculo atuarial para o exercício de 2019, bem como para obter dados para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que, segundo consta, o IPREMPI conta, na atualidade, com apenas uma funcionária, a qual está incumbida de várias outras funções;

CONSIDERANDO que após o recebimento do requerimento em comento, o Executivo Municipal fez a apreciação devida, inclusive no que se refere a imprescindibilidade do servidor Felipe dos Reis e Quadros para a continuidade dos serviços públicos do Município de Piranga/MG, oportunidade em que se chegou ao consenso de que será possível fazer a sua cessão parcial do servidor para IPREMPI por apenas 02 (duas) horas diárias e não 04 (quatro) horas conforme solicitado;

CONSIDERANDO que o servidor Felipe dos Reis e Quadros concordou com a mencionada cessão parcial, diante do interesse público que norteia o caso;

CONSIDERANDO que a cessão em foco também é de suma importância para o Município de Piranga/MG, uma vez que a atualização de informações atinentes aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas possibilitará a emissão de Certidões de Tempo de Contribuição, bem como a elaboração do cálculo atuarial para o exercício de 2019 e, via de consequência, a resolução de várias pendências administrativas e judiciais relativas à matéria em comento;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 28 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 006/2007;

CONSIDERANDO, ainda, o preceito legal inserto no art. 115 e seus incisos, da Lei nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG);

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada, nos termos do art. 115 da Lei nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a cessão parcial do servidor efetivo **FELIPE DOS REIS E QUADROS,** matrícula nº 456, **por 02 (duas) horas diárias**, **durante o período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da publicação da presente Portaria**, para que possa executar atividades imprescindíveis no Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, com o desiderato de elaborar o cálculo atuarial para o exercício de 2019 e emitir Certidões de Tempo de Contribuição.

Parágrafo único: Na hipótese de ser necessária a prorrogação do prazo de vigência da cessão em comento, o IPREMPI deverá encaminhar requisição fundamentada ao Executivo Municipal, o que será analisado com as cautelas de praxe, observando-se o melhor interesse público.

Art. 2º A presente cessão não suspende, nem tampouco interrompe qualquer vantagem inerente à condição de servidor efetivo, previstas na Lei nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG,06 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:4D555D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 066/2019, Pregão Presencial nº 027/2019. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 20/05/2019, as 14:00 hs. Abertura dos envelopes: 20/05/2019 as 14:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 06 de maio de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:D4383CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Piranga-MG: Aviso de Licitação. Processo nº 064/2019, Credenciamento nº 001/2019. Objeto: Serviços como professor de apoio. Data e local para entrega do envelope de credenciamento: de 07/05/2019 até o dia 10/05/2019 de 08:00 hs as 15:00 hs, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga –MG. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br.

Piranga, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:25A67385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 264 DE 02 DE MAIO DE 2019.

Portaria n° 264 de 02 de Maio de 2019.

Nomeia Secretário Municipal de Administração e Finanças

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **João Batista Oliveira Neto** para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Pirapora, 02 de Maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7F16A390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°259 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Portaria n°259 de 22 de Abril de 2019.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede licença sem vencimentos a **Venancia da Silva Dantas Alcantara**, servidora efetiva do cargo de Serv. de Enfermagem -ESF, matrícula nº 9220, solicitado através do protocolo nº2964 /2019 em 11 de março de 2019, no período de 09 de julho de 2019 a 02 de março de 2022.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de julho de 2019.

Pirapora, 22 de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AECBE508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 08 DE MAIO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 037/2019 – PREGÃO 012/2019 – REGISTRO DE PREÇO 011/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:494B5877

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 039/2019 – DISPENSA - 021/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ANTONIO APARECIDO DE CAMPOS - MEI** – Valor: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de

sepultamento através de serviços de coveiro, executados por plantões, para serem realizados no Cemitério Municipal São Miguel das Almas e Velório Municipal Bosque da Esperança. Pelo periodo de 01/04/2019 à 31/03/2020.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:495892F4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 10 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 030/2019 – PREGÃO - 010/2019 – REGISTRO DE PREÇO 009/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FREDERICO PORTO CALDEIRA- ME** – Valor: **R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**, destinado à aquisição e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 01 (um) ano de **25/03/2019 à 24/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3D1254F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11 DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 035/2019 – INEXIGIBILIDADE - 004/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICASLTDA - ME** – Valor: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado à aquisição e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 02 (dois) meses de **27/03/2019 à 27/05/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3C74237B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 12 DE MAIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 023/2017 –PREGÃO - 011/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JOSÉ MOZAR RIBEIRO - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 128/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **01/05/2019 à 30/04/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1B119F77

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 13 DE MAIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 023/2017 –PREGÃO - 011/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LOBATO CEZAR TRANSPORTES LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 125/2017**, pelo período de **01 (um)** ano de **01/05/2019 à 30/04/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9CE284CF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 14 DE MAIO

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 109/2018 – PREGÃO – 064/2018 - REGISTRO DE PREÇO - 049/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **POSTO DE LOURDES LTDA** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº 012/2019, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2019 , que antes perfazia o valor por litro de diesel comum de **R$ 3,49(três reais e quarenta e nove centavos),** que com o parecer jurídico foi concedido o percentual de **1,433% (um virgula quatrocentos e trinta e três pontos percentuais)** passando a vigorar retroagindo na data de **07/05/2019** com o valor de **R$ 3,54(três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:734C7DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 – PREGÃO Nº70/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE DVD, SENDO FILMAGEM, EDIÇÃO E CÓPIAS, PARA SER ENTREGUE AOS PARTICIPANTES DO 34º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: IDOADSON ANGELO DE LIMA. Valor global para 2019 de R$ 3.000,00. Data da assinatura: 06/05/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até26/06/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:02080213.392.2008.2034.00003.3.90.39.00 F476

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EC35D515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 88/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019, Pregão nº 88/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO/MG, conforme especificações do anexo I do edital. A data para abertura deste certame será dia 21 de MAIO de 2019, às 09:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:48FD137C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.061, DE 06 DE MAIO DE 2019

Institui o piso salarial de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o piso salarial da categoria de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Pouso Alegre, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O piso salarial, fixado em R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), obedecerá ao seguinte escalonamento:
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), a contar de 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.
§ 2º O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022, não se aplicando a esta categoria o reajuste geral do servidorismo público, notadamente as disposições da Lei Complementar Municipal nº 01, de 10 de abril de 2002, e das que dela decorrem.
§ 3º A aplicabilidade do escalonamento de que trata o § 1º e incisos deste artigo fica condicionada à manutenção da assistência financeira prevista no art. 9º-C, § 3º, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, não conferindo direito adquirido aos empregados da categoria.
§ 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos alocados nas seguintes dotações orçamentárias 02.11.10.301.0002.2174-3319004.00 – Fonte de Recurso 148 e 02.11.10.305.0002.2142-3319004.00 – Fonte de Recurso 150.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2019.

Pouso Alegre - MG, 06 de maio de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7BAAD512

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

DESPACHO- Sindicância instaurada pela Portaria Conjunta nº 01, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria Conjunta nº 02, de 22 de janeiro de 2019, ambas da Controladoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Saúde

O Gerente do Departamento de apoio Administrativo, signatário, no uso das atribuições que lhe conferemo art. 38, III, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 184 c/c art. 185, II, ambos da Lei Municipal nº 1.042/1971, passa a analisar:

É dever da Administração Pública proceder com a investigação das, em tese, irregularidades perpetradas por servidores públicos no exercício da função, bem como aquelas de seu interesse.

Não se pode olvidar, ainda, que essa prerrogativa decorre diretamente dos poderes hierárquico e disciplinar (unanimemente reconhecidos na seara administrativa), notadamente no que se refere ao dever de fiscalização das atividades desempenhadas por agentes de plano hierárquico inferior para a verificação de sua conduta, bem assim para que viabilize eventual reparação de dano administrativamente, em sendo o caso.

Com efeito, deve levar a cabo o instrumento da Sindicância, meio adequado para apuração de ocorrências atípicas no serviço público e àquelas de interesse da Administração Pública.

Tecidas essas considerações, verifica-se, por oportuno, que a insigne Comissão de Sindicância, apurou o noticiado no Boletim de Ocorrência nº 2018-051606619-001, de 19 de novembro de 2018, relativos ao acidente de trânsito que envolveu veículo locado e a serviço da municipalidade e o Servidor Público F.C. da S., motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o nº 7.957-1, bem com os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.

Deste modo, a Sindicância se demonstra necessária e adequada.

Ouviu-se o condutor do veículo particular (fls. 29/29).

Colheu-se às fls. 37/38 depoimento do sindicado.

A insigne Comissão de Sindicância diligenciou no local dos fatos em 28 de fevereiro de 2019 (fls. 46).

Ouviu-se às testemunhas (fls. 50/53 e 55).

Sobreleva as argumentações da conduta social do sindicado, com espeque nas oitivas das testemunhas.

Constata-se que a insigne Comissão de Sindicância recomendou a aplicação de advertência verbal para o sindicado em razão da *tentativa* de reparo do veículo locado pela municipalidade sem que houvesse comunicado esta; e quanto à reparação de danos no veículo particular não foi incisiva quanto à responsabilidade, todavia, relatou que o veículo conduzido pelo sindicado encontrava-se na mão de direção preferencial da via e na via em que se encontrava o veículo conduzido pelo particular havia sinal de trânsito horizontal “PARE”.

Tecidas essas considerações passo a analisar:

De antemão, e considerando que o processo de sindicância abarcou, inclusive, potencial anomalia funcional, consigno que a decisão quanto a potencial responsabilidade civil para reparação de danos no veículo particular se dará em decisão aparte, uma vez que se preserva determinado sigilo quanto aos procedimentos que envolvem a questão disciplinar de servidor.

Da Irregularidade Funcional

Embora, a insigne Comissão recomende a aplicação de advertência verbal em razão da omissão quanto à comunicação da reparação automotiva do veículo locado pela municipalidade em serviço oficina de funilaria e concluiu, inclusive, que não houve má-fé; tenho por bem não acolher a sugestão quanto à aplicação de sanção de advertência verbal (fls. 60) pelos motivos que passo a expor:

É de sabença comum que a boa-fé se presume, neste ponto, caberia a Administração Pública Municipal demonstrar que o servidor agiu contrariamente ao preconizado, o que de *per se* não se apresenta.

Anoto, ainda, que não houve prejuízos quanto à prestação do serviço público de interesse primário – Saúde – e de interesse púbico secundário - Patrimonial -, uma vez que a reparação do dano material no veículo locado se dará pela empresa locadora – conforme

consignado na oitiva de fls. 53 – e os deslocamentos de servidores com o veículo locado se deram normalmente na ocasião e assim permanece.

Tem-se, ainda, que o sindicado comunicou o acidente ao chefe da Unidade de Saúde da Cidade Jardim (fls. 37 e 52), de modo que, ainda que houvesse precedido com o registro do Boletim de Ocorrência, é imperioso destacar que o histórico (fato) descrito nesse documento não se presume verdadeiro; o que se tem presunção de veracidade e legitimidade é o documento formal Boletim de Ocorrência, de modo que há necessidade de se apurar os fatos o que se deu com a Sindicância.

Noutro vértice é de se destacar que embora a Lei Municipal nº 1.042/1971 (estatuto do servidor público municipal) traga no bojo das sanções aplicáveis a servidor público a ADVERTÊNCIA (art. 170, I, da Lei de Regência), é de se entender que esta se diferencia do prescrito no art. 176 da mesma lei, uma vez que esta melhor se amolda a uma RECOMENDAÇÃO, a uma ORIENTAÇÃO de como proceder, não sendo o caso de que, em tais hipóteses, passem a constar nos assentamentos individuais do servidor, não tendo a meu sentir natureza de jurídica de sanção; já aquela se trata de uma SANÇÃO ESCRITA pela necessidade, inclusive, de se aferir eventual reincidência em anomalia funcional e até mesmo para se dosar a sanção aplicável, passando a ser transcrita no assentamento individual do servidor, portanto, tem natureza jurídica de sanção.

Assim, em observância ao princípio da proporcionalidade e com espeque na conduta social do sindicado, colhida da prova testemunhal (fls. 50/53 e 55), e não havendo nos autos do processo qualquer outro ato que desabone o sindicado, por entender adequado, decido pela **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO** da Sindicância quanto à transgressão funcional administrativa.

Sem embargo à promoção de arquivamento, **RECOMENDO** que se adote através ato administrativo adequado a orientação aos servidores públicos municipais que exercem o cargo de motorista e até mesmo àqueles motoristas contratados da empresa terceirizada, por intermédio do seu supervisor ou preposto da contratada, a orientação de como proceder em caso de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial ou locado pela municipalidade.

Apenas por argumentar,a adoção de uma RECOMENDAÇÃO/ORIENTAÇÃO quanto ao procedimento a ser adotado em caso de acidente de veículo automotor que envolva veículo da ou locado pela municipalidade, não conduz a qualquer prejuízo para o sindicado, não tendo o condão de gerar qualquer nulidade neste *decisum*.

Após a publicação e comunicações de praxe, e em não havendo interposição de recurso, encaminhe-se para Arquivamento.

Pouso Alegre, 02 de maio de 2019.

EDER MAX FERREIRA
Gerente do Departamento de Apoio Administrativo

DESPACHO- Sindicância instaurada pela Portaria Conjunta nº 01, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria Conjunta nº 02, de 22 de janeiro de 2019, ambas da Controladoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Saúde

O Gerente do Departamento de Apoio Administrativo, signatário, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, III, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 184 c/c art. 185, II, ambos da Lei Municipal nº 1.042/1971,

Considerando o despacho que acerca da, em tese, irregularidade funcional, desta mesma data;

Considerando o dever da Administração Pública proceder com a investigação dos casos de seu interesse, sobrelevadas àquelas de ressarcimento de dano;

Considerando ter sido levado a cabo o instrumento da Sindicância, meio adequado para apuração de ocorrências atípicas no serviço público e àquelas de interesse da Administração Pública; e

Considerando que a insigne Comissão de Sindicância, apurou o noticiado no Boletim de Ocorrência nº 2018-051606619-001, de 19 de novembro de 2018, relativos ao acidente de trânsito que envolveu veículo locado e a serviço da municipalidade e o Servidor Público F.C. da S., motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob o nº 7.957-1, bem com os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos, passa a analisar:

De antemão, e considerando que o processo de sindicância abarcou, inclusive, potencial anomalia funcional, consigno que a decisão quanto a esta se deu em decisão aparte, uma vez que se preserva determinado sigilo quanto aos procedimentos que envolvem questões disciplinares de servidores.

A Sindicância se demonstra necessária e adequada.

Ouviu-se o condutor do veículo particular (fls. 29/29).

Colheu-se às fls. 37/38 depoimento do sindicado.

A insigne Comissão de Sindicância diligenciou no local dos fatos em 28 de fevereiro de 2019 (fls. 46).

Ouviu-se às testemunhas (fls. 50/53 e 55).

Constata-se que a insigne Comissão de Sindicância quanto à reparação de danos no veículo particular não foi incisiva quanto à responsabilidade, todavia, relatou, em síntese, que o veículo conduzido pelo sindicado encontrava-se na mão de direção preferencial da via e na via em que se encontrava o veículo conduzido pelo particular havia sinal de trânsito horizontal "PARE".

A responsabilidade *aquiliana* decorre da violação legal, ou seja, de lesão a um direito subjetivo ou da prática de um ato ilícito, sem que haja nenhum vínculo contratual entre o lesante e o lesado.

Assim, resulta da inobservância da norma jurídica ou de infração ao dever geral de abstenção, ou seja, de violação a obrigação negativa a não prejudicar ninguém.

Certo de que a responsabilidade civil de indenizar o dano alheio nasce do ato ilícito, ou seja, decorre da conduta contrária aos ditames da ordem jurídica que venha a ofender direito de outrem.

Os fatos, constante nos autos,poderiam implicar na responsabilidade objetiva (art. 37, § 6º, da CF/88 e art. 43, caput, da Lei Federal nº 10.406/2002), eis que de ciência comum que para caracterizar o dever de indenizar por responsabilidade civil da Administração Pública, como na hipótese deste caso, exige-se a presença de dois requisitos, quais sejam, nexo causal e dano.

No caso em tela, inexiste o liame entre a conduta e o resultado danoso (nexo causal), não havendo que se falar em prática de ato ilícito pela Administração Pública.

Colhe-se dos autos do processo que na via pela qual trafegava o veículo particular Fiat Palio *Fire*(Placa DLP 4105) consta sinal de trânsito horizontal de "PARE", ou seja, sinalização de observação obrigatória para o condutor do veículo que trafega naquela via, porquanto, tratar-se de uma regra.

Não se pode olvidar que ainda não fosse à via sinalizada com a regra "PARE", se tem que o veículo da conduzido pelo servidor público encontrava-se em via que tem a preferência de passagem (art. 29, III, "c", da Lei Federal nº 9.503/2007 – Código de Trânsito Brasileiro).

Tem-se também que no dia do ocorrido estava chovendo pelo que se entende que o condutor do veículo particular deveria ao aproximar-se do cruzamento demonstrar prudência especial, transitando de forma

moderada para dar passagem para os veículos que tenham direito de preferência.
Anoto que pelos danos ocorridos no para-choque do veículo conduzido pelo servidor público é possível constatar que o veículo trafegava com velocidade compatível com a via. Ademais a sra. Valdete Aparecida Carvalho ouvida como testemunha afirma que "Francisco estava devagar e na mão dele".

Consoante alhures mencionado, caso em que incidente a responsabilidade objetiva prevista constitucional e legalmente, entretanto, havendo elementos de convicção suficientes no conjunto probatório a respeito da inexistência do nexo causal, uma vez que não foi afastada a culpa exclusiva da vítima, entendo que a Administração Pública Municipal não tem que de reparar o dano no veículo particular.

Com efeito, INDEFIRO o pedido administrativo do condutor do veículo particular Fiat Palio *Fire* (Placa DLP 4105).

Após a publicação e comunicações de praxe, e em não havendo interposição de recurso, encaminhe-se para Arquivamento.

Pouso Alegre, 02 de maio de 2019.

EDER MAX FERREIRA
Gerente do Departamento de Apoio Administrativo

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E5D10ABC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 004/2019/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77; Objeto: promoção de atividades que possuem finalidades de relevância social e interesse público pelo acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área de assistência social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Termo de Colaboração – Valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) - Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 03 de Maio de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CA5CF7D6

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA		CNPJ: 18.191.411/0001-77
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO , NR 15		
TELEFONE: (35) 3423-0177	FAX:	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 3539	CONTA ESPECÍFICA: 159-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS PERES REBELO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: 6.126.804	CPF: 010.387.966-87
ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOM NERY, 125 – 4º ANDAR		
TELEFONE: (35) 3422-1174	CELULAR: (35) 99808-0470	E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Criada no seio da SSVP no Brasil, na prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana. Tem por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos com idade de 60(sessenta) anos. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
- Assistência a 45 idosos
- Atendimento Psicológico uma vez por semana, Fisioterapia três vezes por semana, Atendimento médico uma vez por semana.
- Moradia em apartamentos individuais e apartamentos duplos com banheiros
- Passeios e festas da comunidade
- Sala para receber visitas e local para recreação.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
I - Remuneração do pessoal e dos demais profissionais: Cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração, cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia, em exercício na Instituição, psicologia, as contribuições sociais; FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais.

II- Alimentação em geral: açúcar, arroz, feijão, óleo, farinha de trigo, de milho e de mandioca, polvilho, alho, cebola, macarrão, extrato de tomate, refrigerante, suco, achocolatado, café, maionese, bolachas, creme de leite, leite condensado, batata palha, temperos, ovo, coco ralado, milho verde, ervilha, azeite, azeitona, gelatina, margarina, manteiga, leite, pão, dentre outros;
- Aquisição de legumes, verduras e frutas em geral;
- Aquisição de carne suína, bovina e frango;
- Aquisição de frios em geral (presunto, mussarela, bacon, linguiça, salsicha, etc).

III - Roupa de cama: Jogos de lençol com vira lençol, fronhas, cobertor, edredom, travesseiro, colchão, toalha de banho, toalha de rosto e toalha de mão.

IV - Manutenção e conservação de equipamentos necessários:
- Manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).

V - Material de limpeza diversos (vassoura, rodo, pano de chão, pá de lixo, sabão em pó, sabão em barra, amaciante, detergente, desengordurante, multiuso, Bombril, esponja, álcool, desinfetante, cloro, saco de lixo, luva para limpeza, lustra móveis, fósforos, soda cáustica, papel toalha, limpa alumínio, dentre outros);

VI - Despesas essenciais: energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

VII- Aquisição produtos de higiene pessoal: sabonete, sabonete líquido, creme dental, fio dental, shampoo, condicionador, desodorante, hidratante corporal, papel higiênico, papel toalha para mão, aparelho de barbear, esponja para banho, etc.

VIII-Despesas com combustível e manutenção de veículos (HJT - 0592; HGV - 2938) :
- gasolina, diesel, lavagem, consertos e peças para os veículos.
IX - Manutenção e reparos: Manutenção e reparos nos apartamentos, móveis, pinturas, sendo necessários os equipamentos (tintas, massa corrida, cimento, madeira, reparos, pisos, fechaduras, entre outros)

- A previsão anual de receitas é de R$ 80.000,000 (Oitenta mil reais), repassados em parcelas iguais mensais.
- A previsão de despesas é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
- Atendimento ás Instituições
- Colaboração do poder Judiciário e Promotoria;
- Controle de relatórios das condições financeiras e sociais para as vagas disponíveis;
- Promove atividades recreativas com os idosos, com a comunidade e familiares;
- Manutenção da Instituição
- Cursos para cuidadores e outros funcionários;
- Atendimento com os idosos e com as famílias;
- Cadastro de atualização dos dados dos idosos;
- Busca de padrinhos para os idosos

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
- Acolhimento dos idosos para a Instituição;
- Procurar informar a situação social para acolher os idosos;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
- Contato com o poder Judiciário;
- Curso para cuidadores e funcionários de outros setores;
- Participar de festas em outras comunidades;
- Socialização com os familiares dos institucionalizados;
- Participação das comunidades;
- Busca da autossuficiência do idoso.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre – MG 01 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B28FA9D3

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO)

Termo de Cooperação Técnica nº 074, de 28/08/18, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais/PGJ/PROCON-MG e o Município de Pouso Alegre/MG. Objeto: a implementação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC no Procon Municipal de Pouso Alegre/MG. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: prazo indeterminado a partir de 28/08/2018.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:95C4BC55

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EMENTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2016 E TERMOS ADITIVOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA Nº 3.695/2018 E Nº 3.710/2018. APLICABILIDADE DE SANÇÕES. INEXECUÇÃO CONTRATUAL CARACTERIZADA.

I. Relatório

Trata-se de decisão no bojo do processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos em conjunto com a Superintendência Municipal de Esportes, com competência prevista no art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 5.881/2017, e nos Decretos Municipais n° 4.868/2018 e nº 4.734/2017, por meio dos ritos estabelecidos na Portaria Municipal nº 3.695/2018, prorrogada pela Portaria nº 3.710/2018, que determinou a instauração de Processo Administrativo e designou a competente Comissão Processante com o escopo de apurar possíveis infrações ao Contrato Administrativo nº 117/2016, Tomada de Preços n° 06/2016 e seus respectivos termos aditivos, cujo objeto do contrato constitui a contratação de empresa para implantação e construção de equipamentos esportivos – bairro Cidade Jardim –, considerando queno dia 08/10/2017, por ocasião de uma forte chuva e vendavais,houve o tombamento(desabamento) total da estrutura da quadra poliesportiva, dos alambrados e equipamentos esportivos, tombamento parcial do alambrado do campo de futebol e danos insignificativos no vestiário/sanitário, localizadas na Rua Otávio Nunes de Castro, s/n, bairro Cidade Jardim.
Compulsando os autos, confere-se que a empresa processada foi devidamente notificada pela Comissão Processante para apresentar suas justificativas técnicas(f. 419/425), deixando, contudo, transcorrer *in albis* o prazo, não apresentandoqualquer defesa.
Noutro ponto, notificada extrajudicialmente pela Superintendência Municipal de Esportes (f. 408/410) para o refazimento da obra em garantia conforme disposto no item "d" e "g", Cláusula Nona, do Contrato Administrativo nº 117/2016 e a legislação civil aplicável, art. 618 do Código Civil, a empresa processada alegou, em apertada síntese, que: (i) o objeto do contrato foi executado de acordo com as especificações e demais documentos que instruíram o edital; (ii) o fato que culminou no colapso da estrutura metálica se deu em virtude de uma forte chuva e vendavais atípicos ocorridos no bairro Cidade Jardim, *caso fortuito e de força maior*; e (iii)falta de amparo legal na aplicação de penalidades.
A Comissão Processante, em exauriente análise, apreciado os documentos trazidos pela processada, ainda que não produzidos neste processo administrativo, concluiu pela "existência de nítidas infrações contratuais perpetradas pela Construtora Santos e Bertoldo Ltda., diante a resistência da contratada em refazer a obra em garantia", e recomendou a sua "CONDENAÇÃO pela autoridade gestora do Contrato Administrativo n° 117/2016 às sanções legais e contratuais".
Eis a síntese do essencial. É o relatório. Vieram-nos conclusos os autos para decisão, o que fazemos em 07 (sete) laudas.

II. Fundamentação

In casu, tem-se que o amplo conjunto probatório acostado aos autos – relatório técnico preliminar (f. 344/345); laudo de vistoria 05.05.2017 (f. 331/342); laudo apresentado pelo perito oficial no processo nº 5005833-58.2017.8.13.0525 (ação de produção de antecipada de provas contra a empresa processada) (f. 352/382); oficio n° 259/2018 5ºPJPA Procedimento Preparatório Nº MPMG-0525.17.001015-7 (f. 348/350) – demonstrou, de formal cabal, a inadequação da obra em exame e, por conseguinte, a necessidade de responsabilização da empresa processada, que concorreu para o subdimensionamento do projeto executado, repercutindona solidez da obra.Nesse sentido, o relatório da Comissão Processante é conclusivo ao atestar os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da má execução da obra e de materiais empregados, não havendo subsídios técnicos para divergimos do seu sapiente entendimento.
Desse feita, é importante destacar que, a primeira, a empresa processada foi notificada extrajudicialmente pelo Município de Pouso Alegre para o refazimento da obra em garantia (f. 408/410),a segunda, estabelece o art. 73 § 2º, da Lei 8.666/93 que o recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela avença. Já a terceira, havendo recusa ou omissão da empresa processada em arcar com a garantia contratual e legal obrigatória estabelecida no item "d" e "f", da Cláusula Nona, do Contrato nº 117/2016 e no art. 618 do Código Civil, a administração deve se valer de todas as medidas ao seu alcance para buscar o refazimento de serviços ou a reparação de dano causado por defeitos ou vícios construtivos constatados posteriormente à entrega da obra, afinal, o

que está em jogo é o interesse público. Como é cediço no Código Civil, a empresa construtora responde objetivamente (independentemente de culpa) por tais falhas, por até cinco anos da data do termo de recebimento da obra.
Como aponta Sergio Cavalieri Filho:
A responsabilidade do construtor é de resultado porque se obriga pela boa execução da obra, de modo a garantir sua solidez e capacidade para atender ao objetivo para o qual foi encomendada. Defeitos na obra, aparentes ou ocultos, que importem sua ruína total ou parcial configuram violação ao dever de segurança do construtor, verdadeira obrigação de garantir (ele é o garante da obra), ensejando-lhe o dever de indenizar independentemente de culpa [...] (Programa de Responsabilidade Civil. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2009, p. 346)
A quarta,não há que se falar em *caso fortuito e de força maior*– fato imprevisível ou difícil de prever que gera um ou mais efeitos inevitáveis -, consigne-se quea vistoria do perito oficial nos autos processo nº 5005833-58.2017.8.13.0525, apontou defeitos (falhas) na execução da obra, demonstrou ser insuficiente o dimensionamento das estruturas em relação ao esforço sofrido, como segue:
11 – CONCLUSÃO: Levando-se em consideração que o objetivo do presente trabalho técnico é fornecer subsídios ao Eminente Julgador, esclarecendo todas as questões relativas aos aspectos técnicos de Engenharia envolvidos na lide, após um minucioso estudo de todos os documentos que integram a presente ação, depois de acurada vistoria *in-loco* e estudos técnicos, concluo que:

A planilha constante na resposta ao quesito n° 02 do Requerente acima descrita, demonstra o comparativo das especificações técnicas dos materiais empregados na obra e as especificações técnicas dos materiais constantes no processo licitatório. **Podemos constatar que em alguns itens as especificações técnicas dos matérias empregados na obra não estão em conformidade com as especificações técnicas dos materiais constantes no processo licitatório.**

Parte das atividades da soldagem da estrutura metálica da cobertura da quadra poliesportiva, alambrado, tabelas de basquete, traves de gol e do alambrado do campo de futebol encontram-se em **desacordo quanto às técnicas de soldagem.**

A falta chumbadores, falta de placa de base nos blocos de concreto, falha na execução de soldagens, falta de placa de base na cabeça dos pilares (união dos pilares com as treliças), foram fatores predominantes do sinistro.

Conforme escala Anemométrica Internacional de Beaufort acima descrita, podemos classificar o sinistro ocorrido no objeto do litígio em grau 10 (tempestade), onde a velocidade do vento varia entre 89 a 102 km/hora.

Conforme o gráfico das Isopletas de Velocidades dos Ventos (NBR – 6123) abaixo com referência ao município de Pouso Alegre MG, as estruturas devem ser dimensionadas para a curva de 35 m/s, ou seja, 126,00 km/h.

A região onde esta localizado o objeto do litigio é descampada, com existência de vales, relevos e consequentemente implica em formação de corredores de vento.
Dessa forma, cabe ressalva à prerrogativa conferida pelo art. 69 da Lei 8.666/93, no sentido de requerer a empresa processada que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente do término contratual, sob pena de ser sancionada.
Nesse sentido é a Orientação Normativa nº 51 da Advocacia-Geral da União. Literalmente:
A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual (referência: Arts. 57, 69 e 73,§ 2º, da Lei nº 8.666, de 1993: PARECER PGFN/CJU/COJLC/N° 1759/2010).
Sem embargo, a alegação da empresa processada de que o município não cumpriu com a obrigação contida no item "a", Cláusula Oitava, do Contrato, foi superada, conforme demonstrado na promoção de arquivamento do procedimento preparatório N° MPMG-0525.17.001015-7,
(...)E feito os devidos esclarecimentos pelo Município, o que restou apurado é que o não pagamento das duas parcelas restantes deveu-se ao fato de que o Estado de Minas Gerais não repassou ao ente municipal a integralidade do que ele se obrigou, além do que há evidências de que a obra subjacente foi executada de maneira deficiente. Deveras, no Ofício n° PMPA/SAF -6- 18 a Prefeitura de Pouso Alegre detalha os valores do respectivo convênio firmado com o Estado de Minas Gerais, de onde se destaca que realmente, o que, inclusive se demonstra por meio dos correspondentes extratos, que o pagamento integral não ocorreu em razão da mora do Estado de Minas Gerais. Além do mais, um segundo ponto do não pagamento funda-se no fato de que a obra em questão não foi executada a contento, tal como exposto no documento de fls. 130/134, havendo, inclusive, demanda judicial acerca dessa pendenga, o que, por si, é indicativo de que a decisão de não pagamento esta fundada em elementos sólidos.
Por fim, há de se ressaltar esses pontos – que aqui se convalidam – foram discorridos com propriedade pela Comissão Processante, que concluiu pela existência de nítidas infrações contratuais e legaisperpetradas pela empresa processada, especialmente diante resistência em refazer a obra em garantia(item "d" e "f", da Cláusula Nona, do Contrato nº 117/2016 c/c art. 69, da Lei n° 8.666/93, e art. 618 do Código Civil). No tocante às recomendações da Comissão Processante, inclusive no que se refere à aplicação de sanções em prejuízo da empresa processada, há de concordar, encontra-senotadamente em fina sintonia com o dever da Administração de pautar seus atos conforme o interesse público, orquestrado pelos princípios constitucionais.
Neste passo, só podemos concluir pela legitimidade da aplicação das sanções em detrimento da empresa processada.

III. Da penalidade

Vislumbrado irregularidades, já se posicionou o Tribunal de Contas da União, é proibido ao gestor abster-se de aplicar as medidas previstas em Lei e no contrato (Acórdão n° 2.558/2006). Ressalta-se que o interesse público *in casu*é indisponível, reclamando-se que se proceda ao refazimento da obra em garantia, perdas e danos.A inércia, neste caso, significa o mesmo que conivência, postura à qual somos avessos.
Com base nessas considerações, a despeito de se reconhecer a ocorrência do sinistro, o acervo probatório carreado aos autos atesta que a má execução da obra e a inadequação dos materiais empregados,concorremdiretamente para a ocorrência dos fatídicos danos sofridos na estrutura dos equipamentos esportivos objeto do Contrato Administrativo n° 117/2016, e os fundamentos lançados no relatório final da Comissão Processante e discorridos alhures, única conclusão possível é pela sanção da empresa processada, conforme prerrogativa do art. 69 e 87, inc. II e III da Lei n° 8.666/93 e o Contrato n° 117/2016.
Dessa feita, identificadas às inconformidades da obra e face de inexecução da obra em garantia, com esteio no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93 c/c cláusula décima do contrato, item III, aplica-se, neste ato, a penalidade de multa no importe de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
Também possui lugar *in casu* a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, pelo prazo de 12 (doze) meses (art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93 c/c cláusula contratual décima, itemiv e parágrafo terceiro "a").
Salienta-se que não são desarrozoadas tais sanções, que também possuem caráter pedagógico-preventivo, com o intuito de desestimular que a empresa processada – assim como todas as contratadas pelo Poder Público – torne a praticar ilícitos, prejudicando a Administração Pública, os munícipes e, de modo geral, toda a coletividade. Moralidade e eficiência não são reles penduricalhos na Constituição Federal, mas princípios que devem guiar toda atuação pública, seja exercida pela Administração, seja por suas contratadas.
Sem embargo, se há um crédito da Empresa Processada para com o Município e um débito com ele (seja pela falta de repasse, seja pela

penalidade de multa que nesta decisão se aplica), faz-se possível a compensação (art. 54 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 368 do Código Civil).
Nesse sentido orienta a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme se infere nas linhas abaixo:
O valor da multa será compensado com os créditos que o particular tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial [...] existindo valores devidos ao particular (em virtude da execução do contrato), haverá a retenção prevista no inc. IV do art. 50, com vistas a uma futura compensação com os créditos da Administração (JUSTEM FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 1336-1337).

IV. Dispositivo

Tendo em vista esses fundamentos, anuindo à recomendação da Comissão Processante, este juízo resolve CONDENAR a empresa Construtora Santos e Bertoldo Ltdaàs penalidades de: **(i)** multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada. (art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93 c/c cláusula contratual décima, item III); **(ii)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, pelo prazo de 12 (doze) meses (art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93 c/c cláusula contratual décima, item IV e parágrafo terceiro "a"). **O valor da penalidade de multa e o dever de restituir a quantia não efetuada acrescida de juros moratórios deverão ser apurados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ser compensado na forma da lei civil**.

Fica assegurado a empresa processada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta decisão,publicada no Diário Oficial do Município e/ou no Diário Municipal Eletrônico. Eventual recurso será recebido com efeito suspensivo e encaminhado à autoridade superior.

Publica-se. Registra-se. Intima-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre – 06 de maio de 2019.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

ROONEY FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1C2E2CE9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 21/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Contrato n° 56/2017. Decorrência: Pregão nº 21/2017 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veiculos". Contratada: Pontual Loc Car LTDA - ME. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com témino previsto para 19/04/2020. Data assinatura: 20/04/2019. Dotação Orçamentária: Nº:
02.15.26.782.0013.2069.3.3.90.39.00– Ficha 1046
Nº: 02.02.04.122.0001.2007.3.3.90.39.00 – ficha 166
Nº: 02.09.04.122.0001.2064.3.3.90.39.00 – ficha 611
Nº: 02.12.27.812.0011.2082.3.3.90.39.00 – ficha 986
Nº: 02.08.04.123.0001.2058.3.3.90.39.00 – ficha 572
Nº: 02.06.08.244.0009.2029.3.3.90.39.00 – ficha 310
Nº: 02.10.18.541.0013.2099.3.3.90.39.00 – ficha 641
Nº: 02.04.04.122.0005.2093.3.3.90.39.00– ficha 216
Nº: 02.03.04.122.0001.2009.3.3.90.39.00– ficha 188
Nº:02.07.12.361.0004.2044.3.3.90.39.00 – ficha 432
Nº: 02.07.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00 – ficha 434
Nº: 02.07.13.392.0005.2552.3.3.90.39.00 – ficha 523
Nº: 02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.39.00 – ficha 689
Nº: 02.11.10.302.0003.2132.3.3.90.39.00 – ficha 745
Nº: 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 826
Nº: 02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.39.00 – ficha 715
Nº: 02.01.06.181.0008.2005.3.3.90.39.00 – ficha 146
Nº: 02.01.04.122.0001.2587.3.3.90.39.00 – ficha 1172
Nº: 02.01.04.131.0001.2002.3.3.90.39.00 – ficha 133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Contrato n° 55/2017. Decorrência: Pregão nº 21/2017 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veiculos". Contratada: San Marco automóveis LTDA. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com témino previsto para 19/04/2020. Data assinatura: 20/04/2019. Dotação Orçamentária: Nº:
02.15.26.782.0013.2069.3.3.90.39.00– Ficha 1046
Nº: 02.02.04.122.0001.2007.3.3.90.39.00 – ficha 166
Nº: 02.09.04.122.0001.2064.3.3.90.39.00 – ficha 611
Nº: 02.12.27.812.0011.2082.3.3.90.39.00 – ficha 986
Nº: 02.08.04.123.0001.2058.3.3.90.39.00 – ficha 572
Nº: 02.06.08.244.0009.2029.3.3.90.39.00 – ficha 310
Nº: 02.10.18.541.0013.2099.3.3.90.39.00 – ficha 641
Nº: 02.04.04.122.0005.2093.3.3.90.39.00– ficha 216
Nº: 02.03.04.122.0001.2009.3.3.90.39.00– ficha 188
Nº:02.07.12.361.0004.2044.3.3.90.39.00 – ficha 432
Nº: 02.07.12.361.0004.2045.3.3.90.39.00 – ficha 434
Nº: 02.07.13.392.0005.2552.3.3.90.39.00 – ficha 523
Nº: 02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.39.00 – ficha 689
Nº: 02.11.10.302.0003.2132.3.3.90.39.00 – ficha 745
Nº: 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 826
Nº: 02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.39.00 – ficha 715
Nº: 02.01.06.181.0008.2005.3.3.90.39.00 – ficha 146
Nº: 02.01.04.122.0001.2587.3.3.90.39.00 – ficha 1172
Nº: 02.01.04.131.0001.2002.3.3.90.39.00 – ficha 133

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F4B97F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 562/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados a partir de 07/05/2019 os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

Danilo Rodrigues Ferreira 9º Lugar
Humberto Alves Fernandes 10º Lugar
Imanoel Alves da Silva 11º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e convocados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deveram apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato convocado será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de maio de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D5ED0581

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº023/2019

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA ELIANE PÁDUA ALVES

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Eliane Pádua Alves, titular do cargo de Oficial Administrativo, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "K", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento "K" se dará a partir de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 06 de maio de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:5B325BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº024/2019

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA ELESSANDRA SILVA CARVALHO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Elessandra Silva Carvalho, titular do cargo de Serviços Gerais, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "K", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento "K", se dará a partir de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 06 de maio de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C19A15D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento n° 001/2019, objetivando o Credenciamento para realização de contrato entre farmácias e drogarias para desconto em folha de pagamento de despesas dos servidores da Câmara, em até 30% (trinta por cento) dos seus rendimentos líquidos recebidos, nos termos do Anexo I, realizada em 06 de maio de 2019, ás 14 horas, na sede da Câmara Municipal, localizada a Praça XV de Novembro, nº 35, na cidade de Prata/MG, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Informações: (34) 3431-1635, horário 12h ás 18hr segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao@camaraprata.mg.gov.

NANDARA SILVA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:02EA887A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 101/2019, 102/2019, 103/2019, 104/2019, 105/2019, 106/2019, 107/2019 E 108/2019.

Processo Licitatório nº 074/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2019.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 05, 06, 13, 18, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 43, 54, 58, 60, 62, 76, 77, 81, 82, 83, 86, 101, 123, 124, 127, 129 e 130, perfazendo o valor total global de **R$47.820,50 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI** vencedora dos itens nºs: 11, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 33, 34, 37, 39, 40, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 84, 89, 90, 98, 113, 115, 121 e 126, perfazendo o valor total global de **R$362.882,40 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** vencedora dos itens nºs: 03, 07, 41, 47, 48, 49, 52, 53, 67, 75, 88, 92, 93, 100, 120 e 128, perfazendo o valor total global de **R$227.868,30 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** vencedora dos itens nºs: 44, 56, 57, 70, 71, 72, 73, 80, 91, 104, 105, 106, 125 e 132, perfazendo o valor total global de **R$29.260,59 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora dos itens nºs: 02, 04, 10, 15, 45, 50, 51, 78, 85, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117 e 118, perfazendo o valor total global de **R$81.769,00 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais). DROGAFONTE LTDA** vencedora dos itens nºs: 24 e 68, perfazendo o valor total global de **R$15.239,50 (quinze mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME** vencedora dos itens nºs: 09, 14, 17, 42, 46, 59, 79, 94, 95, 97, 102, 119 e 131, perfazendo o valor total global de **R$ 43.458,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME** vencedora dos itens nºs: 08, 23, 96, 99, 103 e 122, perfazendo o valor total global de **R$21.259,30 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**
Valor total global de **R$829.557,59 (oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**
Ficando, **desertos**, os itens nºs: **55, 74, 87** e **108**.
Vigência: 06/05/2019 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 06/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:06752B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 016/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 25 de abril de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 031/2019 – Pregão 020/2019, Registro de Preço 016/2019 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em digitalização e gestão em documentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

INSTITUTO DOCUMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.864.436/0001-52.

Recreio, 06 de maio 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2BA25394

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 para modificar o prazo de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, dos servidores públicos do Município de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1o A Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 87 .....
I .....
.
.
IX .....
§1º .....
.
.
§10 Poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois)."
Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de abril de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

PLC 123/2019-PODER EXECUTIVO

Esta publicação substitui aquela efetiva em 03/05/19 - Página 137

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5217CCFB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 325, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Designa profissionais para o exercício de função pública temporária que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar Municipal nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2006, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº. 01/2019, com resultado homologado pelo Decreto nº 204, de 05 de abril de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para exercício de função pública temporária no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, pelo prazo de 12 (doze) meses:

I – **JULIANA ANDRADE DA SILVA**, CPF nº 058.358.916-28, para a função pública temporária de Monitor Escolar, com exercício autorizado a contar de 02 de maio de 2019;

II – **SUELY PEIXOTO RIBEIRO BRASIL**, CPF nº 009.826.696-90, para a função pública temporária de Monitor Escolar, com exercício autorizado a contar de 02 de maio de 2019;

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de abril de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3B911F82

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 326, DE 30 DE ABRIL DE 2.019

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 65, inciso IV, da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

R E S O L V E:

Art.1º Declarar vago 01 (um) cargo de Servente Escolar, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria à servidora **MARILANE DA SILVA LIMA,** CPF nº 998.428.906-00, Matrícula Funcional nº 1952, Benefício nº

6228131757 – Espécie 91 – Aposentadoria Por Invalidez, a partir de 27 de abril de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 30 de abril de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0F5E534C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ADESÃOAO SUSPAD 4116/19

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 4116/2019
PROCESSADO: A. Z. S.
Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade
Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.
Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B6099961

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 7314/18

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7314/18
SERVIDOR PROCESSADO:E.C.G

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado e arquivado, com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4E68706B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA IINVESTIGATIVA 10608/18

CORREGEDORIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 10608/18

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com a decisão de arquivamento por ausência de autoria do fato, com fulcro no Art.182,§2º, Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:570F6C11

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA IINVESTIGATIVA 3708/17

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3708-17

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo encerrado por ausência de autoria, com fulcro na Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8D3997DC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 008/2018, modificada pela Nº010/2019, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 001/2019, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 06/05/2019, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA a ex-Servidora, relacionada a seguir com seu respectivo nº de processo 558/19, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

LÍDIA DE MATTOS SILVA,
Técnica em Contabilidade.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:A077E2E3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA IINVESTIGATIVA 8640/16

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8640/16
Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Processo encerrado por ausência de autoria, com fulcro na Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:25AFD1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 66/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **NAYANE GONCALVES DIAS DE JESUS,** classificado (a) em **1º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 1 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6D3A6C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 67/2.019.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Demitir o servidor **ANDERSON DE VASCONCELOS GARCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** do quadro geral da **SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6D17E4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 68/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **FABIANE DA SILVA GUSMÃO,** classificado (a) em **11º** lugar no Concurso Público Edital Nº **001/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FFB6A6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 69/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear SADRAQUE ROCHA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-1, da SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 81/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5CD9AD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 70/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar a servidora GLICILENE ALINE FREITAS MOTA do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-3, da SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7CD79789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 71/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar a servidora SOLANGE A DINIZ LARA RESENDE do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-6, da SECRETARIA MUN.DE FAZENDA, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 82/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:110EB9D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 72/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Exonerar a servidora MARIA SANDRA LINS DE OLIVEIRA do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-4, da SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 81/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:65C1227E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 73/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear POLIANA DIAS CAROLINO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6503F29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 74/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **JORGE LUIS FERREIRA DAMASCENO** ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, para atuar na função de **DAM-10 / COORDENADOR DA GCM/RN,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 89/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2F6A397B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 75/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atuar na função de **DAM-5,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 86/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3E93774F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 76/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Exonerar o servidor MURILO DE SOUZA CARDOSO JUNIOR do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DAM-10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 90/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2019.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:00122EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 77/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO** da função de **FGC-3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5F7775EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 80/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **DAVIDSON BRUNO F SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES**, para atuar na função de **FGC-3/COORDENADOR GCM/RN,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 89/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:62E0FEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 81/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar a servidora **NATALIA LINO SILVA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, para atuar na função de **DAM-4/GERENTE DE PROGRAMAS DE TRANSF. DE RENDA,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 87/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 15 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B8A5B6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 82/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **IBIRACI MOREIRA DOS ANJOS** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9853F605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 83/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **AURELIA MARTINS DOS SANTOS,** classificado (a) em **2º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:958F2A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 84/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **VIVIANE APARECIDA DA SILVA,** classificado (a) em **3º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0010ACCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 85/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **DEBORAH MOREIRA CALDEIRA,** classificado (a) em **16º** lugar no Concurso Público Edital Nº **002/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:780E3DB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 86/2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder a servidora **REGINA LUCIANA MATIAS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** de **01/01/2019 A 31/12/2019**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM,** com ônus para o órgão **CESSIONARIO**, nos termos do artigo 137, lei complementar 057/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 17 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9C55D112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 87/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **LIDIA DE MATTOS SILVA** da função de **TECNICO EM CONTABILIDADE,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:88CCD6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 88/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar **EDER AMBROZIO CARDOSO** da função de **DAM-12,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AB5431DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 89/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **FLAVIO GUIMARAES T VILAS BOAS** da função de **SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:85760B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 90/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ROGERIO AUGUSTO DOS SANTOS** da função de **VICE DIRETOR DE ESTAB.DE ENSINO,** lotado (a) na **E.M.HILDA NEVES DE MELO**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BBDED7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 91/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear o servidor **ROGERIO AUGUSTO DOS SANTOS** da função de **DIRETOR DE ESTAB.DE ENSINO II,** lotado (a) na **E.M.HILDA NEVES DE MELO**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3068AD32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 92/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora **VALDIRENE ALVARENGA DA SILVA** da função de **VICE DIRETOR DE ESTAB.DE ENSINO,** lotado (a) na **E.M. SARGENTO VALÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/03/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5A72830E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 93/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear a servidora **VALDIRENE ALVARENGA DA SILVA** da função de **DIRETOR DE ESTAB.DE ENSINO II,** lotado (a) na **E.M. SARGENTO VALÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4A0EC8FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 94/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **LUISNEI RIBEIRO DA COSTA,** classificado (a) em **9º** lugar no Concurso Público Edital Nº **001/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5FAAD998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 95/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** o (a) Senhor (a) **ABERLUCIO SOARES GUSMAO,** classificado (a) em **10º** lugar no Concurso Público Edital Nº **001/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3A3C2D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 96/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **NUTRICIONISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **AMANDA MILAGRES TEIXEIRA FRANKLIN,** classificado (a) em **16º** lugar no Concurso Público Edital Nº **001/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7A642BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 97/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **NUTRICIONISTA** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **NAYARA SANTOS ALVARENGA,** classificado (a) em **17º** lugar no Concurso Público Edital Nº **001/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:67AA6024

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 307/2018

PROCESSO Nº 307/2018

Objeto: **Contratação de Empresa para a Realização de exames de imagem com finalidades Diagnóstica em diversas áreas Médicas.**

Considerando o Memorando Nº 157/2019 da Superintendência Administrativa de Atenção Especializada e Regulação (fls. 19) onde solicita o seu arquivamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 02 de Abril de 2019

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:8A7D5F43

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE PREGÃO 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 018/2019 - torna publico que se encontra disponivel no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 018/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de Medicamentos para UPAS e Hospital por período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 20/05/2019 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:B2BAFCDA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 023/2018, Processo: N.º 334/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) **Oliver de Oliveira e Maria Francisca Do Valle** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$ 48,218,76 (quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), divididos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 4.018,23 (quatro mil, dezoito reais e vinte e três centavos). Data: 17 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C777360E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 004/2019, processo nº 040/2019. Objeto: Aquisição de Medicamentos por inexigibilidade. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$ 130.937,00 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e sete reais). Data do Despacho: 30 de abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:9CBE0EC0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 050/2018, Processo 119/2018. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Instrumentos e Materias de Consumo Odontológicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **DENTAL MARIA LTDA.** Vencedora dos itens 03, 10, 11, 31, 49, 55, 57, 59, 77, 86, 88, 96, 97, 98, 122, 123, 138, 139, 140, 141, 144, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 177, 183, 188, 189, 190, 194, 195, 198, 199, 225, 229, 230, 232, 237, 238, 240, 246, 247, 249, 275, 291, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 319, 343, 358, 359, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 377, 379, 383, perfazendo o valor total de R$609.410,30 (Seiscentos e nove mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos). **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES- EIRELI.** Vencedora dos itens 01, 185 e 284 perfazendo o valor total de R$283.012,00 (Duzentos e oitenta e três mil e doze reais). **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI:** Vencedora dos itens 07, 46, 48, 68, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 127, 145, 146, 147, 158, 163, 196, 227, 256, 266, 306, 307, 310, 323, 330, 338, 349, 352, 353 e 355, perfazendo o valor total de R$126.382,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais). **DIABETICOS EIRELI:** Vencedora do item 124, perfazendo o valor total de R$17.265,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais). **DOMINUS COMERCIO EIRELI:** Vencedora dos itens 25, 26, 89, 90, 313, 329, 341, 342, 350 perfazendo o valor total de R$ 24.621,10 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos). **E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI:** Vencedora do item 160 perfazendo o valor total de R$1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais). **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** vencedora do item 318 perfazendo o valor total de R$ 1.176,00 (Hum mil cento e setenta e seis reais). **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** Vencedora dos itens 04, 05, 06, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 69, 91, 92, 95, 118, 119, 120, 121, 148, 161, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 186, 191, 192, 193, 200, 201, 202, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 231, 234, 235, 241, 248, 253, 258, 265, 267, 271, 272, 274, 276, 278, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 297, 303, 304, 311, 312, 315, 316, 317, 322, 326, 331, 332, 333, 334, 339, 340, 345, 346, 354, 357, 361, 363, 364 e 380 perfazendo o valor total de R$ 482.383,20 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** Vencedora dos itens 08, 09, 14, 15, 19, 27, 28, 36, 37, 38, 44, 45, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 85, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 164, 178, 184, 187, 197, 203, 206, 223, 224, 226, 228, 236, 239, 242, 243, 244, 245, 250, 251, 252, 254, 255, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 269, 270, 273, 279, 280, 288, 289, 290, 292, 293, 296, 305, 308, 309, 314, 320, 321, 324, 325,

327, 328, 337, 344, 347, 348, 351, 356, 360, 362, 374, 375, 376, 378, 381, 382 e 384 perfazendo o valor total de R$ 1.501.535,14 (Hum milhão quinhentos e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Data do Despacho: 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:19C86A57

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA 011/2019 REFERENTE AO PREGÃO 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 011/2019 referente ao Pregão Nº 050/2018. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Instrumentos e Materiais de Consumo odontológicos por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **DENTAL MARIA LTDA.** Vencedora dos itens 03, 10, 11, 31, 49, 55, 57, 59, 77, 86, 88, 96, 97, 98, 122, 123, 138, 139, 140, 141, 144, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 177, 183, 188, 189, 190, 194, 195, 198, 199, 225, 229, 230, 232, 237, 238, 240, 246, 247, 249, 275, 291, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 319, 343, 358, 359, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 377, 379, 383, perfazendo o valor total de R$609.410,30 (Seiscentos e nove mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos). Data do Despacho: 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:6F4455D0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA 012/2019 REFERENTE AO PREGÃO 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 012/2019 referente ao Pregão Nº 050/2018. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Instrumentos e Materiais de Consumo odontológicos por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI.** Vencedora dos itens 01, 185 e 284 perfazendo o valor total de R$283.012,00 (Duzentos e oitenta e três mil e doze reais). e a **DIABETICOS EIRELI:** Vencedora do item 124, perfazendo o valor total de R$17.265,00 (dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais). Data do Despacho: 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:7FE65F65

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA 013/2019 REFERENTE AO PREGÃO 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 013/2019 referente ao Pregão Nº 050/2018. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Instrumentos e Materiais de Consumo odontológicos por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** Vencedora dos itens 04, 05, 06, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 60, 69, 91, 92, 95, 118, 119, 120, 121, 148, 161, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 186, 191, 192, 193, 200, 201, 202, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 231, 234, 235, 241, 248, 253, 258, 265, 267, 271, 272, 274, 276, 278, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 297, 303, 304, 311, 312, 315, 316, 317, 322, 326, 331, 332, 333, 334, 339, 340, 345, 346, 354, 357, 361, 363, 364 e 380 perfazendo o valor total de R$ 482.383,20 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Data do Despacho: 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:40230BC6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA 014/2019 REFERENTE AO PREGÃO 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 014/2019 referente ao Pregão Nº 050/2018. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Instrumentos e Materiais de Consumo odontológicos por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** Vencedora dos itens 08, 09, 14, 15, 19, 27, 28, 36, 37, 38, 44, 45, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 85, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 164, 178, 184, 187, 197, 203, 206, 223, 224, 226, 228, 236, 239, 242, 243, 244, 245, 250, 251, 252, 254, 255, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 268, 269, 270, 273, 279, 280, 288, 289, 290, 292, 293, 296, 305, 308, 309, 314, 320, 321, 324, 325, 327, 328, 337, 344, 347, 348, 351, 356, 360, 362, 374, 375, 376, 378, 381, 382 e 384 perfazendo o valor total de R$ 1.501.535,14 (Hum milhão quinhentos e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos). Data do Despacho: 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:D56364E7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA 015/2019 REFERENTE AO PREGÃO 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 015/2019 referente ao Pregão Nº 050/2018. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Instrumentos e Materiais de Consumo odontológicos por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI:** Vencedora dos itens 07, 46, 48, 68, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 127, 145, 146, 147, 158, 163, 196, 227, 256, 266, 306, 307, 310, 323, 330, 338, 349, 352, 353 e 355, perfazendo o valor total de R$126.382,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais). Data do Despacho: 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:8481F69C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA 016/2019 REFERENTE AO PREGÃO 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 016/2019 referente ao Pregão Nº 050/2018. Objeto: **Registro de preços para**

aquisição de Instrumentos e Materiais de Consumo odontológicos por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **DOMINUS COMERCIO EIRELI:** Vencedora dos itens 25, 26, 89, 90, 313, 329, 341, 342, 350 perfazendo o valor total de R$ 24.621,10 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos). Data do Despacho: 15 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:BDDFB54E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 071/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 071/2018
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de uniformes e afins, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: A&S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA, o lote 03 perfazendo o valor de RR7.735,00 (Sete mil setecentos e trinta e cinco reais), **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, o lote 07 perfazendo o valor total de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA**, os lotes 01,02, 05 e 06 perfazendo o valor total de R$ 19.530,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta reais) e a **TEXOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA TESTIL HOSPITALAR EIRELI**, o lote 04 perfazendo o valor total de R$ 20.353,00 (Vinte mil trezentos e cinquenta e três reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

06 de Maio de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4D176978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019** registro de preços para futuro e eventual aquisição de cestas básicas. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:4B94EE58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019** registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás, botijão de gás (vasilhame), gêneros alimentícios, copo de vidro e materiais descartáveis para acondicionar e servir alimentos para atender ao programa de alimentação escolar da secretaria municipal de educação do município de rio doce. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:939BC607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Dispensa de Emergência nº. 024/2019. PAL 057/2019. Ratificação. Objeto: Serviço de transporte escolar visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Doce. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor da empresa Maria da Conceição Cruz de Oliveira 79499406620 inscrita no CNPJ sob o nº 11.824.227/0001-78. O termo de ratificação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:2F66E87B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato CL nº 157/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Maria Geralda Lopes Lanna.
Objeto: Acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 27/04/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:EBEC2CD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato CL nº 157/2018, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Maria Geralda Lopes Lanna.
Objeto: Acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 06/05/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:3FD9879D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, por meio do Departamento de Convênios e Prestação de Contas, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 31 do Decreto nº 1498/2018, informa que foi autorizada a inexigibilidade chamamento público prevista no inciso II do artigo 30 do Decreto nº 1498/2018, a Caixa Escolar João Gallinari, CNPJ: 19.898.469/001-18 e a Caixa Escolar Lucília Lobo, CNPJ: 11.734.741/0001-12 para a celebração de termo de fomento cujo objeto é Contribuição financeira aos Caixas Escolares João Gallinari e Lucília Lobo, para custeio de despesas de serviços contábeis, de modo a garantir a regularidade das mesmas, conforme lei 1.029/2019, no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos) para cada Caixa Escolar. Na forma do §2º do artigo 31 do decreto 1.498/2018, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Rio Doce.

Rio Doce, 06 de Maio de 2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:7743ADE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 30/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, Processo Administrativo nº 34/2019, Pregão Presencial nº 30/2019, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO para retificação em sua redação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação onde se lê: 16 **(dezesseis de abril)**", passa-se a ler:" **16 (dezesseis) de maio.**". As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Senhora da Piedade, nº 36, centro.

Rio Espera/MG, 06 de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:F3192403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, com equipamentos, para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais e o transporte até o destino final em local designado pelo município.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
- CONTRATADO: CLART CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ nº 11.928.106/0001-76
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 11/04/2019 até 11/07/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:27292899

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019
- OBJETO DO CONTRATO DE COMODATO: O COMODANTE cede à COMODATÁRIA, na forma de comodato modal (oneroso), o uso de 01 (um) caminhão Ford/Cargo1717E, ano 2006, placas HMH-0405, equipado com caixa compactadora com capacidade de 12 m³ (doze metros cúbicos)
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
- CONTRATADO: CLART CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ nº 11.928.106/0001-76
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: 11/04/2019 até 11/07/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:CA1349E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo e reagentes para o laboratório municipal de análises clinicas
- PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2019 FMS
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 FMS
- NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2019
-FORNECEDOR REGISTRADO: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº 22.536.130/0001-86
- VIGÊNCIA: 16/04/2019 até 16/04/2020.
- VALOR TOTAL: R$ 11.958,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:4E4C781A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2019
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2019
- NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2019
-FORNECEDOR REGISTRADO: CERÂMICA JB LTDA ME - CNPJ Nº 23.113.335/0001-11
- VIGÊNCIA: 08/04/2019 até 08/04/2020.

- VALOR TOTAL: R$ 40.039,00 (QUARENTA MIL E TRINTA E NOVE REAIS).

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:5414D0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
PORTARIA CGM N.º 011/2019

Determina a instauração de inspeção nos pagamentos de funções gratificadas de que trata a Lei Municipal n.º 1012/1997, conforme especifica.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1666/2013, considerando:
- o disposto na Lei Municipal n.º 1012/1997;
- os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades;
- as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1666/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de inspeção aos pagamentos de funções gratificadas na administração de pessoal referente ao mês de abril de 2019, para adoção de medidas administrativas que forem pertinentes.
Art. 2º. O procedimento administrativo previsto no artigo anterior, que terá duração de 90 (noventa) dias, observará as seguintes etapas:
I – Exame da (ir) regularidade dos pagamentos de gratificações;
II - Encaminhamento de recomendações às unidades administrativas, ou, proposta para Termo de Compromisso de Gestão, se for necessário.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de maio de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:80B9AA2C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA LEI N.º 1898/2019.

"Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo à valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a gratificação de incentivo a valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais, visando à modernização dos instrumentos administrativos relativos ao poder de polícia e à valorização dos servidores públicos ocupantes do cargo efetivo de Fiscal Municipal que estejam na efetiva execução das atribuições do cargo.
Parágrafo único: A gratificação de que trata o *caput* será devida na forma do regulamento e de acordo com as disponibilidades orçamentárias aos fiscais municipais designados especificamente para atuar em atividades específicas de polícia administrativa.

Art. 2º. A gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a produtividade fiscal, prevista nesta Lei:
I – tem caráter transitório e é condicionada à conveniência e prioridades da administração, à efetiva prestação do serviço de polícia administrativa e ao preenchimento dos requisitos estabelecidos em regulamento;
II – é fixada em razão da natureza, da responsabilidade e da complexidade das atribuições desempenhadas nas atividades de polícia administrativa;
III – é devida em razão da pontuação obtida pelo servidor em aferição mensal no cumprimento das metas de produtividade, numa escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos, na forma definida em regulamento;
IV – é acrescida ao vencimento básico, dele se destacando;
V – não integra a remuneração para nenhum efeito, sendo devida por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma desta Lei;
VI – não se acumula para qualquer fim;
VII – é inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante;
VIII – não é devida na hipótese de imposição de qualquer penalidade disciplinar, aplicada mediante o devido processo administrativo.
IX – é paga de acordo com o regulamento específico e conforme disponibilidade orçamentária;
§1º. O valor fixado para a gratificação será equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base para o cargo de Fiscal Municipal, pago na seguinte proporção:
I – de 70 a 79 pontos: 70% do valor do prêmio;
II – de 80 a 89 pontos: 80% do valor do prêmio;
III – de 90 a 99 pontos: 90% do valor do prêmio;
IV – 100 pontos ou mais: 100% do valor do prêmio.
§2º. A pontuação inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos distribuídos não conta para efeitos de percepção da gratificação de que cuida esta Lei nem se acumula de um mês para o outro.

Art. 3º. Não será devida gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a produtividade fiscal nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos na legislação municipal, exceto nas licenças para tratamento de saúde e por ocasião da licença maternidade, quando serão pagas de acordo com a média aritmética referente aos últimos 12 (doze) meses, conforme regulamento.
Parágrafo único: A gratificação é devida por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma do regulamento.

Art. 4º. Devem ser descontados no mês subsequente ao pagamento os pontos que vierem a ser invalidados por decisão administrativa ou judicial e que tenham sido considerados para o cálculo da gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a produtividade fiscal:
I – indevidamente atribuídos;
II – decorrentes de procedimentos que não tenham sido comprovadamente realizados ou que tenham sido considerados irregulares;
III – decorrentes de tarefas não concluídas no prazo legal, regulamentar ou aquele estabelecido pela autoridade.
Parágrafo Único: Além dos descontos dos pontos, nas formas dos incisos deste artigo, devem ser ressarcidos os valores indevidamente pagos, mediante desconto na remuneração, observadas as regras do estatuto do servidor publico municipal.

Art. 5º. Quando a atividade de fiscalização for executada em conjunto por dois ou mais Fiscais Municipais, o total de pontos apurados para a referida atividade será atribuído a cada Fiscal, mediante divisão em partes iguais.

Art. 6º. O pagamento da gratificação de incentivo à valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais exclui o pagamento de horas extraordinárias e será feito no mês subsequente ao da apuração da respectiva pontuação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 30 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:5B86283B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3920/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, o (a) Sr. (a) **LUCIENE DE SOUZA RIBEIRO CALDEIRA,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:790B76A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3921/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE PROGRAMAS DA REDE DE ENSINO, o (a) Sr. (a) **SILVANA DE LOURDES AMARAL,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:19990415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3922/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **NANCI LUISA CABRAL ELIAS**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:84213EEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3923/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO I, o (a) Sr. (a) **NAJIA MARIA MARCELINO,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:CBA958EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3924/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **MARIA LUCIA CAMPOS DE ALMEIDA,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:AF91668C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3925/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA,** com atribuições junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:4B2A0422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3926/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **JEREMIAS DE JESUS FRANCISCO**, com atribuições junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:02ACB9BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3927/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ENSINO, o (a) Sr. (a) **INES MARIA MACHADO REZENDE,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:64C77EBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3928/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS o (a) Sr. (a) **GISLAINE APARECIDA MUNIZ MACHADO**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:6E5DEE17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3930/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **ALISON VIGIANI DO NASCIMENTO**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:6DCEFA7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3931/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, o (a) Sr. (a) **VERA GERALDA VIEGAS CARNEIRO LOPES,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:3C5290F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3932/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, o (a) Sr. (a) **VANESA MOREIRA RIBEIRO,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:82C1B79F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3933/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **DIRCEU ANTONIO GERMANO,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:D9F2FBC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3935/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a pedido, a partir do dia 02 de maio de 2019, do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, o (a) Sr (a**). ANA PAULA RESENDE GOMES**, matrícula 100779, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:7086B720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3939/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, o (a) Sr. (a) **APARECIDA JULIETA ARCANJO**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, e, nomeia para o cargo de GERENTE DE DIVISÃO para responder junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:427BDFFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3940/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISAO, o (a) Sr. (a) **MAGDO EMILIANO DA CONCEICAO,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:855B84E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3941/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR, o (a) Sr. (a) **LUCIA DE FATIMA DE SÃO JOSÉ SOUZA**, e, nomeia para o cargo de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:5C3B8FB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3934/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 02 de maio de 2019, do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, o Sr. MARCOS VINICIUS ROSA GOMES, matrícula 201007, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0EDA8486

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 3929/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de maio de 2019, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, o (a) Sr. (a) **FRANCISLENE NASCIMENTO OLIVEIRA**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública..

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:7893EBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA 05105344650, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.565.535/0001-66, Inscrição Estadual sob nº 002952164.00-06, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 335-B, Centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender as necessidades do município.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 à 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: O valor global médio estimado totaliza R$ 15.517,00 (quinze mil, quinhentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.04.122.03.2421.339039. F. 032
02.01.06.181.08.2026.339039 . F. 055
02.01.06.183.08.2027.339039. F. 058
02.04.01.12.361.20.2051.339039. F. 131
02.03.12.361.20.2052.339039. F. 166
02.07.10.122.78.2071.339039. F. 246
02.06.08.122.29.2099.339039. F. 374
02.09.04.122.42.2116.339039. F. 440
02.09.26.782.09.2128.339039. F. 476
02.10.04.122.28.2441.339039. F. 488
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6F5F7580

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 003/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA 05105344650, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.565.535/0001-66, Inscrição Estadual sob nº 002952164.00-06, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 335-B, Centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender as necessidades do município.

VALOR: O valor global médio estimado totaliza R$ 15.517,00 (quinze mil, quinhentos e dezessete reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Dotação:

02.01.04.122.03.2421.339039. F. 032

02.01.06.181.08.2026.339039 . F. 055

02.01.06.183.08.2027.339039. F. 058

02.04.01.12.361.20.2051.339039. F. 131

02.03.12.361.20.2052.339039. F. 166

02.07.10.122.78.2071.339039. F. 246

02.06.08.122.29.2099.339039. F. 374

02.09.04.122.42.2116.339039. F. 440

02.09.26.782.09.2128.339039. F. 476

02.10.04.122.28.2441.339039. F. 488

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 21 de fevereiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F124D839

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 015/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de pessoas, com deslocamento contínuo e eventual para atender pacientes assistidos pela APAE e para as necessidades das secretarias do município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: TONIVAN LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.794.988/0001-15, vencedora com o valor total LOTE 02 PAV. R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), LOTE 02 NÃO PAV. R$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais), LOTE 04 R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais), MARQUES VIEIRA LEITE, inscrita no CNPJ nº 27.217.122/0001-90, com o valor total LOTE 02 PAV. R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), LOTE 02 NÃO PAV. R$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais), LOTE 03 NÃO PAV. R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), LOTE 03 PAV. R$ 15.900,00 (quinze mil, e novecentos reais), LOTE 04 R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais), TRANSPORTE DORNELAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.965.948/0001-75, com o valor total LOTE 05 R$ 26.250,00 (vinte e seis reais), SIMONE DE FATIMA BAIÃO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 27.625.234/0001-80, LOTE 01 PAV. R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, reais), LOTE 01 NÃO PAV. R$ 60.800,00 (sessenta mil, e oitocentos reais), LOTE 02 PAV. R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), LOTE 02 NÃO PAV. R$ 9.600,00 (nove mil, e seiscentos reais), GABRIELA LUIZA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 29.408.281/0001-06, LOTE 03 PAV. R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais), LOTE 03 NÃO PAV. R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), LOTE 03 PAV. R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A6CAEA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 019/2019 – Processo Licitatório nº 054/2019. Objeto: Registro de preços para serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento em veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 20/05/2019 até 12h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 13h00 do dia 20/05/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:BFBD7053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 018/2019 – Processo Licitatório nº 049/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de bebedouros para diversos departamentos. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 20/05/2019 até 07h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 20/05/2019. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:3E4B0A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: apoio financeiro para viabilizar a reforma da calçada, aquisição de móvel, manutenção da entidade e confraternização dos recuperandos, em comemoração ao aniversário do CEREA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e o CEREA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE SANTA VITÓRIA, para viabilizar a reforma da calçada, aquisição de móvel, manutenção da entidade e confraternização dos recuperandos, em comemoração ao aniversário do CEREA, em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$3.000,00. (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.12.00.08.244.0049.2154
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até de 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 06 de maio de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:B390C9B5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 039/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 039/2019. DATA DA ABERTURA: 22 de maio de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BE4FDEF4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 PL Nº 054/2019 – A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 007/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, calçadas públicas e sinalização de trânsito em ruas e avenidas do distrito de Chaveslândia município de Santa Vitória. Convênio nº 849233/2017 - Operação nº 1043624-09/PPU/MT.CIDADES/CAIXA", foi considerada *DESERTA*.

Santa Vitória, em 03 de maio de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EDD2BC42

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 125/2018

9º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 125/2018; PR 080/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Comercial Agrícola Ribeiro Ltda. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original; Vigência: 29/04/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$75.815,13; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:AE03BADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 71.189.278/0001-05.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Ismar Monteiro Junior, CPF: 899.437.246-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 17 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 17 de abril de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:773D44FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2018

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇOES - ME**, CNPJ:** 21.313.475/0001-08**.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o Município de Santo Antônio do Jacinto - MG.

VALOR: R$ 191.677,20(cento e noventa e um mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 25/04/2019 à 26/06/2029.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de Abril de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:0DDD5D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: ANA CRISTINA TAVARES DE SALES – ME, CNPJ: 10.288.240/0001-97.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Ana Cristina Tavares de Sales, CPF: 368.562.235-87.

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS DE TELEFONIA MÓVEL NAS COMUNIDADES: VILA PADRE CLOVES, SETE RANCHOS, LAVRA DO ROQUE, SERRA ALTA E TIMOTEO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANATEL.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 11 de abril de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:DBB996AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: MIRTHES GARCEZ PATENTE – ME, CNPJ: 10.314.134/0001-30.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Mirthes Garcez Patente, CPF: 759.487.376-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 56.298,34 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de abril de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:67B5B7F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 009/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 07.479.369/0001-78.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Leandro Vieira de Oliveira, CPF: 088.352.486-47.

OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de toner novo compatível e original, para manutenção das atividades das secretarias deste Município.

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2019 a 06 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 207.718,00 (duzentos e sete mil e setecentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 06 de maio de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:05CE1015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 010/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

EMPRESA: ROBERTO DE SOUZA - 02900679605 – ME, CNPJ: 10.599.816/0001-37.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Roberto de Souza, CPF: 029.006.796-05.

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2019 a 06 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 56.647,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento municipal vigente.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 06 de maio de 2019.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria nº 016 de 03 de abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:66C7C39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 33/2015

PROCESSO Nº 02/2015, PREGÃO Nº 02/2015, CONTRATADA VIVVER SISTEMAS LTDA, PUBLICADO NO DIA 06/05/2019, EDIÇAO 2495:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 02/2015

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 33/2015

Santo Antônio do Monte, 06 de maio de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5E6AE30E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 026/2019/Pregão presencial nº. 018/2019/Registro de Preço nº 009/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.759.935/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº. 50, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 58.316,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339030-22 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339030-62 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-87 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-120 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-121 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 122; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-122 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 147; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 2.014.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 148; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-280 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-281 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 149; 02.005.10.301.0008.2.133-339030-288 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.133-339030-289 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 155; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-371 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339030-432 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339030-497 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-508 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-704 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-539 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-550 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; e 02.009.08.243.0003.2.056-339030-575 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 06 de maio de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:964B6EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 026/2019/Pregão presencial nº. 018/2019/Registro de Preço nº 009/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA

MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr José Neves, nº. 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 203.912,00 (Duzentos e três mil e novecentos e doze reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339030-22 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339030-62 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-87 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-120 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-121 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 122; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-122 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 147; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 2.014.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 148; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-280 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-281 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 149; 02.005.10.301.0008.2.133-339030-288 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.133-339030-289 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 155; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-371 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339030-432 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339030-497 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-508 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-704 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-539 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-550 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; e 02.009.08.243.0003.2.056-339030-575 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 06 de maio de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3D632011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 026/2019/Pregão presencial nº. 018/2019/Registro de Preço nº 009/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***L E A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.759.931/0001-17, com sede na Avenida Rio Bahia , nº. 8500, Quadra 41, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 106.770,00 (Cento e seis mil e setecentos e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339030-22 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339030-62 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-87 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-120 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-121 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 122; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-122 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 147; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 2.014.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 148; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-280 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-281 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 149; 02.005.10.301.0008.2.133-339030-288 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.133-339030-289 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 155; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-371 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339030-432 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339030-497 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-508 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-704 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-539 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-550 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; e 02.009.08.243.0003.2.056-339030-575 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 06 de maio de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A8461F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 026/2019/Pregão presencial nº. 018/2019/Registro de Preço nº 009/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.315.340/0001-93 com sede na Rodovia MG 111, s/nº., Loja 01, Córrego do Feijoal, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 75.789,30 (Setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339030-22 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339030-41 - Manutenção dos Seviços Administrativos - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.009-339030-58 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de Consumo - 100; 02.002.06.181.0005.0.022-339030-62 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil - Material de Consumo - 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339030-87 - Manutenção dos Seviços da Sec. Municipal de Educação - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-120 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 101; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-121 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 122; 02.003.12.361.0014.2.018-339030-122 - Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo - 147; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102; 2.014.10.301.0008.2.041-339030-223 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 148; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-280 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339030-281 - Manutenção do Caps - Material de Consumo - 149; 02.005.10.301.0008.2.133-339030-288 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 102; 02.005.10.301.0008.2.133-339030-289 - Manutenção do Programa Saúde em Casa - Material de Consumo - 155; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-350 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339030-351 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Material de Consumo - 150; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-361 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e Meio Ambiente - Material de Consumo - 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-371 - Manut. Área de Preserv. Amb. Apa. Serra Providência - Material de Consumo - 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-410 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo - 100; 02.007.15.452.0009.2.031-339030-432 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo - 100; 02.007.26.782.0013.2.036-339030-497 - Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-508 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-704 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Material de Consumo - 129; 02.009.08.243.0015.2.082-339030-539 - Manutenção do Programa Bolsa Família - Material de Consumo - 129; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-550 - Manutenção das Ativ. Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Material de Consumo - 129; e 02.009.08.243.0003.2.056-339030-575 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo - 100.

São Francisco do Glória, 06 de maio de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:ADDD2C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 020/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORTE E PODA DE ÁRVORES SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DE SÃO GOTARDO E NOS SEUS DISTRITOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. "** CONTRATADA: MACIEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 606.724,70 (SEISCENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:C6659799

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORTE E PODA DE ÁRVORES SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DE SÃO GOTARDO E NOS SEUS DISTRITOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** vALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 606.724,70 (SEISCECENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 06 DE MAIO DE 2019 A 05 DE MAIO DE 2020. CONTRATADA: **MACIEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI** - VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 606.724,70 .DATA E ASSINATURA DO CONTRATO 06/05/2019. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO

AMBIENTE E ALISSON FONSECA DE SOUSA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:E3E2EBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 008-2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 008-2019 entre a ADEFISG - Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é 1.1 execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a ADEFISG - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE SAO GOTARDO, que tem por objetivo implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, promovendo parceria visando uma política social destinada ao atendimento as pessoas com deficiência, assim como seus familiares nos serviços socioassistenciais, conforme suas necessidades, promovendo a inclusão social, norteando as ações desenvolvendo a busca do resgate da cidadania plena, a fim de promover estes indivíduos sob a égide da associação visando obter melhorias em sua condição de existência, mediante atuação junto à comunidade, família, entidades e aos poderes públicos e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Repasse referente às Emendas Impositivas.

São Gotardo- MG, 03 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$12.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:4823EA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 009-2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 008-2019 entre a ADEFISG - Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a ADEFISG - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE SAO GOTARDO, que tem por objetivo implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇAO, promovendo parceria visando uma política social destinada ao atendimento as pessoas com deficiência, assim como seus familiares nos serviços socioassistenciais, conforme suas necessidades, promovendo a inclusão social, norteando as ações desenvolvendo a busca do resgate da cidadania plena, a fim de promover estes indivíduos sob a égide da associação visando obter melhorias em sua condição de existência, mediante atuação junto à comunidade, família, entidades e aos poderes públicos e tudo que estiver previsto no plano de ação em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

São Gotardo- MG, 03 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$ 55.786,50

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:CEA850FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 49 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF: 058.414.216-11, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4481CFFA

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 47 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS DE GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **BRIAN FERNANDES MADUREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 124.956.026-81; **ALYSSON SOARES MUNIZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 039.317.216-39; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:55FB2779

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 48 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HUDSON RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF: 021.831.801-45, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de maio de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:68D8F5AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – PRORROG. DE PRAZO DO CONTRATO Nº 071/2018, PROC. LIC.Nº. 036/2018- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o 1º T. A. – Prorrog. de Prazo do Contrato nº 071/2018, Proc. Lic.nº. 036/2018- Concorrência Pública nº. 001/2018 - CONTRATADA: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 18.666.391/0001-43. Objeto: execução de obra de urbanização do Parque Riacho Salobro, na sede deste Município, recursos oriundos do convênio nº 1471001326/2017 da SECIR. Fica prorrogada a vigência contratual até 12/02/2020, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte, 12/04/2019.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1469CF1E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o Proc. Lic. nº 003/2019 P. P. SRP nº 003/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e carnes. Abertura: dia 20/05/2019 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 06 de maio de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D94FCA71

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **Resultado do Recurso Administrativo** apresentado pela empresa **COMÉRCIO E SERVIÇOS SÃO JOÃO PAULO II EIRELI – ME**, CNPJ: 16.702.027/0001-66,referente ao Processo Licitatório nº 033/2019 – Pregão Presencial SRP nº 017/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros, para atendimento de todas as secretarias do Município. **RESULTADO:** Manteve-se a decisão quanto à inabilitação da empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS SÃO JOÃO PAULO II EIRELI – ME, julgando o improcedente o recurso apresentado e determinando o regular prosseguimento do processo licitatório.

São João da Ponte – MG, 06/05/2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:4423B9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0139/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0083/2019

Processo 0139/2019 - Pregão Eletrônico 0083/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, desenvolvimento, organização, contratação, supervisão, coordenação e execução dos trabalhos do evento "Copa de Marcha de Cavalos da Raça Mangalarga Marchador", no Parque Ilha Antônio Dutra. Sessão Pública às 14h30h do dia 17/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 17/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 17/05/2019.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:88B3DE15

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 023/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018 e,

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Artigos 45, 46, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2019,

R E S O L V E,

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para aplicação de penalidade, de acordo com o inteiro teor dos autos do Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2019.

Art. 2º - Designar as Servidoras **ALBERTINA MARIA DO NASCIMENTO, ELIANE CRISTINA SILVA DE ALMEIDA** e **ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA** para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão encarregada do referido processo.
Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório a Presidência desta Autarquia para as devidas providências.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 03 de Maio de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:06410ED5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Gestcom Informática Limitada. - CNPJ: 09.666.624/0001-17
Valor total: R$ 9.650,00
E homologa o Processo Licitatório nº 077/2019, Pregão Presencial nº. 006/2019, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para locação e implantação de software de gestão comercial.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 03/05/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F8894115

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2019 SAAE/SLO

Contrato : SAAE/SLO **N° 016/2019**
Contratante : SAAE de São Lourenço – MG
Contratada Fundação Educativa e Cultural Alternativa de Rádio Difusão
Modalidade: Inexigibilidade N° 018/2018
Objeto Credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto, quantidade de chamadas estimadas para consumo em 12 (doze) meses. afim de veicular campanhas institucionais de interesse da autarquia .
Valor total estimado R$ 17.100,00
Forma de pagamento : mensal
Vigência : 12 Meses
Data da assinatura : 12/04/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EBF72A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade Nº 008/2019. Processo Administrativo nº 0740/2019. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação das pessoas jurídicas: **CLINICA MÉDICA BORDINI E CASSIMIRO e MORAES E GOMES SERVIÇOS MÉDICOS S/S para prestação de serviços médicos,** estas credenciadas através do Chamamento Público nº 002/2017, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Maio de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:223E3DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 028/2018. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 do lote 01 (gasolina) e item 01 do lote 03 (Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg), será adicionado ao valor global já contratado: Contratado: IUSSIF PEREIRA ABDUANI, CNPJ 09.520.110/0001-59, o valor do item 01 do lote 01 (gasolina), passa a ser de: R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e item 01 do lote 03 (Óleo Diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg), passa a ser de: R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).

Sem Peixe, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AA950063

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2019

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato da adjudicação/homologação. Pregão 013/2019, publicado na data de 29/04/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "28 de março de 2019 e 29 de março de 2019", leia-se: "02 de abril de 2019".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:EEDD501B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 018/2019, DISPENSA Nº 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E DEMAIS DEMANDAS DAS ESTRADAS VICINAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

Contratado: Empresa Warly Inácio Rocha Soares ME
CNPJ: 11.505.381/0001-87

Valor global: R$17.000,00 (dezessete mil reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 31/12/2019.

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8666/93 e Inciso II do Art. 2º - Decreto Municipal nº 057/2018

Senador Modestino Gonçalves-MG, 24 de abril de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7A06795F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 018/2019, DISPENSA Nº 008/2019

Contrato nº 013/2019

Processo Licitatório nº 018/2019, Dispensa de Licitação nº 008/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG X **EMPRESA WARLY INÁCIO ROCHA SOARES ME**. Valor do Contrato: **R$17.000,00 (dezessete mil reais)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E DEMAIS DEMANDAS DAS ESTRADAS VICINAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. ASSINATURA: 25/04/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 25 de abril de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:EC391F07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 014/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 014/2019, Tomada de Preços nº 001/2019 cujo objeto é Construção de Quadra Poliesp. na Comun. de Campo das Flores (Lote I) e Reforma da Quadra Poliesp. da E.M. Judith Canuto (Lote II), conforme Contrato de Repasse nº 863492/2017/ME/CAIXA, Menor Preço por Lote:

Empresa Fernandes Serviços e Construção Eireli ME, CNPJ nº 30.505.824/0001-84

Lote I no valor total de **R$115.549,77 (cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos);**

Lote II no valor total de **R$141.363,78 (cento e quarenta e um mil reais e trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 06 de maio de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:DF05128C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001 à Ata Contrato nº 009/2019, PL nº 006/2019, PP nº 005/2019. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Ficam acrescidos os preços dos valores unitários para: Gasolina Comum, que passará a custar **R$5,13 (cinco reais e treze centavos)** e Óleo Diesel S10, que passará a custar **R$4,03 (quatro reais e três centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL/ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS SECRET. DO MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. Assinatura: 02/05/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de maio de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B8D01D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 04/2019 PP 01/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 DATA DE ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 07 DE MAIO DE 2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS,LUBRIFICANTES, OLEOS E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87, DO VALOR:**R$ 510.394,10 (quinhentos e dez mil e trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**,N° da Ata de registro de preços: 01/2019.

CONTRATADO: FROES & FELIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60, DO VALOR:**R$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais),**N° da Ata de registro de preços: 02/2019.

CONTRATADO: VINICIUS ALISON DA CRUZ SANTOS 08220628600, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.307/0001-83, DO VALOR:**R$ 140.165,60 (cento e quarenta mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),**N° da Ata de registro de preços: 03/2019.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:461E1FBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 061/2018 PP 046/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 DATA DE ASSINATURA: 07 de Novembro de 2018. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 07 DE MAIO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO: ELOINA ALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.562.748/0001-00, situada na AV MONTES CLAROS, CENTRO, CORACAO DE JESUS/MG**, DO VALOR R$ 613.350,00 R$ 187.498,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**N° da Ata de registro de preços: 85/2018.
CONTRATADO: EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELLE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.543.416/0001-26, situada na SAFIRA,

OPERÁRIOS, SABINOPOLIS/MG**, DO VALOR R R$ 289.083,52 (duzentos e oitenta e nove mil e oitenta e tres reais e cinquenta e dois centavos).**N° da Ata de registro de preços: 86/2018.
CONTRATADO: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03, situada na R URSULA PAULINO, BETANIA, BELO HORIZONTE/MG**, DO VALOR R$ 72.951,50 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**N° da Ata de registro de preços: 87/2018.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1C2A476B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 062/2018 PP 047/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 DATA DE ASSINATURA: 07 de Novembro de 2018.DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 07 DE MAIO DE 2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS.

CONTRATADO: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, situada na ARACA, NOVA TURMALINA, TURMALINA/MG**, DO VALOR R$ 124.548,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais).**N° da Ata de registro de preços: 88/2018.

CONTRATADO: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, situada na SIMAO TANN, CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE/MG**, DO VALOR R$ 79.130,00 (setenta e nove mil e cento e trinta reais).**N° da Ata de registro de preços: 89/2018.

CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, situada na R PARACATU, BANDEIRANTES, JUIZ DE FORA/MG**, DO VALOR R$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais).**N° da Ata de registro de preços: 90/2018.

CONTRATADO: FLAVIA GENELHU PENNA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, situada na PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CENTRO, CARATINGA/MG**, DO VALOR R$ 461.894,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais).**N° da Ata de registro de preços: 91/2018.

CONTRATADO: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, situada na AV MUCURI Nrº.: 363, ILHA DOS ARAUJOS, GOVERNADOR VALADARES/MG**, DO VALOR R$ 210.764,00 (duzentos e dez mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**N° da Ata de registro de preços: 92/2018.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.

VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:78664973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Aprovação da Resolução 001/2019. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social(CMAS), em reunião Ordinária, realizada no dia 29/04/2019, no uso de suas competências regimentais a atribuições conferidas pela lei n.º 920 de 8 de setembro de 1997, resolve: art.1- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Serrania, para o ano de 2018 a 2022. Art.2 - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Serrania, 06 de maio de 2019.

JULIANA MARA DIAS.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C06C2E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL
Termo Aditivo n° 12/2019 – Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 048/2014

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Aditivo Contratual n° 012/2019, celebrado entre o Municípiode Simão Pereira-MG e a Planejar Consultores Associados Ltda., para Prestação de serviços que tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados em consultoria e Assessoria Contábil para a Administração Pública. As funções/Rotinas que deverão ser executadas pela contratada constam do anexo I que acompanha o edital, no que tange a Prorrogação do Prazo Contratual:

Onde se lê:
No tópico VALOR: R$ 21.349,68 (vinte e um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) - Global e R$7.116,56 (sete mil cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) - Mensal

Leia-se:
No tópico VALOR: R$ 14.233,12 (quatorze mil duzentos e trinta e três reais e doze centavos) - Global e R$7.116,56 (sete mil cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) - Mensal

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas Extrato do Aditivo Contratual.

Simão Pereira-MG, 06 de maio de 2019.

Municípiode Simão Pereira-MG
IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:47446E01

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 , nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 014/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 009/2019, cujo objeto consiste: Futura e Eventual Aquisição de Conjunto de Moto Bombas Submersíveis de 4 e 6" , Painéis/Quadro de comando e diversos utensílios/peças elétricas e Hidráulicas (novos) que são usadas no sistema de poços artesianos tubulares profundos, visando atender as necessidades da secretaria de obra do município de SIMÃO PEREIRA-MG e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico – ANEXO I,**HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art 61 da Lei Federal 8666/93.

G & E AUTOMAÇÃOE CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 13.194.692/0001-06
Valor Total de R$ 27.912,50 (vinte e sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

CENTRÃOCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 15.179.700/0001-62
Valor Total de R$ 32.466,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)

GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - CNPJ: 19.091.655/0001-40
Valor Total de R$ 55.091,00 (cinquenta e cinco mil e noventa e um reais)

ANA PAULA AMANTÉA MOREIRA - ME - CNPJ: 27.176.384/0001-54
Valor Total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira/MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva

Simão Pereira, 29 de Abril de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:681910B9

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo Licitatório : Nº: 001/2019
Pregão Presencial : Nº:001/2019

MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei Federal Nº 8666/93, **TORNA PÚBLICO O SEGUINTE**:- No dia 02/05/2019 firmou **2º Termo de Aditamento A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019** – Reequilíbrio/Reajuste de preço. **ADJUDICATÁRIA: POSTO RANCHARIA LTDA EPP- CNPJ: 17.328.857/0001-38 OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para uso da Frota Municipal e veículos do destacamento da PM de Simão Pereira, Reequilíbrio/Reajuste de preço, passando a viger: **R$3,87 – O litro do ETANOL, representando um Aditivo a menor de R$31.800,00**, em face ao reequilíbrio o contrato passe a viger pelo valor total de **R$ 806.660,00 (oitocentos e seis mil seiscentos e sessenta reais),** Fundamento: Art. 65, Inciso II, "d", da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n° 001/2019 não alterados pelo presente termo.

Contratante: Município de Simão Pereira CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratada: Posto Rancharia Ltda. –EPP

Simão Pereira, 02 de maio de 2019

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A8C2C3ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018	
INICIO: 16/04/2019	TÉRMINO: 16/04/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 045/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 036/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NO RAMO PERTINENTE, PARA ASSESSORIA ESPORTIVA, NAS MODALIDADES DE NATAÇÃO, CORRIDA E CICLISMO, JUNTO AO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP, EM INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de abril de 2020**, a contar de 16 de abril de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de abril de 2018.
VALOR GLOBAL	**R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**ANTÔNIO GREGÓRIO JUNIOR – ME**
CNPJ:	24.925.442/0001-07

Tapira/MG, 16 de abril de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:BBF07C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Edital de **Pregão Presencial nº 003/2019 - FMS** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLOGICO, A SEREM UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS SETORES DE SAÚDE BUCAL, DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **21/05/2019 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 06 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F442D683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
SAD Nº 003/2019

RELATÓRIO:
Trata-se de SAD – Sindicância Administrativa Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração dos fatos e responsabilidade quanto ao uso indevido de veículo do Município.
Junto com a denúncia vieram fotografias sustentando a narrativa dos fatos, que de início já demonstram a configuração da falta funcional, restando somente a necessidade de identificar o servidor.
Conforme estabelece a legislação vigente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância realizou todas a diligências necessárias no intuito de apurar os fatos e responsabilidade funcional quanto aos fatos narrados na denúncia, bem como identificar o servidor infrator.
Foi ouvido o servidor JOSELITO ALVES DE JESUS, Diretor de Divisão de transporte, que em seu depoimento, quando a Comissão lhe apresentou as fotografias constantes na denúncia, reconheceu o motorista que no dia estava conduzindo o veículo informandose tratar do servidor **SAMIR XAVIER FAHEL.**
Em diligência ao local de trabalho, a Comissão Processante colheu o depoimento do servidor Samir Xavier Fahel que prestou a seguinte declaração:
Que não se lembra da data, mas confirma que a época dos fatos foi levar um sofá cama de sua casa até a residência de sua ex esposa. Que tomou a iniciativa por conta própria, não teve autorização da chefia e não comunicou o fato à chefia imediata. Que o veículo utilizado era o mesmo utilizado no trabalho realizado para atender aos usuários do PSF do Cedro. Que estava sozinho e foi realizado após o expediente de trabalho, quando já tinha terminadode fazer a assistência aos usuários do Cedro. Que não pediu autorização do chefe imediato porque não sabia que tinha que comunicar mesmo sendo após o expediente de trabalho.

A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de advertência ao servidor **SAMIR XAVIER FAHEL**. Foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para emissão de Decisão Administrativa.
É o breve relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO
A análise da Sindicância Administrativa em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos.
Analisando cuidadosamente todo o arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que foi devidamente comprovado a existênciado ilícito, bem com a exata identificação do servidor. Deste modo deve o mesmo ser responsabilizado pela falta funcionalpor ele praticada.
Sobre os antecedentes do acusado, é possível perceber que não existe nos assentamentos funcionais do servidor nenhuma penalidade administrativa, não havendo nada que desabone a sua conduta. Podendo concluir desta forma que o mesmo é um bom servidor. O que considero como circunstânciaatenuante de penalidade administrativa.
Assim, temos que foi constatada de forma cristalina a inexistência do ilícito administrativo bem como a identificaçãodo servidor que assumiu sua falta funcional, devendo deste modo, ser penalizadonos termos da legislação vigente
CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço a prática de conduta ilícita do servidor **Samir Xavier Fahel** por inobservância do dever funcional descrito no inciso XVI do artigo 23 da Lei 6.209/2011.
Levando em consideração a ficha funcional do servidor que não consta qualquer falta funcional antecedente, concluindoque o mesmo é um bom servidor, considerando ainda que o mesmo contribuiu com a investigação confessando a prática do ilícito administrativo, aplico-lhe **A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** nos termos do inciso I do artigo 33, e artigo 35 da Lei Municipal nº 6.209/2011.
Dê ciência desta decisão ao servidor e à denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique à Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos.

Publique-se.
Registre-se.

Teófilo Otoni-MG, 06 de maio de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:2739E50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 018/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 018/2019 – Data da Sessão: 26/04/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de identificação visual, letras inox e galvanizadas para o Município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 201.650,00; **BRUNO JESUS DE OLIVEIRA COSTA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 100.940,00; **EDMILSON CAETANO DA SILVA-ART INOX-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 59.450,00 e **TIPO PLACAS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 193.890,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/05/2019

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5715A8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 019/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 019/2019 – Data da Sessão: 29/04/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resmas de papel a4 destinadas a atender as demandas do Município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 249.390,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:628A6AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 020/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 020/2019 – Data da Sessão: 30/04/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks. Empresas Vencedoras: **INFORMÁTICA.COM LTDA - ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 197.200,00 e **SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 60.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 06/05/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:56783588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019 - Objeto: Contratação de emissora de rádio de frequência modulada (FM), com abrangência no Município de Três Marias-MG, para transmissão via rádio das reuniões ordinárias e divulgação de mensagens institucionais e atos administrativos da Câmara Municipal. **VENCEDORA:** a Licitante **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE SÃO FRANCISCO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o Nº 33.364.735/0001-53, representada pelo Sr. Willian Gomes da Silva Santos**,** no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais e no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), data do Pregão: 02/05/2019- Local: Câmara Municipal – Avenida Felinto Muller 205 – JK – Três Marias-MG.

EDVANDO JOSÉ E SILVA
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:BBE90110

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO 006/2019 - Objeto – Contratação de emissora de rádio de frequência modulada (FM), com abrangência no Município de Três Marias-MG, para transmissão via rádio das reuniões ordinárias e divulgação de mensagens institucionais e atos administrativos da Câmara Municipal.

CONTRATADA - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE SÃO FRANCISCO LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 33.364.735/0001-53, representada pelo SR. WILLIAN GOMES DA SILVA SANTOS**.**

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARAIS - CNPJ Nº **20.215.539/0001/75**, representada pelo Vereador Presidente **EDVANDO JOSÉ E SILVA.**

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais e no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 31/12/2019

EDVANDO JOSÉ E SILVA
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:3755E92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 06/2019;
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: locação do imóvel comercial situado na Travessa D'Aparecida, n.º 10, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-00, para abrigar o almoxarifado do IPREV – Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Três Pontas.

LOCATÁRIO: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63.

LOCADOR: JOSÉ JOAQUIM FREIRE, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 171.835.616-15, residente na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (12 meses X R$ 600,00).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO: 1°. de maio de 2019 até 1°. de maio de 2020, sexta-feira.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:9782CE0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E MARCUS AURÉLIOS PEDROSA SANTORO - ME

Por este termo, e na melhor forma de direito, de acordo com as disposições legais pertinentes, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MARCUS AURÉLIOS PEDROSA SANTORO - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Caxambu, n.º 274, Turmalinas, Três Pontas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.180.235/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Marcus Aurélios Pedrosa Santoro, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, isto é, de 04/04/2019 a 04/04/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor pago mensalmente permanecerá o mesmo, ou seja, R$ 180,00, totalizando R$ 2.160,00 ao final do prazo de vigência mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária 04.002.000009.000123.001203.6004 – 3.3.9.0.39.00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 04 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:507DE297

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E OS TAXISTAS MÁRCIO ANTÔNIO SILVEIRA E RUDINEI CORREA DE LIMA

Por este termo, e na melhor forma de direito, com fundamento nas disposições legais pertinentes, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1.311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, os taxistas **Márcio Antônio Silveira**, brasileiro, taxista, inscrito no CPF sob o n.º 956.269.183-4, domiciliado na Rua São Paulo, n.º 1.500, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, e **Rudinei Correa de Lima**, brasileiro, taxista, inscrito no CPF sob o n.º 058.179.066-94, domiciliado na Av. Senador Josino de Brito, n.º 235, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, denominados **CONTRATADOS**, aditam o contrato original nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 04/04/2019 a 03/04/2020, nos termos do contrato original e conforme permite a legislação em vigor pertinente.

CLAUSULA SEGUNDA: o valor total estimado do contrato é de R$ 14.400,00, referentes à quilometragem estimada de 12.000 km multiplicada por R$ 1,20 por quilometro rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA: os recursos disponíveis correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.000009.000123.001203.6004 – 3.3.9.0.36.00;

04.001.000009.000122.001203.6002 – 3.3.9.0.36.00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 04 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:D4AEF19E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 638/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Concessão do Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos da Construção Civil no Município de Três Pontas, de forma onerosa, com a finalidade de recebimento, tratamento, administração, exploração e operacionalização, precedida de obra em imóvel do patrimônio público municipal em que será feita a concessão do direito real de uso, consistente de uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), de uma área total de 24,93,57 ha (vinte e quatro hectares virgula noventa e três ares virgula cinquenta e sete centiares), localizada na Região dos Quatis, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 18.500, do Livro n.º 02, que será feita pelo prazo de 20 (vinte) anos ininterruptos, mediante o cumprimento de encargos, em conformidade com o disposto no artigo 175 da Constituição da República e nas Leis Federais n.º 8.987/95, n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, e a Lei Municipal n.º 4.384/18, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Lopes Empreendimentos e Reciclagem EIRELI, por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 06 DE MAIO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:ABADD8C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DA ETAPA I - FUNÇÃO TEMPORÁRIA: OPERADOR DE MÁQUINAS

Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019		
Classificação Geral Final da Etapa I - Função Temporária: Operador de Máquinas		
Classificação	Nome	Pontuação
01	Sionei Benedito Ferreira	30
Eliminado	Matias Miguel	0

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1FECD876

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 034/2019 – PROCESSO Nº 923/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo Usado.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 20 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE MAIO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D897D243

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 023/2019 - PROCESSO N.º 624/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o

objeto do **Pregão n.º 023/2019 – Processo n.º 624/2019**, realizado em 26 de abril de 2019, referente à Aquisição de Balança Digital; Adipometro Clínico; Balança Antropométrica e Antropômetro Horizontal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a adequação e melhoria das instalações, e consequentemente do atendimento efetuado à população nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas/MG, em favor das empresas: **DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10, sendo o valor total contratado: R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.012.033/0001-26, sendo o valor total contratado: R$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais); **FAM Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.393.891/0001-47, sendo o valor total contratado: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e **M.K.R. Comércio de Equipamentos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.499.939/0001-76, sendo o valor total contratado: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

Três Pontas, 29 de abril de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:95F5B18C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADENDO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para *Aquisição de Veículo Pick-Up (cabine dupla),* **permanecendo a mesma data e horário para abertura dos envelopes.** O Edital, bem como o Adendo, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 06 de Maio de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:882809D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2019 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BOM SUCESSO CONFORME CONTRATO REPASSE Nº. 831258/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 15.144.323/0001-26. VALOR: R$168.004,11. VIGÊNCIA: 06/05/2019 A 06/12/2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ***02.16.08.27.812.0012.1.0036.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 460 - 01.0000.0000.0000***

02.16.08.27.812.0012.1.0036.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 460 - 01.0024.0024.0024.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:ECE80E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 010/2019

PORTARIA N.º 010/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SRA. TEREZA BARBOSA DOS SANTOS"

O **Diretor Presidente do CAPS** – Caixa de Assistência, Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 36 da Lei Municipal n.° 535 de 01 de julho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a Servidora Efetiva ***TEREZA BARBOSA DOS SANTOS***, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 629, lotada na Secretaria de Administração, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do CAPS, n.º **051/2018**, a partir desta data até posterior deliberação.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 381,50
COMPLEMENTO SALARIAL ART.201 §2º DA CF/88	R$ 616,50
Valor Total do Provento	R$ 998,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 02/05/2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 03/05/2019

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do CAPS

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:FF72AC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA AUTO POSTO VG LTDA-EPP.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 43 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Virgilio Tacito Penalva Costa, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO VG**

LTDA-EPP, sediada a Av. Leonardo Pinheiro da Cruz, 657 – Santo Antonio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.612.214/0001-91, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 004/2019, resolvem aditar este termo a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, firmado em 07 de fevereiro de 2019, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Presencial nº 002/2019-Processo 004/2019, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 004/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preços inicial item: Gasolina Comum, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis na sede do município para abastecimento de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Gasolina Comum o valor que antes era de R$ 5,084 (Cinco reais e zero oitenta e quatro centavos), fica a partir deste Termo Aditivo alterado para R$ 5,24 (Cinco reais vinte e quatro centavos), conforme Art. 65, 1º da Lei 8.666/93, o equilíbrio econômico financeiro assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contrato inicial e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviços. Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível à Administração, mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio econômico-finaceiro do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 06 de maio de 2019

Contratante
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Contratada
AUTO POSTO VG LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:971F28BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 031/2019 – PP 007/2019

Declaro vencedora e habilitada a empresa Proteção Contra Incêndio Rival do Fogo LTDA no lote 01. Abre–se prazo para recurso e contrarrazão.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8C58067E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PP Nº 033/2019 – PP Nº 009/2019. REVOGAÇÃO

A Prefeitura de Vespasiano, torna público a Revogação do referido processo, que tem por objeto a aquisição de combustível, tendo em vista que o mesmo restou-se deserto no dia 29/04/2019.

CAMILA L. PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:613B2955

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 036/2018.

Contrato: 036/2018 – Aditivo 01
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Conceito Solução em Publicação Eireli - ME
Processo: PL 05/2018 – Pregão Presencial 05/2018
Objeto: Renovação de Contrato, pelo período de 12 meses.
Vigência: 13/04/2019 à 13/04/2020

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0767A15B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 043/2019.

Contrato: 043/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME
Processo: PL 026/2018 – Pregão Presencial 08/2018
Objeto: RECAPAGEM DE PNEUS
Valor: R$ 36.435,00
Vigência: 19/04/2019 19/04/2020

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DAA19AB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 023/2019

Contrato: 023/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI ME
Processo: PL 02/2018 – Pregão Presencial 001/2018
Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
Valor: R$ 5.880,00
Vigência: 12/02/2019 a 12/02/2020.
FDO: 125. Recurso 1.00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1AAE04D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADITIVO 03 - CONTRATO 127/2017

Contrato: 127/2017
Aditivo: 1º - Prorrogação de prazo de execução de obra
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Obras de Engenharia Lara Ltda Me
Processo: PL 041/2017 – Concorrência 02/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de execução de obra pelo período de 12 meses, conforme justificativas do engenheiro civil.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FADB0801

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 15 - CONTRATO 117/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e FATOR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO**: Renovação Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 01/04/2020.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BB83D220

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO 025/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017. ADESÃO 05/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CONSTRUTORA ISRAEL LTDA. OBJETO: prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 02 de maio de 2020. FDO 136, fonte de recurso 1.00; FDO 214, fonte de recurso 1.01; FDO 330, fonte de recurso 1.02; FDO 392, fonte de recurso 1.29; FDO 489, fonte de recurso 1.00 e FDO 472, fonte de recurso 1.00.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2BB87043

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 040/2019

Contrato: 040/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
Processo: PL 022/2018 – Pregão Presencial 07/2018
Objeto: Locação de materiais, equipamentos e acessórios para eventos diversos
Valor: R$ 19.782,00
Vigência: 26/03/2019 26/03/2020

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5DF58619

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 231/2018

Contrato: 231/2018 – Aditivo de 24,97%
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: VITOR SILVESTRE FELÍCIO-ME
Processo: PL 161/2018 – Pregão Presencial 043/2018
Objeto: Acréscimo de 24,97%, visando a aquisição de móveis planejados a serem instalados no Centro.
Valor: R$9.600,00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3FA07C1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 044/2019.

Contrato: 044/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - ME
Processo: PL 051/2018 – Pregão Presencial 015/2018
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação,
Valor: R$ 120.600,00
Vigência: 03/05/2019 à 03/05/2020

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D0380F8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 044/2019

Contrato: 044/2019 – Aditivo de 22,39%
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - ME
Processo: PL 051/2018 – Pregão Presencial 015/2018
Objeto: Acréscimo de 22,39% ao item 04
Valor: R$27.000,00

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:369CB13D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 045/2019

Contrato: 045/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: ODYSSEIA SOM E LUZ EIRELI - ME
Processo: PL 051/2018 – Pregão Presencial 015/2018
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação,
Valor: R$ 117.750,00
Vigência: 03/05/2019 à 03/05/2020

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:24231A13

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 046/2019.

Contrato: 046/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Jaguara Alimentos Ltda Epp
Processo: PL 270/2017 – Pregão Presencial 092/2017
Objeto: Fornecimento de Carne
Valor: R$ 455.902,60
Vigência: 02/05/2019 à 02/11/2019

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8AF4F41F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 047/2019.

Contrato: 047/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Vespasiano
Contratada: Frigo Seleta Industria e Comércio Ltda
Processo: PL 270/2017 – Pregão Presencial 092/2017
Objeto: Fornecimento de Carne
Valor: R$ 161.929,96
Vigência: 02/05/2019 à 02/11/2019

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F1ABABB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DAS GUIAS MUNICIPAIS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL GAM E TRIBUTOS MUNICIPAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 PROCESSO Nº 1066/2019. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o chamamento público para credenciamento de instituições bancárias para recebimento das guias municipais de Arrecadação Municipal GAM e Tributos Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será ate às 17h00min do dia 23/05/2019 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 06 de maio de 2019.

RENALDO DE FARIA
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E68D711F

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019 PROCESSO Nº 0665/2019. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o chamamento público para credenciamento de Exames Laboratoriais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será ate às 17h00min do dia 23/05/2019 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 06 de maio de 2019.

SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5886C66A

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 0501/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para futura e eventual aquisição de e instalação de persianas e divisórias para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A data de início e abertura será 20/05/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www. vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 06 de maio de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:5E42924F

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE E ORIENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3552/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de licitação – Processo 1130/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a republicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada em serviços de suporte e orientação do processo administrativo nº 3552/2018, com a realização de serviços de auditoria dos diversos serviços, atividades e procedimentos realizados no Departamento de Gestão de Frotas. A data de início e abertura será 20/05/2019 às 09h30min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 06 de maio de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F0DAEA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 19/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 030/2019, PREGÃO 019/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E BATERIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 20 de Maio de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A5B245C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00013/2019 para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. . Realização dia 21/05/2019 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:167D8AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 006/2019, Pregão Presencial 004/2019, Ata Registro de Preço: 003/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ – MG. Empresas Contratadas: Amauri Jose Costa Lelis - ME - CNPJ: 07.303.339/0001-06, Valor: R$ 104.028,80 (cento e quatro mil e vinte e oito reais e oitenta centavos). D.S. Costa Lelis Agropecuária - ME - CNPJ: 11.684.322/0001-13, valor RS 320.199,95 (trezentos e vinte mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Comercial B & F LTDA – CNPJ: 07.051.239/0001-30, Valor: R$ 119.450,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).Vigência: 03/05/2019 a 02/05/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:239FA125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°020/2019 – Objeto: É objeto da presente licitação **Aquisição** de **VASSOURAS DE PALHA DE COQUEIRO** com cabo torneado para serem utilizadas por funcionários que prestam serviços de limpeza urbana de Carmo do Paranaíba e no Distrito de Quintinos**,** conforme as especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VI – Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 16/05/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 03 de maio de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0799F486

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2019 – Art. 24, V da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo 2 tempos e FLUA-BNN, destinados ao consumo dos veículos e máquinas do município e conveniados.Contratado: Posto América Latina LTDA, CNPJ 03.818.532/0001-29. Valor: R$ 3.491,20.

Carmo do Paranaíba, 03 de maio de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:30EB0F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 100/2018

Contrato de Prestação de Serviço 100/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Sigma - Tecnologia e Assessoria
Processo: P130/17-PP023
Objeto: Prestação de serviço de assessoria
Período: 09/11/2018 à 08/11/2019
Valor: R$ 129.960,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:65B83BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 101/2018

Contrato de Prestação de Serviço 101/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Associação Projeto de Assentamento Pastorinhas
Processo: P112/18-CP002
Objeto: Agricultura Familiar
Período: 20/11/2019 à 19/11/2019
Valor: R$ 35.424,80

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:8EEE2233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 102/2018

Contrato de Prestação de Serviço 102/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Marcio Lopes de Lima
Processo: P112/18-CP002
Objeto: Agricultura Familiar
Período: 20/11/2019 à 19/11/2019
Valor: R$ 12.408,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:14CA82BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 103/2018

Contrato de Prestação de Serviço 103/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: ASSOCIAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DE PEDRO LEOPOLDO - AAFAPEL
Processo: P112/18-CP002
Objeto: Agricultura Familiar
Período: 20/11/2019 à 19/11/2019
Valor: R$ 57.600,40

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:79A15B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 104/2018

Contrato de Prestação de Serviço 104/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIAR - COMALE
Processo: P112/18-CP002
Objeto: Agricultura Familiar
Período: 20/11/2019 à 19/11/2019
Valor: R$ 35.221,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1471EBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 105/2018

Contrato de Prestação de Serviço 105/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Antônio Carlos Batista Martins - ME
Processo: P158/17-PP033
Objeto: Prestação de serviço de chaveiro
Período: 22/11/2018 à 21/11/2019
Valor: R$ 42.552,90

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:089FF478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 107/2018

Contrato de Locação de Imóvel 107/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Maria Elizabete de Oliveira e Souza
Processo: P148/18-D029
Objeto: Locação de Imóvel
Período: 30/11/2018 à 29/11/2019
Valor: R$ 31.800,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DAFA89CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 108/2018

Contrato de Prestação de Serviço 108/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: EL Produções de Software LTDA
Processo: P184/17-PP046
Objeto: Sistema de Gestão
Período: 30/11/2018 à 29/11/2019
Valor: R$ 380.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9E537EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 109/2018

Contrato de Prestação de Serviço 109/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Fundação Christiano Ottoni
Processo: P150/18-D030
Objeto: Projeto de revitalização da lagoa
Período: 07/12/2018 à 06/12/2019
Valor: R$ 197.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5CD0704E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 110/2018

Contrato de Prestação de Serviço 110/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Oi Móvel S.A.
Processo: P151/18-A002
Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel
Período: 14/12/2018 à 13/12/2019
Valor: R$ 46.382,40

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:734A12BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 111/2018

Contrato de Locação de Imóvel 111/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Ronaldo Leles de Oliveira
Processo: P281/18-CD281
Objeto: Locação de Imóvel
Período: 11/12/2018 à 10/12/2019
Valor: R$ 6.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4D298B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 112/2018

Contrato de Prestação de Serviço 112/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Hetikos Assessoria LTDA - ME
Processo: P134/17-Cr004
Objeto: Prestação de serviço de assessoria
Período: 20/12/2018 à 26/12/2019
Valor: R$ 36.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:ACFCA56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 113/2018

Contrato de Prestação de Serviço 113/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Wagner Laurindo de Araújo
Processo: P074/18-Cr002
Objeto: Oficineiro
Período: 20/12/2018 à 31/01/2019
Valor: R$ 1.600,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CE05FE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 114/2018

Contrato de Prestação de Serviço 114/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Felipe Ferreira da Silva
Processo: P074/18-Cr002
Objeto: Oficineiro
Período: 20/12/2018 à 31/01/2019
Valor: R$ 1.600,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2A0460B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 115/2018

Contrato de Prestação de Serviço 115/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Ivana Cajueiro de Gouveia
Processo: P074/18-Cr002
Objeto: Oficineiro
Período: 20/12/2018 à 31/01/2019
Valor: R$ 2.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6BC41983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 116/2018

Contrato de Prestação de Serviço 116/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Jacqueline Santos Almeida Sales
Processo: P074/18-Cr002
Objeto: Oficineiro
Período: 20/12/2018 à 31/01/2019
Valor: R$ 2.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:26A86483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 117/2018

Contrato de Prestação de Serviço 117/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Flávia Natália de Lima Gomes
Processo: P074/18-Cr002
Objeto: Oficineiro
Período: 20/12/2018 à 31/01/2019
Valor: R$ 2.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:36BDA023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 118/2018

Contrato de Prestação de Serviço 118/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Kerlen Ribeiro de Jesus
Processo: P074/18-Cr002
Objeto: Oficineiro
Período: 20/12/2018 à 31/01/2019
Valor: R$ 1.600,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4E59AB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 119/2018

Contrato de Prestação de Serviço 119/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Carlos Alberto de Souza Candeia
Processo: P074/18-Cr002
Objeto: Oficineiro
Período: 20/12/2018 à 31/01/2019
Valor: R$ 1.600,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7A71CDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 120/2018

Contrato de Prestação de Serviço 120/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Nixon Richard Gomes da Costa - ME
Processo: P141/18-Co001
Objeto: Prestação de serviço de contabilidade
Período: 20/12/2018 à 19/12/2019
Valor: R$ 93.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A235E8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 186/2018

Ata de Registro de Preço 186/2018
Processo:P137/18
Modalidade:PP054
Empresa: Ponto Alto Máquinas e Equipamentos EIRELI - EPP
Objeto (reduzido): Aquisição de veículo
Valor de contrato:79.800,00
Data de assinatura:05/11/2018
Vencimento da vigência:04/11/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9FED342E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 187/2018

Ata de Registro de Preço 187/2018
Processo:P115/18
Modalidade: Cr006
Empresa: Evandro Dias Júnior Atividades Médicas EIRELI

Objeto (reduzido): Prestação de Serviços Médicos
Valor de contrato:144.000,00
Data de assinatura:05/11/2018
Vencimento da vigência:05/11/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:82690E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 188/2018

Ata de Registro de Preço 188/2018
Processo:P128/18
Modalidade:PP050
Empresa:3 Poderes Comércio LTDA - ME
Objeto (reduzido): Aquisição de fraldas descartáveis
Valor de contrato:7.161,00
Data de assinatura:03/12/2018
Vencimento da vigência:02/12/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:896C2686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 189/2018

Ata de Registro de Preço 189/2018
Processo:P128/18
Modalidade:PP050
Empresa: Minas Med Brasil LTDA - ME
Objeto (reduzido): Aquisição de fraldas descartáveis
Valor de contrato:5.244,00
Data de assinatura:03/12/2018
Vencimento da vigência:03/12/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E94F56A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/2018

Ata de Registro de Preço 191/2018
Processo:P142/18
Modalidade:PP055
Empresa: Comercial Massensini EIRELI
Objeto (reduzido): Confecção de uniformes de futebol
Valor de contrato:42.550,00
Data de assinatura:05/12/2018
Vencimento da vigência:04/12/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FADE4C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 192/2018

Ata de Registro de Preço 192/2018
Processo:P114/18
Modalidade: Cr005
Empresa:Vítreo Oftalmologia
Objeto (reduzido): Prestação de Serviços Médicos especializados
Valor de contrato:79.992,00
Data de assinatura:07/12/2018
Vencimento da vigência:06/12/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:08566B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2018

Ata de Registro de Preço 193/2018
Processo:P114/18
Modalidade: Cr005
Empresa: Gastrocentro endoscopia e colonoscopia LTDA-ME
Objeto (reduzido): Prestação de Serviços Médicos especializados
Valor de contrato:111.605,00
Data de assinatura:07/12/2018
Vencimento da vigência:06/12/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3C304ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194/2018

Ata de Registro de Preço 194/2018
Processo:P114/18
Modalidade: Cr005
Empresa: Clínica Otoneuro LTDA - ME
Objeto (reduzido): Prestação de Serviços Médicos especializados
Valor de contrato:15.756,00
Data de assinatura:07/12/2018
Vencimento da vigência:06/12/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:68D058A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2018

Ata de Registro de Preço 198/2018
Processo:P146/18
Modalidade:PP059
Empresa: Ipo Posto de Combustível EIRELI
Objeto (reduzido): Aquisição de Combustível
Valor de contrato:1.061.192,00
Data de assinatura:19/12/2018
Vencimento da vigência:18/12/2019

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:19F1E726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2018

Ata de Registro de preço 021/2018
Aditivo: 1º de Reequilíbrio Econômico
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIUIÇÃO LTDA
Processo: P164/17-PP036
Data: 07/11/2018
Alteração: Reajuste do valor de item (total R$ 16.324,79)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:72D727A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2018

Ata de Registro de Preço 029/2018
Aditivo: 1º de Reequilíbrio Econômico
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Engelider Engenharia LTDA
Processo: P011/18-PP007

Data: 20/12/2018
Alteração: Reajuste do valor de item (total R$ 42.039,93)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:39F9E7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 73/2018

Contrato de Prestação de Serviços 73/2018
Aditivo: 2º de Alteração de Reequilíbrio Econômico
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Rede 1000 LTDA
Processo: P103/17-PP010
Data: 01/11/2018
Alteração: Reajuste do valor de item (total R$ 20.351,50)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0F8D683C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 52/2017

Contrato de Prestação de Serviços 52/2017
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: DEVANEI ANTÔNIO SOUZA
Processo: P149/17-D013
Data: 01/11/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 01/11/2019) e Saldo (R$ 18.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E88B9459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 53/2017

Contrato de Locação de Imóvel 53/2017
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: MARCIO LUCIO DE PAULA
Processo: P148/17-D012
Data: 05/11/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 06/11/2019) e Saldo (R$ 24.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2ED231A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 57/2017

Contrato de Prestação de Serviços 57/2017
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: GRAZIELE DO NASCIMENTO GOMES
Processo: Cr001/2017
Data: 23/11/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 23/11/2019) e Saldo (R$ 35.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:56AFD737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 58/2017

Contrato de Prestação de Serviços 58/2017
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: CLAUDIA REGINA REIS VASCONCELLOS
Processo: Cr001/2017
Data: 23/11/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 23/11/2019) e Saldo (R$ 35.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:17D8C5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 59/2017

Contrato de Prestação de Serviços 59/2017
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: MARILIA APARECIDA GONÇALVES COSTA
Processo: Cr001/2017
Data: 23/11/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 23/11/2019) e Saldo (R$ 35.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:35D53764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 51/2017

Contrato de Prestação de Serviços 51/2017
Aditivo: 1º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
Processo: P151/18-D015
Data: 16/11/2018
Alteração: Prorrogação de prazo (Até 16/11/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4BD5F27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 57/2018

Contrato de Prestação de Serviços 57/2018
Aditivo: 1º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: POLSEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Processo: P068/17-PP119
Data: 06/12/2018
Alteração: Prorrogação de prazo (Até 11/06/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:438C9123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE COMODATO 01/2018

Contrato de Comodato 01/2018
Aditivo: 1º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: CENTROGÁS LTDA-EPP
Processo: P014/14-PP010
Data: 20/12/2018
Alteração: Prorrogação de prazo (Até 27/02/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5BD8B946

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 07/2017

Contrato de Prestação de Serviços 07/2017
Aditivo: 2º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÕES ACUMULADAS DE TABELIONATO DE NOTAS DE CONFINS/MG
Data: 20/12/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/12/2019) e Saldo (R$ 1.500,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DC87D49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 36/2016

Contrato de Prestação de Serviços 36/2016
Aditivo: 12º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Phoca Engenharia e Empreendimentos LTDA
Processo: P003/16-C001
Data: 20/12/2018
Alteração: Prorrogação de prazo (Até 28/06/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:20483257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 36/2017

Contrato de Prestação de Serviços 36/2017
Aditivo: 3º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: AZIMUTE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA DE AGRIMENSURA LTDA
Processo: P096/17-C006
Data: 20/12/2018
Alteração: Prorrogação de prazo (Até 30/06/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:19E59373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 31/2014

Contrato de Prestação de Serviços 31/2014
Aditivo: 6º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: CENTROGÁS LTDA. - EPP
Processo: P014/14-PP010
Data: 20/12/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 27/02/2019) e Saldo (R$ 15.483,75)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:31F18B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/2016

Contrato de Prestação de Serviços 10/2016
Aditivo: 16º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: ROMANELLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA
Processo: P091/15-Co003
Data: 20/12/2018
Alteração: Prorrogação de prazo (Até 30/06/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:8C207490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 89/2015

Contrato de Prestação de Serviços 89/2015
Aditivo: 8º de Alteração de Prazo
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Viaflex Engenharia LTDA - ME
Processo: P048/15-TP003
Data: 20/12/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 30/04/2018)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BD75E5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 03/2018

Contrato de Locação de Imóvel 03/2018
Aditivo: 2º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: DERLY MOREIRA DE CARVALHO
Processo: P018/18-D005
Data: 20/12/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/12/2019) e Saldo (R$ 14.400,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A596406F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 32/2018

Contrato de Prestação de Serviços 32/2018
Aditivo: 2º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO
Processo: P071/18-D016
Data: 16/12/2018
Alteração: Prorrogação de prazo (Até 16/04/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:86D13973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 002/2018

Termo de Fomento 002/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO LEOPOLDO – APAE
Data: 20/12/2018/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/12/2019) e Saldo (R$ 165.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:8FECD5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2018

Contrato de Prestação de Serviços 01/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
Processo: P003/16-C001
Data: 31/12/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/12/2019) e Saldo (R$ 12.915,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:409A73EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 05/2017

Contrato de Prestação de Serviços 05/2017
Aditivo: 2º de Renovação de contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário
Processo: P009/17-D001
Data: 20/12/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/12/2019) e Saldo (R$ 350.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7F19F0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 116/2015

Contrato de Prestação de Serviços 116/2015
Aditivo: 5º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MACAÚBAS S/A
Processo: P066/15-D004
Data: 20/12/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/12/2019) e Saldo (R$ 129.998,70)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4E7CDD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 76/2016

Contrato de Prestação de Serviços 76/2016
Aditivo: 4º de Renovação e alterações qualitativas
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: TELECOMDADOS SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: P056/16-PP032
Data: 20/12/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 30/04/2019) e Saldo (R$ 91.904,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A6347C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

Termo de Colaboração 01/2018
Aditivo: 1º de Alteração de Prazo de Vigência **Contratante:** Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo
Data: 31/12/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/04/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:13CEC2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2019

Contrato de Prestação de Serviço 01/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Supermercado Flor de Liz
Processo: P164/17-PP036
Objeto: Gêneros Alimentícios
Período: 09/01/2019 à 08/01/2020
Valor: R$ 18.084,44

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:EFB6DCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 02/2019

Contrato de Prestação de Serviço 02/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Distribuidora Múltipla LTDA
Processo: P164/17-PP036
Objeto: Gêneros Alimentícios
Período: 09/01/2019 à 08/01/2020
Valor: R$ 6.474,12

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A92756DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 03/2019

Contrato de Prestação de Serviço 03/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA
Processo: P164/17-PP036
Objeto: Gêneros Alimentícios
Período: 09/01/2019 à 08/01/2020
Valor: R$ 42.666,63

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B1F41B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 04/2019

Contrato de Prestação de Serviço 04/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Ita Mixx Indústria e Comércio LTDA-ME
Processo: P164/17-PP036
Objeto: Gêneros Alimentícios
Período: 09/01/2019 à 08/01/2020
Valor: R$ 6.317,15

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:69A6036E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 05/2019

Contrato de Prestação de Serviço 05/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: BH Minas Cestas LTDA

Processo: P164/17-PP036
Objeto: Gêneros Alimentícios
Período: 09/01/2019 à 08/01/2020
Valor: R$ 68.948,65

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:AF51F68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 06/2019

Contrato de Prestação de Serviço 06/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Gente Seguradora S. A
Processo: P168/18-PP038
Objeto: Seguradora
Período: 25/01/2019 à 31/12/2019
Valor: R$ 50.870,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9A592E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 07/2019

Contrato de Prestação de Serviço 07/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S. A.
Processo: P168/18-PP038
Objeto: Seguradora
Período: 25/01/2019 à 31/12/2019
Valor: R$ 22.450,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:EBF8C09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 08/2019

Contrato de Prestação de Serviço 08/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Agra Motors Comércio de Veículos LTDA
Processo: P007/19-D001
Objeto: Manutenção de Veículos
Período: 25/01/2019 à 24/01/2020
Valor: R$ 70.338,75

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E60D9EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2019

Contrato de Prestação de Serviço 09/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas LTDA
Processo: P011/19-D002
Objeto: Plantio de Árvores
Período: 08/02/2019 à 07/02/2020
Valor: R$ 32.255,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:06FAE423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 11/2019

Contrato de Prestação de Serviço 11/2019
Processo:P007/18
Modalidade:PP004
Empresa:Método Uniformes
Objeto (reduzido): Confecção de uniformes escolares
Data de assinatura:08/02/2019
Vencimento da vigência:07/02/2020
Valor de contrato:R$272.074,25

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:716CDFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 12/2019

Contrato de Prestação de Serviço 12/2019
Processo:P010/2017
Modalidade:PP006
Empresa: Rogério Ribeiro Vidigal Comércio - EPP
Objeto (reduzido): Aquisição de papel A3 e A4
Data de assinatura:08/02/2019
Vencimento da vigência:07/02/2020
Valor de contrato:R$25.594,24

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C57388A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13/2019

Contrato de Prestação de Serviço 13/2019
Processo:P012/17
Modalidade:PP008
Empresa: Terra Viva Ambiental LTDA-EPP
Objeto (reduzido): Destinação de lixo hospitalar
Data de assinatura:08/02/2019
Vencimento da vigência:07/02/2020
Valor de contrato:R$32.451,30

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6514FC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 10/2019

Contrato de Prestação de Serviço 10/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas LTDA
Processo: P013/18-PP009
Objeto: Destinação final de materiais
Período: 08/02/2019 à 07/02/2020
Valor: R$ 67.005,65

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:15C135EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 14/2019

Contrato de Prestação de Serviço 14/2019
Processo:P011/18
Modalidade:PP007
Empresa: Engelider Engenharia LTDA
Objeto (reduzido): Tapa-buraco
Data de assinatura:08/02/2019
Vencimento da vigência:07/02/2020
Valor de contrato:R$42.039,93

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B6BF6901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 15/2019

Contrato de Prestação de Serviço 15/2019
Processo:P016/19
Modalidade:I002
Empresa: Marcos César Tavares Torres 35936878600
Objeto (reduzido): Eventos - boi da manta
Data de assinatura:14/02/2019
Vencimento da vigência:31/05/2019
Valor de contrato:R$59.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1697AFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 16/2019

Contrato de Prestação de Serviço 16/2019
Processo:P134/18
Modalidade:TP002
Empresa:M Correa Construções LTDA - EPP
Objeto (reduzido): Construção da Pista de Skate
Data de assinatura:15/02/2019
Vencimento da vigência:14/08/2019
Valor de contrato:R$432.490,65

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:13A43259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 17/2019

Contrato de Prestação de Serviço 17/2019
Processo:P006/17
Modalidade:PP003
Empresa: Rogério Ribeiro Vidigal Comércio - EPP
Objeto (reduzido): Cama, mesa e banho
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$2.236,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9BB9E88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 18/2019

Contrato de Prestação de Serviço 18/2019
Processo:P004/17
Modalidade:PP001
Empresa: Daniel Monteiro de Freitas EIRELI-EPP
Objeto (reduzido):Móveis Escolares
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$3.880,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:63B5D85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 19/2019

Contrato de Prestação de Serviço 19/2019
Processo:P004/17
Modalidade:PP001
Empresa:Lívia Móveis Indústria e Comércio EIRELI
Objeto (reduzido):Móveis Escolares
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$6.592,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E3F86770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 20/2019

Contrato de Prestação de Serviço 20/2019
Processo:P004/17
Modalidade:PP001
Empresa:Móbille Aço Comércio Varejista de Móveis LTDA-ME
Objeto (reduzido):Móveis Escolares
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$21.990,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D06B5FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 21/2019

Contrato de Prestação de Serviço 21/2019
Processo:P004/17
Modalidade:PP001
Empresa: Solução Indústria e Comércio de Móveis EIRELI
Objeto (reduzido):Móveis Escolares
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$24.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CE91725E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 22/2019

Contrato de Prestação de Serviço 22/2019
Processo:P004/17
Modalidade:PP001
Empresa: Meta X Indústria e Comércio LTDA EPP
Objeto (reduzido):Móveis Escolares
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$5.780,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D01C3D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 23/2019

Contrato de Prestação de Serviço 23/2019
Processo:P004/17
Modalidade:PP001
Empresa: Comercial Infomed LTDA-ME
Objeto (reduzido):Móveis Escolares
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$24.780,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:64374198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 24/2019

Contrato de Prestação de Serviço 24/2019
Processo:P177/17
Modalidade:PP043
Empresa: Mega Atacadista de Materias Hospitalares LTDA
Objeto (reduzido): Aquisição de mateial permanente
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$9.957,44

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4ED4D69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 25/2019

Contrato de Prestação de Serviço 25/2019
Processo:P177/17
Modalidade:PP043
Empresa: Dental Universo
Objeto (reduzido): Aquisição de mateial permanente
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$22.911,66

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5953CAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 26/2019

Contrato de Prestação de Serviço 26/2019
Processo:P177/17
Modalidade:PP043
Empresa: Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos LTDA
Objeto (reduzido): Aquisição de mateial permanente
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$27.041,37

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0B12BEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 27/2019

Contrato de Prestação de Serviço 27/2019
Processo:P177/17
Modalidade:PP043
Empresa: Dental Open - Comércio de Produtos Odontológicos LTDA
Objeto (reduzido): Aquisição de mateial permanente
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$13.096,06

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:32E8B0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 28/2019

Contrato de Prestação de Serviço 28/2019
Processo:P046/19
Modalidade:CD046
Empresa: Vertline Elevadores LTDA
Objeto (reduzido): Manutenção de elevadores
Data de assinatura:19/02/2019
Vencimento da vigência:18/02/2020
Valor de contrato:R$5.033,40

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3CD3A12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 29/2019

Contrato de Prestação de Serviço 29/2019
Processo:P018/19
Modalidade:I003
Empresa: Matheus Filipe Moreira Urias 11595380698
Objeto (reduzido): Banda Fayre - carnaval
Data de assinatura:21/02/2019
Vencimento da vigência:30/04/2019
Valor de contrato:R$18.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:65126C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 30/2019

Contrato de Prestação de Serviço 30/2019
Processo:P019/19
Modalidade:I005
Empresa: Sunga de Pano Produções Artísticas LTDA - ME
Objeto (reduzido): Banda Sunga de Pano - carnaval
Data de assinatura:21/02/2019
Vencimento da vigência:30/04/2019
Valor de contrato:R$21.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C495EF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 31/2019

Contrato de Prestação de Serviço 31/2019
Processo:P018/19
Modalidade:I004
Empresa: Brilhantina Produções LTDA
Objeto (reduzido): Banda Brilhantina - carnaval
Data de assinatura:21/02/2019
Vencimento da vigência:30/04/2019
Valor de contrato:R$16.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:224BF18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 32/2019

Contrato de Prestação de Serviço 32/2019
Processo:P020/19
Modalidade:I006
Empresa:JR Produções e Sonorizações
Objeto (reduzido): Banda Altastral - carnaval
Data de assinatura:28/02/2019
Vencimento da vigência:30/04/2019
Valor de contrato:R$11.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CE0AC35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 33/2019

Contrato de Prestação de Serviço 33/2019
Processo:P021/19

Modalidade:I007
Empresa: João Batista de Souza Junior
Objeto (reduzido): Bloco Faraó - carnaval
Data de assinatura:28/02/2019
Vencimento da vigência:30/04/2019
Valor de contrato:R$3.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:35895BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 34/2019

Contrato de Prestação de Serviço 34/2019
Processo:P005/17
Modalidade:PP002
Empresa: Construtora Remo LTDA
Objeto (reduzido): Iluminação pública
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$632.530,30

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:864D3E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 35/2019

Contrato de Prestação de Serviço 35/2019
Processo:P134/17
Modalidade: Cr004
Empresa: Patrimoniar Consultoria
Objeto (reduzido): Assessoria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$36.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:01E64719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 36/2019

Contrato de Prestação de Serviço 36/2019
Processo:P176/17
Modalidade: Cr007
Empresa: Viver Turismo LTDA
Objeto (reduzido): Viagens
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$16.295,89

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7E87B543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 37/2019

Contrato de Prestação de Serviço 37/2019
Processo:P134/17
Modalidade: Cr004
Empresa: Ecosul Planejamento, consultoria e Soluções Ambientais LTDA
Objeto (reduzido): Assessoria
Data de assinatura:07/03/2019
Vencimento da vigência:06/03/2020
Valor de contrato:R$36.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:38A83489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 38/2019

Contrato de Prestação de Serviço 38/2019
Processo:P133/18
Modalidade:TP001
Empresa: Novo Dia Serviços LTDA
Objeto (reduzido): Construção da Quadra
Data de assinatura:12/03/2019
Vencimento da vigência:11/09/2019
Valor de contrato:R$402.869,62

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:198771CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 39/2019

Contrato de Prestação de Serviço 39/2019
Processo:P034/18
Modalidade:PP013
Empresa:3E Auto Center LTDA
Objeto (reduzido): Ferramentas
Data de assinatura:15/03/2019
Vencimento da vigência:15/03/2020
Valor de contrato:R$1.283,72

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D799C503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 40/2019

Contrato de Prestação de Serviço 40/2019
Processo:P034/18
Modalidade:PP013
Empresa: Distribuidora de Podutos GCR
Objeto (reduzido): Ferramentas
Data de assinatura:15/03/2019
Vencimento da vigência:15/03/2020
Valor de contrato:R$1.876,56

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3720A8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 41/2019

Contrato de Prestação de Serviço 41/2019
Processo:P034/18
Modalidade:PP013
Empresa: Distribuidora Múltipla LTDA
Objeto (reduzido): Ferramentas
Data de assinatura:15/03/2019
Vencimento da vigência:15/03/2020
Valor de contrato:R$10.007,79

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:226B043A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 42/2019

Contrato de Prestação de Serviço 42/2019
Processo:P034/18

Modalidade:PP013
Empresa: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil LTDA - ME
Objeto (reduzido): Ferramentas
Data de assinatura:15/03/2019
Vencimento da vigência:15/03/2020
Valor de contrato:R$9.539,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:56BC19D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 43/2019

Contrato de Prestação de Serviço 43/2019
Processo:P075/18
Modalidade: Cr003
Empresa: Andréa dos Santos
Objeto (reduzido): Casa Lar - cuidador
Data de assinatura:15/03/2019
Vencimento da vigência:14/03/2020
Valor de contrato:R$16.200,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A0D5D079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 44/2019

Contrato de Prestação de Serviço 44/2019
Processo:P012/19
Modalidade:I001
Empresa: Telecomdados Serviços LTDA-ME
Objeto (reduzido):videomonitoramento
Data de assinatura:25/03/2019
Vencimento da vigência:24/03/2020
Valor de contrato:R$112.240,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4A124D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 45/2019

Contrato de Prestação de Serviço 45/2019
Processo:P024/19
Modalidade:D003
Empresa: Leonardo Maximiliano Martins
Objeto (reduzido): Locação de piscina
Data de assinatura:28/03/2019
Vencimento da vigência:27/03/2020
Valor de contrato:R$6.625,62

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:27F19C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 46/2019

Contrato de Prestação de Serviço 46/2019
Processo:P001/19
Modalidade:A001
Empresa: Tecno2000 Indústria e Comércio LTDA
Objeto (reduzido):Móveis escolares
Data de assinatura:29/03/2019
Vencimento da vigência:28/03/2020
Valor de contrato:R$24.642,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:ACC8F977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 47/2019

Contrato de Prestação de Serviço 47/2019
Processo:P003/19
Modalidade:A003
Empresa:IT ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto (reduzido): Aquisição de computadores
Data de assinatura:29/03/2019
Vencimento da vigência:28/03/2020
Valor de contrato:R$247.500,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:30C74166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 48/2019

Contrato de Prestação de Serviço 48/2019
Processo:P002/19
Modalidade:A002
Empresa:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto (reduzido): Gestão de Frota
Data de assinatura:03/04/2019
Vencimento da vigência:02/04/2020
Valor de contrato:R$8.580,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2D42A12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 49/2019

Contrato de Prestação de Serviço 49/2019
Processo:P001/19
Modalidade:A001
Empresa: Tecno2000 Indústria e Comércio LTDA
Objeto (reduzido):Móveis escolares
Data de assinatura:03/04/2019
Vencimento da vigência:02/04/2020
Valor de contrato:R$88.900,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:31004EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 50/2019

Contrato de Prestação de Serviço 50/2019
Processo:P050/18
Modalidade:PP020
Empresa: Geralda de Fátima dos Anjos Oliveira 10057738661
Objeto (reduzido): Alimentação Hospitalar
Data de assinatura:03/04/2019
Vencimento da vigência:02/04/2020
Valor de contrato:R$35.003,50

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:18ADED2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 51/2019

Contrato de Prestação de Serviço 51/2019

Processo:P074/19
Modalidade:D004
Empresa: Maria Geralda Faria Duarte
Objeto (reduzido): Locação
Data de assinatura:22/04/2019
Vencimento da vigência:22/04/2020
Valor de contrato:R$14.669,76

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:21202D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 52/2019

Contrato de Prestação de Serviço 52/2019
Processo:P005/19
Modalidade:A005
Empresa: Mercedes-benz do Brasil LTDA
Objeto (reduzido): Aquisição de ônibus escolar
Data de assinatura:25/04/2019
Vencimento da vigência:24/04/2020
Valor de contrato:R$226.550,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A7B2FB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2019

Ata de Registro de Preço 01/2019
Processo:P114/18
Modalidade: Cr005
Empresa:JM Consultório de Ortopedia e Reumatologia
Objeto (reduzido): Prestação de Serviços médicos especializados
Data de assinatura:07/01/2019
Vencimento da vigência:06/01/2020
Valor de contrato:R$67.670,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:237482BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2019

Ata de Registro de Preço 02/2019
Processo:P115/18
Modalidade: Cr006
Empresa:RR Riani Serviços Médicos EIRELI
Objeto (reduzido): Prestação de Serviços médicos
Data de assinatura:07/01/2019
Vencimento da vigência:06/01/2020
Valor de contrato:R$216.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:35BBE8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2019

Ata de Registro de Preço 03/2019
Processo:P115/18
Modalidade: Cr006
Empresa: Araújo Drumond Clínica Médica S/C LTDA
Objeto (reduzido): Prestação de Serviços médicos
Data de assinatura:07/01/2019
Vencimento da vigência:06/01/2020
Valor de contrato:R$159.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:37F4A787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2019

Ata de Registro de Preço 04/2019
Processo:P115/18
Modalidade: Cr006
Empresa: Cardiovasc Serviços Médicos LTDA-ME
Objeto (reduzido): Prestação de Serviços Médicos
Data de assinatura:07/01/2019
Vencimento da vigência:06/01/2020
Valor de contrato:R$159.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3E803ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2019

Ata de Registro de Preço 05/2019
Processo:P149/18
Modalidade:PP060
Empresa: Health Santa Luzia LTDA-EPP
Objeto (reduzido): Aquisição de Câmara de conservação imunobiológica
Data de assinatura:14/01/2019
Vencimento da vigência:13/01/2020
Valor de contrato:R$31.598,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:590FDD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 21/2018

Ata de Registro de Preço 06/2019
Processo:P143/18
Modalidade:PP056
Empresa: Atuante Comercial LTDA
Objeto (reduzido): Aquisição de Equipamentos permanentes
Data de assinatura:24/01/2019
Vencimento da vigência:23/01/2020
Valor de contrato:R$11.080,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:62C6E2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2019

Ata de Registro de Preço 07/2019
Processo:P143/18
Modalidade:PP056
Empresa: Dormed Hospitalar EIRELI
Objeto (reduzido): Aquisição de Equipamentos permanentes
Data de assinatura:24/01/2019
Vencimento da vigência:23/01/2020
Valor de contrato:R$7.075,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:03C1DF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2019

Ata de Registro de Preço 08/2019

Processo:P143/18
Modalidade:PP056
Empresa: Indrel Indústria de REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Objeto (reduzido): Aquisição de Equipamentos permanentes
Data de assinatura:24/01/2019
Vencimento da vigência:23/01/2020
Valor de contrato:R$14.700,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FD182B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2019

Ata de Registro de Preço 09/2019
Processo:P143/18
Modalidade:PP056
Empresa:Móbille Aço Comércio Varejista de Móveis LTDA-ME
Objeto (reduzido): Aquisição de Equipamentos permanentes
Data de assinatura:24/01/2019
Vencimento da vigência:23/01/2020
Valor de contrato:R$9.019,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:68376222

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2019

Ata de Registro de Preço 10/2019
Processo:P143/18
Modalidade:PP056
Empresa:MKR Comércio Equipamentos EIRELI-EPP
Objeto (reduzido): Aquisição de Equipamentos permanentes
Data de assinatura:24/01/2019
Vencimento da vigência:23/01/2020
Valor de contrato:R$1.100,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4480D6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2019

Ata de Registro de Preço 11/2019
Processo:P143/18
Modalidade:PP056
Empresa: Faria Rodrigues Indústria de Móveis LTDA
Objeto (reduzido): Aquisição de Equipamentos permanentes
Data de assinatura:24/01/2019
Vencimento da vigência:23/01/2020
Valor de contrato:R$6.708,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D65CE14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2019

Ata de Registro de Preço 12/2019
Processo:P143/18
Modalidade:PP056
Empresa: Licitapatos Comércio e serviços LTDA-EPP
Objeto (reduzido): Aquisição de Equipamentos permanentes
Data de assinatura:24/01/2019
Vencimento da vigência:23/01/2020
Valor de contrato:R$11.859,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5D473DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2019

Ata de Registro de Preço 13/2019
Processo:P143/18
Modalidade:PP056
Empresa: Adilene Anastácia Francisco ME
Objeto (reduzido): Aquisição de Equipamentos permanentes
Data de assinatura:24/01/2019
Vencimento da vigência:23/01/2020
Valor de contrato:R$3.776,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C919B5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2019

Ata de Registro de Preço 14/2019
Processo:P143/18
Modalidade:PP056
Empresa:DD Empreendimentos Comerciais EIRELI
Objeto (reduzido): Aquisição de Equipamentos permanentes
Data de assinatura:24/01/2019
Vencimento da vigência:23/01/2020
Valor de contrato:R$18.350,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2AA4E207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2019

Ata de Registro de Preço 15/2019
Processo:P143/18
Modalidade:PP056
Empresa: Health Santa Luzia LTDA-EPP
Objeto (reduzido): Aquisição de Equipamentos permanentes
Data de assinatura:24/01/2019
Vencimento da vigência:23/01/2020
Valor de contrato:R$9.015,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CCCC3A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2019

Ata de Registro de Preço 16/2019
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa:BH Farma Comércio LTDA
Objeto (reduzido): Medicamentos
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$52.872,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DC174A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 21/2018

Ata de Registro de Preço 17/2019
Processo:P065/18

Modalidade:PP027
Empresa: Equipar Médico Hospitalar LTDA
Objeto (reduzido): Medicamentos
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$12.228,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DF7BFCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2019

Ata de Registro de Preço 17/2019
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Equipar Médico Hospitalar LTDA
Objeto (reduzido): Medicamentos
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$12.228,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:17BF8BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2019

Ata de Registro de Preço 18/2019
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA
Objeto (reduzido): Medicamentos
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$61.592,50

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E182FCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2019

Ata de Registro de Preço 19/2019
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Alfalagos LTDA
Objeto (reduzido): Medicamentos
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$39.522,90

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:97ACAEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2019

Ata de Registro de Preço 20/2019
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Drogafonte LTDA
Objeto (reduzido): Medicamentos
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$6.520,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A79549FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2019

Ata de Registro de Preço 21/2019
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA
Objeto (reduzido): Medicamentos
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$75.598,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FC5DF9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2019

Ata de Registro de Preço 22/2019
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos hospitalares LTDA
Objeto (reduzido): Medicamentos
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$65.031,30

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5EEF08D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2019

Ata de Registro de Preço 23/2019
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Biohosp Produtos hospitalares LTDA
Objeto (reduzido): Medicamentos
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$18.728,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:61AE517D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2019

Ata de Registro de Preço 24/2019
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Soma MG Produtos Hospitalares LTDA
Objeto (reduzido): Medicamentos
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$75.953,50

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:01A87BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2019

Ata de Registro de Preço 25/2019
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Distrimix Distribuidora
Objeto (reduzido): Medicamentos

Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$51.049,60

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B5D20BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2019

Ata de Registro de Preço 26/2019
Processo:P065/18
Modalidade:PP027
Empresa: Hospvida LTDA-EPP
Objeto (reduzido): Medicamentos
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$20.093,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5FEB7BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2019

Ata de Registro de Preço 27/2019
Processo:P107/18
Modalidade:PP041
Empresa: Liberty Transporte e Turismo EIRELI
Objeto (reduzido): Transporte Universitário
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$234.090,50

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F32128DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2019

Ata de Registro de Preço 28/2019
Processo:P107/18
Modalidade:PP041
Empresa: Liberty Transporte e Turismo EIRELI
Objeto (reduzido): Transporte Universitário
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$8.985,60

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0867EB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2019

Ata de Registro de Preço 29/2019
Processo:P107/18
Modalidade:PP041
Empresa: Faça Produções LTDA
Objeto (reduzido): Transporte Universitário
Data de assinatura:11/02/2019
Vencimento da vigência:10/02/2020
Valor de contrato:R$81.521,55

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7DE342E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2019

Ata de Registro de Preço 30/2019
Processo:P004/19
Modalidade:PP003
Empresa: Arte Original LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:15/02/2019
Vencimento da vigência:14/02/2020
Valor de contrato:R$8.938,70

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:83D6C742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2019

Ata de Registro de Preço 31/2019
Processo:P004/19
Modalidade:PP003
Empresa: Juarez Antônio Rodrigues ME
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:15/02/2019
Vencimento da vigência:14/02/2020
Valor de contrato:R$5.463,50

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E8F9BB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2019

Ata de Registro de Preço 32/2019
Processo:P004/19
Modalidade:PP003
Empresa: Belclips Distribuidora LTDA - EPP
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:15/02/2019
Vencimento da vigência:14/02/2020
Valor de contrato:R$10.264,70

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D6300176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2019

Ata de Registro de Preço 33/2019
Processo:P004/19
Modalidade:PP003
Empresa: Wtrade Intermediação de negócios LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:15/02/2019
Vencimento da vigência:14/02/2020
Valor de contrato:R$96.490,20

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3B798419

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2019

Ata de Registro de Preço 34/2019
Processo:P004/19
Modalidade:PP003
Empresa: Distribuidora Irmãos Santana TODA - EPP
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:15/02/2019
Vencimento da vigência:14/02/2020
Valor de contrato:R$10.203,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7D6E53E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2019

Ata de Registro de Preço 35/2019
Processo:P004/19
Modalidade:PP003
Empresa: Clips Sete LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:15/02/2019
Vencimento da vigência:14/02/2020
Valor de contrato:R$90.858,50

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7E1E5022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2019

Ata de Registro de Preço 36/2019
Processo:P004/19
Modalidade:PP003
Empresa: Limpe Fácil Produtos de Limpeza e Descartáveis LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:15/02/2019
Vencimento da vigência:14/02/2020
Valor de contrato:R$81.400,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C8EAB6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2019

Ata de Registro de Preço 37/2019
Processo:P015/19
Modalidade:PP006
Empresa: Faça Produções LTDA
Objeto (reduzido): Eventos
Data de assinatura:20/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$43.500,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3DDE3AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2019

Ata de Registro de Preço 38/2019
Processo:P015/19
Modalidade:PP006
Empresa: Engenpalcos e Promoções LTDA
Objeto (reduzido): Eventos
Data de assinatura:20/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$50.450,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CBB78CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2019

Ata de Registro de Preço 39/2019
Processo:P015/19
Modalidade:PP006
Empresa:VMI Locações Promoções e eventos LTDA-ME
Objeto (reduzido): Eventos
Data de assinatura:20/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$49.300,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CFAF152D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2019

Ata de Registro de Preço 40/2019
Processo:P015/19
Modalidade:PP006
Empresa: Principe da paz Produções e eventos LTDA
Objeto (reduzido): Eventos
Data de assinatura:20/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$100.165,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:252F3A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2019

Ata de Registro de Preço 41/2019
Processo:P015/19
Modalidade:PP006
Empresa:KS Sonorização e iluminação LTDA-ME
Objeto (reduzido): Eventos
Data de assinatura:20/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$27.500,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6F5A7B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2019

Ata de Registro de Preço 42/2019
Processo:P015/19
Modalidade:PP006
Empresa:AT Produções e eventos
Objeto (reduzido): Eventos
Data de assinatura:20/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$38.195,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:93E30182

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2019

Ata de Registro de Preço 43/2019
Processo:P015/19
Modalidade:PP006
Empresa: Odysseia som e luz EIRELI
Objeto (reduzido): Eventos
Data de assinatura:20/02/2019
Vencimento da vigência:19/02/2020
Valor de contrato:R$9.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:734D6ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2019

Ata de Registro de Preço 44/2019
Processo:P115/18
Modalidade: Cr006
Empresa:RR Riani Serviços Médicos EIRELI
Objeto (reduzido): Prestação de Serviços médicos
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$135.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6B94AE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2019

Ata de Registro de Preço 46/2019
Processo:P005/19
Modalidade:PP004
Empresa: Laborita LTDA
Objeto (reduzido): Confecção de próteses dentárias
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$286.300,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:22AB3E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47/2019

Ata de Registro de Preço 47/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa: Distribuidora de Podutos GCR
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$5.241,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:65EA8573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2019

Ata de Registro de Preço 48/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa: Arte Original LTDA
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$5.070,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:22217F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2019

Ata de Registro de Preço 49/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa: Beaton Comercial LTDA-ME
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$6.202,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E9511EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2019

Ata de Registro de Preço 50/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa: Juliana Cláudia Ribeiro de Lacerda 05025418658
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$4.959,50

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:537A6406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2019

Ata de Registro de Preço 51/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa: Belclips Distribuidora LTDA - EPP
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$4.723,40

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9125103E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2019

Ata de Registro de Preço 52/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa: Clips sete LTDA
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$5.083,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:EA6867B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2019

Ata de Registro de Preço 53/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa:ROSENEIDE DA SILVA – MEI (Salvatore Papelaria e Suprimentos)
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$6.492,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1EAF24D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2019

Ata de Registro de Preço 54/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa: Valdeci Eugênio Ferreira de Souza ME
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$6.674,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FB1A9EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2019

Ata de Registro de Preço 55/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa: Treze licitações e comércio LTDA
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$3.475,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:64B2D1C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2019

Ata de Registro de Preço 56/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa: Aliança Comércio e Distribuição LTDA
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$4.861,50

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:93A6F19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2019

Ata de Registro de Preço 57/2019
Processo:P003/19
Modalidade:PP002
Empresa: Elcione G. Pereira da Silva
Objeto (reduzido): Papelaria
Data de assinatura:01/03/2019
Vencimento da vigência:29/02/2020
Valor de contrato:R$3.510,40

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:324E36DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 21/2018

Ata de Registro de Preço 58/2019
Processo:P128/18
Modalidade:PP050
Empresa: Distribuidora de Podutos GCR
Objeto (reduzido): Fraldas
Data de assinatura:12/03/2019
Vencimento da vigência:11/03/2020
Valor de contrato:R$67.510,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7FAF96F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 59/2019

Ata de Registro de Preço 59/2019
Processo:P128/18
Modalidade:PP050
Empresa: Wtrade Intermediação de negócios LTDA
Objeto (reduzido): Fraldas
Data de assinatura:12/03/2019
Vencimento da vigência:11/03/2020
Valor de contrato:R$67.570,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E7FB89C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2019

Ata de Registro de Preço 60/2019
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Carlos Alberto de Souza Candeia
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:12/03/2019
Vencimento da vigência:11/02/2020
Valor de contrato:R$48.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7C66589C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2019

Ata de Registro de Preço 61/2019
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Kerlen Ribeiro de Jesus
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:12/03/2019
Vencimento da vigência:11/02/2020
Valor de contrato:R$24.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:75454902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2019

Ata de Registro de Preço 62/2019
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Marilia Aparecida Gonçalves Costa
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:12/03/2019
Vencimento da vigência:11/02/2020
Valor de contrato:R$19.200,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F327F2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 63/2019

Ata de Registro de Preço 63/2019
Processo:P009/19

Modalidade: Cr002
Empresa: Ivana Cajueiro de Gouvea
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:12/03/2019
Vencimento da vigência:11/02/2020
Valor de contrato:R$24.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F3A042FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 64/2019

Ata de Registro de Preço 64/2019
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Wagner Laurindo de Araújo
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:12/03/2019
Vencimento da vigência:11/02/2020
Valor de contrato:R$19.200,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BC864534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2019

Ata de Registro de Preço 65/2019
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Felipe Ferreira da Silva
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:12/03/2019
Vencimento da vigência:11/02/2020
Valor de contrato:R$19.200,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:92EB78A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 66/2019

Ata de Registro de Preço 66/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa: Distribuidora de Podutos GCR
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$17.520,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2F4E3F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2019

Ata de Registro de Preço 67/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa: Comercial Vener LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$25.948,20

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0FDD780B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2019

Ata de Registro de Preço 68/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa: Arte Original LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$16.981,90

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E0E49FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2019

Ata de Registro de Preço 69/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa: Gold Limp Distribuidora de material de limpeza e descartáveis LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$30.270,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:65425A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2019

Ata de Registro de Preço 70/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa: Juarez Antônio Rodrigues ME
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$16.807,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1D563321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2019

Ata de Registro de Preço 71/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa: Silene Alves de Lima Soares - ME
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$1.825,90

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BB6EFA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2019

Ata de Registro de Preço 72/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa: Belclips Distribuidora LTDA - EPP
Objeto (reduzido): Limpeza

Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$15.319,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3E7EAEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2019

Ata de Registro de Preço 73/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa: Wtrade Intermediação de negócios LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$24.935,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:8DEAD12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2019

Ata de Registro de Preço 74/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa: Distribuidora Irmãos Santana TODA - EPP
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$16.398,30

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:530515E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75/2019

Ata de Registro de Preço 75/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa: Clips Sete LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$14.613,90

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:091767F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2019

Ata de Registro de Preço 76/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa:3 poderes comércio LTDA-ME
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$41.903,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C919B02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2019

Ata de Registro de Preço 77/2019
Processo:P006/18
Modalidade:PP005
Empresa: Limpe Fácil Produtos de Limpeza e Descartáveis LTDA
Objeto (reduzido): Limpeza
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$12.632,95

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2222D873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2019

Ata de Registro de Preço 78/2019
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Renner Gabriel Santos Carvalho
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$19.200,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D8C3CC6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2019

Ata de Registro de Preço 79/2019
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Patrícia Aparecida Alves Vale
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$24.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:96A5FB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2019

Ata de Registro de Preço 80/2019
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Jacqueline Santos Almeida Sales
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:22/03/2019
Vencimento da vigência:21/03/2020
Valor de contrato:R$24.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BB096ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2019

Ata de Registro de Preço 81/2019
Processo:P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Diego Fernandes Pereira da Silva 06755289680
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:01/04/2019
Vencimento da vigência:31/03/2020
Valor de contrato:R$11.760,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:64B37CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2019

Ata de Registro de Preço 82/2019
Processo:P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Hugo Eduardo Ziviani 07984466688
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:01/04/2019
Vencimento da vigência:31/03/2020
Valor de contrato:R$11.760,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D74D4408

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2019

Ata de Registro de Preço 83/2019
Processo:P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Luiz Fernando Duarte Porto 08328593629
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:01/04/2019
Vencimento da vigência:31/03/2020
Valor de contrato:R$16.800,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B042572A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84/2019

Ata de Registro de Preço 84/2019
Processo:P010/19
Modalidade: Cr003
Empresa: Ademir Henrique dos Anjos Camelo 09591607601
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:01/04/2019
Vencimento da vigência:31/03/2020
Valor de contrato:R$11.760,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:607BA648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2019

Ata de Registro de Preço 85/2019
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa: Maria de Fátima Moura
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:09/04/2019
Vencimento da vigência:08/04/2020
Valor de contrato:R$24.000,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:83E50E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 86/2019

Ata de Registro de Preço 86/2019
Processo:P009/19
Modalidade: Cr002
Empresa:RAFAEL FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
Objeto (reduzido): Oficineiro
Data de assinatura:09/04/2019
Vencimento da vigência:08/04/2020
Valor de contrato:R$19.200,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6E8834AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2019

Ata de Registro de Preço 87/2019
Processo:P022/19
Modalidade:PP007
Empresa:TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA EPP
Objeto (reduzido): Pavimentação Asfáltica
Data de assinatura:12/04/2019
Vencimento da vigência:11/04/2020
Valor de contrato:R$293.990,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F3E1B6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2019

Ata de Registro de Preço 88/2019
Processo:P065/19
Modalidade:PP009
Empresa:CASA DE CARNES BRASIL EIRELI -EPP
Objeto (reduzido): Aquisição de Carnes
Data de assinatura:29/04/2019
Vencimento da vigência:28/04/2020
Valor de contrato:R$211.500,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:EEFDE81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 89/2019

Ata de Registro de Preço 89/2019
Processo:P065/19
Modalidade:PP009
Empresa:BSM ATACADISTA LTDA - ME
Objeto (reduzido): Aquisição de Carnes
Data de assinatura:29/04/2019
Vencimento da vigência:28/04/2020
Valor de contrato:R$81.515,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2D3DAEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2019

Ata de Registro de Preço 90/2019
Processo:P114/18
Modalidade: Cr005
Empresa: Gastrocentro endoscopia e colonoscopia LTDA-ME
Objeto (reduzido): Prestação de Serviços Médicos especializados
Data de assinatura:29/04/2019
Vencimento da vigência:28/04/2020
Valor de contrato:R$7.070,00

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FA7039C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 113/2018

Contrato de Prestação de Serviços 113/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Wagner Laurindo de Araújo
Processo: P074/18-Cr002
Data: 31/01/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/03/2019) e Saldo (R$ 1.600,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:24D08ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 114/2018

Contrato de Prestação de Serviços 114/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Felipe Ferreira da Silva
Processo: P074/18-Cr002
Data: 31/01/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/03/2019) e Saldo (R$ 1.600,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A38BC517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 115/2018

Contrato de Prestação de Serviços 115/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Ivana Cajueiro de Gouvea
Processo: P074/18-Cr002
Data: 31/01/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/03/2019) e Saldo (R$ 2.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:35096298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 116/2018

Contrato de Prestação de Serviços 116/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Jacqueline Santos Almeida Sales
Processo: P074/18-Cr002
Data: 31/01/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/03/2019) e Saldo (R$ 2.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:91422F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 119/2018

Contrato de Prestação de Serviços 119/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Carlos Alberto de Souza Candeia
Processo: P074/18-Cr002
Data: 31/01/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/03/2019) e Saldo (R$ 1.600,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:6668D22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 118/2018

Contrato de Prestação de Serviços 118/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Kerlen Ribeiro de Jesus
Processo: P074/18-Cr002
Data: 31/01/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/03/2019) e Saldo (R$ 2.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:37AE4D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 86/2018

Contrato de Prestação de Serviços 86/2018
Aditivo: 1º de Alteração de Valor
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: R D Pharma LTDA
Processo: P041/18-A003
Data: 24/01/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 5.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CF0B8D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 31/2014

Contrato de Prestação de Serviços 31/2014
Aditivo: 7º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: CENTROGÁS LTDA. - EPP
Processo: P014/14-PP010
Data: 27/02/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 27/08/2019) e Saldo (R$ 14.836,50)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:AB6AB28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE COMODATO 01/2018

Contrato de Comodato 01/2018
Aditivo: 2º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: CENTROGÁS LTDA-EPP
Processo: P014/14-PP010
Data: 27/02/2019
Alteração: Prorrogação de prazo (Até 27/08/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:028A4713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2018

Ata de Registro de Preço 107/2018
Aditivo: 2º de Reequilíbrio
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: CLIPS SETE LTDA
Processo: P062/18-PP024
Data: 15/02/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 195,20)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E6EC1CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 66/2018

Contrato de Prestação de Serviços 66/2018
Aditivo: 1º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
Processo: P097/18-PP007
Data: 20/02/2019
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência (Até 20/08/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:1DCDA71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 25/2018

Contrato de Prestação de Serviços 25/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE
Processo: P043/18-D007
Data: 08/02/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 08/02/2020) e Saldo (R$ 515.641,75)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F4C682CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 05/2019

Contrato de Prestação de Serviços 05/2019
Aditivo: 1º de Reequilíbrio
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
Processo: P164/17-PP036
Data: 20/03/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 26.635,75)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D1DCCA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 27/2018

Contrato de Prestação de Serviços 27/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
Processo: P002/18-D001
Data: 07/03/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 07/03/2020) e Saldo (R$ 4.080,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:82124092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 44/2018

Contrato de Prestação de Serviços 44/2018
Aditivo: 2º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Viviane Esther Abreu Silva 04588863606
Processo: P038/18-PP016
Data: 04/03/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 04/01/2020) e Saldo (R$ 36.145,75)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:33F272AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 30/2018

Contrato de Prestação de Serviços 30/2018
Aditivo: 1º de Prorrogação e saldo
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO
Processo: P070/18-D015
Data: 25/03/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 11/10/2020) e Saldo (R$ 96.400,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:5962FDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2018

Ata de Registro de Preço 153/2018
Aditivo: 1º de Reequilíbrio
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA-ME
Processo: P119/18-PP046
Data: 21/03/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 390,40)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F3996491

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2018

Ata de Registro de Preço 162/2018
Aditivo: 1º de Reequilíbrio
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA-ME
Processo: P126/18-PP048
Data: 20/03/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 9.439,80)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:C3E87C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2019

Ata de Registro de Preço 027/2019

Aditivo: 1º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Liberty Transporte e Turismo EIRELI
Processo: P107/18-PP041
Data: 25/03/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 131.251,90)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:0BB83287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 41/2015

Contrato de Prestação de Serviços 41/2015
Aditivo: 5º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA
Processo: P022/15-A002
Data: 22/03/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 25/03/2020) e Saldo (R$ 169.864,96)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F739D7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 86/2018

Contrato de Prestação de Serviços 86/2018
Aditivo: 2º de Alteração de Valor
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: R D Pharma LTDA
Processo: P041/18-A003
Data: 26/03/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 10.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:3432AEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 08/2017

Contrato de Locação de Imóvel 08/2017
Aditivo: 2º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Geraldo Magela Veloso
Data: 25/03/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 27/03/2020) e Saldo (R$ 14.400,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E31704E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2019

Ata de Registro de Preço 19/2019
Aditivo: 1º de Rescisão de item
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Alfalagos LTDA
Processo: P065/18-PP027
Data: 12/03/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ -2.678,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:CE2E4DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2019

Ata de Registro de Preço 25/2019
Aditivo: 1º de Acréscimo de Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Distrimix Distrbuidora de medicamentos LTDA
Processo: P065/18-PP027
Data: 12/03/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 640,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E310C9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 09/2017

Contrato de Locação de Imóvel 09/2017
Aditivo: 3º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: EDSON RODRIGUES
Data: 15/03/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 15/09/2019) e Saldo (R$ 16.800,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2C80B096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 116/2018

Contrato de Prestação de Serviços 116/2018
Aditivo: 2º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Jacqueline Santos Almeida Sales
Processo: P074/18-Cr002
Data: 31/01/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 02/03/2019) e Saldo (R$ 2.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:84FAAA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2018

Ata de Registro de Preço 111/2018
Aditivo: 1º de Reequilíbrio
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI
Processo: P073/18-PP029
Data: 22/04/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 84.886,26)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:7E8E9EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 02/2018

Contrato de Locação de Imóvel 02/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: MARIA BERNADETE VIANA FREITAS
Processo: P052/18-D011
Data: 22/04/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 22/04/2020) e Saldo (R$ 30.000,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:9D2D41C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150/2018

Ata de Registro de Preço 150/2018
Aditivo: 1º de reajuste
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Simone Lara
Processo: P120/18-Cr007
Data: 29/03/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 1.533,33)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FF166162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 151/2018

Ata de Registro de Preço 151/2018
Aditivo: 1º de Reajuste
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Associação Cultural Companhia Produz Ação Cênica
Processo: P120/18-Cr007
Data: 29/03/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 1.533,33)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:BE6222A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2018

Ata de Registro de Preço 152/2018
Aditivo: 1º de reajuste
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: WJM Produções
Processo: P120/18-Cr007
Data: 29/03/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 1.533,33)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:01056E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 32/2018

Contrato de Prestação de Serviços 32/2018
Aditivo: 3º de Alteração de Prazo de Vigência
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO
Processo: P071/18-D016
Data: 16/04/2019
Alteração: Prorrogação de prazo (Até 16/08/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2553051F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 63/2018

Contrato de Prestação de Serviços 63/2018
Aditivo: 1º de Alteração de Valor
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA
Processo: P093/18-A013
Data: 23/04/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 446,79)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:F934BAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 50/2019

Contrato de Prestação de Serviços 50/2019
Aditivo: 1º de Reequilíbrio
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: GERALDA DE FÁTIMA DOS ANJOS DE OLIVEIRA 10057738661
Processo: P050/18-PP020
Data: 23/04/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 8.750,88)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:534BF788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 33/2018

Contrato de Concessão de uso de bem público 33/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: WAGNER FRANCE FAUSTINO
Processo: P017/18-Co001
Data: 22/04/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 22/04/2020) e Saldo (R$ 11.280,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E5CC0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 76/2016

Contrato de Prestação de Serviços 76/2016
Aditivo: 5º de Renovação e alterações qualitativas
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: TELECOMDADOS SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: P056/16-PP032
Data: 29/04/2018
Alteração: Renovação de prazo (Até 31/08/2019) e Saldo (R$ 91.904,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E52D48DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 004/2018

Contrato de Locação de Imóvel 004/2018
Aditivo: 1º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: JOÃO EUSTAQUIO FERREIRA
Processo: P076/18
Data: 29/04/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 29/04/2020) e Saldo (R$ 54.446,64)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:03062DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 34/2018

Contrato de Prestação de Serviços 34/2018
Aditivo: 2º de Alteração de Prazo de Vigência

Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: MAIS ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Processo: P056/18-I016
Data: 29/04/2019
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência (Até 30/10/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:339084C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 89/2015

Contrato de Prestação de Serviços 89/2015
Aditivo: 9º de Alteração de Prazo
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: Viaflex Engenharia LTDA - ME
Processo: P048/15-TP003
Data: 29/04/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 27/07/2019)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:AFC1ECA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

Termo de Colaboração 01/2018
Aditivo: 2º de Renovação
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO E BENEFICIENTE NOVO SIGNO
Data: 31/03/2019
Alteração: Renovação de prazo (Até 01/04/2020) e valor (R$ 132.480,00).

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2A400F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2018

Ata de Registro de Preço 198/2018
Aditivo: 1º de Reequilíbrio
Contratante: Prefeitura Municipal de Confins
Contratada: IPO POSTO DE COMBUSTÍVEL EIRELI
Processo: P146/18-PP059
Data: 22/04/2019
Alteração: Aditivo de Valor (R$ 101.694,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:E5BCE805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2019, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ.

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º18.025.957/0001/-58, cujo Poder Executivo está sediado à Praça Getúlio Vargas, 60, Bairro Centro, Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, por sua Prefeita Municipal, PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, brasileira, casada, agente política, inscrita no CPF sob o n.º 001.875.766-96 faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado, em caráter urgente de interesse público, com vistas a contratação temporária de profissionais, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Maria da Fé em consonância com as legislação municipal 1156/01 e 1157/01. O prazo de vigência do contrato será de um ano, podendo por interesse administrativo, prorrogado por igual período. O Processo Seletivo Simplificado será regulamento por este Edital.

01-DAS ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO E OUTROS DADOS
Local de trabalho: Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais
O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de: **Professor de Matemática,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

02-NÚMERO DE VAGAS:
– Professor de Matemática (Substituição Temporária), 01 vaga;

03-REMUNERAÇÃO:
A remuneração para o cargo de Professor de Matemática será de R$ 1.514,82 (mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) mensais acrescidos das vantagens legais, quando for o caso.

04-CARGA HORÁRIA PARA CADA UM DOS CARGOS:
Para o cargo de Professor de Matemática, nível 16, será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo variar para o período vespertino, matutino, misto ou em escala de serviço, conforme necessidade da contratante.

05-DIREITOS E DEVERES:
Os previstos na legislação municipal vigente, em especial a Lei n° 819, de 01/07/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé) e o Código de Ética do cargo pretendido.

06-FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde Educação.

07-VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO: 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário.

08-DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
LOCAL: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Getúlio Vargas, n°60, centro, Maria da Fé, MG. Período: de **07 de maio de 2019 a 14 de maio de 2019**. Horário: Das 08h00 às 15h00 horas; A ficha de inscrição será fornecida no ato da inscrição pela secretaria de educação ou pode ser obtida também no site da prefeitura. (www.mariadafe.mg.gov.br)

09-REQUISITOS:
Atendimento aos requisitos específicos constantes para cada cargo, conforme a Lei Municipal 1.295 de 2006 e legislações posteriores;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo: Registro ativo nos respectivos Conselhos de Classe.
Não se enquadrar nas vedações contidas no Inciso XVI, XVII e §10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
Não ter contrato temporário resolvido pelo Município de Maria da Fé, por falta disciplinar;

10-DA INSCRIÇÃO:
A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato;
A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;
Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos;
Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos e títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando-os no requerimento de inscrição;
E de responsabilidade do candidato, discriminar em meses e anos cada uma de suas experiências profissionais;
Compete aos servidores responsáveis para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato;

11-DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:
Fotocópia do CPF, RG;
Fotocópia de comprovantes de exercício profissional, indicando cargos ou funções que desempenhou, conforme especificado, PARA FINS DE PONTUAÇÃO;
Fotocópia de até dois comprovantes de qualificação profissional, PARA FINS DE PONTUAÇÃO;
Cópia do Diploma;

12-DAS CONDIÇÕES PARA POSSE
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – Fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – Fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino; e – Fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – Fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – Laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – Fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais; j – Comprovante de Residência atualizado.

13-DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ATIVIDADE PRESTADA, COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público: documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Gerente do Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria de Saúde, ou ainda, Gerente do Departamento de Pessoal, Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item;
Em empresa privada: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho. No caso de Contrato de Trabalho em vigor, o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou a continuidade do contrato;
Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa;
Considera-se Experiência / Exercício Profissional toda atividade desenvolvida no cargo pleiteado, ocorrida após respectiva conclusão ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo;

14-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório, conforme especificado no Anexo Único do presente Edital;
A Prova de Avaliação de Títulos que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas terá valor máximo de cem — 100 — pontos.
Na avaliação de títulos da área I — **Exercício Profissional** — será considerado o tempo de serviço prestado no cargo pleiteado, bem como em outras atividades.
Na validação de títulos da área II — **Qualificação Profissional** — serão pontuados no máximo dois 2 títulos
Serão aceitos para pontuação mediante apresentação de Certificado apenas os cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado.
Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.

15-ÁREAS PONTOS
Exercício Profissional: Máximo 60 pontos Nota I
Será computado 03 pontos por cada ano de serviço devidamente comprovado.
Qualificação Profissional: Máximo 40 pontos Nota II Cada título válido valerá 20 pontos
Média Final: Nota I + Nota II

16-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Na data de 14 de maio de 2019, será concluído o processo seletivo simplificado e publicado edital de divulgação no sítio www.mariadafe.mg.gov.br, com o nome dos aprovados e a classificação dos mesmos;
A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem será seguinte:
Que tiver obtido maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos — Área I; Que tiver obtido maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos — Área II; O candidato mais idoso;
A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital;
O candidato que não atender este edital terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado;

17-DA REVISÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
Quando do resultado da Homologação das inscrições e da prova de Títulos, o candidato será considerado como sabedor do resultado;
Sob hipótese alguma será concedida vista à avaliação procedida após prazo previsto em edital;
Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades da secretaria, de excepcional interesse público, do Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, terá validade de um ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
Após conclusão do Processo Seletivo Simplificado, os documentos utilizados neste processo e que não resultaram em contratação serão arquivados pelo prazo legal e após serão eliminados;

18-DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES SERÁ AUTOMATICAMENTE INDEFERIDA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO QUE:
Não apresentar os documentos exigidos como Pré-requisitos no ato da inscrição; Apresentar Registro no Conselho de Classe Vencido.
Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das fotocópias;
Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado;
Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital;
Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais;
A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, que convocará o candidato para Contrato Temporário de Trabalho.

19-DIREITOS E DEVERES: os previstos na legislação municipal vigente, em especial a Lei n° 819, de 01/07/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé) e o Código de Ética do cargo pretendido.

20-COMISSÃO DE SELEÇÃO: será integrada por funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé nomeados através de portaria.

21-PRAZO PARA O CANDIDATO SELECIONADO SE APRESENTAR PARA DESIGNAÇÃO: 01 dia útil a contar da data de divulgação;
O não comparecimento injustificado do candidato selecionado após convocação, dentro do prazo, será interpretada como desistência, o que permitirá que seja chamado o candidato seguinte.

22-RECURSOS E JULGAMENTO: a partir do dia 15 de maio de 2019 após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo no sítio www.mariadafe.mg.gov.br até o dia 17 de maio de 2019 mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:E0DB5847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 15/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo nº: 15/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS MOTOBOMBAS NETZSCH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS DOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.

Ratifico o procedimento da Licitação nº 15/2019 a favor da empresa: **NETZSCH DO BRASIL IND E COM LTDA**, com CNPJ sob o nº 82.749.987/0001-06, no valor global de R$ 146.363,19 (Cento quarenta seis mil trezentos sessenta três reais e dezenove centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 26 de abril de 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38EF901A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.099 DE 06 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.099 DE 06 DE MAIO DE 2019.

DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "RITA CÂNDIDA MARRA", o Centro de Educação Infantil localizado à Avenida Marciano Pires com Rua Pinto Dias, prédio do antigo SENAI.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5838A324

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.100 DE 06 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.100 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1° - Fica criado o seguinte elemento de despesas no Anexo 2 do Orçamento da Câmara Municipal de Patrocínio, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, para a seguinte Dotação Orçamentária.
01 LEGISLATIVA
031 Ação Legislativa
0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2.001 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$250.000,00.

Art. 2º - Para fazer face às despesas oriundas do artigo anterior fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:
01 LEGISLATIVA
031 Ação Legislativa
0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2.001 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$250.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6A8FCCB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.101 DE 06 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.101 DE 06 DE MAIO DE 2019.

DENOMINA DE "GUIMAR EUSTÁQUIA PEREIRA DE SOUZA" A CANTINA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Guiomar Eustáquia Pereira de Souza**, a Cantina Pública, localizada na Escola Municipal Francisco Alves Pereira, na Comunidade de Mata do Silvano, neste Município de Patrocínio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5D96A94

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.102 DE 06 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.102 DE 06 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 5.025 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 5.025 de 08 de junho de 2018 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5° - O valor a ser creditado será estabelecido mediante Portaria do Poder Legislativo e levará em consideração o mesmo índice de reajuste das cestas básicas concedidas aos servidores públicos municipais".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:16C62519

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.103 DE 06 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.103 DE 06 DE MAIO DE 2019.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a "**Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos"**, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos tem por objetivo:
estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;
sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e
promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, criada por esta lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCAD9EFB

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO DECRETO Nº 3.581 DE 23 DE ABRIL DE 2019

ERRATA AO DECRETO Nº 3.581 DE 23 DE ABRIL DE 2019

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto Municipal nº 3.581 de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 26 de abril do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro material em seu artigo 1º: onde se lê Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, leia-se Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto Municipal nº 3.475 de 02 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"**DECRETO Nº 3.581 DE 23 DE ABRIL DE 2019**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATROCÍNIO-MG - FMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 5.071/18,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para a função de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patrocínio-MG:
I – Alaércio Rodrigues Luzia- Presidente;
II – Ailon Luiz - Tesoureiro.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio, 23 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal**"**

Republique-se o Decreto Municipal nº 3.581 de 23 de abril de 2019 com a devida correção.

Patrocínio, 03 de maio de 2019.

ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F7AC1DA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.581 DE 23 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 3.581 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PATROCÍNIO-MG - FMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 5.071/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para a função de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patrocínio-MG:

I – Alaércio Rodrigues Luzia- Presidente;

II – Ailon Luiz - Tesoureiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio, 23 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78725386

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 037/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 037/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 006/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML Municipal.,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **JLL CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - ME**.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**JLL CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº22.763.108/0001-79, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o art. 65, inc. I,"b" da Lei
8.666/93, para alterar a Cláusula Primeira – Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Fica alterada a cláusula primeira – objeto do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços na área de: **Neurologia**, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	**Atendimento Médico Eletivo nas Especialidades Médicas, Ortopedia/ subespecialidades, Neurocirurgia, Neurologia, Endocrinologia, Angiologia e Cardiologia.**	**60**	-	**R$ 4.000,00**	**R$ 48.000,00**
05	Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Clínica Médica ou Especialidades Médicas - Tipo Horizontal	3.200	R$ 28,26	R$ 7.536,00	R$ 90.432,00
		3.200	R$ 31,37	R$ 8.365,00	R$ 100.380,00

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 22 de março de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:318E3B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 037/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 037/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 006/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML Municipal.,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **NEUROLOGICA CLÍNICA FM LTDA. - ME**.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**NEUROLOGICA CLÍNICA FM LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº97.534.775/0001-89, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o art. 65, inc. I,"b" da Lei 8.666/93, para alterar a Cláusula Primeira – Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Fica alterada a cláusula primeira – objeto do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços na área de: **Neurologia**, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	**Atendimento Médico Eletivo nas Especialidades Médicas, Ortopedia/ subespecialidades, Neurocirurgia, Neurologia, Endocrinologia, Angiologia eCardiologia.**	**60**	-	**R$ 4.000,00**	**R$ 48.000,00**
05	Plantão Médico, Presencial no Pronto Socorro em Clínica Médica ou Especialidades Médicas - Tipo Horizontal	3.200	R$ 28,26	R$ 7.536,00	R$ 90.432,00
		3.200	R$ 31,37	R$ 8.365,00	R$ 100.380,00

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 22 de março de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7985F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 037/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 037/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 006/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML Municipal.,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **RRIA MÉDICOS E NUTRI LTDA**.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**RRIA MÉDICOS E NUTRI LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº27.684.099/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o art. 65, inc. I,"b" da Lei8.666/93, para alterar a Cláusula Primeira – Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Fica alterada a cláusula primeira – objeto do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços na área de: **Cirurgia/Ortopedia**, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	**Atendimento Médico Eletivo nas Especialidades Médicas, Ortopedia/ subespecialidades, Neurocirurgia, Neurologia, Endocrinologia, Angiologia eCardiologia.**	**90**	-	**R$ 5.500,00**	**R$ 66.000,00**
03	Procedimentos Cirúrgicos	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 22 de março de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1E0B5FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 037/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 006/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 037/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 006/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML Municipal.,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **TNBERMEJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**TNBERMEJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº17.377.204/0001-49, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o art. 65, inc. I,"b" da Lei 8.666/93, para alterar a Cláusula Primeira – Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Fica alterada a cláusula primeira – objeto do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços na área de: **Cirurgia/Vascular**, conforme tabela de valores abaixo descriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
02	**Atendimento Médico Eletivo nas Especialidades Médicas, Ortopedia/ subespecialidades, Neurocirurgia, Neurologia, Endocrinologia, Angiologia e Cardiologia.**	**90**	-	**R$ 5.500,00**	**R$ 66.000,00**
03	Procedimentos Cirúrgicos	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
06	Realização de Exames de Arteriografia	3	R$ 600,00	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
07	Realização de Exame de DUPLEX SCAN	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00	R$ 45.000,00

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 22 de março de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3053027

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 036/2016
Modalidade: Pregão por credenciamento
Edital nº: 34/2016

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa**LABORATÓRIO FERREIRA & NUNES LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**LABORATÓRIO FERREIRA & NUNES LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº07.162.338/0001-99, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***09 de abril de 2019 e término em 09 de abril de 2020.***

Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 08 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:519F0A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 036/2016
Modalidade: Pregão por credenciamento
Edital nº: 34/2016

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LABORATÓRIO NÚCLEO DE PATROCÍNIO LTDA. - ME.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:**LABORATÓRIO NÚCLEO DE PATROCÍNIO LTDA. - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº13.044.035/0001-74, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***09 de abril de 2019 e término em 09 de abril de 2020.***

Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 08 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:777F4FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 036/2016
Modalidade: Pregão por credenciamento
Edital nº: 34/2016
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa**LABORATÓRIO OLIVEIRA & CARDOSO LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**LABORATÓRIO OLIVEIRA & CARDOSO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº07.180.337/0001-77, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***09 de abril de 2019 e término em 09 de abril de 2020.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 08 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A615C036

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 036/2016 MODALIDADE: PREGÃO POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 34/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 036/2016
Modalidade: Pregão por credenciamento
Edital nº: 34/2016
Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários da rede de assistência do SUS – Sistema Único de Saúde – solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **LABORATÓRIO CLÍNICO SANTOS LTDA – EPP.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**LABORATÓRIO CLÍNICO SANTOS LTDA – EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº17.010.810/0001-21, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***09 de abril de 2019 e término em 09 de abril de 2020.***
Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 08 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85BE937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 037/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 006/2019

CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 037/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 006/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML Municipal.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO:THIAGO OLIVEIRA LEMOS DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 25.404.477/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Neurocirurgia.

CONTRATADO: JLL CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.763.108/0001-79, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Neurologia

CONTRATADO: RRIA MÉDICOS E NUTRI LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 27.684.099/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Cirurgia/Ortopedia

CONTRATADO: TNBERMEJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 17.377.204/0001-49, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Cirurgia/Vascular

CONTRATADO: NEUROLOGIA CLÍNICA FM LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 97.534.775/0001-89, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Neurologia

CONTRATADO: GASTRO VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.319.812/0001-10, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Urologia

CONTRATADO: RESENDE & ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 26.959.198/0001-29, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Cirurgia/Vascular

CONTRATADO: SFS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.965.090/0001-41, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Endocrinologia

CONTRATADO: VINICIUS NUNES SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.246.557/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

CONTRATADO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.323.049/0001-48, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Odontologia

CONTRATADO: CMIP CENTRO MÉDICO INTEGRADO DE PATROCÍNIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 28.331.062/0001-03, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

CONTRATADO: PNEUMO CIMETTA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 17.990.574/0001-57, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Pneumologia

CONTRATADO: MATER CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.916.422/0001-28, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Ginecologia

CONTRATADO: CLÍNICA LUMENA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 22.590.278/0001-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Ginecologia/Obstetrícia

CONTRATADO: HP MED LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 24.183.828/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Geral

CONTRATADO: MACIEL & GIMENES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 11.917.830/0001-02, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

CONTRATADO: CWM SAÚDE PLENA LTDA- EPP., inscrita no CNPJ sob n.º 09.266.268/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Ortopedia e Traumatologia

CONTRATADO:MEDICAL CARE ASSOCIADOS S/S LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º30.285.854/0001-22, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

CONTRATADO:NRJ CLINICAL MED LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º26.207.657/0001-18, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

CONTRATADO:BEATRIZ HELENA DOS SANTOS FRIGERIO ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.476.486/0001-05, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Otorrinolaringologia

CONTRATADO:ANGIOPED SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 14.008.358/0001-75, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Pediatria

CONTRATADO:CAROLINA CARMELINA CUNHA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.997.120/0001-76, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

CONTRATADO: KC LESSA DERMATOLOGIA E CLINICA MEDICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.761.214/0001-95, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

CONTRATADO: CONSULTÓRIO ODONTÓLOGICO AVILA E BORGES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º15.581.975/0001-28, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Odontologia

CONTRATADO: JWC SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI., inscrita no CNPJ sob n.º 31.120.817/0001-27, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Geral

CONTRATADO:SALUTARIS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º19.704.838/0001-94, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Psiquiatria

CONTRATADO:CLÍNICA MÉDICA DM & GP S/S LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.726.472/0001-30, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica/Otorrinolaringologia

CONTRATADO:PRIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.191.086/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica/Ginecologia

CONTRATADO:CLÍNICA MÉDICA HC & MC S/S LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.637.534/0001-38, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

CONTRATADO:INSTITUTO MÉDICO E ESPECIALIZADO PATROCÍNIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 27.274.135/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Geral

CONTRATADO: MEDIMAGE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 24.366.575/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Pediatria

CONTRATADO:GERALDO FERREIRA DE MELO NETTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 33.242.344/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Odontologia

CONTRATADO:DR. GILBERTO FILHO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 26.834.496/0001-92, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Ortopedia e Traumatologia

CONTRATADO:CARE SERVICE CLINICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.845.625/0001-57, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Técnico em Enfermagem e Médico

CONTRATADO:MARRA E MARRA CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º27.071.424/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clinica Geral

CONTRATADO: BRITO E FIGUEIREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.167.712/0001-23, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

CONTRATADO:ORTOCLÍNICA MÉDICA S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 14.801.449/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.

Clínica Médica/Psiquiatria

CONTRATADO:INSTITUTO MODESTO DE CARDIOLOGIA E OFTALMOLOGIA S/S, inscrita no CNPJ sob n.º 31.824.959/0001-75, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Cardiologia

CONTRATADO:ANDRADE GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º29.249.649/0001-22, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

CONTRATADO:SMR CLXIII - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLXIII LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 31.313.947/0001-86, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Cardiologia

CONTRATADO:MELO MEDICINA EIRELI., inscrita no CNPJ sob n.º 21.575.234/0001-37, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

CONTRATADO:MEDSAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 26.261.436/0001-28, neste ato representado pelo seu responsável legal.
Clínica Médica

Patrocínio, 06 de maio de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD2588B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 62/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 28 EDITAL Nº: 43/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 62/2019
Modalidade: Pregão - RP 28
Edital nº: 43/2019

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. Prestação de serviços de eletrificação e iluminação. Possibilidade. Art. 15 da Lei Nº 8.666/93.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA, com CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, no valor global de R$ 5. 819.205,64 (cinco milhões oitocentos e dezenove mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 12 meses. Data: 17 de abril de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A92F2F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 62/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 28 EDITAL Nº: 43/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 62/2019
Modalidade: Pregão - RP 28
Edital nº: 43/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene. Prestação de serviços de eletrificação e iluminação. Possibilidade. Art. 15 da Lei Nº 8.666/93.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 62/2019 a favor da empresa: CONSTRUTORA REMO LTDA, com CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, no valor global de R$ 5. 819.205,64 (cinco milhões oitocentos e dezenove mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 17 de abril de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4329AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 50/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 20 EDITAL Nº: 33/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 50/2019
Modalidade: Pregão - RP 20
Edital nº: 33/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de GENÊROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, para atender diversas secretarias da administração pública.

1º) NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Valor dos itens R$ 78.600,00

2º) GERA SUPERMERCADO LTDA

Valor dos itens R$ 63.266,00

3º) ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Valor dos itens R$ 274.725,00

4º) LATICINIOS TAQUARI LTDA ME

Valor dos itens R$ 475.200,00

5º)COMERCIAL LUCY BELL LTDA

Valor dos itens R$ 1.598,00

6º) FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA

Valor dos itens R$ 880.440,00

O resultado de cada item está divulgado no site

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 22 de abril de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0C3CFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 60/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 27 EDITAL Nº: 41/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 60/2019
Modalidade: Pregão - RP 27
Edital nº: 41/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para construção de calçadas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: JOAO SILVONI LUQUE ME

Valor total dos itens R$ 34.100,00

O resultado especificado do item está divulgado no site

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio, 29 de abril de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64C8E102

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ACORDO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

EXTRATO DE ACORDO
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2019
Acordo de Cooperação nº 01/2019
Partes: - O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, 1452 e SINDICATO RURAL DE PATROCÍNIO,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.410.590/0001-26, com sede em Patrocínio – MG, na Avenida Marciano Pires, nº. 622 – Distrito Industrial
Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação é a execução, mediante ação conjunta do Município de Patrocínio/MG de do Sindicato Rural de Patrocínio/MG, da realização da FENACAFÉ 2019, no período entre os dias 03 a 07 de abril de 2019, em comemoração ao aniversário de fundação da Cidade, bem como o fomento a cultura e as tradições locais, o comercio, o turismo e o lazer, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Assinatura do Acordo: 18/03/2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F91E7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 122/2017 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 10/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 122/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 10/2017

Objeto: Locação de imóvel comercial situado na Av. Rui Barbosa nº 706, Shopping Ouro Verde, Centro, Patrocínio/MG, para funcionamento do SINE - Sistema Nacional de Emprego-, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **MYAKI MARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**MYAKI MARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº06.221.563/0001-96, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, o art. 65, inc. I,"b" da Lei 8.666/93, para alterar a Cláusula Terceira – Do Objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 – Fica alterada a cláusula Terceira – Do Objeto do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:
"O Contrato tem por objeto a locação de imóveis urbano, matrícula nº43.237, lote nº247, sub lote 034, quadra 009, setor 07, sala 29 e **matrícula nº43.251,lote nº247, quadra 009, setor 07, sala 37,** situado à Avenida Rui Barbosa, nº706,Shopping Ouro Verde, Bairro Centro, Patrocínio/MG, destinado para funcionamento do SINE-Sistema Nacional de Emprego-, conforme a Justificativa de Dispensa de Licitação constante do processo, e laudo de vistoria que fica fazendo parte deste processo.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 25 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C7D5B8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 17 de abril de 2019, constatei que o LOTEAMENTO DONA DIVA III LTDA, cadastrado no CNPJ nº 13.654.661/0001-82, situado no imóvel localizado na Rua/Av JULIA FERNANDES CAIXETA, nº 154, bairro CIDADE NOVA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***infringiu o artigo 1º e 2º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e/ou com mato alto. O lote está sob o cadastro nº S: 34, Q: 045, L: 0284. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 02 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8508D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 17 de abril de 2019, constatei que o LOTEAMENTO DONA DIVA III LTDA, cadastrado no CNPJ nº 13.654.661/0001-82, situado no imóvel localizado na Rua/Av JULIA FERNANDES CAIXETA, nº 154, bairro CIDADE NOVA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***infringiu o artigo 1º e 2º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e/ou com mato alto. O lote está sob o cadastro nº S: 34, Q: 045, L: 0166. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.
Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 02 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D3D94D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 17 de abril de 2019, constatei que o LOTEAMENTO DONA DIVA III LTDA, cadastrado no CNPJ nº 13.654.661/0001-82, situado no imóvel localizado na Rua/Av JULIA FERNANDES CAIXETA, nº 154, bairro CIDADE NOVA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***infringiu o artigo 1º e 2º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e/ou com mato alto. O lote está sob o cadastro nº S: 34, Q: 045, L: 0144. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 02 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E5A4DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 143

NOTIFICAÇÃO Nº. 143
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 033, Lote 0020.
CPF/CNPJ: 00.385.580/0001-82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV NICOMEDES ALVES SANTOS, Nº 638 – SALA 04 – BAIRRO LÍDICE
CIDADE: UBERLÂNDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo, com depósito de terra e sem calçada, providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5AC8EE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 144

NOTIFICAÇÃO Nº. 144
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 026, Lote 0180.
CPF/CNPJ: 00.385.580/0001-82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV NICODEMOS ALVES SANTOS, Nº 638 – SALA 04 – BAIRRO LÍDICE
CIDADE: UBERLÂNDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8BC9E7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 145

NOTIFICAÇÃO Nº. 145
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 037, Lote 0447.
CPF/CNPJ: 00.385.580/0001-82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV NICODEMOS ALVES SANTOS, Nº 638 – SALA 04 – BAIRRO LÍDICE
CIDADE: UBERLÂNDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo, providenciar a limpeza do lote no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1128D394

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 146

NOTIFICAÇÃO Nº. 146
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 47, Quadra 025, Lote 0200.
CPF/CNPJ: 00.385.580/0001-82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV NICODEMOS ALVES SANTOS, Nº 638 – SALA 04 – BAIRRO LÍDICE
CIDADE: UBERLÂNDIA/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C392FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 147

NOTIFICAÇÃO Nº. 147
CONTRIBUINTE: RAFAEL VIEIRA DIAS
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 17, Quadra 056, Lote 0076.
CPF/CNPJ: 056.719.626-72
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: R. ESCRITORA TEODORA DE CASTRO RIBEIRO S/N – SÃO LUCAS
CIDADE: PATROCÍNIO/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2019.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06D87B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 148

NOTIFICAÇÃO Nº. 148
CONTRIBUINTE: EDUARDO NEVES SANTOS
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 21, Quadra 067, Lote 0239.
CPF/CNPJ: 075.059.506-06

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: R. JOSÉ HONORATO BORGES S/N BELVEDERE
CIDADE: PATROCÍNIO/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e mato alto, providenciar a limpeza do lote no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2019.

ELVIS TONY DE ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4EE43A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 024/2019

Convite n° 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DIONATAN PAULO ARRUDA - CPF: 105.415.456-20
Valor Total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 29 de Abril de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:8122F982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 027/2019

Pregão Presencial n° 021/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

RAFAELA DE SOUZA AMÂNCIO ME
CNPJ: 12.317.965/0001-91
Valor Total de R$ 13.390,30 (treze mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos)

CAIÇARAS PEÇAS DIESEL EIRELI
CNPJ: 26.579.601/0001-94
Valor Total de R$ 34.168,00 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e oito reais)

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI ME CNPJ: 27.115.972/0001-88
Valor Total de R$ 14.325,00 (quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 02 de Maio de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:8A185869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL 32/2019 PP 16/2019 RP 12/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº16/2019** objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Habilitação

PROPONENTES	**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**
COOPERTRAMINAS COOPERATIVA DE TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	[x] SIM [ ] NÃO
Observação:	***Nada consta***

Julgamento

PROPONENTES	**VALOR GLOBAL ESTIMADO**
COOPERTRAMINAS COOPERATIVA DE TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	**R$ 43.900,00**
Observação:	

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 06/05 a 13/05/2019.

Setubinha 06 de maio de 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:1D579192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: REABERTURA DE PREGÃO: Reg. Preços 11/2019 Pregão presencial 15/2019, para futura locação de Máquinas e Veículos para a prestação de serviços de interesse da municipalidade; abertura 15/05 às 09hs; PP20/2019 RP15/2019 Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação Torre com Sistema de Repetição de Sinal de Celular em Zona Rural – Setubinha/MG, abertura 15/05 às 15:00Hs; Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:F6E7538C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 031/2019.
Pregão Presencial N° 024/2019.
Registro de Preços N° 022/2019 .
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventualaquisição de peças e componentes automotivos, por meio do sistema de Registro de Preços.
Data da abertura: 21/05/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item (apurado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO).

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:C5114737

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO (2° COLOCADA).

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o resultado do chamamento da empresa classificada em 2° lugar no PL N° 89/2018.

Processo Licitatório n 089/2018.
Pregão Presencial n 062/2018.
Objeto: Contratação de empresa através de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de operação tapa-buracos, com fornecimento de materiais (CBUQ), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Tiradentes/MG.
Detentora: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA /CNPJ 05.401.407/0001-44.
Ata de Registro N 019/2019.
Vigência da Ata: De 06/05/2019 a 26/12/2019.

A integra do extrato está disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S.SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F96906A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
HOMOLOGAÇÃO PL 026/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão do Prego Presencial n° 020/2019, realizada em 25 de Abril de 2019, que tem por objeto: Futura e eventual aquisição de Uniformes para os alunos e professores da rede municipal de ensino por meio do sistema de Registro de Preços.

Assim o prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, **ADJUDICA** os vencedores do certame abaixo descritos, o resultado do Processo Licitatório N° 026/2019, Pregão N° 020/2019, **HOMOLOGANDO** vencedores:

DETENTORAS

UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS, portadora do CNPJ: 30.121.855/0001-31, homologada uma das vencedoras do certame, sob o valor total estimado de **R$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais).**

ROBERTA GIOGENIS-EIRELI, portadora do CNPJ: 27.363.322/0001-51, homologada uma das vencedoras do certame, sob o valor total estimado de **R$ 3.602,00 (Três mil seiscentos e dois reais).**

ZENITE COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 24.687.735/0001-01, homologada uma das vencedoras do certame, sob o valor total estimado de **R$ 4.156,00 (Quatro mil cento e cinqüenta e seis reais).**

Tiradentes/MG, 02 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:83AD64ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PL 026/2019

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019.
OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro contratação de empresa visando a futura e eventual aquisição de Uniformes para os alunos e professores da rede municipal de ensinopor meio do sistema de Registro de Preços.
Ata de registro de Preços N° 018/2019.
Valor Total estimado da Ata: R$ 41.508,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e oito reais).
Vigência da Ata: De 06/05/2019 a 06/05/2020.

Detentoras:

-UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS /CNPJ: 30.121.855/0001-31.

- ROBERTA GIOGENIS-EIRELI /CNPJ: 27.363.322/0001-51.
-ZENITE COMERCIAL LTDA /CNPJ: 24.687.735/0001-01.

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:93BDB184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PP 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 009/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2019.

ADJUDICANDO A EMPRESA: IONE FERREIRA DOS SANTOS 25919768649 - Itens: 01-R$ 14,90 e 02 – R$ 13,90.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 06 de Maio de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:289D026E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PP 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 010/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 006/2019.

ADJUDICANDO A EMPRESA: CASSIA DURAES DE OLIVEIRA 11746717696 - Itens: 01-R$ 86,00; 02 – R$179,00 e 03-R$ 299,00.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 06 de Maio de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:3E3E3C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO. PP007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 011/2019, na Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2019.

ADJUDICANDO A EMPRESA: D V DOS SANTOS -ME - Itens: 01- R$ 22,70; 02– R$ 17,60; 03- R$ 16,90; 04- R$ 16,10; 05- R$ 13,25; 06- R$ 6,75; 07-R$ 10,65; 08- R$ 16,10; 09- R$ 19,10; 10- R$ 6,70; 11- R$ 13,70; 12- R$ 22,69; 13-R$ 7,30; 14- R$ 14,49.

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 06 de Maio de 2019.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:15BFE296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N° 007/2019 - DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 007/2019

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRAN SILVA COURI, Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 visando à apuração de suposto dano ao erário no contrato com a empresa VILASA CONSTRUTORA LTDA e com a subcontratada PAVITER CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2o - Ficam nomeados para compor a Comissão ora criada o(a) Sr(a). João Paulo Franco Machado Reis, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o(a) Sr(a). Adrine de Paula Almeida, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e o(a) Sr(a). Sérgio Rodrigues Faêda Júnior, ocupante do cargo de Procurador

Adjunto responsável interino pela Diretoria Técnica de Prestação de Contas e Convênios, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a Comissão Especial de Processo Administrativo.
Parágrafo único - Ficam os membros da Comissão instituída dispensados das atividades dos seus respectivos cargos, quando do exercício de atividades do presente processo.
Art. 3o - Fica estabelecido o prazo de 90 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o Relatório com as suas conclusões.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 06 de maio de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:BC5A8B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Pregão Presencial nº 08/2019
Processo Licitatório n°05/2019

Processo Licitatório: 05/2019. Pregão Presencial n° 08/2019. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 07/2019. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de lanches.
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ n° 20.207.783/0001-96; Detentor da Ata: Bel Pão Ltda. - EPP - CNPJ nº 19.990.068/0001-93; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/05/2019; Data de Assinatura: 02/05/2019.

Preços registrados:

Item	Especificação	Qtd.	Un.	Valor unitário	Valor total
01	Pão de queijo, em forma de bolinho, com peso médio de 15 (quinze) gramas por unidade.	48	Kg	R$ 21,90	R$ 1.051,20
02	Salgados diversos, com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: empada de frango, coxinha de frango, pastel de frango, pastel presunto e mussarela, bolinha de milho e mussarela, croissant de presunto e mussarela.	90	Kg	R$ 26,90	R$ 2.421,00
03	Cachorro quente, com pão tipo massinha doce, com peso médio de 60g, recheado com molho de tomate, salsicha de primeira qualidade, milho e o recheio coberto com batata palha. O cachorro-quente deve ser acondicionado em saco plástico atóxico resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão, e com guardanapos de papel.	1.500	Un.	R$ 3,00	R$ 4.500,00
TOTAL					**R$ 7.972,20**

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:233AA38B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

Extrato do Contrato nº 08/2019
Pregão Presencial nº 12/2018

Processo: 12/2018. Contrato Administrativo nº 08/2019. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de peças, acessórios e/ou componentes genuínos e/ou original de fábrica para veículos da frota da Câmara Municipal de Curvelo.Contratante: Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ n° 20.207.783/0001-96; Contratado: DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS-ME - CNPJ nº 26.960.419/0001-90. Vigência de 24/04/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 24/04/2018.
Dos descontos:

Item	Descrição do veículo	Desconto %
01	Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínos e ou original de fábrica, para o veículo Pas/automóvel da marca **FIAT**, modelo **Uno Mille Fire Flex 1.0**, ano 2006/2007, placa HMN 5976, na cor preta, chassi: 9BD15822774912702, durante 12 meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.	53%
02	Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínas e ou original de fábrica, para o veículo Pas/automóvel da marca **VOLKSWAGEM**, modelo **Voyage 1.6 Flex**, ano 2012/2013, placa HNY-8510, na cor prata, chassi: 9BWDB45U4DT225210, durante 12 meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.	52%
03	Contratação para fornecimento de filtros, peças, acessórios e componentes genuínas e ou original de fábrica, para o veículo Pas/automóvel da marca **CHEVROLET**, modelo **Spin 1.8 Flex**, ano 2017/2018, placa QNT - 8615, na cor prata, chassi: 9BGJC7520JB216117, durante 12 meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.	50%

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:C3D8A4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

EM: 02/05/2109

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de EPI – EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, onde o pregoeiro declarou de licitação FRACASSADA para os itens 03,51 e 53 e aos demais adjudicou, nos termos da ata do dia 24/04/2019 aos licitantes vencedores os itens conforme segue:

Itens FRACASSADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0003	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIETILENO PCT C/ 25 UNID. - AVENTAL TIPO FRONTAL, INTEIRAMENTE MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO COM 0,90 M + OU – 5% DE COMPRIMENTO TOTAL. O USO É DE VESTIMENTO PELA CABEÇA ONDE HÁ UMA CAVIDADE PARA O PESCOÇO. O FECHAMENTO NA CINTURA SE DÁ POR MEIO DE DUAS TIRAS JÁ EXISTENTES NO CORPO DO AVENTAL; PCT C/ 25 UNIDADES	UN	100
0051	CHAPÉU DE PALHA PARA APICULTOR- TIPO SAFARI - CHAPÉU DE PALHA PARA APICULTOR- TIPO SAFARI	UN	2
0053	CINTO DE SEGURANÇA MG MULT 1885ª. - CINTO DE SEGURANÇA MG MULT 1885ª DESCRIÇÃO: CINT URÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA QUEDAS; CONFECCIONADO EM CADAÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, DOTADO DE 3 FIVELAS DUPLADAS DE AÇO ESTAMPADOSEM PINO, SENDO UMA LOCALIZADANA CORREI A DA CINTURA ULTILIZADA PARA AJUSTE DE UMA FITA PEITORALE DOIS LAÇOS FRONTAIS DE MATERIAL SINTÉTICO UTILIZADO PARA ANCORAGEM; TRÊS MAIES ARGOLAS E D, DE AÇO FORJADO, SENDO UMA LOCALIZANA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉ SEDE UM PASSANTE PLÁSTICO E DUAS MEIAS ARGOLAS EM D, FIXAS ÀS LATERAIS DO CINTO POR MEIO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA CONFECCIONADA EM FITA DE POLIÉSTER; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NA CINTURA E NAS PERNAS; 02 MEIAS – ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO DA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA,PRA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS.	UN	1

A empresa **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA –** inscrita no CNPJ**: 06.176.619/0001-38**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 11.823,35 (onze mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AVENTAL EM PVC BRANCO Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, tipo impermeável, cor branca, comprimento entre 1,00m e 1,20m, largura entre 0,70 cm e 0,80 cm.	PLASTCOR CA 210	UN	10	R$ 4,10	R$ 41,00
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 39 BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 39	INOVARE CA 3602	PARES	2	R$ 18,30	R$ 36,60
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 40 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 40;	INOVARE CA 3602	PARES	42	R$ 18,30	R$ 768,60
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 41 BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 41	INOVARE CA 3602	PARES	42	R$ 18,30	R$ 768,60
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 42 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 42;	INOVARE CA 3602	PARES	40	R$ 18,30	R$ 732,00
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 43 BOTA - MATÉRIA-PRIMA; POLIVINILCLARIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 43	INOVARE CA 3602	PARES	20	R$ 18,30	R$ 366,00
BOTA EM PVC COR PRETA TAM. 44 BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: PRETA; MODELO: CANO LONGO, SEM SALTO; TAMANHO: 44;	INOVARE CA 3602	PARES	20	R$ 18,30	R$ 366,00
CAPA DE CHUVA GG CAPA DE SEGURANÇA PARA CHUVA. CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ. FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO TAMANHO GG.	EQUIPRO CA 3141	UN	100	R$ 8,85	R$ 885,00
CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 16MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	RIOMAR	M	50	R$ 2,40	R$ 120,00
LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. G LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: GRANDE; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	SUPER SAFETY CA	PARES	88	R$ 4,19	R$ 368,72
LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA NITRILICA TAM. M LUVA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL COM RESINA NITRILICA, COM FORRO; TAMANHO: M ; CANO: GRANDE, ANTIDERRAPANTE; TIPO: TODOS OS DEDOS; ANTIALÉRGICA;	SUPER SAFETY CA	PARES	78	R$ 4,19	R$ 326,82
LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO - PAR LUVA DE SEGURANÇA TIPO RASPA CURTIDA AO CROMO, CANO LONGO DE 25CM, REFORÇO DE RASPA ENTRE O INDICADOR E O POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	DAGOBERTO CA 10	PARES	356	R$ 6,50	R$2.314,00
LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM EG LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO EG	SUPER SAFETY CA	PAR	99	R$ 2,05	R$ 202,95
LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. G LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO G	SUPER SAFETY CA	PARES	662	R$ 2,05	R$1.357,10
LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. M LUVA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO M	SUPER SAFETY CA	PARES	532	R$ 2,05	R$1.090,60
LUVA EM LÁTEX; ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAM. P LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, FRISOS ANTIDERRAPANTES, ANATÔMICO, CANO LONGO, TAMANHO P	SUPER SAFETY CA	PARES	356	R$ 2,05	R$ 729,80
ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA INJETADA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM TIRANTE ELÁSTICO. OS ÓCULOS COBREM TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS.	CA 30481	UN	56	R$ 3,90	R$218,40
PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE 15 mm DE ESPESSURA EM PEÇA ÚNICA (PARA SOBREPOR SOBRE A VESTIMENTA SEM SEM AJUSTE, REGULAGEM DE DE TAMANHO), COM FORRO INTERNO CONTENDO TRÊS LAMINAS EM AÇO DE 16 mm DE COMPRIMENTO DE 6 mm DE ESPESSURA E PROTEÇÃO DE COURO. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES, CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES E MORDIDAS DE ANIMAIS.	CA 30481	PARES	30	R$ 10,50	R$ 315,00
PERNEIRA DE SEGURANÇA PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO. VENDIDO O PAR. COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA; METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO; TALAS EM PVC RÍGIDO; SEM COMPONENTES METÁLICOS; SEM FUROS LATERAIS; 46 CM DE ALTURA E 50 CM DE	-	PARES	56	R$ 10,50	R$ 588,00

LARGURA. FECHAMENTO EM VELCRO. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. PAR.					
TALABARTE EM Y COM TRAVA DUPLA MULT 1894ª MG CINTO. NBR15834/2010 E NBR 15837/2010. TALABARTE EM Y COM TRAVA DUPLA MULT 1894ª MG CINTO. NBR15834/2010 E NBR 15837/2010. DESCRIÇÃO: 02 GANCHOS DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55MM; 01 GANCHO OLHAR DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM.	MULT CA 35139	UN	2	R$ 95,00	R$ 190,00
VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12 VIDRO PARA MÁSCARA DE SOLDA RETANGULAR Nº 12, CONFECCIONADAS EM VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA. TESTADAS PELO SISTEMA FOTOMÉTRICO EM TAMANHOS RETANGULAR (51MM/108MM) COM FILTRO EM TONALIDADES 10.12 OU 14.	-	UN	36	R$ 1,06	R$ 38,16

A empresa **EQUIPEX COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA –** inscrita no **CNPJ: 08.719.179/0001-43**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 9.398,00 (nove mil trezentos e noventa e oito reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AVENTAL SEM MANGA TNT PCT C/ 10 UNID. AVENTAL DESCARTÁVEL; MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO) SEM MANGA, PCT C/ 10 UNIDADES	ANADONA	UN	5.600	1	R$5.600,00
TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	HN DESC	CX	633	6	R$3.798,00

A empresa **Suprisoldas ltda me - inscrita no CNPJ: 10.972.584/0001-10,** foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 36.393,63 (trinta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e um reais)

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
APICULTOR - MACACÃO NYLON - TAMANHO G; FUMIGADOR; LUVA TAMANHO G APICULTOR - MACACÃO NYLON - TAMANHO G; FUMIGADOR; LUVA TAMANHO G	brasopolis	KIT	1	R$ 66,65	R$ 66,65
AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL AVENTAL CONFECCIONADO COM ISOLANTE TÉRMICO ESPECIAL, DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEAVEL; PROPORCIONA CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	elo	UN	245	R$ 52,50	R$12.862,50
BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 39 BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 39	carton	PARES	30	R$ 50,00	R$1.500,00
BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 41 BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 41	carton	PARES	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 42 BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 42	carton	PARES	30	R$ 50,00	R$ 500,00
BOTINA EPI, EM NOBUCK N° 43 BOTINA EPI, EM NOBUCK COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COM CADARÇO, TAMANHO N° 43	carton	PARES	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
CHAPÉU PESCADOR 100% ALGODÃO MODELO AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO NA NUCA - COR CAQUI Chapéu Pescador em tecido Brim 100% algodão, modelo australiano com proteção de nuca. Com botões de pressão nas laterais em plástico para prender as abas e cordão para pescoço, com forração interna	bh brindes	UN	500	R$ 16,50	R$ 8.250,00
CINTO DE SEGURANÇA MG MULT 1885ª. CINTO DE SEGURANÇA MG MULT 1885ª DESCRIÇÃO: CINT URÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA QUEDAS; CONFECCIONADO EM CADAÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, DOTADO DE 3 FIVELAS DUPLADAS DE AÇO ESTAMPADOSEM PINO, SENDO UMA LOCALIZADANA CORREI A DA CINTURA ULTILIZADA PARA AJUSTE DE UMA FITA PEITORALE DOIS LAÇOS FRONTAIS DE MATERIAL SINTÉTICO UTILIZADO PARA ANCORAGEM; TRÊS MAIES ARGOLAS E D, DE AÇO FORJADO, SENDO UMA LOCALIZANA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS REGULÁVEL AO CINTO ATRAVÉ SEDE UM PASSANTE PLÁSTICO E DUAS MEIAS ARGOLAS EM D, FIXAS ÀS LATERAIS DO CINTO POR MEIO DE CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA CONFECCIONADA EM FITA DE POLIÉSTER; 03 FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE, NA CINTURA E NAS PERNAS; 02 MEIAS – ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO DA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA,PRA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS.	mult1885a	UN	1	R$ 86,00	R$ 86,00
CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM CORDA TRANÇADA DE POLIAMIDA 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. CARGA DE RUPTURA: CABO COMPLETO: 20KN = 2,038(KGF): CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF); DIÂMETRO DO CABO: DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0MM; DESVIO LIMITE: 0,5MM. MÍNIMO 150,00 METROS.	arteplas	M	50	R$ 2,50	R$125,00
LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO G LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: G	eurofel	UN	16	R$125,00	R$2.000,00
LUVA DE MALHA DE AÇO TAMANHO M LUVA DE MALHA DE AÇO, DE ALTA RESISTÊNCIA A CORTES DE FACA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL. FECHAMENTO EM GARRAS . LUVA DE PUNHO CURTO, AMBIDESTRA. UMA UNIDADE. TAMANHO: M.	euroflex	UN	10	R$125,00	R$ 1.250,00
LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA QUATO FIOS LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO 15 CM APLICAÇÃO DE PONTOS DE PVC NA FACE PALMAR DEDOS E DORSO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS	plasticor	PARES	100	R$ 2,08	R$ 208,00
LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL LUVA PROFISSIONAL, REFORÇADA, LÁTEX NATURAL, DUPLA CAMADA, ANATÔMICAS, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, BOA RESISTÊNCIA A ALCOOIS, ÁCIDOS E DETERGENTES, PALMA ANTIDERRAPANTES, COR PRETA, TIPO MUCAMBO - TAMANHO A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA - PAR	deltaplus	PARES	100	R$ 2,97	R$ 297,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO TRANSPARENTE Óculos para proteção, tipo industrial, incolor, modelo anatômico de uso confortável que se ajusta a qualquer rosto, ampla visão, lentes e hastes moldadas a injeção de 100% policarbonato resistente a impactos, protetores laterais ventilados que oferecem proteção lateral contra impacto, revestimento anti-embaçante, absorve mais de 99,9% da luz ultravioleta prejudicial a visão de acordo com as normas industriais internacionais e nacionais, opticamente corretos, não apresentam distorções das imagens, angulo de visão de 180 graus, modelo leve de Óculos de Sobreposição para ser colocado sobre óculos graduados, tamanho suficiente para se ajustar sobre a maioria dos óculos graduados, modelo ampla visão de excelente visão periférica, ajuste de ângulo.	ferreira	UN	180	R$ 2,05	R$ 369,00
PORTA CADEADO 2 1/2"; ZINCADO; MATERIAL AÇO PORTA CADEADO 2 1/2"; ZINCADO; MATERIAL AÇO	silvana	UN	166	R$ 1,78	R$ 295,48
PROTETOR SOLAR FATOR 50 100ML PROTETOR SOLAR COM FATOR MINIMO DE 50, EMBALAGEM 100ML	sun	UN	330	R$ 9,80	R$ 3.234,00
REPELENTE AEROSOL REPELENTE AEROSOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PROTEÇÃO COMPROVADA CONTRA PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MOSQUITOS, INCLUSIVE MOSQUITOS QUE PODEM TRANSMITIR DENGUE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120ML. PODE CONTER COMPONENTE HIDRATANTE.	nutriex	UN	180	R$7,50	R$ 1.350,00

.

A empresa **EPI ATACADISTA CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 13.589.279/0001-32,** foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 49.418,21 (quarenta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA N°40 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: N° 40	HERCULES	PAR	2	R$348,00	R$ 696,00
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA N° 41 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: N° 41	HERCULES	PAR	2	R$ 348,00	R$696,00
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA N° 42 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: N° 42	HERCULES	PAR	2	R$ 348,00	R$696,00
BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA N° 43 BOTA BOMBEIRO COM BICO E FORRO ANTI-CHAMA; DESCRIÇÃO: POSSUI ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA TENSÕES DE ATÉ 600 VOLTS; CONFECCIONADA EM BORRACHA VOLCANIZADA, COM ESPUMA TÉRMICA DE FORRO TÉRMICO; POSSUI BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO DESENVOLVIDA NA COR PRETA, COM 300 MM DE ALTURA; PARTE FRONTALDO CANO POSSUI UMA PROTEÇÃO DE TUBIA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, POSSUINDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17 MM DE ALTURA X 65 MM DE LARGURA; BORDA SUPERIOR DO CANO É DOTADA DE DUAS ALÇAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. AS ALÇAS FICAM DISPOSTAS UMA EM CADA LATERAL NO CANO E POSSUEM LARGURA APROXIMADA DE 80 MM; COM ACABAMENTO DE BORRACHA É RETARDANTE E CHAMAS E ALTEMENTE RESISTENTE. ÁREA DOS PÉS É INTEIRAMENTE CERCADA PELO ISOLAMENTO ESPUMA DE PU. POSSUI SOLA COM DESENHO ANTIDERRAPANTE E RETARDANTE A CHAMAS, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO A ABRASÃO TAMANHO: N° 43	HERCULES	PAR	2	R$348,00	R$ 696,00
CADEADO COMUM 20MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 20MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	PILLER	UN	250	R$ 6,00	R$1.500,00
CADEADO COMUM 25MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 25MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO	PILLER	UN	204	R$ 8,00	R$1.632,00
CADEADO COMUM 30MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 30MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: ACO; COM CHAVE	PILLER	UN	194	R$ 9,00	R$1.746,00
CADEADO COMUM 50MM COM CHAVE CADEADO - TIPO: COMUM; FECHAMENTO: SIMPLES; TRAVAMENTO: SIMPLES; TAMANHO: 50MM; HASTE: CURTA; MATERIA PRIMA: AÇO;	TRI-CICLE	UN	84	R$19,90	R$1.671,60
CAPACETE TIPO SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO (CLASSE A); COR: AZUL CAPACETE COM ABA FRONTAL, COR: AZUL; COM UMA NERVURA CENTRAL; CARNEIRA SUSPENSA POR SEIS PONTOS DE ENCAIXE COM REGULAGEM DE TAMANHO,TIRA ABSORVEDORA DE SUOR E CINTA JUGULAR AJUSTÁVEL, CLASSE A, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 8221/1983.	LIBUS	UN	42	R$ 5,70	R$ 239,40
CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC CAPA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM 6 BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO; COR AMARELA, TAMANHO ÚNICO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	BRASCAMP	UN	220	R$ 9,10	R$2.002,00
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CINTO SEGURANÇA - TIPO: PARAQUEDISTA; UTILIZAÇÃO: PARA TRABALHOS EM ALTURA; COMPONENTES: COM FIVELAS, ARGOLAS, TALABARTE E MOSQUETÃO; CINTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, COM FIVELAS DE AÇO PARA AJUSTES DAS PERNAS, CINTURA, PEITO E COSTAS, ARGOLA DE AÇO FORJADO POSICIONADA NAS COSTAS,TALABARTE CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTÉTICO VULCANIZADO, COM INDICADOR DE LIMITE DE VIDA ÚTIL,COM 02 MOSQUETÕES DE AÇO FORJADO EM SUAS EXTREMIDADES SENDO UM FIXO E O OUTRO REGULÁVEL, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMA NBR 11370/2001.	ATHENAS	UN	47	R$42,93	R$2.017,71
COLETE COR LARANJA COLETE: DESCRIÇÃO: COR LARANJA, CONFECCIONADO EM TECIDO FOSFORESCENTE EM 100% POLISTER; POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE 50 MM DE LARGURA COM 550; CANDELAS LUX. NA COR PRATA, COSTURADA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO.	HERCULES	UN	42	R$ 7,90	R$ 331,80
COLETE DE SINALIZAÇÃO LARANJA COLETE DE SINALIZAÇÃO LARANJA, TIPO X, COM FAIXA DE 60MM EM PVC NA COR LARANJA, FITA SECCIONADA 2,0CM. PROTEGE O USUÁRIO , EM LOCAIS ONDE NECESSITEM DE VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA, REFLETINDO A LUZ COM CORES DE ALERTA, DEIXANDO-O MAIS VISÍVEL.	BRASCAMP	UN	20	R$6,70	R$ 134,00
FITA ZEBRADA: LARGURA 3CM FITA ZEBRADA: LARGURA 3 CM ; COMPRIMENTO: 90 M; ESPESSURA: 0,60. INDICADO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, POR INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, TRANSPORTES, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EMPRESAS QUE REALIZAM TRABALHOS EXTERNOS.	PLASTCOR	UN	83	R$4,40	R$365,20
LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 - 05KV 1.000V. PAR.	ORION	PARES	10	R$ 214,00	R$2.140,00
LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO G LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO G	VOLK	PARES	3.305	R$1,84	R$6.081,20
LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO M LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO M	VOLK	PARES	3.610	R$ 1,84	R$6.642,40

LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO P LUVA LÁTEX, AMARELA, TIPO MOCAMBO, TAMANHO P	VOLK	PARES	5.360	R$1,84	R$9.862,40
Luva mucambo confeccionada em látex natural G Luva mucambo confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo. Tamanho G	VOLK	UN	800	R$ 1,98	R$1.584,00
Luva mucambo confeccionada em látex natural M Luva mucambo confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo. Tamanho M	VOLK	UN	800	R$ 1,98	R$1.584,00
Luva mucambo confeccionada em látex natural P Luva mucambo confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo. Tamanho P	VOLK	UN	800	R$ 1,98	R$1.584,00
MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	PLASTCOR	UN	230	R$ 14,90	R$3.427,00
PROTETOR AURICULAR CONCHA PROTETOR AURICULAR POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA - PROTETOR AURICULAR, DESCRIÇÃO: POSSUI DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	PLASTCOR	UN	60	R$ 6,10	R$ 366,00
PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE PROTETOR AURICULAR - CAPACIDADE VEDAÇÃO: 16 DECIBEIS; TIPO: PLUG, COM CORDAO; TIPO INSERCAO, CONFECCIONADO EM SILICONE, 100% RECICLAVEL, ANTI-ALERGICO, PRE-MOLDADO, TAMANHO UNICO EM FORMATO CILINDRICO, SEM FALANGES, CORDAO EM ALGODAO.	VEAJ	UN	190	R$ 1,05	R$199,50
REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO REFIL PARA MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ QUÍMICO CLASSE 1, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS - RC 203/CARBOGRAFITE C.A 702	CARBOGRAFITE	UN	150	R$10,16	R$1.524,00

A empresa **R L O COMERCIO E SERVICOS EIRELI MR – inscrita no CNPJ: 22.955.969/0001-59,** foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 191.888,00 (cento e noventa e um mil reais e oitocentos e oitenta e oito reais)

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PARA USO HOSPITALAR 100% POLIPROPILENO,TAMANHO ÚNICO,GRAMATURA 25 GRAMAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	DM	PCT	500	R$8,80	R$4.400,00
BARREIRA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE BARREIRA PLÁSTICA, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UIV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA), COM 1,22 M DE ALTURA X 1 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA. COM REFLETIVO ADESIVO, DE ALTA VISIBILIDADE, DOS DOIS LADOS DA PEÇA E NAS LATERAIS. POSSUI ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA INTERNO E EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E ALÇAS NAS LATERAIS, PARA FÁCIL TRANSPORTE. COM PINOS NA PRÓPRIA PEÇA PARA INTERLIGAÇÃO DAS MESMAS, POSSUI GAVETAS DE AREIA(INCLUSAS), PARA SEREM ACOPLADAS NA PARTE INTERNA DA BASE. PESO, SEM ENCHIMENTO DE AREIA, 17,0 KG, E COM ENCHIMENTO DE AREIA 60,0 KG. UTILIZAÇÃO EM INTERDIÇÃO DE ÁREAS E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	SP	UN	70	R$249,00	R$17.430,00
BOTA EM PVC TAM. 34 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 34	CRIVAL	PARES	19	R$20,80	R$395,20
BOTA EM PVC TAM. 35 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 35	CRIVAL	PARES	19	R$20,80	R$395,20
BOTA EM PVC TAM. 36 BRANCA BOTA - MATERIA-PRIMA: POLIVINILCLORIDE (PVC); COR: BRANCA; MODELO: CANO LONGO; TAMANHO: 36	CRIVAL	PARES	25	R$20,80	R$520,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:FFF7C314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 001-2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – **OSC** QUE EXECUTAM O **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** NO MUNICÍPIO DE FORMIGA

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Os recursos destinados para esse fim já estão devidamente previstos no orçamento 2019 do Município de Formiga/MG, através do Bloco da Proteção Social Básica.

OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que receberão apoio financeiro para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2. POLÍTICA, PROGRAMA, SERVIÇO OU AÇÃO
2.1. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.
2.2. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) através dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) através do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

2.3. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é **planejado** de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência do CRAS e/ou CREAS, dos orientadores sociais e dos usuários.
2.4. O SCFV é realizado em grupos e as atividades são organizadas considerando um período de tempo para a sua execução. Isso significa que, a partir dos eixos orientadores do serviço (item 9.1.2 deste edital), o planejamento das atividades a serem executadas junto aos grupos deve prever início, meio e fim para o seu desenvolvimento, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas.
2.5. Faz parte do planejamento estipular um CRONOGRAMA para a execução das atividades do grupo com prazo de finalização.
2.6. O serviço pode ser ofertado nos CRAS ou em centros de convivência de entidades ou organizações de assistência social devidamente inscritas no Conselho de Assistência Social do município.
2.7. O SCFV é uma intervenção social **planejada**, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas.
2.8. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os demais projetos e programas da proteção básica que são desenvolvidos no território de abrangência do CRAS devem ser a ele referenciados e devem manter articulação com o PAIF.
2.9. A forma de acesso do usuário ao SCFV é por meio de encaminhamentos realizados pelos CRAS, CREAS, busca ativa ou por demanda espontânea.
2.10. O CRAS de referência é responsável por receber e fazer encaminhamentos de usuários para o SCFV e dos usuários que já participam do serviço para o atendimento em outros serviços e/ou políticas públicas.

3. OBJETIVOS
3.1. Os objetivos deste serviço são:
Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
· Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
· Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
· Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
· Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
· Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais,
esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
· Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

3.2. Não é objetivo do SCFV formar atletas, artistas, etc. O objetivo do SCFV é atuar em complementariedade ao trabalho social com famílias realizado pelo CRAS e CREAS, prevenindo e protegendo os usuários de riscos que podem provocar o rompimento de seus vínculos familiares e comunitários.

4. PÚBLICO DO SCFV
4.1. O público geral para participação no SCFV e que a OSC deve se atentar em atender está relacionado abaixo:
4.1.1. Crianças até 6 anos, em especial: Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial; Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.
4.1.2. Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial: Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.
4.1.3. Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial: Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990); Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda; Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; Adolescentes fora da escola.
4.1.4. Jovens de 18 a 29 anos: Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Jovens em situação de isolamento; Jovens com vivência de violência e/ou negligência; Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Jovens em situação de acolhimento; Jovens egressos de medidas socioeducativas ou nos casos de cumprimento de medidas em meio aberto, determinado pela Justiça, até 21 anos; Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e/ou exploração sexual; Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Jovens em situação de rua; Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.
4.1.5. Adultos de 30 a 59 anos: Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de renda; Adultos em situação de isolamento; Adultos com vivência de violência e/ou negligência; Adultos com defasagem escolar; Adultos em situação de acolhimento; Adultos vítimas e/ou vinculados a programas de combate à violência sexual; Adultos em situação de rua; Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.
4.1.6. Pessoas idosas: Pessoas idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); Pessoas idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Pessoas idosas com vivências de isolamento, por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.
4.2. Considera-se **PÚBLICO PRIORITÁRIO** para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações: Em situação de isolamento; Trabalho infantil; Vivência de violência e/ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; Egressos de medidas socioeducativas; Situação de abuso e/ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Crianças e adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

4.3. Os sujeitos que devem ser especialmente alcançados pelo SCFV são as pessoas com deficiência e os beneficiários de programas de transferência de renda.
4.4. Os usuários não são aglomerados aleatoriamente para formação dos grupos do SCFV.

5. ESPECIFIDADES DO SERVIÇO PARA CADA FAIXA ETÁRIA
5.1. O SCFV é desenvolvido por meio de grupos divididos por faixa etária que possuem suas especificidades que contemplam os ciclos de vida dos usuários, a saber:
5.1.1. Para crianças de até 6 anos: para essa faixa etária, o SCFV busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos de afetividade e cuidado e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.
5.1.2. Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
5.1.3. Para adolescentes de 15 a 17 anos: o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
5.1.4. Para jovens de 18 a 29 anos: o SCFV objetiva fortalecer vínculos familiares e comunitários, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribui para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida; propicia sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e participação social; detecta necessidades, motivações, habilidades e talentos.
5.1.5. Para adultos de 30 a 59 anos: o SCFV objetiva fortalecer vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribui para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida; propicia sua formação cidadã e detecta necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.
5.1.6. Para pessoas idosas: Já para as pessoas idosas, o SCFV deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. As atividades com os participantes dessa faixa etária devem incluir vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.
5.2. Todos os grupos do SCFV devem estar referenciados ao CRAS da área de abrangência da OSC. Assim sendo, é necessário que sejam estabelecidos fluxos para o compartilhamento regular de informações entre o CRAS, de maneira que se preserve o referenciamento do SCFV àquele e a articulação deste com o PAIF ou PAEFI - conforme o caso.

6. DO ESPAÇO FÍSICO PARA OFERTA DO SCFV
6.1. O ambiente físico onde os grupos do SCFV realizam as suas atividades deve ser organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais.
6.2. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o ambiente físico para a oferta do SCFV deve ter sala para atendimento individualizado quando necessário, sala para atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, limpeza e acessibilidade.

7. ORGANIZAÇÃO/GESTÃO DA OFERTA DO SCFV
7.1. A carga horária de cada grupo poderá variar de acordo com a faixa etária e as especificidades dos usuários. No entanto, vale ressaltar que a oferta do serviço é contínua e ininterrupta e o horário de encontro dos grupos deve ser amplamente divulgado. **Não há período de férias nem de recesso**. A oferta do serviço deve ser garantida durante todo o ano, sem intervalos.
7.2. A OSC possui a flexibilidade para estipular os dias para execução do SCFV e a carga horária semanal, respeitando as seguintes recomendações de funcionamento:
Para crianças de até 6 anos: As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, diariamente ou em dias alternados. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas em turnos de até 1h30 por dia.
Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas.
Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: as atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até três horas.
Para jovens de 18 a 29 anos: as atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.
Para adultos de 30 a 59 anos: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.
Para pessoas idosas: as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, de acordo com a demanda existente.

7.3. Os grupos devem ter, **no máximo, 30 participantes** sob a responsabilidade de um orientador social.
7.4. Deve-se evitar composições grupais que estimulam a convivência apenas entre usuários com características afins, por exemplo, grupos compostos só por meninas ou só por meninos ou, ainda, só por pessoas com deficiência. É importante não perder de vista que o SCFV deve incentivar a socialização e a convivência comunitária, a fim de promover entre os usuários trocas culturais e de vivências. Grupos heterogêneos potencializam essas trocas e vivências.
7.5. Quando os grupos do SCFV são constituídos, é **preciso nomeá-los**, a fim de melhor geri-los e de estimular o sentimento de empatia junto aos seus integrantes. O nome do grupo deve ser definido com a participação efetiva de seus componentes e refletir os objetivos do serviço ou expressar as aquisições pretendidas pelos profissionais e usuários ou, ainda, afirmar os impactos sociais a serem promovidos no território.
7.6. É importante observar que as estratégias utilizadas para reunir os usuários do SCFV no grupo nem sempre deverão ser convertidas no nome do grupo. Práticas esportivas, artísticas e culturais geralmente são utilizadas como meios para agregar os usuários do SCFV, **mas a sua realização não constitui a finalidade do SCFV**.

8. EQUIPE TÉCNICA DO SCFV
Técnico de referência – profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS para ser referência aos grupos do SCFV da entidade.

Orientador social ou educador social – função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.
Facilitador social: usualmente é um prestador de serviços que desenvolve fazeres e práticas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais como estratégia para o alcance dos objetivos desses serviços. Trata-se de profissionais cuja contratação não é obrigatória.

9. DOS EIXOS ORIENTADORES QUE DEVEM SER TRABALHADOS NO SCFV
9.1. Embora o SCFV seja organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, a fim de considerar as especificidades de cada etapa do desenvolvimento, há aspectos da vida humana que perpassam todas elas, tais como a participação, a convivência social e o direito de ser – esses são os eixos orientadores do SCFV.
9.1.1. Os **eixos estruturantes**, assim como os subeixos e os **temas transversais** orientam o planejamento e a oferta de atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.
9.1.2. São eixos, subeixos e temas transversais do SCFV:
I. Convivência social – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. **São sete os subeixos** relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.
II. Direito de ser - o eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. **Tem como subeixos**: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.
III. Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. **O eixo "participação" tem como subeixos**: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

10. DO PLANEJAMENTO DO SCFV
10.1. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aponta que o SCFV
é uma "forma de intervenção social **planejada**, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território"
10.2. A intervenção social a ser realizada no contexto do SCFV
deve possibilitar o alcance de objetivos gerais e específicos, considerando o ciclo de vida dos usuários que participam do serviço. Para alcançar esses objetivos, é importante que as ações/atividades a serem executadas no SCFV sejam planejadas.
10.3. O planejamento é a "chave" para se desenvolver uma intervenção social com qualidade. Ao se planejar, delimitam-se as intencionalidades das abordagens e das intervenções a serem realizadas e, para isso, é preciso:
Ter clareza dos objetivos a serem alcançados;
· Delimitar o tempo de que se dispõe para a execução das ações;
· Ter conhecimento das características específicas de cada grupo com que se vai trabalhar;
· Definir os meios utilizados para atingir os objetivos, ou seja, os métodos (que temas serão desenvolvidos, como serão abordados, em que sequência, qual a relação entre eles, como vão ser articulados) e as técnicas (dinâmicas e recursos didáticos);
· Desenvolver procedimentos e instrumentos para o acompanhamento, a avaliação e a sistematização das ações.

10.4. O planejamento, quando é dimensionado como um processo dinâmico de preparação, execução, avaliação e sistematização das ações, deve ser permanentemente ajustado em função de novos desafios que vão se apresentando no processo de trabalho.
10.5. A participação do técnico de referência do CRAS no planejamento das atividades também enriquece esse processo e possibilita articular o SCFV com as discussões realizadas no âmbito das ações do PAIF, a que o SCFV é complementar.
10.6. É importante que a equipe do SCFV efetivamente reserve tempo para planejar e avaliar as ações/atividades a serem executadas junto aos grupos. Isso deve ocorrer de maneira sistemática – com prevista regularidade – e, sempre que possível, com a participação do técnico de referência do CRAS

10.7. Entre as estratégias possíveis, está a realização das oficinas, que consistem em atividades de esporte, lazer, arte e cultura no âmbito do grupo do SCFV. Também é possível realizar atividades recreativas, como passeios para conhecer a cidade, a comunidade, os equipamentos públicos e privados do município, etc.
10.8. As oficinas e as atividades recreativas são estratégias para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV. Trata-se de subterfúgios para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos entre os usuários e entre estes e os profissionais são construídos.
10.9. As oficinas, as palestras e as confraternizações eventuais,
por si só, não constituem o SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários e com os objetivos a serem alcançados nos grupos.
11. ATIVIDADES QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS NO SCFV POR FAIXA ETÁRIA:
11.1.
Para crianças de até 6 anos: brincadeiras tradicionais, como cirandas;
teatro com fantoches; montagem de musicais; contação de histórias; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de massagem; passeios e visitas a equipamentos de cultura; lazer e cívicos, oficinas de pintura e escultura, entre outras, sempre propiciando a interação das crianças e seus cuidadores. Os grupos para esta faixa etária não podem ser confundidos com momentos de recreação com as crianças.
Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo;
passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças populares; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras.
Para adolescentes de 15 a 17 anos: oficinas de produção de texto; oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de danças populares, sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados

nos encontros do serviço; oficinas de teatro; oficinas de cinema; oficina de projetos sociais; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; oficinas de artes plásticas; oficinas de educação ambiental; oficinas vocacionais; entre outras.
Para jovens de 18 a 29 anos: oficinas de produção de texto; oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos; oficinas de danças populares, sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; oficinas de teatro; oficinas de cinema; oficina de projetos sociais; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de informática; oficinas de pintura e escultura; oficinas de artes plásticas; oficinas de educação ambiental; oficinas vocacionais; entre outras
Para adultos de 30 a 59 anos: oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc.; oficinas de produção de texto; oficinas de contação de histórias; oficinas de oratória; oficinas de esporte e lazer; oficinas artísticas e culturais, em que os usuários manifestarão seus conhecimentos e habilidades com escultura, danças, costura, instrumentos musicais, etc.; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; entre outros.
Para pessoas idosas: oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência contra a pessoa idosa, etc.; oficinas de esporte e lazer, em que as pessoas idosas farão atividades físicas e participarão de dinâmicas e jogos coletivos; oficinas artísticas e culturais, em que as pessoas idosas manifestarão seus conhecimentos e habilidades com pintura, escultura, danças, costura, instrumentos musicais, etc.; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros. **Nesse sentido, bailes, festas, atividades físicas, confecção e exposição de artesanato, passeios e palestras não caracterizam, por si só, o SCFV.**

11.2. Considerando os eixos orientadores do SCFV, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados, podendo ser apresentados como sugestão os seguintes **temas transversais**:
Convívio com as diversidades: étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, relacionada às pessoas com deficiência;
Cultura de paz em oposição à da violência;
Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária;
Violações de direitos, tais como o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil, as violências contra crianças e adolescentes, a violência doméstica; as altas taxas de homicídios no Brasil e no mundo;
Uso prejudicial de álcool e outras drogas;
Cuidado e proteção ao meio ambiente;
Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais e do DF – criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, entre outros - e em conferências), dentre outros.

12. SISC (SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)
12.1. O SISC é uma ferramenta de gestão do SCFV, por meio da qual é realizado o acompanhamento e o monitoramento do serviço executado.
12.2. A responsabilidade de incluir e alterar dados e informações (alimentação do sistema) será sempre do CRAS que faz referência à OSC.
12.3. As OSC's que desenvolverem o SCFV devem manter o cadastro dos usuários atualizados e repassá-los aos CRAS de referência para alimentação do sistema, bem como as listas de participação dos usuários, conforme padronizados pela gestão municipal.
12.4. Para a efetividade do cadastro do usuário no SCFV é OBRIGATÓRIO que ele seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para obtenção do NIS (Número de identificação social).

13. DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
13.1. O Termo de Colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações para a execução do serviço em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limites, a Política Nacional de Assistência Social, a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal Nº 7186 de 25 de outubro de 2017.
13.2. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração do Termo de Colaboração, cada organização da sociedade civil interessada estará aderindo às condições estabelecidas no Termo de Colaboração, acatando integralmente as orientações do marco regulatório mediante a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017.

14. DO RECURSO FINANCEIRO
14.1. Para este Chamamento Público será destinado o recurso financeiro **reprogramado** advindo do Governo Federal por meio do Piso Básico Variável – PBV, no valor de R$50.000,00 que será dividido entre as entidades selecionadas.
14.2. O recurso reprogramado será dividido de forma igualitária entre as entidades que tiverem as propostas aprovadas pela Comissão de Seleção. Será realizado um único repasse do **recurso reprogramado. Ressalta-se que o valor de R$50.000,00 será dividido entre as entidades.**
14.3. As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.10.02.08.845.0000.0152.3350.43 – Apoio à entidades de assistência social – SCFV (BL PSB) = **Recurso reprogramado**. **Ficha 1416.**
14.4. As despesas com suprimento de abastecimento de água, energia elétrica e telefonia são de responsabilidade da Organização Social executora.
14.5. As despesas com a manutenção e/ou reposição de móveis e equipamentos bem como a aquisição complementar de objetivos do gênero são de responsabilidade da Organização Social

15. DOS PRAZOS
15.1. O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site www.formiga.mg.gov.br, no período de 30 dias corridos a partir de sua publicação.
15.2. Impugnação do edital: prazo de 5 (cinco) dias corridos contados de sua publicação.
15.3. Entrega dos envelopes contendo a proposta técnica da OSC e documentação será até o dia 05/06/19.
15.4. Comissão de Seleção, responsável pela análise das propostas, irá acolher a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) OSC(s) e terá 5 (cinco) dias corridos para análise e processamento dos dados contidos na(s) mesma(s).
15.5. Publicação do resultado do processo de habilitação: 10/06/2019.
15.6. Recurso do resultado da etapa competitiva do processo de seleção: em 5 (cinco) dias corridos contados da publicação do resultado.
15.7. Publicação do resultado final: 24/06/2019.

Ação	Data inicial	Data final	Horário	Local
Publicação do edital	06/05/19	04/06/19		www.formiga.mg.gov.br – aba Transparência
Impugnação do edital	06/05/19	10/05/19	08:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00	Para formalização do pedido de impugnação encaminhar email para social.formiga@gmail.com ou entregar por escrito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano localizada à Rua Sete de Setembro, 13 - Centro
Análise dos recursos de impugnação do edital	13/05/19	16/05/19		O parecer das análises será publicado no site

				www.formiga.mg.gov.br – aba Transparência
Entrega das propostas	03/06/19	05/06/19 – A proposta pode ser entregue no ato da convocação às 09:00	08:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00 nos dias 03 e 04/05/19	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano localizada à Rua Sete de Setembro, 13 - Centro
Convocação das OSC para abertura dos envelopes juntamente com a comissão de seleção	05/06/19	05/06/19	09:00 horas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano localizada à Rua Sete de Setembro, 13 - Centro
Análise e seleção das propostas	05/06/19	09/06/19	09:00 horas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano localizada à Rua Sete de Setembro, 13 - Centro
Publicação do resultado do processo de habilitação	10/06/19	10/06/19		www.formiga.mg.gov.br – aba Transparência
Recurso do resultado da etapa competitiva do processo de seleção	10/06/19	14/06/19		Para formalização do recurso, encaminhar email para social.formiga@gmail.com ou entregar por escrito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano localizada à Rua Sete de Setembro, 13 - Centro
Análise dos recursos do resultados da etapa competitiva	17/06/19	21/06/19		O parecer das análises será publicado no site www.formiga.mg.gov.br – aba Transparência
Resultado final	24/06/19	24/06/19		www.formiga.mg.gov.br – aba Transparência

16. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

16.1. As organizações da sociedade civil devem atender os requisitos da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social N° 21, de 24 de novembro de 2016, a qual cita:

Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742, de 1993;

16.2. Estarão impedidas de participar deste Chamamento as entidades que se enquadrarem no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

16.3. A participação das Organizações da Sociedade Civil, interessadas no presente Chamamento Público implica na aceitação e cumprimento da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

16.4. Apresentar os seguintes documentos para habilitação de entidades:

16.4.1. Documento de inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

16.4.2. Documento de inscrição no CNEAS (Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social)

16.4.3. Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS; Certidão de Regularidade Estadual; Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante); Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidão), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

16.4.4. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

16.4.5. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

16.4.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (ANEXO III);

16.4.7. Declaração de ciência e concordância do edital; (ANEXO IV);

16.4.8. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado; (ANEXO V)

16.4.9. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e no art. 10 deste Decreto; (ANEXO VI)

16.4.10. Declaração de não existência de trabalho para menores; (ANEXO VII)

16.4.11. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

16.4.12. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;

16.4.13. Cópia do estatuto social e suas alterações registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e no art. 33 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;

16.4.14. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e no art. 10 deste Decreto; (ANEXO VI);

16.5. A proposta deverá ser elaborada pela Organização da Sociedade Civil em consonância com a política nacional de assistência social para o atendimento ao objeto constante neste Edital.

16.6. Os documentos do item 16.4 deste edital deverão ser apresentados em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

16.7. Os documentos de julgamento das propostas item 17.1 deste edital deverão ser apresentados em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0001/2019 – **DOCUMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

16.8. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais.

17. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
17.1.

	Requisitos	**Formas de comprovação**	**Ponto por requisito**	**Total de pontos acumulados por requisito**
17.1.1	Para cada ano de atuação no objeto deste edital	Tempo de inscrição do serviço no CMAS como "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"	5 pontos para cada ano	20
17.1.2	Para cada oficina / orientação social realizada nos últimos 5 meses	Lista de presença com número do NIS do usuário ou lista do SISC.	3 pontos para cada oficina	30
17.1.3	Planejamento do SCFV de acordo com o "Caderno de Perguntas Frequentes do ano de 2017" e de acordo com este edital No planejamento será observado as seguintes informações: datas previstas das oficinas por faixa etária; nome de cada **grupo**; horário de início e fim de cada oficina; responsáveis pela oficina; tema de cada oficina de acordo com os **eixos** e **subeixos** do serviço; objetivo de cada oficina; ações e atividades desenvolvidas (palestras, vídeos, dinâmicas, roda de conversa).	Cópia do Planejamento 2019	40	40
17.1.14	Para cada capacitação, palestra, videoconferência, treinamento que o orientador social participou sobre o SCFV	Cópia dos certificado, atestado, declarações, etc.	2 pontos cada documento	10

17.2. Será considerado nulo o requisito, caso não atenda a forma e a comprovação exigida.
17.3. A pontuação dos requisitos totaliza em 100 pontos.
17.4. A entidade que não atingir no mínimo 60% da pontuação será desclassificada.
17.5. As entidades que comprovarem desenvolver o SCFV de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e o Caderno de Perguntas Frequentes do SCFV 2017 disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, será classificada para o recebimento do recurso do referido serviço.
17.6. Os requisitos constantes da tabela no subitem 17.1 serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção e por membros do Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de se estabelecer a pontuação das organizações da sociedade civil.
17.7. Poderá haver Organizações da Sociedade Civil em situação de empate.
17.8. Em caso de empate, a organização que tiver maior pontuação no item 17.1.1 da tabela de pontuação será melhor classificada.
17.9. Permanecendo o empate, haverá sorteio das entidades que estiverem empatadas.
17.10. A Comissão de Seleção de forma complementar à análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica à Organização da Sociedade Civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão de parecer técnico para obter esclarecimentos e sanar dúvidas.
17.11. A administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

18. DO RESULTADO FINAL
18.1. A organização da sociedade civil classificada na etapa competitiva e apta na etapa de habilitação, após o julgamento dos recursos porventura apresentados, será convidada a celebrar o Termo de Colaboração, sendo o resultado final do chamamento público divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga, no prazo estabelecido neste edital.

19. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, via INTERNET, para o e-mail social.formiga@gmail.com.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
20.1. Não serão recebidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.
20.2. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 dias corridos contados de sua publicação.
20.3. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva e da etapa de habilitação, no prazo de três dias corridos, contados da publicação das decisões, à comissão de seleção.
20.4. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Comissão de Seleção.
20.5. Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção no prazo de 5 dias corridos, contados do recebimento, serão encaminhados à autoridade competente para decisão final.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
21.1. A Administração Pública convocará a OSC habilitada para assinar o termo colaboração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da convocação, sob pena de decair o direito à parceria, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS
22.1. Os documentos entregues, a proposta e seus anexos, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
22.2. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
22.3. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.
22.4. O presente procedimento poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação ou qualquer natureza.
22.5. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:
Anexo I - Modelo do plano de trabalho / proposta técnica
Anexo II - Critérios para avaliação das propostas
Anexo III - Modelo de declaração e relação dos dirigentes da entidade
Anexo IV - Declaração de ciência e concordância
Anexo V - Modelo declaração sobre instalações e condições materiais
Anexo VI - Modelo declaração da não ocorrência de impedimentos
Anexo VII - Modelo declaração da não existência de trabalho para menores
Anexo VIII - Prestação de contas
Anexo IX - Relatório de monitoramento e avaliação
Anexo X - Minuta do termo de colaboração
22.6. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e caso necessário, por autoridade superior.

Formiga, 06 de maio de 2019

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I
MODELO DO PLANO DE TRABALHO / PROPOSTA TÉCNICA

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Nome:
CNPJ:
Endereço completo:
Registros: *(informe a lei de utilidade pública e o número do registro nos conselhos da área de atuação da entidade)*
Telefone:
Email:
Dias e horário de funcionamento:

DIRIGENTE DA ENTIDADE
Nome:
Endereço residencial completo:
Telefone:
Email:
Mandato: ___/___/___ a ___/___/___

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE *(Se houver)*
Nome:
Telefone:
Email:
Formação profissional:
Numero de registro profissional:
Tipo de vínculo: *(informe se é celetista, liberal ou voluntário)*

DADOS DA CONTA BANCÁRIA *(Para o processo de seleção não é necessário apresentar o número da conta bancária, somente se já existir alguma conta em aberto para a possível parceria. Caso não haja uma conta bancária em aberto, será necessária a abertura de uma conta para o processo final da celebração da parceria)*

Número da Conta Corrente:
Agência:
Banco:
Praça de Pagamento:

FINALIDADE ESTATUTÁRIA
(Indique o que o estatuto da entidade propõe como serviço, ações, finalidades, etc.)

ÁREA DE ATUAÇÃO
(Informe em quais área atua: educação, cultura, assistência social, saúde, esporte, turismo, lazer, desenvolvimento, fomento e renda, segurança, etc.)

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA PARCERIA

Descrição do objeto: *(Descreva o objeto da proposta)*

LOCAL DE ATENDIMENTO
(Informe o endereço completo, telefone do local, se for diferente do telefone do órgão)

PÚBLICO ALVO
(Informe o público que atende: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, público em geral, mulheres, grupo vulnerável, etc. Também destaque os riscos que os aproximam da condição de vulnerabilidade, tais como: drogas, abandono, violência sexual, acesso a cultura, fomento e renda, limitação física, visual, mental, motora, etc.)

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

OBJETIVO GERAL
(Traçar o panorama amplo do projeto de forma sintética)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
(Detalhar a intenção do objetivo geral, é analítico, e pode ser descrito em tópicos)

MÉTODOS
(Informe os métodos de intervenção que serão empregados, a maneira que as coisas vão acontecer. Se há reuniões, oficinas, encontros, aulas, palestras, etc. Após identificar as atividades, faça o detalhamento de cada uma delas, o que a atividade propõe e o que se espera de resultado.)

METAS
(Descreva a meta e sua duração. Em seguida descreva as etapas, fases ou atividades que compreende a meta. Pode haver vários detalhamentos na mesma meta)
Um exemplo:

Descrição da etapa/atividade:
Quantidade física:
Unidade de medida:
Alcance de satisfação ano previsto:
Alcance de satisfação ano anterior:
Detalhamento da etapa: *(informe dados como horário, dias da semana, período, carga horária, quantidade de turmas, etc.)*

RECURSOS HUMANOS
(Faça a relação completa da equipe do serviço, programa, projeto, etc)
Nome:
Cargo/função:
Vínculo contratual:
Carga horária semanal:

ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAIS NECESSÁRIOS
(Informe o que a entidade tem de patrimônio para ser colocado a disposição do objeto)

Descrição	Quantidade existente	Quantidade necessária
Imóvel		
Sala		
Banheiro		
Cozinha		
Etc		
Móvel		
Computador		
Mesa		
Cadeira		
Etc		
Material de consumo		
Caneta		
Produtos panificados		
Etc		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
	Fase		unidade	Qtdade	Início	Término

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa		Valor unitário	Total
Especificação (identificação do objeto: **Ex:** produtos alimentícios, material de expediente, material permanente quando for permitido, vestuário, material de limpeza, prestação de serviço, serviço de terceiros)			
01			
02			
03			
Total geral			

Podem ser inseridas quantos especificações necessárias

JUSTIFICATIVA
(Informe porque os investimentos propostos são necessários e como vão ajudar a alcançar os resultados e objetivos esperados, e assim, melhorar a realidade do serviço.)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(Descreva como será ações de para monitoramento e avaliação do objeto, incluindo a visita da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal responsável pelo Fundo específico)

DECLARAÇÃO
(Pode ser alterada conforme interesse da entidade)
Na qualidade de representante legal da entidade, declaro, para fins de prova junto à Administração Pública Municipal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública, que impeça transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Assinatura do Dirigente da entidade

Assinatura do Responsável técnico da entidade

Assinatura do (a) Prefeito (a) Municipal
Para o processo de seleção não é necessária a assinatura do (a) Prefeito (a). Somente se a entidade for selecionada para o processo final da celebração da parceria

Assinatura do (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Humano
Para o processo de seleção não é necessária a assinatura do (a) Secretário (a). Somente se a entidade for selecionada para o processo final da celebração da parceria

Assinatura do (a) Presidente (a) do CMAS
Para o processo de seleção não é necessária a assinatura do (a) Presidente (a). Somente se a entidade for selecionada para o processo final da celebração da parceria

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Tempo de atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Quantidade de oficinas realizadas nos últimos 5 meses
Planejamento do SCFV
Capacitação dos orientadores sociais

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

TIMBRE DA ENTIDADE

	DIRETORIA TITULARES					
	Nome	**CPF**	**RG**	**Cargo/função na entidade**	**Email**	**Telefone**
03						

	DIRETORIA SUPLENTES					
	Nome	**CPF**	**RG**	**Cargo/função na entidade**	**Email**	**Telefone**
01						
02						
03						

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da OSC

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a ***(identificação da organização da sociedade civil – OSC)*** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da OSC

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 34, inciso IX, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a ***(identificação da organização da sociedade civil – OSC)*** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das duas redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da OSC

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a ***(identificação da organização da sociedade civil – OSC)*** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
I – Está regularmente constituída;
II – Não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
III – Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos;
V – Não foi punida com as seguintes sanções:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII – Não tem entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da OSC

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

Declaro que a ***(identificação da organização da sociedade civil – OSC)*** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da OSC

ANEXO VIII
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Regulamento simplificado para prestação de contas de parcerias das organizações da sociedade civil com a administração pública – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
O presente regulamento visa atender as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, capítulo IV e do Decreto Municipal nº 7186, de 25 de outubro de 2017, capítulo VII, referentes à prestação de contas de parcerias firmadas pelas organizações da sociedade civil junto à administração pública.
Art. 1º - A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados sob os aspectos técnicos e financeiros.
Art. 2º - O modo e a periodicidade da prestação de contas deverão seguir as normas constantes no instrumento de parceria (termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação) e no plano de trabalho, o qual deve conter, principalmente, a natureza da despesa, com seus respectivos valores e o cronograma de desembolso.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano analisará a prestação de contas conforme as normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em instrumentos próprios.
Art. 4º - Ressalta-se que ao firmar parcerias, todas as organizações da sociedade civil deverão abrir uma conta bancária exclusiva referente ao instrumento firmado.
Art. 5º - As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil, de análise e manifestação conclusiva pela administração pública iniciam-se com a liberação da primeira parcela do recurso financeiro e terminam com a prestação de contas final e demonstração dos resultados.
Art. 6º - A prestação de contas terá objetivo de demonstrar os resultados e alcance das metas não somente no aspecto financeiro, mas sobretudo no aspecto qualitativo do objeto.
Art. 7º - As organizações da sociedade civil deverão apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano os seguintes relatórios e documentos:
Relatório de execução financeira *(modelo padrão que será disponibilizado às organizações)*: assinado pelo representante legal e pelo contador responsável, com relação das despesas e receitas efetivamente realizadas, e quando houver a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo em conta bancária específica. Por meio deste relatório, o gestor municipal emitirá parecer de análise da parceria celebrada;
Cópia de notas fiscais para todas e quaisquer aquisições e prestação de serviço, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
Cópia do extrato bancário comprovando o depósito realizado por parte da administração pública e a movimentação realizada; se houver alguma tarifa bancária esta será custeada pela própria organização da sociedade civil, sendo obrigatório o depósito no valor da tarifa para fechamento dos valores;
Cópia dos cheques utilizados para pagamento;

Guia de encargos sociais: para pagamento de recursos humanos é necessário apresentar as guias de quaisquer encargos sociais do profissional que tem o salário custeado com a verba da parceria. A guia do encargo social a ser apresentada deve ser única e exclusiva do profissional pago com o recurso da parceria. *Exemplo: a guia de recolhimento do INSS a ser apresentada não pode ser a guia que a entidade emite para todos os funcionários. Deve-se emitir uma guia separada do profissional que é pago com a verba da parceria; e*
Relatório de execução do objeto: *(modelo padrão que será disponibilizado às organizações)*: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos e vídeos, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

Art. 8º - A administração pública deverá considerar ainda para a prestação de contas os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
Relatório de visita in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento ou colaboração.

Parágrafo único: os relatórios dos incisos I e II serão elaborados através de análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
Art. 9º - Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar a prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de análise do cumprimento das metas e resultados.
Art. 10º - A organização da sociedade civil deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 30 dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício conforme art. 8º deste regulamento.
Art. 11º - Será rejeitado e indeferido valores relacionados a metas e resultados que forem descumpridos sem justificativa suficiente.
Art. 12º - A administração pública manifestará sobre a prestação de contas devendo concluir pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalva;
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
Art. 13º - Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-lo para fins de questionamentos.
Art. 14º - A administração pública apreciará a prestação de contas, no prazo de até 30 dias, contado da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado por igual por igual período mediante justificativa.
Art. 15º - Para novas parcerias com a organização da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano deverá certificar-se de prestações de contas anteriores, sendo que estas devem estar regulares e sem pendências com esta Secretaria.
Art. 16º - O presente regulamento pode ser substituído por outro, sempre que a administração pública julgar conveniente, em consequência de alteração na legislação.

ANEXO IX
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
OBS: Este documento não deve ser preenchido pela entidade. Este é preenchido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo órgão gestor e pelos Conselhos responsáveis por Fundos Especiais.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do objeto
Dados preliminares
Entidade:
CNPJ da entidade:
Instrumento / ano:
Tipo de instrumento:
Objeto:
Período de realização:
Responsável pela entidade:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

Meta	Atividade	Previsto	Realizado (%)	Análise fiscal

Comentários:

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido em razão da execução do objeto:

Houve manifestação da auditoria do controle interno
( ) sim ( ) não
Comentários:

Houve manifestação da auditoria do controle externo
( ) sim ( ) não
Comentários:

Houve manifestação do conselho e políticas públicas das áreas correspondentes de atuação da parceria
( ) sim ( ) não

Comentários:

EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Ciência do representante da entidade
( ) sim ( ) não
Comentários:

Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Comissão de monitoramento e avaliação
Nomeação:

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO: _____/_____/_____
Decisão:

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e assinatura dos membros da comissão

ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.....DE.....DE.....DE.....

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E A .....

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 18, Bairro Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 18.784.720/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Eugênio Vilela Junior, brasileiro, inscrito no CPF nº.....e no RG sob o nº..... doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a..... entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à..... Bairro .....…..... em ....., inscrito no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu Presidente.....,brasileiro,....., portador do RG nº.....e do CPF nº....., residente e domiciliado à.....…..., doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula primeira - O MUNICÍPIO obriga-se a:
Repassar o recurso para o desenvolvimento do objeto da presente parceria.
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio da gestão de assistência social, do Gestor da Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final;
Subcláusula segunda – A ENTIDADE obriga-se a:
Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, se necessário;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas.
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de subvenções sociais, no presente exercício, o valor total de R$ ----------, originado do recurso reprogramado advindo do cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social, a serem depositadas na Agência Bancária..... Conta nº.....do Banco.....
Subcláusula primeira - As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: ---------- recurso reprogramado.
Subcláusula segunda - Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
Subcláusula terceira - No caso de cancelamento de restos a pagar, o MUNICÍPIO autorizará que a ENTIDADE reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designada como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Lindamar Azarias, brasileira, portadora do CPF nº. 995.331.036-04 devidamente nomeada por meio da Portaria nº 3378 de 06 de setembro de 2017, com as seguintes obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017.

Subcláusula única. Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 3373, de 05 de setembro de 2017, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:

Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Colaboração, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

d) os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria gera obrigação de contrapartida financeira para a ENTIDADE, quando houver despesas de movimentação bancária geradas pela instituição financeira e/ou quando o recurso repassado não for suficiente para execução do serviço ou aquisição do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

O recurso recebido em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em **conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE**, em instituição financeira oficial.

Subcláusula primeira

Toda a movimentação do recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Ou por meio de cópia do cheque e carimbo de recebimento do produto adquirido no corpo da nota fiscal.

Subcláusula segunda

Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas da utilização do recurso financeiro repassado por força deste Termo de Colaboração, respeitando as instruções específicas constantes no Regulamento de Prestação de Contas disponibilizado pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE.

Subcláusula primeira

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme repasse realizado pelo município, seguindo os prazos supracitados no "Regulamento para prestação de contas".

Subcláusula segunda

Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula terceira

Além de outros elementos especificados no Regulamento de Prestação de Contas, deverá acompanhar a prestação de contas:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, conforme determina o Regulamento para prestação de contas com todos os seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo período de 12 meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado desde que:
manifestado interesse das partes;
formalizado em termo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Formiga/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

MUNICÍPIO de..... ,.....de.....de.....

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Entidade

_____
Gestor da Parceria

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:37031CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 014/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 014/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cestas básicas para doação aos servidores públicos municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos abaixo, embaladas individualmente.	Und	3.300	112,70	371.910,00

Relação e descrição dos itens que deverão compor cada cesta básica:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	Codisul	14,00	28,00
2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	Cristal de Minas	12,00	12,00
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	3	UNID.	ABC	4,50	13,50
4	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega.	2	UNID.	Codil	7,40	14,80

	Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.					
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr.	1	UNID.	Biagini	10,00	10,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1	UNID.	Santa Amália	3,00	3,00
7	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Textura similar a marca Elefante ou Heinz. Lata com 340 gramas	1	UNID.	Elefante	5,00	5,00
8	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	UNID.	União Ouro	1,40	1,40
9	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS . Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados:Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESLTE ou GAROTO .Embalado um a um de acordo com suas caracteristicas. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 300 gramas	1	UNID.	Garoto	11,00	11,00
10	SARDINHAPESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA –Ingredientes: Sardinha, água de constituição (Ao próprio suco), óleo e sal.Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g.Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Informação nutricional: Em porção e 60 gramas valor calórico entre 100 e 115 kcal. Na lista de informação nutricional deverá estar descrito o nutriente Omega 03 em valor acima de 1000 mg. Características organolépticas (cor, sabor, aparência) similar Coqueio ou Gomes da Costa.	2	LATAS	Coqueiro	7,00	14,00
VALOR TOTAL					**112,70**	

Término da Ata de Registro de Preços: 16 de abril de 2020.
Data da Ata de Registro de Preços: 17 de abril de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:69D636B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 016/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 016/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08							
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**EMBALAGEM**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	LINGUIÇA FRESCAL DE FRANGO EM GOMOS, preparada com sobre-coxa e peito de frango e condimento, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, não pegajosa, sem mancha pardacenta e esverdeada, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com adicional de água ou gelo de no máximo 3%, sem excesso de gordura ou pele.	1.500	Embalagem transparente. Contendo peso, data de validade. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até –12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg	KG	Avivar	13,52	20.280,00
3	LINGÜIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF;	1.500	Transparente . Contendo peso, data de validade. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até –12ºC), resfriada (0º a 7ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.	KG	Extra Carnes	12,90	19.350,00
4	PEITO DE FRANCO COM OSSO, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e	1.500	Embalagem transparente, atóxica. No rótulo deverá conter: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.	KG	Cogran	8,95	13.425,00

	larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave.		Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até -12ºC), resfriada (0º a 7ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.				
7	SALSICHA - salsicha de carne bovina, tipo Hot Dog.	1.000	Embalada a vácuo, congelada 18°,embalada em caixa de papelão cintada, contendo em seu rótulo,espécie do produto,data de embalagem , validade e peso. Com validade mínima de três meses.	KG	Avivar	6,85	6.850,00
VALOR TOTAL						**59.905,00**	

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – CNPJ: 22.483.299/0001-15							
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**EMBALAGEM**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CARNE BOVINA 2ª (ACÉM) Cor vermelha brilhante ou púrpura, embaladas em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico).	3.500	Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até –12ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg. Quanto ao tipo de corte (MOÍDA OU PEÇA OU PEDAÇO) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio.	KG	FDCGC	16,50	57.750,00
5	PERNIL TRAZEIRO SEM OSSO, resfriado, de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte sem extensão, atingindo partes não cotadas, apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF, acondicionada em embalagem plástica atóxica, no rótulo apresentar: espécie do produto, embalagem, validade e peso;	1500	Embalagem transparente. Contendo peso, data de validade. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até –12ºC) , resfriada (0º a 7ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 2 kgs.	KG	FDCGC	14,60	21.900,00
6	SOBRE - COXA DE FRANGO, congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave.	6.200	Acondicionada em embalagem plástica atóxica. No rótulo deverá conter: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Deve possui padrão PIF PAF, sem tempero. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até –12ºC) , resfriada (0º a 7ºC). A Carne deverá ser entregue congelada para a Merenda Escolar em pacotes de no máximo 1 kg.	KG	Cogran	7,80	48.360,00
VALOR TOTAL						**128.010,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 23 de abril de 2020.
Data da Ata de Registro de Preços: 24 de abril de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 24 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:21B90297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

Origem: Pregão Presencial 015/2019
Objeto: Aquisição de micro-ônibus e caminhões, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá – MG

Contratado(s) e Valor(es):

AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ: 20.310.249/0001-00						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	CAMINHÃO ¾ NOVO, ANO/MODELO 2019/2019, COM CABINE PARA 3 PESSOAS, JÁ INCLUIDO O MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO , DIREÇÃO HIDRAÚLICA, FREIOS ABS, CABINE SUPLEMENTAR CLIMATIZADA PARA NO MINÍMO 6 PESSOAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN E INMETRO, CARROCERIA EM MADEIRA , DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MINÍMO 3,4 MTS, MOTOR	1	UNID.	VW 6.160 Delivery	184.000,00	184.000,00

	NO MINÍMO 150 CV, PBT MINÍMO 4500 KG, RODAGEM MÍNIMA 225/75/16					
3	CAMINHÃO BASCULANTE 6X2 NOVO, ANO/MODELO 2019/2019, NA COR BRANCA, COM MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV, COM TECNOLOGIA DE EMISSÃO DE GASES EGR, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMO 12M³, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA NORMAL E ESTILO PORTEIRA E 02 PISTÃO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	2	UNID.	VW 24.280 Constellation	322.000,00	644.000,00
4	CAMINHÃO PIPA NOVO, ANO/MODELO 2019/2019, NA COR BRANCA, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, TECNOLOGIA DE EMISSÃO DE GASES EGR, EQUIPADO COM TANQUE IRRIGADOR TIPO BOMBEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA 9.000 LTS, SISTEMA RABO DE PAVÃO, KIT LAVA RUA, SENDO 02 BICOS ACOPLADOS SOB O PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E BARRA TRASEIRA PARA IRRIGAÇÃO POR GRAVIDE COM ACIONAMENTO DENTRO DA CABINE, MANQUEIRA DE BORRACHA DE 1 À 25 MTS DE COMPRIMENTO, COM BICO DE PRESSÃO REGULAVEL COM CARRETEL DE RETRAÇÃO, PLATAFORMA PARA OPERAÇÃO, CANHÃO MONITOR FIXO MANUAL. O CAMINHÃO DEVE VIR EQUIPADO COM LUZES SINALIZADORA SOBRE O TETO DA CABINE NO MODELO BARRA DE LEDS, NO TAMANHO MÍNIMO DE 1,10 MTS COM ILUMINAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA NA COR AMARELO AMBAR E CONTROLE DENTRO DA CABINE	1	UNID.	VW 17.230 Constellation	291.700,00	291.700,00
VALOR TOTAL					**1.119.700,00**	

CASA DA TRANSMISSÃO CAMINHÕES, MOTORES & PEÇAS LTDA – CNPJ: 02.933.193/0001-69						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO ANO/MODELO 2019/2019, NA COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 150 CV, PLATAFORMA ELEVATORIA VEICULAR PARA CADEIRANTE (CONTRAN 316/09), DIFERENCIAL BLOCANTE, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 PASSAGEIROS, 01 CADEIRANTE E 01 MOTORISTA, JANELAS CORREDIÇAS, AR CONDICIONADO E CORTINAS.	1	UNID.	Volare V8L 8450	280.000,00	280.000,00
VALOR TOTAL					**280.000,00**	

Término do Contrato: 10 de setembro de 2019.
Data do Contrato: 23 de abril de 2019.

Ibiá (MG), 23 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B7AB3A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019– PREGÃO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019– PREGÃO Nº 009/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 38.343,10 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e dez centavos)**. Data: 07/05/2019. Parte: **ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA ME**, CNPJ: 21.721.465/0001 – 01. Itens:

ITEM.	**UNIT.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**R$/UNID**	**R$ TOTAL**
•	UN	50	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, EM PU, TERMOTEC, 68 CM, PRESSAO 9-10 LBS, APROXIMADO 460GR, ORIGEM NACIONAL.	PENALTY	R$ 145,80	R$ 7.290,00
•	UN	35	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL 6.0, MICROFIBRA 18 GOMOS, 66 CM, APROXIMADO 260-280GR ORIGEM NACIONAL.	PENALTY	R$ 274,00	R$ 9.590,00
•	UN	30	CONE PEQUENO 23 CM PARA TREINAMENTO EM PVC.	PENTAGOL	R$ 7,30	R$ 219,00
•	UN	550	MEDALHA RESINADA 45MM COM FITA E GRAVADA.	REMA	R$ 2,45	R$ 1.347,50
•	JG	06	REDE DE GOL SOCIETY MODELO CAIXOTE FIO 4MM EM SDA (embalagem com 02 unidades)	MASTER REDE	R$ 357,60	R$ 2.145,60
•	UN	36	TROFEU COM ALTURA DE 100 CM BASE OCTAGONAL, 26-30CM LARGURA PERSONALIZADO.	VITORIA	R$ 358,00	12.888,00
•	UN	30	TROFEU COM ALTURA DE 15-18 CM.	VITORIA	R$ 26,90	R$ 807,00
•	UN	30	TROFEU COM ALTURA DE 30 CM, BASE OCTOGONAL, 15CM DE LARGURA.	VITORIA	R$ 50,00	R$ 1.500,00
•	UN	36	TROFEU COM ALTURA DE 60 CM, BASE OCTOGONAL 16,5 CM DE LARGURA.	VITORIA	R$ 71,00	R$ 2.556,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FC7E4CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019– PREGÃO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019– PREGÃO Nº 009/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 13.142,40 (treze mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**. Data: 07/05/2019. Parte: **MODAS JN LTDA**, CNPJ: 22.492.862/0001 – 11. Itens:

ITEM.	UNIT.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$/UNID	R$ TOTAL
•	JG	02	ANTENA EM FIBRA DE VIDRO, OFICIAL PARA VOLEI E FUTVOLEI (embalagem com 02 unidades).	SCALIBU	R$ 65,00	R$ 130,00
•	DZ	10	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 67 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1,2MM, VARIAS CORES.	SCALIBU	R$ 46,00	460,00
•	UN	04	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, MASCULINO, FRISOS REBAIXADOS, 75-78CM, 600-650 GR, MATERIAL BORRACHA, ORIGEM NACIONAL.	PENALTY	R$ 67,60	R$ 270,40
•	UN	35	BOLA DE FUTSAL 200 TERMOTEC, EM PU, 55-59 CM, 350-380 GR, ORIGEM NACIONAL.	PENALTY	R$ 148,50	R$ 5.197,50
•	UN	45	BOLA DE INICIAÇAO N 10, 65-68 CM, 350-380GR, MATERIAM EM BORRACHA.	SCALIBU	R$ 18,40	R$ 828,00
•	UN	10	BOLA DE CARIMBADA. POSSUI 20-32 CM DE DIAMETRO, MACIA, REVESTIDA DE BORRACHA.	SCALIBU	R$ 18,00	R$ 180,00
•	UN	05	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIET, TERMOTEC, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA COM PUL ULTRA 100%, TAMANHO ENTRE 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO: APROXIMADAMENTE 425-445 G.	PENALTY	R$ 139,50	R$ 697,50
•	UN	04	BOMBA PARA ENXER BOLAS DUPLA AÇAO CORPO EM PLASTICO RESISTENTE.	PENALTY	R$ 32,90	R$ 131,60
•	PR	40	CHUTEIRA, MATERIAL SINTETICO DURAVEL, nº 35 a 40.	EURO	R$ 77,50	R$ 3.100,00
•	UN	45	CONE GRANDE 50 CM PARA TREINAMENTO EM PVC.	SCALIBU	R$ 13,40	R$ 603,00
•	UN	10	CORDA DE PULAR (PULA CORDA) EM SISAL, SUPORTE PARA MÃOS EM MADEIRA, TAMANHO 1,50M.	SCALIBU	R$ 7,90	R$ 79,00
•	JG	04	KIT DE CARTOES OFICIAIS PARA ARBITROS EM PVC.	SCALIBU	R$ 9,80	R$ 39,20
•	UN	20	PETECA EM PENA CONFECCIONADA EM BASE DE BORRACHA E PENA SINTETICA, AMORTECEDOR PARA TOQUE MACIO, MARCADOR BRANCO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO NOTURNA.	SCALIBU	R$ 9,20	R$ 184,00
•	UN	08	REDE DE VOLEIBOL ALTA, 1,00M, LARGURA 9-10MTS, MALHA 10X10, 2MM, 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DUAS FAIXAS DE ALGODAO, DUPLA COSTURA.	SCALIBU	R$ 139,90	R$ 1.119,20
•	UN	02	REDE EM NYLON PARA PETECA, TAMANHO OFICIAL.	SCALIBU	R$ 61,50	R$ 123,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D9D7BDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019– PREGÃO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019– PREGÃO Nº 009/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 52.691,20 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**. Data: 07/05/2019. Parte: **REGO ESPORTE E CIA LTDA ME**, CNPJ: 18.774.985/0001 – 78. Itens:

ITEM.	UNIT.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$/UNID	R$ TOTAL
•	UN	12	APITO PARA FUTEBOL PLASTICO MODELO FOX 40.	FOX	R$ 24,70	R$ 296,40
•	JG	02	BANDEIRINHA PARA FUTEBOL / VOLEI, PROFISSIONAL, COM BASTAO.	PENTAGOL	R$ 63,40	R$ 126,80
•	UN	50	BOLA DE FUT. CAMPO INFANTIL (LEVE) Nº 05 COSTURADA, MATERIAL EM PU ORIGINAL NACIONAL.	WILSON	R$ 58,90	R$ 2.945,00
•	UN	40	BOLA DE FUTSAL 500 EM PU, TERMOTEC 62-64 CM APROXIMADO 420GR, ORIGEM NACIONAL.	PENALTY	R$ 214,00	R$ 8.560,00
•	UN	11	BOLA DE HANDBOL EM PU, COSTURADA 54-56 CM, APROXIMADO 325-400GR, ORIGEM NACIONAL.	PENALTY	R$ 248,00	R$ 2.728,00
•	UN	04	BOLSA TERMICA MASSAGISTA, TAMANHO GRANDE, PROFISSSIONAL.	PENTAGOL	R$ 112,90	R$ 451,60
•	UN	30	COLCHONETE PARA GINASTICA NAPA AZUL, 95X44X3 CM.	XAVIER	R$ 35,00	R$ 1.050,00
•	JG	03	JOGO DE COLETE INFANTIL, UMA FACE 100 % POLIÉSTER COM 20 UNIDADES CADA JOGO TAMANHOS (P.M.G) NAS CORES AZUL, VERDE E AMARELO.	MILLI	R$ 239,00	R$ 717,00
•	JG	03	JOGO DE COLETE JUVENIL, UMA FACE 100 % POLIÉSTER COM 20 UNIDADES CADA JOGO TAMANHOS (P.M.G) NAS CORES AZUL, VERDE E AMARELO.	MILLI	R$ 239,00	R$ 717,00
•	JG	08	JOGO DE COLETE UMA FACE 100 % POLIÉSTER COM 20 UNIDADES CADA JOGO TAMANHO G.	MILLI	R$ 239,00	R$ 1.912,00
•	JG	08	JOGO DE COLETE UMA FACE 100 % POLIÉSTER COM 20 UNIDADES CADA JOGO TAMANHO M.	MILLI	R$ 239,00	R$ 1.912,00
•	JG	08	JOGO DE COLETE UMA FACE 100 % POLIÉSTER COM 20 UNIDADES CADA JOGO TAMANHO P.	J.M.C	R$ 239,00	R$ 1.912,00
•	PR	06	LUVA DE GOLEIRO FUT CAMPO Nº 9 – 10.	FINTA	R$ 63,00	R$ 378,00
•	PR	10	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL.	FINTA	R$ 38,70	R$ 387,00
•	JG	30	PRATOS PLASTICO EM PVC PARA TREINO 20 CM COR VERMELHA E AMARELA.	PENTAGOL	R$ 3,60	R$ 108,00
•	JG	06	REDE DE GOL DE CAMPO MODELO CAIXOTE FIO 4 EM SEDA MALHA 14X14 (embalagem com 02unidades).	MASTER	R$ 629,00	R$ 3.774,00
•	JG	08	REDE DE GOL FUTSAL - FIO 4MM EM CEDA,3,20X20, 10X1,00 MALHA 14X14 (embalagem com 02 unidades).	MASTER	R$ 239,90	R$ 1.919,20
•	JG	06	REDE PARA CESTA DE BASQUETE COM TAMANHO OFICIAL 100% POLIETILENO.	PLUMA	R$ 38,80	R$ 232,80
•	UN	07	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADA, FECHAMENTO EM ZIPER NA PARTE SUPERIOR, COMPRIMENTO 48 CM, ALTURA 85CM, LARGURA 28CM.	PLUMA	R$ 38,80	R$ 271,60
•	UN	04	SACO/REDE PARA GUARDAR BOLAS, ATE 20 BOLAS, EM SEDA.	PLUMA	R$ 28,70	R$ 114,80
•	JG	06	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO G, 20 UNIDADES, PERSONALIZADAS 100%POLIESTER, (MEIOES PROFISSIONAIS, CALÇÃO E CAMISETA).	MILLE	R$ 1.359,00	R$ 8.154,00
•	JG	08	UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL TAMANHO G 12 UNIDADES, PERSONALIZADAS 100% POLIESTER, MEIOES PROFISSIONAIS.	MILLE	R$ 819,00	R$ 6.552,00
•	JG	08	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL TAMANHO M 14 UNIDADES COMPLETO PERSONALIZADAS 100%POLIESTER	MILLE	R$ 839,00	R$ 6.712,00
•	JG	08	UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRO 100% POLIESTER	MILLE	R$ 95,00	R$ 760,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3B644235

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019– PREGÃO Nº 010/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019– PREGÃO Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019 – OBJETO: **registro de preços visando à aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme disposições constantes no termo de referência**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **R$ 32.445,00(trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**. Data: 07/05/2019. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, CNPJ: 08.277.514/0001 – 09. Itens:

ITEM	QUANT	UNIT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	R$ GLOBAL
01	5.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO EG,COMPOSIÇÕES MINIMAS: Proteção mínima ate 10h, alta absorção com uma camada super absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, plenitud ou similar.	FIT CARE	R$ 1,80	R$ 9.000,00
02	4.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO G,COMPOSIÇÕES MINIMAS: Proteção mínima ate 10h, alta absorção com uma camada super absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, plenitud ou similar.	FIT CARE	R$ 1,70	R$ 6.800,00
03	4.500	UN	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO M,COMPOSIÇÕES MINIMAS: Proteção mínima ate 10h, alta absorção com uma camada super absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, plenitud ou similar.	FIT CARE	R$ 1,70	R$ 7.650,00
04	3.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO P,COMPOSIÇÕES MINIMAS: Proteção mínima ate 10h, alta absorção com uma camada super absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, plenitud ou similar.	FIT CARE	R$ 1,90	R$ 5.700,00
05	1.500	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM G COMPOSIÇÕES MINIMAS: formato anatômico, gel super absorvente , barreiras antivazamentos , proteção por tempo prolongado de no mínimo de 10 horas, fecho tipo velcro que abre e fecha mais que uma vez, hipoalergenico e dermatologicamente testada . Marcas sugeridas: Hipopó, Personal, Pom Pom ou similar.	EVOLUTION	R$ 0,60	R$ 900,00
06	2.000	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM GG, COMPOSIÇÕES MINIMAS: formato anatômico, gel super absorvente , barreiras antivazamentos , proteção por tempo prolongado de no mínimo de 10 horas, fecho tipo velcro que abre e fecha mais que uma vez, hipoalergenico e dermatologicamente testada . Marcas sugeridas: Hipopó, Personal, PomPom ou similar.	EVOLUTION	R$ 0,75	R$ 1.500,00
07	900	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAM M COMPOSIÇÕES MINIMAS: formato anatômico, gel superabsorvente , barreiras antivazamentos , proteção por tempo prolongado de no mínimo de 10 horas, fecho tipo velcro que abre e fecha mais que uma vez, hipoalergenico e dermatologicamente testada . Marcas sugeridas: Hipopó, Personal, Pom Pom ou similar.	EVOLUTION	R$ 0,55	R$ 495,00
08	800	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P COMPOSIÇÕES MINIMAS: formato anatômico, gel superabsorvente , barreiras antivazamentos , proteção por tempo prolongado de no mínimo de 10 horas, fecho tipo velcro que abre e fecha mais que uma vez, hipoalergenico e dermatologicamente testada . Marcas sugeridas: Hipopó, Personal, Pom Pom ou similar.	EVOLUTION	R$ 0,50	R$ 400,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AEB190B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 009/2019 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019 - A	**Prefeitura Municipal**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019	**Fls. ____**
Validade: 12 (doze) meses	**_____ Visto**
	João Pinheiro - MG

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano 2019 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.671.439/0001-25, neste ato representada pelo(a) sr(a) Antônio Jorge Nunes Albernaz, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.059.036-43; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos destinados a reparos em praças e demais áreas de utilização pública, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Base com haste metálico galvanizada para rele fotoelétrico.	200	Unidade	R$ 3,55	R$ 710,00
0002	Conector de perfuração p 10	250	Unidade	R$ 3,90	R$ 975,00
0003	Conector de perfuração p 35	250	Unidade	R$ 8,45	R$ 2.112,50
0004	Conector tipo cunha I alumínio tipo Ampact - ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	70	Unidade	R$ 4,65	R$ 325,50
0005	Conector tipo cunha II – alumínio - tipo Ampact - ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	70	Unidade	R$ 2,90	R$ 203,00
0006	Conector tipo cunha III - alumínio tipo Ampact - ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	300	Unidade	R$ 1,85	R$ 555,00
0007	Conector tipo cunha IV	300	Unidade	R$ 1,65	R$ 495,00
0008	Conector tipo coluna VII alumínio tipo Ampact - ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.	70	Unidade	R$ 2,85	R$ 199,50
0009	Lâmpada ovoide vapor mercúrio 80 w e 27 220 v	800	Unidade	R$ 8,00	R$ 6.400,00
0010	Lâmpada ovoide vapor mercúrio 125 w e 27 220 v	800	Unidade	R$ 8,45	R$ 6.760,00

0011	Lâmpada ovoide vapor mercúrio 250 w e 40 220 v	200	Unidade	R$ 14,00	R$ 2.800,00
0012	Lâmpada ovoide vapor mercúrio 4000 w e 40 220 v	150	Unidade	R$ 23,00	R$ 3.450,00
0013	Lâmpada vapor sódio tubular 70 w e 27 220 v	100	Unidade	R$ 11,90	R$ 1.190,00
0014	Lâmpada vapor sódio tubular 100 w e 40 220 v	800	Unidade	R$ 15,75	R$ 12.600,00
0015	Lâmpada vapor sódio tubular 150 w e 40 220 v	100	Unidade	R$ 18,00	R$ 1.800,00
0016	Lâmpada vapor sódio tubular 250 w e 40 220 v	100	Unidade	R$ 18,90	R$ 1.890,00
0017	Lâmpada vapor sódio tubular 400 w e 40 220 v	150	Unidade	R$ 22,90	R$ 3.435,00
0018	Reator vapor mercúrio afp ext 80 w 220 v	130	Unidade	R$ 20,90	R$ 2.717,00
0019	Reator vapor mercúrio afp ext 125 w 220 v	130	Unidade	R$ 21,90	R$ 2.847,00
0020	Reator vapor mercúrio afp ext 250 w 220 v	130	Unidade	R$ 29,50	R$ 3.835,00
0021	Reator vapor mercúrio afp ext 400 w 220 v	60	Unidade	R$ 34,50	R$ 2.070,00
0022	Reator vapor sódio afp integrado 70 w 220 v c ignitor	40	Unidade	R$ 31,00	R$ 1.240,00
0023	Reator vapor sódio afp integrado 100 w 220 v	600	Unidade	R$ 34,50	R$ 20.700,00
0024	Reator vapor sódio afp integrado 150 w 220 v ignitor	100	Unidade	R$ 39,90	R$ 3.990,00
0025	Reator vapor sódio afp integrado 250 w 220 v c / ignitor	100	Unidade	R$ 60,00	R$ 6.000,00
0026	Reator vapor sódio afp integrado 400 w 220 v c/ ignitor	100	Unidade	R$ 80,90	R$ 8.090,00
0027	Rele fotoelétrico 1000 va / 1800 va 127/220 v p / base metálica padrão	1.300	Unidade	R$ 8,90	R$ 11.570,00
0030	Conector sindal 6 mm padrão Cemig	500	Unidade	R$ 4,90	R$ 2.450,00
0037	projetor para lampada de 400 wts e 40	30	Unidade	R$ 35,50	R$ 1.065,00
0039	lampada vapor metalico 400 w 220 v	30	Unidade	R$ 26,90	R$ 807,00
0041	Projetor retangular externo 400 w e 40 corpo em chapa de alumínio com lente transparente.	96	Unidade	R$ 29,50	R$ 2.832,00
0042	Lâmpada vapor metálico 400 w - 220 - e 40	96	Unidade	R$ 26,40	R$ 2.534,40
0044	Cabo pp 2 x6,00 mm - 750 v	960	Metro	R$ 4,95	R$ 4.752,00
0048	Luva eletroduto pvc 1 1/2	48	Unidade	R$ 0,57	R$ 27,36
0052	Arame galvanizado bwg 14	8	Rolo	R$ 11,00	R$ 88,00
0054	Quadro distribuição 06/08 disjuntor p / dj din metal com barramento	8	Unidade	R$ 24,57	R$ 196,56
0055	Projetor retangular externo 2000 w e 40 corpo em chapa de alumínio com lente transparente	96	Unidade	R$ 279,00	R$ 26.784,00
0058	Poste concreto duplo t 11 metros 300 dan.	48	Unidade	R$ 1.067,38	R$ 51.234,24
0059	Poste eucalipto 10/150 - 10 mts	16	Unidade	R$ 512,96	R$ 8.207,36
0063	Cabo quadruplex 3+1 25 mm	2.400	Metro	R$ 7,45	R$ 17.880,00
0066	conector perfuração cpd 150-35	224	Unidade	R$ 12,19	R$ 2.730,56
0067	Quadro distribuição metal 12 disjuntor p / du din metal c/ barramento	8	Unidade	R$ 223,30	R$ 1.786,40
0074	Luva eletroduto pvc 1 1/2 soldável	96	Unidade	R$ 0,53	R$ 50,88
0076	Arame galvanizado bwg 14	8	Unidade	R$ 12,42	R$ 99,36
0080	Haste terra cobreada 5 / 8 x 2400 mm	48	Unidade	R$ 23,89	R$ 1.146,72
0081	Caixa de inspeção 200 x 200 para aterramento com tampa ferro	48	Unidade	R$ 7,19	R$ 345,12
0082	Cabo cobre nu 25 mm 7 fios com certificado	336	Metro	R$ 10,00	R$ 3.360,00
0084	Mastro para raio 1.1/2 x 6 mts	16	Unidade	R$ 287,67	R$ 4.602,72
0085	Para-raios franklin latão 300 mm 4 pontas 1 descida	16	Unidade	R$ 87,96	R$ 1.407,36
0086	Porta bandeira reforçado 1 1/2	80	Unidade	R$ 23,00	R$ 1.840,00
0087	Suporte com abraçadeira 1 1/2 simples para mastro	48	Unidade	R$ 20,90	R$ 1.003,20
0088	Isolador descida fixo com chapa de encostos 1 1/2	64	Unidade	R$ 101,00	R$ 6.464,00
Total do Fornecedor:					R$ 252.653,74

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.2 – Valor total de R$ 252.653,74 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 044/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 16ª da ata original do SRP nº 009/2019.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA
CNPJ nº12.671.439/0001-25

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:18B44738

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATA SRP 009/2019 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019 - C	Prefeitura Municipal
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019	Fls
Validade: 12 (doze) meses	Visto
	João Pinheiro - MG

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano 2019 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06 neste ato representada pelo(a) sr(a) Silvia Cristina Soares Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.049.286-57; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos destinados a reparos em praças e demais áreas de utilização pública, por um período de 12 (doze) meses; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0028	Cabo semi rígido 750 v 1,5 mm preto rolo 100 mts normatizado	15	Unidade	R$ 48,50	R$ 727,50
0029	Cabo semirrígido 750 v 1,5 mm cinza rolo 100 mts normatizado	15	Unidade	R$ 48,50	R$ 727,50
0031	Fita isolante 20 mts preta 3 m de qualidade equivalente	60	Unidade	R$ 3,40	R$ 204,00
0032	Receptáculo e 27 padrão Cemig	100	Unidade	R$ 1,20	R$ 120,00
0033	Receptáculo e 40 padrão Cemig	100	Unidade	R$ 5,20	R$ 520,00
0038	Lâmpada led 30 w e 40 alta potência ângulo 90 º de luminosidade	30	Unidade	R$ 28,95	R$ 868,50
0045	Disjuntor 2p 20 a 220 v din	16	Unidade	R$ 15,90	R$ 254,40
0046	Eletroduto pvc roscavel 1 1/2	24	Unidade	R$ 10,95	R$ 262,80
0047	Curva eletroduto roscável 1.1/2 90º	16	Unidade	R$ 1,15	R$ 18,40
0056	Lâmpada vapor metálico 2000 w e 40 220 v	96	Unidade	R$ 444,00	R$ 42.624,00
0061	Rex de 1 linha reforçado	64	Unidade	R$ 9,40	R$ 601,60
0065	Cabo pp 3 x 4, 0 mm - 750 v.	240	Metro	R$ 5,70	R$ 1.368,00
0068	Disjuntor tripolar 40 a	16	Unidade	R$ 25,90	R$ 414,40
0069	Cabo cobre 16 mm preto 7 fios com certificado	160	Metro	R$ 6,60	R$ 1.056,00
0070	Cabo cobre 16 mm vermelho normatizado	160	Metro	R$ 6,60	R$ 1.056,00
0071	Terminal tubular 16 mm	96	Unidade	R$ 0,50	R$ 48,00
0073	Curva 1 1/2 pvc soldável	16	Unidade	R$ 1,15	R$ 18,40
0079	Tubo eletroduto pvc 1 1/2 soldável	24	Unidade	R$ 11,80	R$ 283,20
0083	Eletroduto pvc roscavel 3/4	16	Unidade	R$ 4,00	R$ 64,00
Total do Fornecedor: R$ 51.236,70					

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.2 – Valor total de R$ 51.236,70 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 044/2019, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 16ª da ata original do SRP nº 009/2019.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP
CNPJ 07.062.925/0001-06

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:699AA08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 67/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 67/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Idelmar José de Souza ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o fornecimento de diversos tipos de **gêneros alimentícios**, destinados às **Secretarias da Administração Municipal**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 013/2018 - Sistema de Registro de Preços 007/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores..
Valor: R$ 32.618,00 (trinta e dois mil seiscentos e dezoito reais)
Dotações Orçamentárias:
Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município: da Secretaria Municipal de Administração:
02.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 – ficha 102; da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos:
02.06.04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 – ficha 191; da Sec. Mun. da Saúde:
02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 303,
02.07.10.301.1002.2626 3.3.90.30.00 – ficha 383,
02.07.10.302.1002.2699 3.3.90.30.00 – ficha 400,
02.07.10.304.1004.2702 3.3.90.30.00 – ficha 430 e
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 – ficha 330; da Sec. Mun. da Educação:
02.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 – ficha 460,
02.09.12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 – ficha 475,
02.09.12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 – ficha 505,
02.09.12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 – ficha 516,
02.09.12.366.1202.2058 3.3.90.30.00 – ficha 532,
02.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 592,
02.11.12.361.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 593,
02.11.12.362.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 597,
02.11.12.364.1206.2660 3.3.90.30.00 – ficha 602,
02.11.12.365.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 615,
02.11.12.365.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 616,
02.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 – ficha 617,
02.11.12.365.1204.2619 3.3.90.30.00 – ficha 618,
02.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 – ficha 619,
02.11.12.366.1202.2681 3.3.90.30.00 – ficha 622,
02.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 – ficha 626,

02.11.12.366.1204.2111 3.3.90.30.00 – ficha 627 e
02.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 – ficha 628; da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
02.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 – ficha 636; da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
02.13.04.122.2001.2078 3.3.90.30.00–ficha 693; da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:
02.14.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 – ficha 730,
02.14.08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 – ficha 738,
02.14.08.244.0801.2707 3.3.90.30.00 – ficha 752,
02.14.08.244.0801.2708 3.3.90.30.00 – ficha 756,
02.14.08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 – ficha 761,
02.14.08.244.0801.2710 3.3.90.30.00 – ficha 765,
02.14.08.244.0801.2711 3.3.90.30.00 – ficha 770,
02.14.08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 – ficha 788 e
02.14.08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 – ficha 796.
Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4A16AD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4490 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre contratação por Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de Programas Assistenciais financiados com verba vinculada repassada pelo Governo Federal, juntamente com recurso próprio do Município, cuja continuidade depende da existência do referido repasse;
Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;
Considerando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade que regem a atividade estatal, bem como o princípio da autotutela administrativa que permite ao Poder Público convalidar atos viciados;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber. "
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitido a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social para a execução de programas especiais assistenciais, custeados com verba municipal e verba vinculada repassada pelo Governo Federal.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 29 de abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

NÚMERO DO CARGO	CARGO	NÙMERO DE VAGAS	ESCALA HORÁRIO DE TRABALHO/ TURNO	Formação	REMUNERAÇÃO ACRESCIDO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
1	Coordenador Pedagógico	01	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino superior em pedagogia	R$ 1.973,04 + R$ 350,00 (Ticket alimentação	06 meses
2	Orientador Social	01	40 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio	1.583,49 + R$ 350,00 (Ticket alimentação)	06 meses
3	Facilitador de Oficina de	01	20h semanais	Ensino médio	R$ 791,75 + R$350,00 (Ticket	06 meses

	Capoeira		Manhã, Tarde e Noite.		alimentação)	
4	Facilitador de Oficina de Artes/ música/ percussão	01	20 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio	R$ 791,75 + R$350,00 (Ticket alimentação)	06 meses
5	Facilitador de Oficina de Yoga	Cadastro de Reserva	40 h Semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio	1.583,49 + R$ 350,00 (Ticket alimentação)	06 meses
6	Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol	01	20 h Semanais Manhã, Tarde e Noite e fins de semana	Ensino médio	R$ 791,75 + R$350,00 (Ticket alimentação)	06 meses
7	Facilitador de dança	Cadastro de reserva	20 h	Ensino médio	R$ 791,75 + R$350,00 (Ticket alimentação)	06 meses

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D8CB4A85

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 194 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: FISIOTERAPEUTA
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
14º	Adalberto Pinheiro Guedes	673006743	17.03.1976	23	-	-	-	23

Nivel: NÍVEL MÉDIO Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 19

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
21º	Thalita Vargas da Silva	673008870	11.01.1986	24	-	-	-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3D71D767

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 195 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de

candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de Maiode 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA
Nº de vagas: 06

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
25	Matheus Correa Tambasco	673007871	02.12.1988	18	-	-	-	18
26	Leandro Flores Alves	673009369	24.05.1985	18	-	-	-	18

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO EJA
Nº de vagas: 05

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
106	Leticia Teixeira Ferreira	673006302	11.08.1992	21	-	-	0	21
107	Marcilia de Fatima Pimenta	673005119	19.03.1973	21	-	-	0	21

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DB81B815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00043/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 110.253,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e três reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalacoes	116	ENSINO	101	11.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	563	QESE	147	1.100,00
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	575	RPABII	248	13.397,00

319013 - Obrigacoes Patronais	571	RPABII	248	2.751,00
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	572	RPABII	248	1.475,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	573	RPABII	248	23.636,00
319013 - Obrigacoes Patronais	574	RPABII	248	4.834,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	553	RPABII	248	9.356,00
319013 - Obrigacoes Patronais	552	RPABII	248	315,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	582	RPABII	248	4.000,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	RPABII	248	2.531,00
02.05.02.10.304.0024.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA VIGILANCIA SANITARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	SAUDE	102	10.411,00
319013 - Obrigacoes Patronais	270	SAUDE	102	1.797,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP.E SINALIZ.DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	321		100	22.650,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339030 - Material de Consumo	445	AS.SOC	100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**110.253,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105	ENSINO	101	11.000,00
02.04.03.12.368.0023.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	157	QESE	147	1.100,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	SAUDE	102	1.797,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	283	SAUDE	102	10.411,00
02.06.02.15.451.0011.1.019 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE PRACAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	326		100	2.650,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	327		100	5.000,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329		100	5.100,00
02.06.02.15.451.0011.2.042 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	332		100	9.900,00
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	359		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**47.958,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**62.295,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**110.253,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 18 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:1D164EDA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 046/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo
com a autorização da Lei Municipal nº.1629 de 26 de Março de 2019. D E C R E T A:
Art. 1º - Considerando o disposto no art. 45 da LDO nº 1571/2017, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 932.278,83 (novecentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), incluindo as seguintes dotações orçamentarias:

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0001.1.001 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DA SEDE ADM. PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	583	ALIENA	192	1.000,00
02.02.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319013 - Obrigacoes Patronais	592	BLATII	248	16.177,88
02.02.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	599	PFAMII	251	5.750,00
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596	RPABII	248	30.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	597	RPABII	248	30.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	603	BLATII	248	110.000,00

339030 - Material de Consumo	593	RPABII	248	50.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	610	RPABII	248	60.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	607	PMACII	248	20.037,53
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	588	BLATII	248	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589	NASFII	248	146.452,40
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	590	RPABII	248	100.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	609	ALIESA	192	60.000,00
02.05.02.10.302.0022.2.083 - MANUTENCAO DO FMS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	608	BMACII	249	82.587,94
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	598	PFAMII	251	25.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	600	PFAMII	251	11.843,52
02.05.02.10.304.0024.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA VIGILANCIA SANITARIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	604	BLVSII	250	8.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	605	BLVSII	250	12.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	606	BLVSII	250	3.429,56
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	585	ALIESA	192	50.000,00

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	586	ALIENA	192	50.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	587	ALIEAS	192	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**932.278,83**			

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito de que se trata o art. 1º deste, fica autorizada a tendencia ao excesso de arrecadação no orçamento financeiro
de 2018.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**731.278,83**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**201.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**932.278,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema, 26 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:23097706

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00047/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339035 - Servicos de Consultoria	554		100	45.000,00
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalacoes	116	ENSINO	101	1.500,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	ENSINO	101	4.600,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	318		100	300,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG.PAVIM.RECUP.E SINALIZ.DE VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	321		100	23.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**74.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	84	ENSINO	101	4.600,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105	ENSINO	101	1.500,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206	SAUDE	102	45.000,00
02.06.01.15.782.0001.2.008 - MANUT.ATIV.DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	298		100	2.300,00
02.06.01.15.782.0001.2.008 - MANUT.ATIV.DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA				
339030 - Material de Consumo	302		100	300,00
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353		100	20.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**74.500,00**			

TOTAL DE RECURSOS 74.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 26 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:5D61E0FC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00048/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 21.310,00 (vinte e um mil trezentos e dez reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	102	ENSINO	101	500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	108	ENSINO	101	1.310,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	131	ENSINO	101	3.900,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	ENSINO	101	200,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	139	ENSINO	101	7.600,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	5.000,00
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	361		100	500,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
449051 - Obras e Instalacoes	397		100	1.800,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	517		100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**21.310,00**			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	89	ENSINO	101	1.810,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	118	ENSINO	101	11.500,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	130	ENSINO	101	200,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	237	SAUDE	102	5.000,00
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	362		100	500,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396		100	1.800,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
449051 - Obras e Instalacoes	519		100	500,00
TOTAL DE RECURSOS	**21.310,00**			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Moema, 28 de março de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:4941B089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 03, DE 06 DE MAIO DE 2019

Divulga o Resultado Preliminar do Deferimento das Inscrições do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do deferimento das inscrições do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

RESULTADO PRELIMINAR DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**IDENTIDADE**	**SITUAÇÃO**
1	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA COSTA VIANA	MG-19.392.138	**DEFERIDA**
2	ALLANA MONTEIRO ANDRADE GOULART	MG-16.888.216	**DEFERIDA**
3	LUDMILA OLIVEIRA ARÊDES	MG-19.690.255	**DEFERIDA**
4	RODRIGO CHAVES DE MELLO DA CUNHA	MG-18.270.146	**DEFERIDA**
5	ALEXANDRE DO AMARAL QUINTÃO	MG-19.487.085	**DEFERIDA**
6	DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES	MG-17.499.498	**DEFERIDA**
7	ALLAN FARIA DOS REIS	MG-20.545.957	**DEFERIDA**
8	ERICKSON CERQUEIRA FERREIRA	MG-16.527.039	**DEFERIDA**
9	THAYNARA GOMES FERREIRA	MG-20.578.233	**DEFERIDA**
10	JÉSSICA SIMÕES COELHO	MG-13.990.435	**DEFERIDA**
11	RENATO STOQUE MARTINS	MG-16.742.791	**DEFERIDA**
12	RAPHAELA CRISTINA DA SILVA	MG-20.268.936	**DEFERIDA**
13	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MUGLIA THOMAZ	MG-18.143.882	**DEFERIDA**
14	DÉBORA MONTEZANO PACHECO	MG-18.812.230	**DEFERIDA**
15	HIGOR BRENDO DA CUNHA MORAES	MG-19.354.927	**DEFERIDA**
16	GABRIELA PEREZ BONDI	MG-20.086.620	**DEFERIDA**
17	DANIEL VEGGI DE SOUSA	MG-17.611.945	**DEFERIDA**
18	STEFANY LUIZA MILANI DA SILVA	MG-18.269.134	**DEFERIDA**
19	TAYNÁ SINIS CASTRO	MG-16.755.437	**DEFERIDA**
20	LARISSA CHAVES CORRÊA	MG-19.319.325	**DEFERIDA**
21	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ	MG-19.214.127	**DEFERIDA**
22	ISABELA DOS SANTOS MALAFAIA	MG-20.845.993	**DEFERIDA**
23	FELIPE COIMBRA RIBEIRO LIMA	MG- 19.232.198	**DEFERIDA**
24	MURIELLE BARBOSA GONÇALVES E NOVAES	MG- 16.044.933	**DEFERIDA**
25	ERICK SOARES CELESTINO	MG- 14.479.973	**DEFERIDA**
26	YASMIN VARGAS BRUM	28.935.787-3	**DEFERIDA**
27	THAIS ANDRADE DO CARMO	MG-19.345.662	**DEFERIDA**
28	MICHELLY APARECIDA FRANCO DOS SANTOS	MG-20.580.889	**DEFERIDA**
29	IGOR TEYLOR SILVA VIANEL	MG-20.691.289	**DEFERIDA**
30	BEATRIZ ALEXANDRA FRANCISCO DE ALMEIDA	MG-19.456.228	**DEFERIDA**
31	PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	MG-16.328.987	**DEFERIDA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de maio de 2019

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:988B8794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 LISTA DOS CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Ninheira - MG, torna pública a lista de credenciados para realizar os serviços, objeto do processo licitatório nº 027/2019, a saber:

ITEM	CREDENCIADO	ÁREA	VALOR UNITARIO
01	MAURO VIRGENS SILVA-ME	Serviço de arbitragem para jogos de campeonatos municipais de futebol de campo ou outros jogos(de futebol de campo) organizados pela Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, composto por:(1 árbitro,2 auxiliares e 1 mesário).	R$ 200,00
02	MAURO VIRGENS SILVA	Serviço de arbitragem para jogos de futebol de salão, composto por:(2 árbitros e 1 mesário).	R$50,00
03	MAURO VIRGENS SILVA	Serviço de transporte de passageiros em veículo próprio, utilitário de 05 lugares para transportar a equipe de arbitragem para atuação em jogos de campeonatos, torneios realizados pela Prefeitura Municipal de Ninheira/MG. Localidades com diastancia de 05 – 20 km	R$50,00
04	MAURO VIRGENS SILVA	Serviço de transporte de passageiros em veículo próprio, utilitário de 05 lugares para transportar a equipe de arbitragem para atuação em jogos de campeonatos, torneios realizados pela Prefeitura Municipal de Ninheira/MG. Localidades com diastancia de 21 – 40 km	R$70,00
05	MAURO VIRGENS SILVA	Serviço de transporte de passageiros em veículo próprio, utilitário de 05 lugares para transportar a equipe de arbitragem para atuação em jogos de campeonatos, torneios realizados pela Prefeitura Municipal de Ninheira/MG. Localidades com diastancia de 41 – 60 km	R$90,00
06	MAURO VIRGENS SILVA	Serviço de transporte de passageiros em veículo próprio, utilitário de 05 lugares para transportar a equipe de arbitragem para atuação em jogos de campeonatos, torneios realizados pela Prefeitura Municipal de Ninheira/MG. Localidades com diastancia de 61 – 80 km	R$110,00
07	MAURO VIRGENS SILVA	Serviço de transporte de passageiros em veículo próprio, utilitário de 05 lugares para transportar a equipe de arbitragem para atuação em jogos de campeonatos, torneios realizados pela Prefeitura Municipal de Ninheira/MG. Localidades com diastancia de 81 – 120 km	R$130,00
03	TAÍZA MATOS FERRAZ13340265640	Serviço de transporte de passageiros em veículo próprio, utilitário de 05 lugares para transportar a equipe de arbitragem para atuação em jogos de campeonatos, torneios realizados pela Prefeitura Municipal de Ninheira/MG. Localidades com diastancia de 05 – 20 km	R$50,00
04	TAÍZA MATOS FERRAZ13340265640	Serviço de transporte de passageiros em veículo próprio, utilitário de 05 lugares para transportar a equipe de arbitragem para atuação em jogos de campeonatos, torneios realizados pela Prefeitura Municipal de Ninheira/MG. Localidades com diastancia de 21 – 40 km	R$70,00
05	TAÍZA MATOS FERRAZ13340265640	Serviço de transporte de passageiros em veículo próprio, utilitário de 05 lugares para transportar a equipe de arbitragem para atuação em jogos de campeonatos, torneios realizados pela Prefeitura Municipal de Ninheira/MG. Localidades com diastancia de 41 – 60 km	R$90,00
06	TAÍZA MATOS FERRAZ13340265640	Serviço de transporte de passageiros em veículo próprio, utilitário de 05 lugares para transportar a equipe de arbitragem para atuação em jogos de campeonatos, torneios realizados pela Prefeitura Municipal de Ninheira/MG. Localidades com diastancia de 61 – 80 km	R$110,00

Ninheira-MG, 03 de maio de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:8EBCB79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.209/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9209, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 450.463,52 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 450.463,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 – MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55	0100	100,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1020	0100	1.558,40
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 – MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1021	0100	68.849,36

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 – MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	15.555,00
05.01.04.122.0001.2.226 – MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1022	0100	2.493,40
05.01.06.181.0025.2.136 - MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1073	0100	13.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.1.051 - REFORMAR E ADEQUAR AUDITORIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	196	0101	2.859,14
06.02.12.361.0018.2.199 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1028	0101	13.277,76
06.02.12.365.0016.2.296 – MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1044	0101	963,36
06.02.12.365.0016.2.294 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1043	0101	963,36
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.02 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 – MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1029	0100	481,68
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	394	0100	42.172,19
08 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 – MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1030	0102	2.020,98
08.01.10.302.0044.2.187 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1034	0102	6.748,08
08.02 – HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 – MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1024	0102	59.218,08
08.04 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 – MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1033	0150	541,49
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA, ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1012	0129	10.000,00
09.01.08.122.0009.2.064 – MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1035	0100	481,68
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTACOMPLEXIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1063	0100	481,68
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1041	0129	481,68
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	723	0100	13.970,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1036	0100	481,68
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1037	0100	481,68
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 – MANTER AS ATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1025	0100	28.000,00
12.02 -ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
12.02.04.131.0032.2.159 – MANTER AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920	0100	305,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1027	0100	164.496,16
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 – MANTER AS ATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1038	0100	481,68
TOTAL DE CRÉDITOS			450.463,52

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 – MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	56	0100	100,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64	0100	1.558,40
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 – MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	0100	68.849,36
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.17.511.0040.2.171 – MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	161	0100	18.048,40
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.17.511.0040.2.171 – MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162	0100	13.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0101	15.204,48
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	238	0101	2.859,14
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.02 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 – MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	0100	481,68
07.02.22.661.0013.2.087 – MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK EMPRESARIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	0100	42.172,19
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 – MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	0102	2.020,98
08.01.10.302.0044.2.187 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0102	6.748,08
08.02 – HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 – MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	541	0102	59.218,08
08.04 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 – MANTER AS ACOES DE VIGIL. EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	633	0150	541,49
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 – MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	665	0100	481,68
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 – MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	714	0129	10.000,00
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	721	0100	481,68
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	709	0129	481,68
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇAE DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	756	0100	13.970,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	781	0100	481,68
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	835	0100	481,68
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 – MANTER AS ATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	28.305,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIADE FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950	0100	164.496,16
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.198 – MANTER A ATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	974	0100	481,68
Total de anulação de dotação			450.463,52
TOTAL DE RECURSOS			450.463,52

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 10 de janeiro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.04.24 08:47:12 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:C2A94D27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.212/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9212, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 389.933,19 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 389.933,19 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1046	0216	16.000,00
05.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1059	0257	8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1067	0292	15.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1014	0248	89.567,72
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1054	0255	350,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1045	0248	77.105,10
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1056	0255	70,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1016	0229	60.077,01
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	0229	110.000,00
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1042	0229	4.800,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1040	0229	481,68
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1062	0229	481,68
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1074	0292	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			389.933,19

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
216 - CIDE - CONTRIB. INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO	0216	16.000,00
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	175.840,37
248 - TRANSF. SUS - BLATB - ATENÇÃO BÁSICA - ANO ANTERIOR	0248	166.672,82
255 - Transf. Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	0255	420,00
257 - MULTAS DE TRÂNSITO - EXERCÍCIO ANTERIOR	0257	8.000,00
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	23.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	23.000,00
Total de superávit financeiro		389.933,19
TOTAL DE RECURSOS		389.933,19

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 14 de janeiro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.04.24 09:31:57 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:2CFCFD44

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.221/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9221, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 981.513,86 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 981.513,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1064	0119	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1066	0119	3.200,00
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1050	0119	11.000,00
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1048	0119	360.000,00
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1051	0119	205.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1052	0119	8.084,46
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1049	0119	60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1068	0149	19.984,05
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1069	0149	26.624,95
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	584	0148	74.541,55
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	551	0148	150.901,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1060	0100	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	0100	27.298,44
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	960	0100	9.878,96
TOTAL DE CRÉDITOS			981.513,86

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	0119	667.284,46
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	0149	46.609,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	569	0148	225.443,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI			

09.04.08.241.0011.2.043 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	757	0100	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804	0100	27.298,44
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	974	0100	9.878,96
Total de anulação de dotação			981.513,86
TOTAL DE RECURSOS			981.513,86

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 31 de janeiro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.04.2409:33:10-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:C5FE37D5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.225/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9225, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 896.340,63 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 896.340,63 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	27	0100	3.000,00
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 - MANTERASATIVIDADES DACONTROLADORIAGERAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55	0100	200,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0100	172.320,00
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1022	0100	5.000,00
05.01.06.181.0025.2.136 - MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1073	0100	65.000,00
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTERAREDE ENERGIAELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1079	0100	322.368,53
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	1039	0100	102.984,12
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTERASATIVIDADES DAEDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1070	0122	14.770,00
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.041 - MANTERASATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	369	0100	5.900,00
07.02 - GERÊNCIADE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	394	0100	58.886,44
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	687	0129	10.000,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1075	0100	5.000,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			

11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	845	0100	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	846	0124	3.271,45
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	845	0100	21.640,09
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.18.542.0001.2.022 - MANTERASATIVIDADES DO ECOTRES			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1007	0100	56.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.18.542.0001.2.022 - MANTERASATIVIDADES DO ECOTRES			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1007	0100	56.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			896.340,63

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	0100	3.000,00
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 - MANTERASATIVIDADES DACONTROLADORIAGERAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	56	0100	200,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	115	0100	27.000,00
05.01.06.181.0025.2.136 - MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142	0100	65.000,00
05.01.25.752.0026.2.269 - CONTRIBUIR PARAO CONSÓRCIO INTERMUNICIPALMULTISSETORIALDO VALE DO PIRANGA			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	175	0100	472.688,53
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.108 - MANTERASATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	244	0122	14.770,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	683	0129	10.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDO IDOSO - FMI			
09.04.08.241.0011.2.043 - MANTERASATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPALDO IDOSO			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	757	0100	5.000,00
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	770	0100	1.640,09
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	773	0100	20.000,00
10.02 - FUNDO MUNICIPALDE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804	0100	30.000,00
10.03 - FUNDO MUNICIPALDE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	819	0100	20.000,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.02 - FUNDO MUNICIPALDO ESPORTE			
11.02.27.122.0021.2.286 - CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOLE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	851	0124	3.271,45
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	0100	167.770,56
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	958	0100	26.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.18.542.0001.2.022 - MANTERASATIVIDADES DO ECOTRES			
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1008	0100	30.000,00
Total de anulação de dotação			896.340,63
TOTAL DE RECURSOS			896.340,63

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 4 de fevereiro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.04.2409:34:55-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:EB167305

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.266/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9266, DE 1 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 206.691,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 206.691,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	183	0100	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.108 - MANTER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1091	0101	900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1090	0146	189.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	409	0100	1.656,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1027	0100	135,00
TOTAL DE CRÉDITOS			206.691,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	176	0100	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0101	900,00
06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	291	0146	81.059,37
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	0146	92.440,63
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	342	0146	10.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	346	0146	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408	0100	1.656,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	952	0100	135,00
Total de anulação de dotação			206.691,00
TOTAL DE RECURSOS			206.691,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de março de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIO CAMPOS: 37536362668
Dados:2019.04.2409:38:06-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:BBA54471

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.267/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9267, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 751.226,22 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 751.226,22 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0001.2.003 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DA PROCURADORIA JURIDICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1086	0292	3.185,50
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1085	0292	2.214,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1083	0292	10.693,10
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1089	0292	8.891,70
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1092	0246	17.133,70
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1093	0246	2.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1097	0252	312,44
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1096	0249	9.400,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1058	0253	43.350,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1077	0255	27.557,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1067	0292	2.622,90
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1094	0223	550.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1098	0255	270,48
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1013	0248	11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1081	0200	49.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1088	0292	5.819,80
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.023 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1087	0292	6.475,60
TOTAL DE CRÉDITOS			751.226,22

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	49.500,00
223 - SAÚDE OUTROS RECURSOS - ANO ANTERIOR	0223	550.000,00

246 - Outras Transferências do FNDE	0246	19.933,70
248 - TRANSF. SUS - BLATB - ATENÇÃO BÁSICA - ANO ANTERIOR	0248	11.000,00
249 - Transf. de Recursos do SUS paraA de Média e Alta Complexidade A e Hospitalar- Execício Anterior	0249	9.400,00
252 - Transferência SUS BLGES- Gestão SUS	0252	312,44
253 - TRANSF. SUS - BLINV - INVESTIMENTOS NAREDE DE SAÚDE - EXERCÍCIOANTERIOR	0253	43.350,00
255 - Transf. Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	0255	27.827,48
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	39.902,60
Total de superávit financeiro		751.226,22
TOTAL DE RECURSOS		751.226,22

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 7 de março de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.04.2409:39:58-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:90B98D71

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.284/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9284, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 328.934,11 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 328.934,11 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 - MANTERASATIVIDADES DACONTROLADORIAGERAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55	0100	2.000,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR EAMPLIAR REDES PLUVIAISAGUA/ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1100	0100	50.000,00
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTERAS INSTALAÇÕES DOS POÇOSARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1099	0100	19.000,00
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1102	0100	49.114,72
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTERASATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	364	0100	10.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1101	0100	48.460,21
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR EAMPLIAR O HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	520	0102	150.188,92
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1103	0100	170,26
TOTAL DE CRÉDITOS			328.934,11

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48	0100	2.000,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURANOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	159	0100	50.000,00
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTERAS INSTALAÇÕES DOS POÇOSARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	160	0100	19.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.01.12.364.0018.2.114 - MANTERASATIVIDADES DO PROGRAMADE PRÉ-VESTIBULAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194	0100	49.114,72
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	0102	20.000,00
08.01.10.122.0001.2.229 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	458	0102	8.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	463	0102	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	470	0102	15.460,21
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 -ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	513	0102	50.000,00
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	533	0102	10.188,92
08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTERASATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	583	0102	50.000,00
08.04 - GERÊNCIADE VIGILÂNCIADASAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTERASACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIAEAMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632	0102	10.000,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	664	0100	170,26
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	0100	10.000,00
Total de anulação de dotação			328.934,11
TOTAL DE RECURSOS			328.934,11

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 19 de março de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753 6362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2019.04.24 09:40:51-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:0CBBC39D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.295/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9295, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.683,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 4.683,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1018	0229	3.854,15
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1061	0229	829,11
TOTAL DE CRÉDITOS			4.683,26

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	4.683,26
Total de superávit financeiro		4.683,26
TOTAL DE RECURSOS		4.683,26

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de março de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 3753 6362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIO CAMPOS: 37536362668
Dados:2019.04.24 09:42:05-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:D15A6617

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.296/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9296, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 151.127,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 151.127,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	0100	1.259,24
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	358	0100	2.160,29
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1068	0149	27.187,72
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	589	0102	9.353,97
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	584	0148	86.720,22
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	626	0150	2.701,85
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	827	0100	21.744,00
TOTAL DE CRÉDITOS			151.127,29

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	0102	9.353,97
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	0150	2.701,85
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	538	0149	20.688,49
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	542	0149	6.499,23
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	569	0148	86.720,22
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	23.003,24
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957	0100	2.160,29
Total de anulação de dotação			151.127,29
TOTAL DE RECURSOS			151.127,29

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de março de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2019.04.24 09:43:00- 03’00’

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:248562A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.448/2019

LEI N.º 3.448, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2019, Lei 3.434 de 2018, no valor de até R$2.425.700,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) observadas as classificações funcionais programáticas constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados, observada a necessidade, recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento previstas para o exercício de 2019, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de maio de 2019, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			
Classificação Orçamentária	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
01.01.01.01.031.0001.2000	3.3.90.40.00	100	5.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002	3.3.90.40.00	100	50.000,00
01.01.01.01.128.0006.2005	3.3.90.40.00	100	10.000,00
02.01.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	6.000,00
02.02.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	16.000,00
02.03.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	17.000,00

02.03.01.04.126.0008.2014	3.3.90.40.00	100	100,00
02.03.01.04.126.0008.2014	4.4.90.40.00	100	100,00
02.03.01.04.126.0008.2014	4.4.90.40.00	190	1.000,00
02.03.01.04.126.0008.2016	3.3.90.40.00	100	765.000,00
02.04.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	24.000,00
02.05.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	55.000,00
02.06.01.10.122.0007.2006	3.3.90.40.00	102	9.550,00
02.06.01.10.301.0021.2046	3.3.90.40.00	102	1.200,00
02.06.01.10.301.0021.2046	3.3.90.40.00	148	4.000,00
02.06.01.10.302.0022.2060	3.3.90.40.00	102	10.000,00
02.06.01.10.302.0022.2060	3.3.90.40.00	149	17.250,00
02.06.01.10.302.0022.2061	3.3.90.40.00	102	4.300,00
02.06.01.10.302.0022.2064	3.3.90.40.00	102	5.200,00
02.06.01.10.302.0022.2065	3.3.90.40.00	102	600,00
02.06.01.10.302.0022.2065	3.3.90.40.00	149	1.000,00
02.06.01.10.302.0022.2066	3.3.90.40.00	102	1.600,00
02.06.01.10.302.0022.2066	3.3.90.40.00	149	2.000,00
02.06.01.10.304.0021.2050	3.3.90.40.00	102	100,00
02.06.01.10.304.0021.2050	3.3.90.40.00	150	1.500,00
02.06.01.10.305.0021.2055	3.3.90.40.00	102	2.800,00
02.06.01.10.305.0021.2055	3.3.90.40.00	150	100,00
02.07.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	1.000,00
02.08.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	2.300,00
02.09.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	1.300,00
02.10.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	3.500,00
02.11.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	4.000,00
02.11.01.08.244.0029.2168	3.3.90.40.00	129	1.500,00
02.11.01.08.244.0041.2174	3.3.90.40.00	129	500,00
02.11.03.08.243.0041.2128	3.3.90.40.00	100	1.800,00
02.12.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	1.800,00
02.13.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	6.000,00
02.14.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	6.000,00
02.15.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	900,00
02.16.01.04.122.0007.2006	3.3.90.40.00	100	1.400,00
03.01.01.09.122.0037.2150	3.3.90.40.00	103	69.000,00
04.01.01.13.126.0039.2156	3.3.90.40.00	100	9.000,00
02.04.01.28.843.0000.0002	4.6.90.73.00	100	47.000,00
02.06.01.10.302.0022.2061	4.4.90.51.00	102	100,00
02.06.01.10.304.0021.2052	4.4.90.51.00	102	50.000,00
02.06.01.10.304.0021.2052	4.4.90.51.00	123	1.000,00
02.06.01.10.304.0021.2052	4.4.90.51.00	153	799.000,00
02.09.01.06.181.0034.1065	4.4.90.52.00	100	100,00
02.11.01.04.122.0007.2006	3.3.50.43.00	100	285.000,00
02.11.01.04.122.0007.2006	3.3.90.91.00	100	72.000,00
02.11.01.08.244.0029.2171	3.3.90.14.00	129	3.000,00
02.11.05.16.482.0033.1061	4.4.90.61.00	100	100,00
02.15.02.13.392.0027.1046	3.3.90.31.00	100	48.000,00
Total			2.425.700,00

ANEXO II

RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES PARA ANULAÇÃO			
Classificação Orçamentária	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
01.01.01.01.031.0001.2000	3.3.90.39.00	100	5.000,00
01.01.01.01.122.0002.2002	3.3.90.39.00	100	50.000,00
01.01.01.01.128.0006.2005	3.3.90.39.00	100	10.000,00
02.01.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	6.000,00
02.02.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	16.000,00
02.03.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	17.000,00
02.03.01.04.126.0008.2014	3.3.90.39.00	100	100,00
02.03.01.04.126.0008.2014	4.4.90.39.00	100	100,00
02.03.01.04.126.0008.2014	4.4.90.39.00	190	1.000,00
02.03.01.04.126.0008.2016	3.3.90.39.00	100	765.000,00
02.04.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	24.000,00
02.05.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	55.000,00
02.06.01.10.122.0007.2006	3.3.90.39.00	102	9.550,00
02.06.01.10.301.0021.2046	3.3.90.39.00	102	1.200,00
02.06.01.10.301.0021.2046	3.3.90.39.00	148	4.000,00
02.06.01.10.302.0022.2060	3.3.90.39.00	102	10.000,00
02.06.01.10.302.0022.2060	3.3.90.39.00	149	17.250,00
02.06.01.10.302.0022.2061	3.3.90.39.00	102	4.300,00
02.06.01.10.302.0022.2064	3.3.90.39.00	102	5.200,00
02.06.01.10.302.0022.2065	3.3.90.39.00	102	600,00
02.06.01.10.302.0022.2065	3.3.90.39.00	149	1.000,00
02.06.01.10.302.0022.2066	3.3.90.39.00	102	1.600,00
02.06.01.10.302.0022.2066	3.3.90.39.00	149	2.000,00
02.06.01.10.304.0021.2050	3.3.90.39.00	102	100,00
02.06.01.10.304.0021.2050	3.3.90.39.00	150	1.500,00
02.06.01.10.305.0021.2055	3.3.90.39.00	102	2.800,00
02.06.01.10.305.0021.2055	3.3.90.39.00	150	100,00
02.07.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	1.000,00
02.08.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	2.300,00
02.09.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	1.300,00
02.10.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	3.500,00
02.11.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	4.000,00
02.11.01.08.244.0029.2168	3.3.90.39.00	129	1.500,00
02.11.01.08.244.0041.2174	3.3.90.39.00	129	500,00
02.11.03.08.243.0041.2128	3.3.90.39.00	100	1.800,00

02.12.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	1.800,00
02.13.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	6.000,00
02.14.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	6.000,00
02.15.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	900,00
02.16.01.04.122.0007.2006	3.3.90.39.00	100	1.400,00
03.01.01.09.122.0037.2150	3.3.90.39.00	103	69.000,00
04.01.01.13.126.0039.2156	3.3.90.39.00	100	9.000,00
02.04.01.28.843.0000.0002	3.2.90.21.00	100	47.000,00
02.06.01.10.302.0022.2061	4.4.91.51.00	102	100,00
02.06.01.10.304.0021.2052	4.4.90.51.02	102	50.000,00
02.06.01.10.304.0021.2052	4.4.90.51.02	123	1.000,00
02.06.01.10.304.0021.2052	4.4.90.51.02	153	799.000,00
02.09.01.06.181.0034.1065	4.4.93.52.00	100	100,00
02.11.01.04.122.0007.2006	3.3.50.41.00	100	285.000,00
02.11.01.08.244.0029.2171	3.3.32.14.00	129	3.000,00
02.11.01.08.244.0041.2174	3.3.90.39.00	100	72.000,00
02.11.05.16.482.0033.1061	4.4.96.61.00	100	100,00
02.15.02.13.392.0027.1046	3.3.50.31.00	100	48.000,00
Total			2.425.700,00

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:84A6B23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Ata de Registro de Preços nº 008/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 06/05/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **DROGAFONTE LTDA**, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME** e **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ sob o nº **03.945.035/0001-91**), vencedora dos itens nºs: 01, 05, 06, 13, 18, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 43, 54, 58, 60, 62, 76, 77, 81, 82, 83, 86, 101, 123, 124, 127, 129 e 130, perfazendo o valor total global de **R$47.820,50 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).**

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	1000	UN	Acido tranexâmico 250 mg ampola (Transamim).	Blau	2,791	2.791,00
05	14000	UN	Agua destilada 10 ml inj ampola.	Farmace	0,138	1.932,00
06	41000	UN	Aminofilina 100mg comprimido.	Hipolabor	0,072	2.952,00
13	150	UN	BICARBONATO DE SODIO 84MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10ML.	Samtec	0,54	81,00
18	7200	UN	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml.	Farmace	1,296	9.331,20
26	100	UN	Cloreto de potássio 10% ampola 10ml.	Farmace	0,20	20,00
27	100	UN	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável ampola 10ml.	Farmace	0,204	20,40
28	100	UN	Cloreto de sódio 10% ampola 10ml.	Farmace	0,179	17,90
31	300	UN	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml - ampola 3ml.	Hipolabor	1,88	564,00
32	100	UN	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% - Frasco com 20ml.	Hipolabor	2,40	240,00
35	200	UN	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável - ampola 5 ml.	Hypofarma	0,936	187,20
36	100	AP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML (250 MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML.	Blau	4,56	456,00
38	100	UN	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml ampola (Efortil).	Uniao Quimica	1,044	104,40
43	500	UN	Cloridrato de petidina 50mg/ml.	Uniao Quimica	1,86	930,00
54	26000	UN	Clortalidona 50 mg.	Vitamedic	0,174	4.524,00
58	100	UN	Deslanosideo 0,2 mg/ml.	Uniao Quimica	1,404	140,40
60	2000	UN	Diazepam 10 mg/2ml (5mg/ml) solução injetável ampola 2ml.	Santisa	0,576	1.152,00
62	9000	UN	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml.	Farmace	0,516	4.644,00
76	900	UN	Furosemida 10mg/ml solução injetavel ampola 2ml.	Farmace	0,36	324,00
77	2900	UN	Glicose 50% ampola plástica de 10ml.	Farmace	0,204	591,60
81	33000	UN	MEBENDAZOL 100MG.	Sobral	0,042	1.386,00
82	2500	UN	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSAO.	Natulab	0,996	2.490,00
83	38000	UN	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido.	Ems S/A	0,108	4.104,00
86	200	UN	Mononitrato de isossorbida 10mg/ml - ampola 1ml.	Biolab	2,124	424,80
101	33000	UN	Polivitaminico comprimido.	Vitamed	0,036	1.188,00

123	850	UN	Sulfato de gentamicina 20mg ampola.	Novafarma	0,84	714,00
124	2100	UN	Sulfato de gentamicina 80mg ampola.	Hypofarma	0,696	1.461,60
127	100	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml solução injetável.	Hipolabor	1,44	144,00
129	1400	UN	Tiocolchicosideo 4 mg injetável (Coltrax).	Blau	2,40	3.360,00
130	5000	UN	Topiramato 100mg comprimido.	Ems S/A	0,309	1.545,00
Valor Total Global						**R$47.820,50**

Empresa Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI** (CNPJ sob o nº **01.140.868/0001-50),** vencedora dos itens nºs: 11, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 33, 34, 37, 39, 40, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 84, 89, 90, 98, 113, 115, 121 e 126, perfazendo o valor total global de **R$362.882,40 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
11	5900	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA DILUENTE 4ML.	Teuto	7,99	47.141,00
12	1400	UN	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI.	Teuto	7,10	9.940,00
16	250	UN	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml - frasco 20ml.	Hipolabor	2,93	732,50
19	2000	UN	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 20ml gotas.	Medquimica	6,15	12.300,00
20	40000	UN	Butilbrometo de escopolamina10mg comprimido.	Uniao Quimica	0,41	16.400,00
21	950	UN	Cefalotina 1 gr.	Aurobindo	4,10	3.895,00
22	7500	UN	Ceftriaxona 1000mg pó para solução injetável frasco-ampola.	Blau	7,25	54.375,00
25	50000	UN	CLONAZEPAM 2MG.	Geolab	0,051	2.550,00
29	3100	UN	Cloridrato de ambroxol 100 ml – suspensão.	Nativita	1,46	4.526,00
30	140	UN	Cloridrato de ambroxol 7,5 mg/ ml.	Nativita	2,25	315,00
33	1000	UN	Cloridrato de cefepima 1gr injetável EV.	Teuto	6,30	6.300,00
34	20000	UN	Cloridrato de clopidogrel 75mg comprimido.	Aurobindo	0,29	5.800,00
37	100	UN	Cloridrato de dopamina 5mg/ml ampola 10ml.	Hipolabor	1,23	123,00
39	80	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY - FRASCO 50ML.	Hipolabor	41,00	3.280,00
40	1500	UN	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/g) geléia bisnaga 30g.	Hipolabor	2,63	3.945,00
61	120000	UN	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO.	Santisa	0,076	9.120,00
63	73000	UN	Diclofenaco sódico 50 mg.	Vitamed	0,027	1.971,00
64	43000	UN	Dicloridrato de flunarizina 10mg.	Vitapan	0,074	3.182,00
65	4200	UN	Dimenidrato 30mg + clor. piridoxina 50mg + glicose 1000mg + D-frutose 1000mg ampola (Dramim B6 DL).	Nycomed	3,474	14.590,80
66	1900	UN	Dimenidrinato 50mg/ml+cloridrato de piridoxina 50mg/ml.	Uniao Quimica	1,283	2.437,70
69	7300	UN	Dipirona sódica 750mg+cloridrato de adifenina 25mg+cloridrato de prometazina 25mg - ampola.	Legrand	9,00	65.700,00
84	1200	UN	Metronidazol geléia 50g.	Prati Donaduzzi	4,33	5.196,00
89	2300	UN	Nistatina creme vaginal 60g.	Greenpharma	3,29	7.567,00
90	24000	UN	NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO - CAPSULA GELATINOSA DURA.	Teuto	0,237	5.688,00
98	15000	UN	Paracetamol + fosfato de codeína 500/30 mg comprimido.	Geolab	0,323	4.845,00
113	21600	UN	Soro fisiológico 0,9% 100ml.	Equiplex	1,78	38.448,00
115	10300	UN	Soro fisiológico 0,9% 500ml.	Jp	2,27	23.381,00
121	230	UN	Sulfadiazina de prata 1% 400gr.	Prati Donaduzzi	23,98	5.515,40
126	2700	UN	Sulfato de neomicina + bacitracina pomada.	Greenpharma	1,34	3.618,00
Valor Total Global						**R$362.882,40**

Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** (CNPJ sob o nº **67.729.178/0002-20**), vencedora dos itens nºs: 03, 07, 41, 47, 48, 49, 52, 53, 67, 75, 88, 92, 93, 100, 120 e 128, perfazendo o valor total global de **R$227.868,30 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
03	800	UN	Adrenalina 1mg/ml ampola.	Hipolabor	1,773	1.418,40
07	700	UN	Aminofilina 24 mg/ml inj. Ampola.	Teuto	0,93	651,00
41	700	UN	Cloridrato de lidocaína 2% solução sem vaso constritor frasco 20 ml.	Hipolabor	2,28	1.596,00
47	130000	UN	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO.	Medquimica	0,095	12.350,00
48	7500	UN	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml solução injetavel ampola 2ml.	Teuto	0,42	3.150,00
49	900	UN	Cloridrato de ranitidina xarope150mg/10 ml xarope frasco 120ml.	Nativita	3,587	3.228,30
52	15000	UN	Cloridrato de tramadol 100 mg comprimido.	Cristalia	1,61	24.150,00
53	15000	UN	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido.	Geolab	0,67	10.050,00
67	260000	UN	Diosmina + hesperidina 450/50mg.	Cifarma	0,35	91.000,00
75	16500	UN	Fosfato Dissodico Dexametasona 4mg/ml solução injetável ampola 2,5ml.	Teuto	0,549	9.058,50
88	73000	UN	NIFEDIPINO 20MG.	Geolab	0,049	3.577,00
92	100	UN	Norepinefrina 8 mg (2mg/ml) solução injetável ampola 4ml.	Hipolabor	1,919	191,90
93	270000	UN	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA GELATINOSA DURA.	Globo	0,059	15.930,00
100	8800	UN	Polivitaminico ampola 2ml.	Hypofarma	0,719	6.327,20
120	3200	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg pó liofilizado para solução injetável frasco - ampola diluente 4ml.	Teuto C/ Dil	4,70	15.040,00
128	4500	UN	Tenoxicam 40 mg injetável.	Uniao Quimica	6,70	30.150,00
Valor Total Global						**R$227.868,30**

Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ sob o nº **44.734.671/0001-51**), vencedora dos itens nºs: 44, 56, 57, 70, 71, 72, 73, 80, 91, 104, 105, 106, 125 e 132, perfazendo o valor total global de **R$29.260,59 (vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).**

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
44	24000	UN	Cloridrato de prometazina 25 mg.	Cristalia	0,099	2.376,00
56	2300	UN	Colagenase 0,6 u/g + cloranfenicol 0,01g/g.	Cristalia	6,26	14.398,00
57	150	UN	Decanoato de haloperidol 50mg/ ml ampola.	Cristalia	6,29	943,50
70	300	UN	Fenitoina sódica 5% 50mg/5ml ampola.	Cristalia	2,25	675,00
71	200	UN	Fenobarbital sódico 200mg (100 mg/ml) solução injetável ampola 2ml.	Cristalia	1,698	339,60
72	275	UN	Fitomenadiona 10 mg/ml ampola 1 ml (Vitamina K).	Cristalia	1,07	294,25
73	100	UN	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 5ML.	Cristalia	9,69	969,00
80	300	UN	Heparina sódica 5000 UI/0,25ml.	Cristalia	4,155	1.246,50

91	100	AP	Nitroglicerina 25mg/5ml solução injetavel.	Cristalia	26.15	2.615,00
104	20	UN	Retinol (acetato) 1 milhão ui% aminoácido 2,5% metionina 0,5% cloranfenicol 0,5%, pomada oftalmológica.	Cristalia	9,387	187,74
105	10000	UN	Risperidona 1mg.	Cristalia	0,147	1.470,00
106	10000	UN	Risperidona 2mg.	Cristalia	0,149	1.490,00
125	800	UN	Sulfato de morfina 10 mg/ml.	Cristalia	2,19	1.752,00
132	50	UN	Tropicamida 1% - solução oftálmica estéril.	Cristalia	10,08	504,00
Valor Total Global						**R$29.260,59**

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ sob o nº **56.081.482/0001-06**), vencedora dos itens nºs: 02, 04, 10, 15, 45, 50, 51, 78, 85, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117 e 118, perfazendo o valor total global de **R$81.769,00 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais).**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
02	150	UN	Adenosina 3mg/ml ampola.	Hipolabor	9,00	1.350,00
04	6800	UN	Agua destilada 05 ml inj ampola.	Samtec	0,167	1.135,60
10	3800	UN	BENZILPENCILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENCILINA POTASSICA 100.000 UI	Penkaron/ Blau	4,28	16.264,00
15	550	UN	Brometo de ipratropio 0,25 mg/ml - frasco 20ml.	Hipolabor	0,68	374,00
45	2100	UN	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml (25mg/ml) solução injetavel ampola 2ml.	Sanval	1,679	3.525,90
50	15000	UN	Cloridrato de Sertralina 100 mg comprimido.	Geolab	0,43	6.450,00
51	15000	UN	Cloridrato de sertralina 50mg comprimido.	Aurobindo	0,113	1.695,00
78	200	UN	Haloperidol 5 mg/ml - ampola 1 ml.	Hypofarma	1,07	214,00
85	200	UN	Midazolam 5 mg/ml.	Hipolabor	1,49	298,00
107	350	UN	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100mg / 5 ml.	Sucrofer	5,57	1.949,50
109	300	UN	Solução de glicerina 12% (flitenema) bolsa 500 ml.	Jp	4,15	1.245,00
110	100	UN	Solução de manitol 20% 250 ml.	Jp	4,25	425,00
111	340	UN	Solução de ringer simples 500mg.	Jp	2,50	850,00
112	400	UN	Solução ringer com lactado 500ml.	Jp	2,52	1.008,00
114	17000	UN	Soro fisiológico 0,9% 250ml.	Jp	2,02	34.340,00
116	1600	UN	Soro glicofisiologico 500ml.	Jp	2,55	4.080,00
117	1300	UN	Soro glicosado 5% 250ml.	Jp	2,25	2.925,00
118	1300	UN	Soro glicosado 5% 500ml.	Jp	2,80	3.640,00
Valor Total Global						**R$81.769,00**

Empresa Contratada: **DROGAFONTE LTDA** (CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26**), vencedora dos itens nºs: 24 e 68, perfazendo o valor total global de **R$15.239,50 (quinze mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

DROGAFONTE LTDA						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
24	46000	UN	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.	Prati Donad (PR)	0,203	9.338,00
68	14500	UN	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 2ml.	Santisa-SP (SP)	0,407	5.901,50
Valor Total Global						**R$15.239,50**

Empresa Contratada: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME** (CNPJ sob o nº **05.159.591/0001-68**), vencedora dos itens nºs: 09, 14, 17, 42, 46, 59, 79, 94, 95, 97, 102, 119 e 131, perfazendo o valor total global de **R$ 43.458,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
09	300	UN	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.	Isofarma	0,33	99,00
14	22000	UN	Bromazepam 3 mg comprimido.	U. Quimica	0,115	2.530,00
17	900	UN	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - ampola 1ml.	Hipolabor	0,79	711,00
42	4400	UN	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml ampola.	Isofarma	0,33	1.452,00
46	130	UN	Cloridrato de proximetacaina 0,5% (solução oftálmica 5 ml).	Allergan	9,90	1.287,00
59	4700	UN	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10G.	Sobral	0,97	4.559,00
79	100	UN	Heparina sodica 5.000ui/ml injetavel IV e SC.	Cristalia	13,85	1.385,00
94	1400	UN	Omeprazol 40mg pó inj. - frasco ampola.	Blau	5,58	7.812,00
95	5000	UN	OXCARBAZEPINA 300MG.	U. Quimica	0,669	3.345,00
97	500	UN	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6%.	U. Quimica	21,00	10.500,00
102	700	UN	Polivitaminico gotas 20 ml.	Globo	5,35	3.745,00
119	1600	UN	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg pó para solução injetável frasco-ampola.	Novafarma	2,28	3.648,00
131	3000	UN	Tramadol 50 mg infetável (Tramal).	Teuto	0,795	2.385,00
Valor Total Global						**R$43.458,00**

Empresa Contratada: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME** (CNPJ sob o nº **21.297.758/0001-03**), vencedora dos itens nºs: 08, 23, 96, 99, 103 e 122, perfazendo o valor total global de **R$21.259,30 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**.

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
08	700	UN	Ampicilina sódica pó inj. 1g.	Blau	3,049	2.134,30
23	20000	UN	Cilostazol 100mg.	Biosintetica	0,40	8.000,00
96	5000	UN	Oxcarbazepina 600 mg comprimido.	Ranbaxy	1,309	6.545,00
99	15000	UN	Permanganato de potássio 100mg.	Mariol	0,09	1.350,00
103	500	UN	Polivitaminico suspensão frasco 100 ml.	Medquimica	2,46	1.230,00
122	2000	UN	Sulfato de amicacina 500mg injetável EV.	Blau	1,00	2.000,00
Valor Total Global						**R$21.259,30**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 310 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 148 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 310 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
* 310 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 310 - 02.07.31.10.303.0043.2031.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os medicamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 06 de maio de 2019.

Município Do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada
CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91
(Itens Nºs: 01, 05, 06, 13, 18, 26, 27, 28, 31, 32, 35, 36, 38, 43, 54, 58, 60, 62, 76, 77, 81, 82, 83, 86, 101, 123, 124, 127, 129 e 130)

CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
Contratada
CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50
(Itens nºs: 11, 12, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 30, 33, 34, 37, 39, 40, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 84, 89, 90, 98, 113, 115, 121 e 126)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratada
CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20
(Itens Nºs: 03, 07, 41, 47, 48, 49, 52, 53, 67, 75, 88, 92, 93, 100, 120 e 128)

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Contratada
CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51
(Itens Nºs: 44, 56, 57, 70, 71, 72, 73, 80, 91, 104, 105, 106, 125 e 132)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada
CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06
(Itens Nºs: 02, 04, 10, 15, 45, 50, 51, 78, 85, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117 e 118)

DROGAFONTE LTDA
Contratada
CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26
(Itens Nºs: 24 e 68)

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME
Contratada
CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68
(Itens Nºs: 09, 14, 17, 42, 46, 59, 79, 94, 95, 97, 102, 119 e 131)

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
Contratada
CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03
(Itens Nºs: 08, 23, 96, 99, 103 e 122)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:172889BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para utilização em diversos setores desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
- CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP - CNPJ nº 23.407.794/0001-08
- OBJETO DO ADITIVO: Recomposição (equilíbrio financeiro) do referido contrato, com previsão constante na cláusula quarta do contrato; conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	VALOR REAJUSTADO	MARCA
38	Chuchu Especificação: Chuchu "In natura" de 1ª qualidade. Deverá estar fresco, com grau de maturidade médio, intactos, livres de rachaduras, cortes e amassamentos. Isento de terra na superfície externa. Estar embalado em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente.	KG	815	R$ 3,38	**R$ 0,50**	**R$ 3,88**	PINHEIRÃO

- VIGÊNCIA: 17/04/2019 até 31/12/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.
VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:5DA39700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 014/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2019, OBJETIVANDO A : Futura e Eventual Aquisição de Conjunto de Moto Bombas Submersíveis de 4 e 6" , Painéis/Quadro de comando e diversos utensílios/peças elétricas e Hidráulicas (novos) que são usadas no sistema de poços artesianos tubulares profundos, visando atender as necessidades da secretaria de obra do município de SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico – ANEXO I, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61 da Lei Federal 8666/93.

G & E AUTOMAÇÃOE CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 13.194.692/0001-06
Representante Legal: Daniel Nascimento Ferreira

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Capacitor p/ Funcionamento (30 x 1 + 40 x 1 380 VAC)	SIBRATEC	UNID	15	R$ 28,00	R$ 420,00
Capacitor p/ Partida (270-324 x 1 220 VAC)	JL	UNID	15	R$ 35,00	R$ 525,00
CONTATOR 12A, 220V	ELETROMEC	UNID	15	R$ 43,50	R$ 652,50
CONTATOR 18A , 220V	ELETROMEC	UNID	15	R$ 49,00	R$ 735,00
CONTATOR 25A, 220V	ELETROMEC	UNID	15	R$ 73,50	R$ 1.102,50
CONTATOR 32A, 220V	ELETROMEC	UNID	15	R$ 103,00	R$ 1.545,00
CONTATOR 40A , 220V	ELETROMEC	UNID	15	R$ 131,00	R$ 1.965,00
Disjuntores (unipolar) C1: 16A	ELETROMEC	UNID	15	R$ 4,80	R$ 72,00
Disjuntores (unipolar) C1: 25A	ELETROMEC	UNID	15	R$ 4,80	R$ 72,00
Disjuntores (unipolar) C1: 32A	ELETROMEC	UNID	15	R$ 4,80	R$ 72,00
Disjuntores (unipolar) C1: 40A	ELETROMEC	UNID	15	R$ 6,60	R$ 99,00
Disjuntores (unipolar) C1: 50ª Eletrodo de Nível	ELETROMEC	UNID	15	R$ 6,60	R$ 99,00
Eletrodo de Nível	SIBRATEC	UNID	15	R$ 19,90	R$ 298,50
Fio Flexível de 1,5 mm (peça com 100 metros) p/ descida de eletrodos	INDUSFLEX	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
Painel de Comando, especificação mínima: Caixa de Aço,Contator, Relé Térmico, Disjuntores para Rede, Relé de Nível, Para-raios, Amperímetro e Voltímetro, para potência de motor de 5,0 HP, MONO, 220V, 60 Hz	G&E	UNID	4	R$ 1.065,00	R$ 4.260,00
Painel de Comando Especificação mínima: Caixa de Aço, Contator, Relé Térmico, Disjuntores para Rede, Relé de Nível, Relé Falta de Fases, Para-raios, Amperímetro e Voltímetro, para potência de motor de 10,0 HP, TRIF, 220V, 60Hz	G&E	UNID	2	R$ 1.065,00	R$ 2.130,00
Painel de Comando Especificação mínima: Caixa de Aço, Contator, Relé Térmico, Disjuntores para Rede, Relé de Nível, Relé Falta de Fases, Para-raios, Amperímetro e Voltímetro, para potência de motor de 2,5HP, TRIF, 220V, 60Hz	G&E	UNID	4	R$ 780,00	R$ 3.120,00
Painel de Comando Especificação mínima: Caixa de Aço, Contator, Relé Térmico, Disjuntores para Rede, Relé de Nível, Relé Falta de Fases, Para-raios, Amperímetro e Voltímetro, para potência de motor de 3,5HP, TRIF, 220V, 60Hz	G&E	UNID	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
Painel de Comando Especificação mínima: Caixa de Aço, Contator, Relé Térmico, Disjuntores para Rede, Relé de Nível, Relé Falta de Fases, Para-raios, Amperímetro e Voltímetro, para potência de motor de 7,5HP, TRIF, 220V, 60Hz	G&E	UNID	2	R$ 920,00	R$ 1.840,00
Relé de falta Fases 220V	DIGMEC	UNID	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00
Relé de Nível 220V	DIGMEC	UNID	15	R$ 81,00	R$ 1.215,00
Relé Térmico: (11-17A)	SIBRATEC	UNID	15	R$ 58,50	R$ 877,50
Relé Térmico: (15-23A)	SIBRATEC	UNID	15	R$ 58,50	R$ 877,50
Relé Térmico: (22-32A)	SIBRATEC	UNID	15	R$ 58,50	R$ 877,50
Relé Térmico: (25-40A)	SIBRATEC	UNID	15	R$ 109,00	R$ 1.635,00
Rele Termina: (8-12,5A)	SIBRATEC	UNID	15	R$ 58,50	R$ 877,50

Valor Total Adjudicado R$ 27.912,50 (vinte e sete mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

CENTRÃOCOMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 15.179.700/0001-62
Representante Legal: Antônio Florêncio dos Santos Junior

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Conjunto moto bomba submersível 6", bombeador especificação mínima: Carcaça e difusores em ferro fundido, Rotores e eixo: aço inox, Anéis de desgaste, buchas intermediárias, buchas dos mancais: borracha. Buchas cônicas: latão, Bocal de descarga: 2", Altura manométrica total: 165,7 M.C.A, Vazão: igual a 10,0m³/h, motor especificação mínima: Construído conforme especificações da norma NEMA, Carcaça em ferro fundido, Lubrificação à água, Rebobinável, Mancal radial em grafite, Vedação: por selo mecânico, Potência motor: 10,0HP, Tensão: 220 V, N° de Fases: TRIF	EBARA (O Mod. Conforme proposta)	UNID	2	R$ 5.261,00	R$ 10.522,00
Conjunto Moto bomba- submersível de 4", Bombeador especificação mínima: Carcaça e difusores em aço inox, Rotores e eixo: aço inox, Anéis de desgaste, buchas intermediárias, buchas dos mancais: em borracha. Buchas cônicas em latão, Bocal de descarga: 1.1/2", Altura manométrica total: 162,0 m.c.a, Vazão: 5,4 m³/h Motor especificação mínima: Estator preenchido com resina epóxi especial, hermeticamente vedado para garantir melhor isolamento elétrico e resfriamento mais eficiente, Rotor e Mancais lubrificados com água e Propilenoglicol, Cabo de	EBARA (O Mod. Conforme proposta)	UNID	3	R$ 3.880,00	R$ 11.640,00

alimentação com plug removível, Camisa do motor em AISI 304,Ponta do Eixo em Inox AISI 303, Suporte A – fundido – G20,Tampa do Suporte A – Inox AISI 304, estampado , Sistema de vedação do eixo, defletor de areia e retentor, Diafragma, Eixo e acoplamento segundo Norma NEMA, Grau de proteção: IP68, Isolação: Classe F, Válvula para restabelecimento do líquido de arrefecimento, Potência motor: 5,0HP , Tensão: 220 V, N° de Fases: Mono (3 Fios)					
Conjunto Moto bomba submersível de 4" bombeador especificação mínima: Carcaça e difusores em aço inox, Rotores e eixo: aço inox, Anéis de desgaste, buchas intermediárias, buchas dos mancais em borracha. Buchas cônicas em latão, Bocal de descarga: 2", Altura manométrica total: 163,0 m.c.a, Vazão: igual a 8,4m³/h . Motor especificação mínima: Construído conforme especificações da norma NEMA, Carcaça em ferro fundido, Lubrificação à água, Rebobinável, Mancal radial em grafite, Vedação: por selo mecânico, Potência motor: 7,5HP, Tensão: 220 V, N° de Fases: TRIF	EBARA (O Mod. Conforme proposta)	UNID	2	R$ 5.152,00	R$ 10.304,00

Valor Total Adjudicado R$ 32.466,00(trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICAE ELÉTRICALTDA - CNPJ: 19.091.655/0001-40
Representante Legal: Fabríciode Paulo e Silva

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Conjunto Moto Bomba submersível de 4" , bombeador especificação mínima: Carcaça e difusores em aço inox., Rotores e eixo: aço inox, Anéis de desgaste, buchas intermediárias, buchas dos mancais: borracha, Buchas cônicas: latão, Bocal de descarga: 1.1/4", Altura manométrica total: 173,0 m.c.a., Vazão: igual a 2,4 m³/h motor especificação minima: Construído conforme especificações da norma NEMA, Carcaça em ferro fundido, Lubrificação à água, Rebobinável, Mancal radial em grafite, Vedação: por selo mecânico, Potência motor: 3,5HP, Tensão: 220 V, N° de Fases: TRIF.	EBARA (O Mod. Conforme proposta)	UNID	2	R$ 3.042,00	R$ 6.084,00
Conjunto Moto bomba submersível de 4" bombeador especificação minima:Carcaça e difusores em aço inox, Rotores e eixo: aço inox, Anéis de desgaste, buchas intermediárias, buchas dos mancais em borracha. Buchas cônicas em latão, Bocal de descarga: 2", Altura manométrica total: 170,0 m.c.a., Vazão: igual a 7,2 m³/h, motor especificação mínima: Construído conforme especificações da norma NEMA, Carcaça em ferro fundido, Lubrificação à água, Rebobinável, Mancal radial em grafite, Vedação: por selo mecânico, Potência motor: 7,5HP , Tensão: 220 V,N° de Fases: TRIF (Al. Sta. Silva)	EBARA (O Mod. Conforme proposta)	UNID	2	R$ 5.150,00	R$ 10.300,00
Conjunto Moto bomba- submersível de 4", Bombeador especificação mínima: Carcaça e difusores em aço inox, Rotores e eixo em aço inox, Anéis de desgaste, buchas intermediárias, buchas dos mancais em borracha. Buchas cônicas em latão, Bocal de descarga: 1.1/4", Altura manométrica total: 160,0 m.c.a, Vazão: igual a 3,0m³/h , motor especificação minima: Construído conforme especificações da norma NEMA, Carcaça em ferro fundido, Lubrificação à água, Rebobinável, Mancal radial em grafite, Vedação: por selo mecânico, Potência motor: 3,5HP , Tensão: 220 V ,N° de Fases: TRIF.	EBARA (O Mod. Conforme proposta)	UNID	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
Conjunto Moto bomba submersível de 4" bombeador especificação mínima: Tubo externo, corpo de estágio: aço inox, Corpo de aspiração, luva de acoplamento em aço inox, Eixo: aço inox, Rotores e difusores: em tecnopolímero, Bocal de descarga: 1.1/2", Descrição de Altura Manométrica Total = 183,0 m.c.a, Vazão Nominal = 1,5 m³/h, motor especificação mínima : Construído conforme especificações da norma NEMA, Carcaça em ferro fundido, Lubrificação à água, Rebobinável, Mancal radial em grafite, Vedação: por selo mecânico, Potência motor: 2,5HP , Tensão: 220 V, N° de Fases: TRIF	EBARA (O Mod. Conforme proposta)	UNID	2	R$ 2.128,00	R$ 4.256,00
Conjunto Moto bomba- submersível de 4", Bombeador especificação mínima: Tubo externo, corpo de estágio em aço inox, Corpo de aspiração, luva de acoplamento em aço inox,Eixo: aço inox, Rotores e difusores: em tecno- polímero,Bocal de descarga: 1.1/2",Descrição de Altura Manométrica Total = 168,0 m.c.a, Vazão Nominal = 2,0 m³/h, Motor especificação mínima:Construído conforme especificações da norma NEMA, Carcaça em ferro fundido, Lubrificação à água, Rebobinável, Mancal radial em grafite, vedação: por selo mecânico, potência motor: 2,5HP, Tensão: 220 V, N° de Fases: TRIF	EBARA (O Mod. Conforme proposta)	UNID	2	R$ 2.128,00	R$ 4.256,00
Curva galvanizada 90 fêmea 1.1/2''	MSH	UNID	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
Curva galvanizada 90 fêmea 2''	MSH	UNID	30	R$ 56,00	R$ 1.680,00
Curva galvanizada de 90 fêmea 2.1/2''	MSH	UNID	30	R$ 113,00	R$ 3.390,00
Luva Ferro Galvanizado de: 1.1/4"	MECH	UNID	30	R$ 9,50	R$ 285,00
Luva Ferro Galvanizado de: 2"	MECH	UNID	30	R$ 19,50	R$ 585,00
Niple duplo galvanizado 1.1/2''	MECH	UNID	30	R$ 13,50	R$ 405,00
Niple duplo galvanizado 1.1/4''	MECH	UNID	30	R$ 9,50	R$ 285,00
Niple duplo galvanizado 2''	MECH	UNID	30	R$ 18,00	R$ 540,00
Niple duplo galvanizado 2.1/2''	MECH	UNID	30	R$ 25,50	R$ 765,00
União galvanizada de 1.1/2''	MECH	UNID	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
União galvanizada de 2''	MECH	UNID	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
União galvanizada de 2.1/2''	MECH	UNID	20	R$ 111,00	R$ 2.220,00
União galvanizada de 3''	MECH	UNID	20	R$ 189,00	R$ 3.780,00
Válvula de retenção horizontal 1.1/2''	HZ	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
Válvula de retenção horizontal 1.1/4''	HZ	UNID	10	R$ 80,00	R$ 800,00
Válvula de retenção horizontal 2''	HZ	UNID	10	R$ 178,00	R$ 1.780,00
Válvula de retenção horizontal 2.1/2''	HZ	UNID	10	R$ 288,00	R$ 2.880,00

Valor Total Adjudicado R$ 55.091,00 (cinquenta e cinco mil e noventa e um reais)

ANA PAULA AMANTÉA MOREIRA - ME - CNPJ: 27.176.384/0001-54
Representante Legal: ANA PAULA AMANTEA MOREIRA

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Tubo redutor Geomecânico (varas de 4,00 metros): Diâmetro de 1.1/2"	DURO	UNID	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
Tubo redutor Geomecânico (varas de 4,00 metros): Diâmetro de 1.1/4"	DURO	UNID	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Simão Pereira, 29 de Abril de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D1472727